


Guia0

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 68902
Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 00508.879178 4 73100000014210		
Discriminação Agravo de Instrumento - 2ª Instância Nº Único da Guia: 68902.999.10.2017-0		Nosso Número: 28005860000508879-9
Dados do Processo Número Unico: 1010675-32.2017.8.11.0000; Vara: 4 - GABINETE DO DES. JOÃO FERREIRA FILHO;		Comarca: 999 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA Receita(s): 3- Custas Judiciais R\$ 142,10
Dados das Partes Ativo: ITAU UNIBANCO S.A. Advogado: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO Passivo: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA		Data de Validade: 12/10/2017 Data de Expedição: 07/10/2017 Obs:
Pagante: ITAU UNIBANCO S.A. - CPF/CNPJ: 60.701.190/0001-04		Valor a Recolher R\$ 142,10
Valor da Receita: Cento e quarenta e dois reais e dez centavos Autenticação Mecânica:		

VIAPROCESSO

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 68902
Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 00508.879178 4 73100000014210		
Discriminação Agravo de Instrumento - 2ª Instância Nº Único da Guia: 68902.999.10.2017-0		Nosso Número: 28005860000508879-9
Dados do Processo Número Unico: 1010675-32.2017.8.11.0000; Vara: 4 - GABINETE DO DES. JOÃO FERREIRA FILHO;		Comarca: 999 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA Receita(s): 3- Custas Judiciais R\$ 142,10
Dados das Partes: Ativo: ITAU UNIBANCO S.A. Advogado: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO Passivo: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA		Data de Validade: 12/10/2017 Data de Expedição: 07/10/2017 Obs:
Pagante: ITAU UNIBANCO S.A. - CPF/CNPJ: 60.701.190/0001-04		Valor a Recolher R\$ 142,10
Valor da Receita: Cento e quarenta e dois reais e dez centavos Autenticação Mecânica:		

VIAPARTE

 Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 00508.879178 4 73100000014210

Local de Pagamento		Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.		Vencimento		12/10/2017	
Cedente		FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93		Agência / Código Cedente		3834-2 / 4064-9	
Data Documento		07/10/2017		Nº do documento		68902	
Espécie Doc		REC		Aceite		Não	
Data do Processamento				Nosso Número		28005860000508879-9	
Nº da Conta/Respons.		Carteira		Espécie		Quantidade	
		17		R\$		R\$ 142,10	
Instruções:				(-) Desconto/Abatimento		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
				(-) Outras Deduções		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
				(+/-) Mora/Multa		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
				(+/-) Outros Acréscimos		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
				(-) Valor Cobrado		R\$ 142,10	
Não receber após a data de vencimento		Receber este título somente no valor integral.					
Sacado:		ITAU UNIBANCO S.A. - CPF/CNPJ: 60.701.190/0001-04					
Sacador/Avalista						Código de Baixa	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



07/10/2017 10:32


 Assinado eletronicamente por: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - 07/10/2017 11:06:22
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAVFDRZCTG>

Num. 10221622 - Pág. 33

Petição requerendo Dilação de Prazo em PDF.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESP. DE
FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE
CUIABÁ – ESTADO DO MATO GROSSO**

Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041

NPJ 20170174135

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado infra-assinado, já devidamente qualificado nos autos da ação de recuperação judicial ajuizada por **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA E OUTRA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Em 06 de outubro de 2017 Banco do Brasil foi intimado da Decisão que determinou o estorno do valor de R\$ 38.393,01 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e um centavo) à empresa recuperanda. Ao receber a intimação, a instituição financeira deu início aos trâmites administrativos para cumprimento da Decisão em tempo hábil, tendo a guia sido enviada ao setor competente para realização do pagamento.

Desta forma, fica demonstrado que não há inércia por parte da instituição financeira, que está aguardando o pagamento da guia. Portanto, requer seja concedido prazo suplementar de 05 (cinco) dias para cumprimento da decisão exarada nestes autos.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 9 de outubro de 2017.

ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA

OAB/MT 20.495-A

Campinas/SP
Tel. (19) 3514.7000

São Paulo/SP
Tel. (11) 3014.8363

Campo Grande/MS
Tel. (67) 3668.6303

Cuiabá/MT
Tel. (65) 3051.0352

www.shrlaw.com.br



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL (ANTIGA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CARTAS PRECATÓRIAS) DA CAPITAL**

Processo nº 1020780-42.2017.811.0041 (PJe)

Requerente: Tauro Motors Veículos Importados Ltda

Administrador Judicial: Aline Barini Néspoli

Recuperação Judicial

MM. Juiz;

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, formulado pela empresa Tauro Motors Veículos Importados Ltda.

Ciente da decisão de Id. nº 10086792.

Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2017.



Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Promotora de Justiça



Manifestação já lançada sob o Id. nº 10232366.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, MT

Processo nº 1020780-42.2017.8.11.0041

ITAÚ UNIBANCO S.A., já qualificado nos autos da Ação em epigrafe contra si movida por TAURO MOTORS VEICULOS IMP LTDA, por intermédio de seu advogado abaixo subscrito, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer, com o máximo acatamento possível, a juntada dos inclusos instrumentos de procuração e substabelecimento atualizados.

Nesta mesma oportunidade, requer que as intimações de estilo sejam publicadas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB/MT 14.992-A), sob pena de nulidade das que não observarem tal premissa (art. 272, § 5º do CPC).

Pede deferimento.

Cuiabá, MT, 09 de outubro de 2017.

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
OAB/MT 14.992-A





ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

desde 1951

170100006932

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CUIABÁ, MT**

Processo nº 1020780-42.2017.8.11.0041

ITAÚ UNIBANCO S.A., já qualificado nos autos da Ação em epígrafe contra si movida por **TAURO MOTORS VEICULOS IMP LTDA**, por intermédio de seu advogado abaixo subscrito, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer, com o máximo acatamento possível, a juntada dos inclusos instrumentos de procuração e substabelecimento atualizados.

Nesta mesma oportunidade, requer que as intimações de estilo sejam publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO** (OAB/MT 14.992-A), sob pena de nulidade das que não observarem tal premissa (art. 272, § 5º do CPC).

Pede deferimento.

Cuiabá, MT, 09 de outubro de 2017.

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
OAB/MT 14.992-A

Campo Grande/MS
XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 - 67 3389.0123 | Fax: 67 3321.0468
Cuiabá/MT
Manoel Leopoldino, 358 | CEP 78005-550 - 65 3648.0123 | Fax: 65 3648.0143
Palmas/TO
Teotônio Segurado, 501 Sul | Conj 1 Lote 6 | Amazônia Center, Sala 801
CEP 77016-002 | 63 3214.1866 | Fax: 63 3214.2616

Três Lagoas/MS
Dr. Eloy Chaves, 690 | Sala 1 | CEP 79602-000 - 67 3522.4904 | Fax: 67 3521.5895
Goiânia/GO
102, nº 87 | Setor Sul | CEP 74083-250 - 62 3257.5500 | Fax: 62 3257.5501
Brasília/DF
SRTVS Quadra 701 Bloco A | Sala 411 | Centro Empresarial Brasília
CEP 70340-907 | 61 3037.6565 - 9906.9102

www.ernestoborges.com.br



Adg



Livro:- 4.838 – Páginas 013/026

PROCURAÇÃO bastante que faz:
ASSOCIAÇÃO ITAÚ VIVER MAIS e outros

2º Traslado

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezesseis (2016) aos nove (09) dias do mês de novembro, nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, onde eu escrevente, a chamado vim, compareceram como outorgantes **ASSOCIAÇÃO ITAÚ VIVER MAIS**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 6º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.792.704/0001-93, com seu Estatuto Social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/09/2014, registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sob o nº 679505, em 30/10/2014, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.365/14; neste ato, de conformidade com o artigo 18º, parágrafo terceiro, neste ato representados(as) por seu Diretor LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI, brasileiro, casado, economista, RG nº 7.801.922-9, CPF nº 016.082.558-08 e por seu Diretor LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob o nº 689.625, em 15/06/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1429/15 acima mencionada e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/08/2015, registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 695.531, em 28/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1779/15; **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, com sede e foro nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º Andares, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.298.092/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 322.452/15-6, em 23/07/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 944/15; neste ato, de conformidade com o artigo 6º, item 6.1, de seu referido Estatuto Social Consolidado, representado por seu Diretor Presidente CANDIDO BOTELHO BRACHER, brasileiro, casado, administrador, RG nº 10.266.958-2, CPF nº 039.690.188-38 e por seu Diretor SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.311.913-4, CPF nº 282.310.718-57, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2015, acima mencionada; **BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.182.408/0001-16, com seu Estatuto Social aprovada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 374.586/12-3, em 27/08/2012, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1102/13; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo primeiro, letra “b”, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor Executivo ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 248.599/14-8, em 30/06/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1359/14; através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 456.731/14-3, em 11/11/2014, da qual cópia fica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAGEM OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Interjurídica do Notariado Latino (Fundada em 1949)



10982602405296.00054307-2

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX 11-50417522



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

arquivada nestas notas sob nº 2.349/14; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 497.605/15-6, em 09/11/2015 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 497.606/15-0, em 09/11/2015, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 1760/15; **BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.885.724/0001-19, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 338.367/15-9, em 04/08/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1028/15; neste ato, de conformidade com o artigo 7º, item 7.7., de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Vice-presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.274/16-2, em 20/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1300/16; **BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.190.658/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 230.514/14-5, em 13/06/2014, do qual cópia está arquivada nestas notas sob nº 1261/14; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.296/16-0, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1250/16; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 482.100/15-1, em 26/10/2015, da qual cópia autenticada está arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 1677/15; neste ato, nos termos do artigo 10 - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 270.235/16-4, em 21/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1150/16; **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede na Alameda Pedro Callil, nº 43, VI Das Acácias, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 495.657/15-3, em 04/11/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1761/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado,

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Ado
J



administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária acima mencionada e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.003/16-6, em 20/07/2016 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/06/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.004/16-0, em 20/07/2016, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 1279/16; **BANCO ITAULEASING S.A.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.925.225/0001-48, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 496.977/15-5, em 06/11/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1762/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social,, neste ato representados(as) por seu Diretor **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.295/16-6, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1248/16; **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANESTADO - CABEP**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 17º Andar, Centro, Curitiba / PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 68.792.001/0001-50, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Reunião Conjunta do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, datada de 31/03/2016, registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba/PR, sob nº 1085830/1085831, em 26/09/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1860/16; neste ato, de conformidade com o artigo 36, de seu referido Estatuto Social,, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente **MARCELO LUIS ORTICELLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 12.993.534-7, CPF nº 040.509.508-20 e por seu Diretor Financeiro/administrativo **REGINALDO JOSÉ CAMILO**, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Ordinária Conjunta do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, datada de 31/03/2014, registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba/PR, sob nº 1055114, em 10/06/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1253/14; **CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.025.711/0001-16, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/03/2016, registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 368.349/16-0, em 22/08/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1465/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10 - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado,, neste ato representados(as) por seu Diretor **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/03/2016 acima mencionada; **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.654.303/0001-73, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 454.437/14-6, em

Rev. Prof. Dr. Isabela M. de A. P. de S. P. de S. P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERANÇO, BASTARDA OU ERROREDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10982602405296.000554322-6

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

06/11/2014, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2.348/14; neste ato, de conformidade com o artigo 13, parágrafo terceiro, do seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.431/16-4, em 20/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1302/16; **FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.881.898/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 510.996/12-7, em 26/11/2012, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1617/12; neste ato, de conformidade com o artigo 6º, item 6.5., de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por sua Diretora Vice-presidente GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, união estável, estatística, RG nº 10047291-9, CPF nº 051.445.467-90, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 363.754/13-1, em 18/09/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob 1287/13; através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 329.692/16-1, em 27/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1309/16; **FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 17º Andar, Centro, Curitiba / PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.629.252/0001-46, com seu Estatuto Social aprovado pela Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 12/09/2008, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 983441, em 11/02/2009, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 1033/13; neste ato, de conformidade com o artigo 20, parágrafo 2º, de seu referido Estatuto Social,, neste ato representados(as) por seu Diretor Gerente ARNALDO CESAR SERIGHELLI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.237.593-0, CPF nº 462.974.729-04 e por seu Diretor Gerente REGINALDO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 20/05/2013, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 1044668, em 12/09/2013, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 1285/13, através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 09/12/2015, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 1085817, em 26/09/2016 e através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 23/04/2016, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 1085820, em 26/09/2016, das quais cópias autenticada ficam arquivadas nestas notas sob nº 1859/16; **FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.573.030/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Reunião Conjunta do Conselho Curador e da Diretoria, realizada em 10/03/2016, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 135.214, em 09/05/2016, do qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 918/16; neste

Arquivado em 20/07/2016



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

AG



ato, de conformidade com o artigo 7º, parágrafo 5º, de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por sua Diretora ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 18.599.700-4, CPF nº 165.780.678-25 e por seu Diretor REGINALDO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Ordinária do Conselho Curador realizada em 29/04/2016, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 136.293, em 25/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1315/16 e através da Reunião do Conselho Curador realizada em 10/04/2016, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 135.215, em 09/05/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 906/16; **FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, com sede na Rua Carnaubeiras, nº 168, 3º Andar, Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.155.248/0001-16, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Reunião do Conselho Deliberativo, datado de 08/05/2013, registrado no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 622457 em 29/01/2014, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 744/14; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo 7º de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ARNALDO CESAR SERIGHELLI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.237.593-0, CPF nº 462.974.729-04 e por seu Diretor REGINALDO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 01/08/2013, registrada no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 617707 em 09/09/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1219/13 e através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 23/03/2016, registrada no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 654304 em 10/08/2016, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1442/16; **HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 251, 1º Andar, Graças, Recife / PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.012.230/0001-69, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20158804163, em 28/09/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1436/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu estatuto social,, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20138232407, em 04/07/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1091/13 e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCEPE sob nº 20168681617, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1272/16; **INSTITUTO ITAÚ CULTURAL**, com sede na Avenida Paulista, nº 149, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.119.000/0001-22, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Associados, realizada em 30/04/2012, registrada no 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 114.761, em 11/06/2012, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 784/12; neste ato, de conformidade com o artigo 9º, parágrafo 1º, item "c", de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por sua Presidente MARIA DE LOURDES EGYDIO

AVIA RUBENS MARQUES PIOLI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAGEM OU FURADO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Interacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1946)



10982602405296.000554337.4

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

VILLELA, brasileira, divorciada, psicóloga, RG nº 2.497.608-8, CPF nº 007.446.978-91 e por seu Diretor Superintendente EDUARDO SARON NUNES, brasileiro, casado, economista, RG nº 20.211.796-0, CPF nº 143.605.828-70, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2013, registrada no 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 120144, em 18/06/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 804/13; **INSTITUTO UNIBANCO**, com sede na Avenida Paulista, nº 2073, Conjunto 6 (parte), Conjunto Nacional, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.041.183/0001-97, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Associados, realizada em 25/11/2015, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 426850, em 29/12/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 003/16; neste ato, de conformidade com o artigo 25º, letra "b", de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.836.746-2, CPF nº 030.086.348-93 e por seu Diretor Executivo MARCELO LUIS ORTICELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 12.993.534-7, CPF nº 040.509.508-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 06/07/2015, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 425043, em 21/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1778/15; **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 381, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.776/0001-01, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 362.275/15-4, em 14/08/2015, do qual cópia autenticada está arquivado nestas notas sob nº 1031/15; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª - parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por sua Diretora GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, união estável, estatística, RG nº 10047291-9, CPF nº 051.445.467-90, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião de Sócios, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 76.979/16-7, em 17/02/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 373/16; **ITAÚ BMG SEGURADORA S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.741.030/0001-30, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, datada de 14/02/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 3530047543-7, em 06/02/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 706/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10 - parágrafo único de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/07/2016, registrada na JUCESP sob nº 439.403/16-9, em 06/10/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1816/16; **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 354.286/15-8, em 12/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1022/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu Estatuto

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Handwritten signature or initials.



Social, neste ato representados(as) por seu Diretor CLAUDIO CÉSAR SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 13.109.863-9, CPF nº 044.295.098-59 e por seu Diretor FERNANDO MATTAR BEYRUTI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.965.661-0, CPF nº 288.351.088-10, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, acima mencionada, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1079/13 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 95.735/16-1, em 04/03/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 479/16; **ITAÚ SEGUROS S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 542.305/15-0, em 08/12/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1874/15; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro, de seu referido estatuto social consolidado,, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 251.820/16-6, em 10/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1086/16; **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 307.153/16-2, em 08/07/2016, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1234/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 307.154/16-6, em 08/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/03/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 226.455/16-6, em 23/05/2016, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1018/16; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da citada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.570/16-5, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1419/16 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/08/2016, registrada na JUCESP sob nº 440.436/16-3, em 07/10/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1815/16; **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de

RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363, São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURAS OU EMENDAS INVALIDA ESTE INSTRUMENTO

União Internacional do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX 11-50417622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.661.388/0001-90, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/03/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 531.093/15-3, em 02/12/2015, da qual cópia está arquivada nestas notas, sob nº 1863/15; neste ato, nos termos do artigo 10º, de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de Março de 2016, registrada na JUCESP sob nº 368.784/16-2, em 22/08/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1458/16; **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Minas De Prata, nº 30, 4º Andar, VI Olímpia, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.604.187/0001-44, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 06/06/2016, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 328.064/16-6, em 25/07/2016, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1310/16; neste ato, de conformidade com a cláusula 4ª - item 4.11.1, de seu Contrato Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MÁRCIO VERRI BIGONI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 15.556.453-5, CPF nº 114.394.848-30 e por seu Diretor De Controladoria OSCAR CABEZAS FORTUNATO AUDINO, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 7.899.918, CPF nº 033.525.468-35, residentes e domiciliados nesta capital, nomeados através do item 4.1.1., de seu Contrato Social acima mencionado; **MARCEP CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.644.285/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/03/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 336.423/15-9, em 31/07/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 940/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por sua Diretora Técnica PRISCILA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, solteira, administradora, RG nº 5.321.684-6, CPF nº 016.364.299-04 e por seu Diretor ARNALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG nº 19.754.289-X, CPF nº 143.170.828-37, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 336.424/15-2, em 31/07/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 454.864/15-2, em 07/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1520/15; **OLÍMPIA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, com sede na Rua Estados Unidos, nº 627, Jd América, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.347.366/0001-95, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/07/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 348.451/12-0, em 09/08/2012, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1114/12; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo único, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por sua Diretora Superintendente CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, brasileira, casada, economista, RG nº 52.885.189-5, CPF nº 498.689.266-53 e por seu Diretor Comercial BRUNO MOREIRA DA GAMA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 17.986.669, CPF nº 165.020.988-60, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na Junta Comercial do

Tabela de Notas
130

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Amg



Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 247.268/16-1, em 06/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1088/16; **REDECARD S.A.**, com sede na Avenida Marcos Penteados U Rodrigues, nº 939, Loja 1, 12º Ao 14º Andares, Tamboré, Barueri / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.425.787/0001-04, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 296.087/16-6, em 01/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1219/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, união estável, analista de sistemas, RG nº 07292860-9, CPF nº 992.648.037-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, acima mencionada; **LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede na Rua Amazonas da Silva, nº 27, VI Guilherme, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.206.577/0001-80, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 361.810/12-0, em 17/08/2012, com último ato societário aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 250.739/14-8 em 03/07/2014; neste ato, de conformidade com o artigo 20º, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Geral **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 346.345/16-9, em 03/08/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1336/16; **MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR**, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1827, 17º Andar, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.076.239/0001-69, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/05/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 311.874/16-2, em 18/07/2016, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1273/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo 3º, de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente **FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ**, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.836.746-2, CPF nº 030.086.348-93 e por seu Diretor **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 311.875/16-6, em 18/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; **ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.421.776/0001-25, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 15/09/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 455.540/14-7, em 10/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.358/14; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª, parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por sua Diretora **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, união estável, estatística, RG nº 10047291-9, CPF nº 051.445.467-90, residentes e

SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10982502405296 000554367-6

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião de Sócios, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 76.983/16-0, em 17/02/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 371/16 reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelos Outorgantes, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO 1:** **ADRIANA DE FATIMA FELTRIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 174.826/SP, CPF nº 163.580.498-10; **ALEX FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 274841964, CPF nº 174.434.298-94; **ANA PAULA ADALA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANDRE ALEXANDRE JORGE GUAPO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 252.736/SP, CPF nº 267.438.718-18; **ANNE ELISE STUGIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 234.951/SP, CPF nº 270.419.608-70; **BETINA CARDOSO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375.212/SP, CPF nº 412.048.198-07; **BRUNA LILIAN NAPOLITANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 327.491/SP, CPF nº 225.948.618-55; **CAROLINE CHICONELLI GOMES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 244.295/SP, CPF nº 218.099.288-26; **CINTIA FRANCO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.266.138-13; **DANIELA VELTRI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.011/SP, CPF nº 206.095.858-00; **DEBORA MORAES CERQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22634/DF, CPF nº 721.313.141-91; **DEMOSTENES DALLA LIBERA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 287.449/SP, CPF nº 223.529.348-42; **EVERALDO GONCALVES MELO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 155.058/SP, CPF nº 136.418.938-01; **FABIANA ALMEIDA LOPIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; **FABIO BROCCOLI CABELHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 279.736/SP, CPF nº 315.876.978-66; **FILOMENA VILICIC DALTRO**, brasileira, separada, advogada, OAB nº 102.779/SP, CPF nº 071.010.368-99; **ISABELA SISTO AMADIO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 358.738/SP, CPF nº 394.136.338-78; **JOSÉ ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 208.109/SP, CPF nº 273.737.938-51; **JULIANA LISTA LUCERA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.197/SP, CPF nº 272.354.098-78; **JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DEGENSJAJN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 329.147/SP, CPF nº 026.020.234-77; **LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 282.850/SP, CPF nº 012.825.616-85; **LILIAN RANDO TOGNASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377070/SP, CPF nº 409.294.758-52; **MARCELA MARTINS TAVARES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 361.173/SP, CPF nº 319.769.868-18; **MARIA CRISTINA ANDRETTO**, brasileira, separada, advogada, OAB nº 60.748/SP, CPF nº 011.179.588-50; **MARIANA BAUSO DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 274.798/SP, CPF nº 321.146.248-11; **MARLI FERREIRA CLEMENTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 102.396/SP, CPF nº 100.324.558-79; **MICHEL COSTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.081/SP, CPF nº 254.060.378-54; **MIRELA MOREIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 265.440/SP, CPF nº 319.912.868-80; **NILTON VIEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 130.617/SP, CPF nº 128.188.578-99; **PATRICIA CRISTINA GIACOMASSI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 136.507/SP, CPF nº 160.717.038-83; **PATRICIA DA ROCHA SANCHES PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.453/SP, CPF nº 292.644.408-79; **PRISCILA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 67363/RS, CPF nº 261.468.568-27; **RAFAEL GARCIA VIANNA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 245.928/SP, CPF nº 935.594.960-04; **REGIANE CARDOSO CANTARANI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 172.054/SP, CPF nº 149.408.548-84; **RENATA CRISTINA SERIACOPI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº

130 Tabela de Notas

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES

MO



235139/SP, CPF nº 287.063.758-63; **RENATA FUENTES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 162205/SP, CPF nº 147.454.858-08; **RENATA MARINELLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243.356/SP, CPF nº 269.533.488-52; **RENATA RAPONI DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 368.918/SP, CPF nº 409.307.308-28; **RODRIGO AIROLDI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; **RODRIGO CESAR SALUSTIANO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.768/SP, CPF nº 190.703.298-32; **ROSALINA CAMACHO TANUS FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 100.145/SP, CPF nº 084.083.148-07; **ROSANE MARKARIAN RONDINI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; **SAMARIA FRANÇA MACIEL ZAGRETTI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; **SANDRA REGINA CALDEIRA TROISE VERDI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 183.754/SP, CPF nº 268.212.458-51; **SERGIO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 251.896/SP, CPF nº 298.831.908-16; **SILMARA ARTIOLI CAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; **SILVIA SORIA CAVALLINI GERAZO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 110395/SP, CPF nº 114.563.588-12; **SIMONE CAMPOS MOTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.684/SP, CPF nº 268.022.308-01; **STEFANO STERZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 316318/SP, CPF nº 368.580.188-08; **THAIS LIRA BORTONE HADDAD**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.494/SP, CPF nº 219.084.468-11; **TIAGO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 286.789/SP, CPF nº 303.557.318-27; **VERONICA MEDEIROS ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 370.619/SP, CPF nº 389.560.288-42; **VINICIUS LEONE MIGUEL**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 173.684/SP, CPF nº 073.921.568-02; **VIRGINIA CECILIA MORO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 285.845/SP, CPF nº 311.190.098-39; **WILLIAM CAMPAGNOLI DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 368.031/SP, CPF nº 409.581.958-89; **WILLIAMS SEBRIAN MOTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 191.248/SP, CPF nº 266.023.718-27; **YURI ELOY BRAZ DA SILVIA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 298.791/SP, CPF nº 268.726.758-96; **GRUPO 2: LUIS VICENTE MAGNI DE CHIARA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.432/SP, CPF nº 293.346.478-09, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha, 100, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para: **GRUPO 1 - (i)** com poderes da cláusula "ad judicium", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Cartórios de Registros de Imóveis e Títulos e Documentos, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive de cunho bancário, podendo requerer falência, habilitar créditos, divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, apresentar impugnação; participar, deliberar e votar em assembleia geral de credores designadas em recuperação judicial, receber citações, assinar termos de compromisso, levantar depósitos extrajudiciais, emitir e assinar cartas de anuência, apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - SÃO PAULO - SP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURADA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



10982602405296.000554382-0

RUA PRINCESA ISABEL, 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, **inclusive substabelecer** todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (ii) constituir prepostos com fim especial de representarem os Outorgantes na forma e para os efeitos do art. 791 e § 1º do art. 843, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil, inclusive para reclamar ou apresentar defesa pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as reclamações até o final, com poderes para desistir, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, ratificar ato, firmar documento, **inclusive substabelecer**. (iii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. **inclusive substabelecer** todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **GRUPO 2** - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; cancelar protesto, ceder crédito; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. **inclusive substabelecer** todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos: **GRUPO I:** por qualquer um dos outorgados **isoladamente**, exceto nos casos em que os atos impliquem a assunção ou renúncia de direitos e/ou obrigações, hipótese em que deverão ser exercidos por dois quaisquer outorgados **em conjunto**; **GRUPO II:** **em conjunto** de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.** Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado.. - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº **UNIFICADA-0236/2016-31. ÓRGÃO DE DÉBITO 43399.** - De como assim o disse, dou fé me pediram que lhes lavrasse este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitaram e assinam.- Ao Tabelião: R\$ 239,60, Estado: R\$ 68,08, Ipesp: R\$ 35,10, ISS: R\$ 5,12, M.P: R\$ 11,50, R.Civil: R\$ 12,60, Tribunal: R\$ 16,44, Sta. Casa: R\$ 2,40, Total: R\$ 390,84 Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi.- Eu, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta, a subscrevo.- (aa) LUIS TADEU MANTOVANI SASSI / LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO / MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES / ADRIANO CABRAL VOLPINI / FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA / MARCELO LUIS ORTICELLI / REGINALDO JOSÉ CAMILO / GABRIELA RODRIGUES FERREIRA / ARNALDO CESAR SERIGHELLI / ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO / MARIA DE LOURDES EGYDIO VILLELA / EDUARDO SARON NUNES / FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ / CLAUDIO CÉSAR SANCHES / FERNANDO MATTAR BEYRUTI / MÁRCIO VERRI BIGONI / OSCAR CABEZAS

ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Ang



FORTUNATO AUDINO / PRISCILA FERNANDES RIBEIRO / ARNALDO ALVES DOS SANTOS / CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA / BRUNO MOREIRA DA GAMA / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Traslada em seguida. - Eu, Ang, a conferi e assino em público e raso.

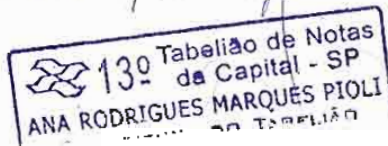
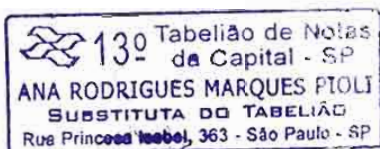
13º Tabelião desta Capital

Valor devido por este instrumento

Ao Tabelião.....	R\$ 36,35
Ao Estado.....	R\$ 10,34
Ao Ipesp.....	R\$ 5,33
Iss.....	R\$ 0,77
M.P.....	R\$ 1,74
Ao Registro Civil.....	R\$ 1,91
Ao Tribunal.....	R\$ 2,50
A Santa Casa.....	R\$ 0,36
Total.....	R\$ 59,30

Em testemunho da Ang da Verdade

Ang



ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Ordem Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10982502405295 000554397-8

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO




SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes constantes da procuração lavrada em 09/11/2016, livro 4.838, Páginas 013/026, no 13º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, com as exceções mencionadas, aos Drs. **ERNESTO BORGES FILHO: OAB/MS 379, OAB/O 30256 E OAB/TO 5392-1, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, OAB/MS 5.871, OAB/MT 8.184-A e OAB/TO 4.867-A; BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, OAB/MS 13.116 e OAB/MT 14.992-A; EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS, OAB/MT 13.431-A; YANA CAVALCANTE DE SOUZA, OAB/GO 22.930 e FLAVIA V ANDRIGUETTI BORGES: OAB/MS 9197, OAB/GO 30238 E OAB/MT 9716-A**, todos integrantes do escritório **ERNESTO BORGES ADVOGADOS SC**, com **OAB 051/96**, na Rua XV de Novembro, n.º 2.029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS; CEP: 79020-300, Rua Manoel Leopoldino, n.º 358, Cuiabá/MT e Rua 102, n.º 87, Setor Sul, Goiânia/GO, os poderes que me foram outorgados pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A. Revogando todos os poderes anteriormente concedidos aos patronos do escritório R. Mendonça.**

São Paulo, 9 de junho de 2017.

Regiane Cardoso Cantarani
OAB/SP 172.054



Petição de juntada de guia de depósito judicial em PDF.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESP. DE
FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE
CUIABÁ – ESTADO DO MATO GROSSO**

Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041

NPJ 20170174135

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado infra-assinado, já devidamente qualificado nos autos da ação de recuperação judicial ajuizada por **AUTO POSTO TUIUIU LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à decisão *retro*, que determinou a restituição de valores à recuperanda, requerer a juntada da guia de depósito judicial anexa.

Outrossim, requer a desconsideração da petição juntada sob o número de ID 10224667.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 10 de outubro de 2017.

ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA
OAB/MT 20.495-A

Campinas/SP
Tel. (19) 3514.7000

São Paulo/SP
Tel. (11) 3014.8363

Campo Grande/MS
Tel. (67) 3668.6303

Cuiabá/MT
Tel. (65) 3051.0352

www.shrlaw.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: TAURO MOTORS

Réu: DISMAFE DIST MAQUINAS FERRAMEN

Cuiabá Cível - (PJE) 1ª VARA CÍVEL ESP. DE FALÊNCIAS, RECUPE

Processo: 10207804220178110041 - ID 08124000006270592

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

BANCO DO BRASIL					001-9	00190.00009 02836.585006 65662.490179 6 73670003839301				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço										
BANCO DO BRASIL SA					CNPJ: 00.000.000/0001-91					
TRIBUNAL DE JUSTICA MT - PROCESSO: 10207804220178110041, Cuiabá Cível - (PJE) 1ª VARA CÍVEL ESP. DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL										
Sacador/Avalista										
Nosso-Número		Nr. Documento		Data de Vencimento		Valor do Documento		(=) Valor Pago		
28365850065662490		8124000006270592		08/12/2017		38.393,01		38.393,01		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço										
BANCO DO BRASIL S/A										
Agência/Código do Beneficiário					Autenticação Mecânica					
2234 / 99747159-X										

BANCO DO BRASIL					001-9	00190.00009 02836.585006 65662.490179 6 73670003839301				
Local de Pagamento										
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO										
Data de Vencimento										
08/12/2017										
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ										
BANCO DO BRASIL S/A										
Agência/Código do Beneficiário										
2234 / 99747159-X										
Data do Documento		Nr. Documento		Espécie DOC		Aceite		Data do Processamento		
09/10/2017		8124000006270592		ND		N		09/10/2017		
Nosso-Número		Espécie		Quantidade		xValor		(=) Valor do Documento		
28365850065662490		RS		17				38.393,01		
Uso do Banco										
8124000006270592										
Informações de Responsabilidade do Beneficiário										
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08124000006270592 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep										
(=) Valor do Documento										
38.393,01										
(-) Desconto/Abatimento										
(+) Juros/Multa										
(-) Valor Cobrado										
38.393,01										
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço										
BANCO DO BRASIL SA					CNPJ: 00.000.000/0001-91					
TRIBUNAL DE JUSTICA MT - PROCESSO: 10207804220178110041, Cuiabá Cível - (PJE) 1ª VARA CÍVEL ESP. DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL										
Sacador/Avalista										
Autenticação Mecânica					Ficha de Compensação					







Partida de Caixa Pagamento

Local e data		
Agência 3834 - S.PUBLICO CUIABA /SP , 10/10/2017		
Valor Referente		
Efetivação de depósito TJMT - JUSTICA COMUM ESTADUAL CIVEL Judicial em Garantia		
NPJ		
2017/0174135-000		
Protocolo		
806176325		
Processo		
10207804220178110041		
Vara		
VARA DE FALENCIAS CONCORDATAS CARTAS PRECAT		
Comarca		
CUIABA		
Autor		
TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA		
Réu		
RECUPERACAO JUDICIAL - USO NACIONAL		
Nome do Titular	Histórico	Código Contábil - DV
TCX 280 - Pagamentos Processos Ajuizados	1	288920880-4
Titular - DV	Valor R\$	
288920880-4	38393.01	

Recebemos, nesta data, do BANCO DO BRASIL S.A., a importância correspondente ao pagamento acima.

Assinatura

Out/11 - SISBB 11276 - ars
bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004-0001 (Capital) e 0800 7290001 (Demais localidades)

Impressão do comprovante realizada em 10/10/2017, às 16:45hs - SISBB Sistema de Informações do Banco do Brasil



Petição e documentos em PDF



EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO

Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Recuperação Judicial **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA**

ALINE BARINI NÉSPOLI, administradora judicial, vem à presença de V. Exa., com fulcro no art. 22, I, alínea “e”, da Lei 11.101/05, **apresentar a lista de credores da recuperanda**, elaborada com base nos documentos contábeis e outros apresentados nos termos do §1º, do art. 7º, cujas justificativas de alteração encontram-se à disposição para consulta.

Na sequência da lista de credores, são apontados os créditos excluídos e a natureza jurídica da garantia ou negócio jurídico que fundamentam a excepcionalidade, sendo que parte deles foram adimplidos após o pedido de recuperação.

Por fim, **requer publicação do edital previsto no art. 7º, §2º, da LRF**, após o recebimento do plano de recuperação judicial, primando pela economia processual.

Cuiabá, 20 de outubro de 2017.

Aline Barini Néspoli
OAB/MT n.º 9.229



RELAÇÃO DE CREDORES DA TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS - ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, §2º DA LEI N.º 11.101/05)

N.	NOME DO CREDOR	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	R\$ 4.818,46	TRABALHISTA
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	R\$ 9.663,22	TRABALHISTA
3	BRUNO COSTA SILVA	R\$ 3.567,95	TRABALHISTA
4	BRUNO HILÁRIO BORGES	R\$ 9.358,33	TRABALHISTA
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	R\$ 891,28	TRABALHISTA
6	CELSO FERREIRA LIMA	R\$ 4.821,23	TRABALHISTA
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	R\$ 3.226,16	TRABALHISTA
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	R\$ 3.785,01	TRABALHISTA
9	EBSON RIBEIRO SOARES	R\$ 3.940,56	TRABALHISTA
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	R\$ 2.106,17	TRABALHISTA
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	R\$ 1.493,10	TRABALHISTA
12	ELINALDO DA SILVA	R\$ 5.658,31	TRABALHISTA
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	R\$ 12.935,75	TRABALHISTA
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	R\$ 10.437,05	TRABALHISTA
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	R\$ 12.194,65	TRABALHISTA
16	GONÇALO PINTO DA SILVA	R\$ 5.289,73	TRABALHISTA
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	R\$ 7.776,61	TRABALHISTA
18	IVANIL DOS SANTOS	R\$ 16.733,83	TRABALHISTA
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	R\$ 9.635,39	TRABALHISTA
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	R\$ 12.945,69	TRABALHISTA
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	R\$ 14.731,15	TRABALHISTA
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	R\$ 6.121,04	TRABALHISTA
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	R\$ 6.434,47	TRABALHISTA
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	R\$ 886,56	TRABALHISTA
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	R\$ 2.198,07	TRABALHISTA
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	R\$ 8.136,91	TRABALHISTA
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	R\$ 4.312,30	TRABALHISTA
28	MARCELO BOF MATHEUS	R\$ 4.742,69	TRABALHISTA
29	MARCIO JOSÉ DE MIRANDA	R\$ 4.144,26	TRABALHISTA
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	R\$ 11.251,76	TRABALHISTA
31	MARCOS ANTONIO LEAL	R\$ 5.404,36	TRABALHISTA
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	R\$ 1.511,32	TRABALHISTA
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	R\$ 3.389,23	TRABALHISTA
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	R\$ 5.781,35	TRABALHISTA
35	MAURICIO BENCICE FILHO	R\$ 3.813,48	TRABALHISTA
36	NEDSON BORGES	R\$ 7.285,57	TRABALHISTA
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	R\$ 1.951,46	TRABALHISTA
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	R\$ 78.686,35	TRABALHISTA
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	R\$ 2.045,15	TRABALHISTA
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	R\$ 1.853,20	TRABALHISTA
41	PEDRO ROBERTO SENEDA	R\$ 4.395,26	TRABALHISTA
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	R\$ 2.169,37	TRABALHISTA
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	R\$ 6.569,68	TRABALHISTA
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.504,76	TRABALHISTA
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	R\$ 5.409,42	TRABALHISTA
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	R\$ 5.248,62	TRABALHISTA
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	R\$ 18.557,63	TRABALHISTA
48	WAGNER DE OLIVEIRA	R\$ 1.466,27	TRABALHISTA
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	R\$ 1.045,79	TRABALHISTA
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	R\$ 5.646.016,61	GARANTIA REAL
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	R\$ 602.000,00	GARANTIA REAL
52	04 VEÍCULOS LTDA	R\$ 1.340,61	QUIROGRAFÁRIO
53	6 TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 1.282,00	QUIROGRAFÁRIO
54	ALKAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 568,00	QUIROGRAFÁRIO
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 6.511,94	QUIROGRAFÁRIO
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	R\$ 26,00	QUIROGRAFÁRIO
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	R\$ 1.645.183,08	QUIROGRAFÁRIO
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	R\$ 2.341,85	QUIROGRAFÁRIO
59	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	R\$ 74.235,00	QUIROGRAFÁRIO
60	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 109.750,90	QUIROGRAFÁRIO
61	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	R\$ 6.602,01	QUIROGRAFÁRIO
62	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.032.368,34	QUIROGRAFÁRIO
63	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 216.666,65	QUIROGRAFÁRIO



64	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	3.350,90	QUIROGRAFÁRIO
65	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	R\$	31.050,54	QUIROGRAFÁRIO
66	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$	366,02	QUIROGRAFÁRIO
67	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$	204,99	QUIROGRAFÁRIO
68	BRUNO COSTA SILVA	R\$	40.000,00	QUIROGRAFÁRIO
69	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	R\$	2.719,41	QUIROGRAFÁRIO
70	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	R\$	1.324,06	QUIROGRAFÁRIO
71	COOP. DE CRÉD. LIVRE ADM. DO SUDOESTE DA AMAZ. LTDA- SICOB CREDISUL	R\$	310.827,63	QUIROGRAFÁRIO
72	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	R\$	336,97	QUIROGRAFÁRIO
73	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	658,00	QUIROGRAFÁRIO
74	DEUANI TRANSPORTES LTDA	R\$	52,00	QUIROGRAFÁRIO
75	DIEGO FAQUINI DE LIMA	R\$	540,00	QUIROGRAFÁRIO
76	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	R\$	550,00	QUIROGRAFÁRIO
77	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	R\$	13.167,38	QUIROGRAFÁRIO
78	ELEMENTAL INDÚSTRIA	R\$	520,00	QUIROGRAFÁRIO
79	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$	248,90	QUIROGRAFÁRIO
80	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	R\$	600,00	QUIROGRAFÁRIO
81	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	R\$	16.247,42	QUIROGRAFÁRIO
82	FROTA DIESEL COM DE AUTO PECAS LTDA	R\$	104,00	QUIROGRAFÁRIO
83	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	R\$	3.670,35	QUIROGRAFÁRIO
84	HC VEÍCULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R\$	599,50	QUIROGRAFÁRIO
85	ITAÚ UNIBANCO S.A.	R\$	1.430.472,12	QUIROGRAFÁRIO
86	J C AUTO MOTORS LTDA	R\$	933,00	QUIROGRAFÁRIO
87	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	R\$	2.710,52	QUIROGRAFÁRIO
88	JC AUTO MOTORS LTDA	R\$	1.890,00	QUIROGRAFÁRIO
89	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$	339,52	QUIROGRAFÁRIO
90	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	R\$	1.072,88	QUIROGRAFÁRIO
91	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	R\$	460,00	QUIROGRAFÁRIO
92	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	R\$	7.387,50	QUIROGRAFÁRIO
93	KEKO ACESSÓRIO LTDA	R\$	3.980,95	QUIROGRAFÁRIO
94	LAVANDERIA ALBA LTDA	R\$	379,90	QUIROGRAFÁRIO
95	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	R\$	252,80	QUIROGRAFÁRIO
96	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$	1.095,01	QUIROGRAFÁRIO
97	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	R\$	245,65	QUIROGRAFÁRIO
98	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	R\$	121,01	QUIROGRAFÁRIO
99	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	R\$	743,00	QUIROGRAFÁRIO
100	NBS INFORMÁTICA LTDA	R\$	3.526,20	QUIROGRAFÁRIO
101	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	R\$	323,50	QUIROGRAFÁRIO
102	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	R\$	756,80	QUIROGRAFÁRIO
103	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	R\$	69.956,01	QUIROGRAFÁRIO
104	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	R\$	4.878,59	QUIROGRAFÁRIO
105	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$	508,33	QUIROGRAFÁRIO
106	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	R\$	599,80	QUIROGRAFÁRIO
107	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	R\$	241,84	QUIROGRAFÁRIO
108	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	R\$	95,92	QUIROGRAFÁRIO
109	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	R\$	81,20	QUIROGRAFÁRIO
110	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	R\$	756,93	QUIROGRAFÁRIO
111	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	R\$	35,00	QUIROGRAFÁRIO
112	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	R\$	12.165,08	QUIROGRAFÁRIO
113	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	R\$	1.440,00	QUIROGRAFÁRIO
114	WEBM INTERNET E SISTEMAS	R\$	225,91	QUIROGRAFÁRIO
115	WEGA MOTORS LTDA	R\$	17.833,98	QUIROGRAFÁRIO
116	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	R\$	8.714,58	QUIROGRAFÁRIO
117	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	R\$	4.881,86	QUIROGRAFÁRIO
118	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	R\$	641,80	ME/EPP
119	ALTAMIR MARIANO ME	R\$	1.150,46	ME/EPP
120	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	R\$	4.719,66	ME/EPP
121	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	R\$	570,00	ME/EPP
122	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	R\$	1.046,64	ME/EPP
123	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	R\$	512,60	ME/EPP
124	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	R\$	760,94	ME/EPP
125	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	R\$	1.220,00	ME/EPP
126	EDUARDO LEHR ME	R\$	650,00	ME/EPP
127	KARANGÃO AUTO PEÇAS LTDA EPP	R\$	5.017,08	ME/EPP
128	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	R\$	3.350,00	ME/EPP
129	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	R\$	246,00	ME/EPP
130	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	R\$	12.127,00	ME/EPP
131	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	R\$	2.564,26	ME/EPP
132	R M FRARE EPP	R\$	7.134,16	ME/EPP
		R\$	11.755.173,01	



CRÉDITOS EXCLUÍDOS DA LISTA DE CREDORES

	CREADOR	VALOR (R\$)	NATUREZA DA GARANTIA
1	BANCO DAYCOVAL S.A.	R\$224.536,42	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
2	BANCO BRADESCO S.A.	R\$74.235,00	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
3	ITAUCARD S/A	R\$23.975,00	GARANTIA FIDUCIÁRIA
4	ITAUCARD S/A	R\$95.608,01	GARANTIA FIDUCIÁRIA
5	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL	R\$157.212,70	compra e venda com reserva de domínio
6	LINDIMARCIA VIEIRA DA SILVA	R\$2.777,90	liquidado - rescisão posterior à recuperação judicial
7	MARCIO ELISIO DOS ANJOS	R\$25.580,98	liquidado - rescisão posterior à recuperação judicial
		R\$603.926,01	



Petição e anexo em PDF.



EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO

Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Recuperação Judicial **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA**

ALINE BARINI NÉSPOLI, administradora judicial, vem à presença de V. Exa., com fulcro no art. 22, I, alínea “e”, da Lei 11.101/05, **apresentar a RETIFICAÇÃO À LISTA DE CREDORES do §1º, do art. 7º**, elaborada com base nos documentos contábeis e outros apresentados nos termos e cujas justificativas de alteração encontram-se à disposição para consulta.

A presente lista retifica erro material contido na lista protocolada em 21/10/2017, **devendo esta ser considerada para fins de publicação do edital previsto no art. 7º, §2º, da LRF.**

Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

Aline Barini Néspoli
OAB/MT n.º 9.229

RELAÇÃO DE CREDORES DA TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS - ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, §2º DA LEI N.º 11.101/05)

N.	NOME DO CREDOR	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	R\$ 4.818,46	TRABALHISTA
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	R\$ 9.663,22	TRABALHISTA
3	BRUNO COSTA SILVA	R\$ 3.567,95	TRABALHISTA
4	BRUNO HILÁRIO BORGES	R\$ 9.358,33	TRABALHISTA
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	R\$ 891,28	TRABALHISTA
6	CELSON FERREIRA LIMA	R\$ 4.821,23	TRABALHISTA
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	R\$ 3.226,16	TRABALHISTA
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	R\$ 3.785,01	TRABALHISTA
9	EBSON RIBEIRO SOARES	R\$ 3.940,56	TRABALHISTA
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	R\$ 2.106,17	TRABALHISTA
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	R\$ 1.493,10	TRABALHISTA
12	ELINALDO DA SILVA	R\$ 5.658,31	TRABALHISTA
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	R\$ 12.935,75	TRABALHISTA
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	R\$ 10.437,05	TRABALHISTA
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	R\$ 12.194,65	TRABALHISTA
16	GONÇALO PINTO DA SILVA	R\$ 5.289,73	TRABALHISTA
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	R\$ 7.776,61	TRABALHISTA
18	IVANIL DOS SANTOS	R\$ 16.733,83	TRABALHISTA
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	R\$ 9.635,39	TRABALHISTA
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	R\$ 12.945,69	TRABALHISTA
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	R\$ 14.731,15	TRABALHISTA
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	R\$ 6.121,04	TRABALHISTA
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	R\$ 6.434,47	TRABALHISTA
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	R\$ 886,56	TRABALHISTA
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	R\$ 2.198,07	TRABALHISTA
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	R\$ 8.136,91	TRABALHISTA
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	R\$ 4.312,30	TRABALHISTA
28	MARCELO BOF MATHEUS	R\$ 4.742,69	TRABALHISTA
29	MARCIO JOSÉ DE MIRANDA	R\$ 4.144,26	TRABALHISTA
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	R\$ 11.251,76	TRABALHISTA
31	MARCOS ANTONIO LEAL	R\$ 5.404,36	TRABALHISTA
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	R\$ 1.511,32	TRABALHISTA
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	R\$ 3.389,23	TRABALHISTA
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	R\$ 5.781,35	TRABALHISTA
35	MAURICIO BENCICE FILHO	R\$ 3.813,48	TRABALHISTA
36	NEDSON BORGES	R\$ 7.285,57	TRABALHISTA
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	R\$ 1.951,46	TRABALHISTA
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	R\$ 78.686,35	TRABALHISTA
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	R\$ 2.045,15	TRABALHISTA
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	R\$ 1.853,20	TRABALHISTA
41	PEDRO ROBERTO SENEDA	R\$ 4.395,26	TRABALHISTA
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	R\$ 2.169,37	TRABALHISTA
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	R\$ 6.569,68	TRABALHISTA
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.504,76	TRABALHISTA
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	R\$ 5.409,42	TRABALHISTA
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	R\$ 5.248,62	TRABALHISTA
47	SINEANA CINTRA MARDIROSSIAN	R\$ 18.557,63	TRABALHISTA
48	WAGNER DE OLIVEIRA	R\$ 1.466,27	TRABALHISTA
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	R\$ 1.045,79	TRABALHISTA
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	R\$ 5.646.016,61	GARANTIA REAL
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	R\$ 602.000,00	GARANTIA REAL
52	04 VEÍCULOS LTDA	R\$ 1.340,61	QUIROGRAFÁRIO
53	6 TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 1.282,00	QUIROGRAFÁRIO
54	ALKAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 568,00	QUIROGRAFÁRIO
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 6.511,94	QUIROGRAFÁRIO
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	R\$ 26,00	QUIROGRAFÁRIO
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	R\$ 1.645.183,08	QUIROGRAFÁRIO
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	R\$ 2.341,85	QUIROGRAFÁRIO
59	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 109.750,90	QUIROGRAFÁRIO
60	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.032.368,34	QUIROGRAFÁRIO
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 216.666,65	QUIROGRAFÁRIO
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 3.350,90	QUIROGRAFÁRIO



63	BOOKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	R\$	31.050,54	QUIROGRAFÁRIO
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$	366,02	QUIROGRAFÁRIO
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$	204,99	QUIROGRAFÁRIO
66	BRUNO COSTA SILVA	R\$	40.000,00	QUIROGRAFÁRIO
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	R\$	2.719,41	QUIROGRAFÁRIO
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	R\$	1.324,06	QUIROGRAFÁRIO
69	COOP. DE CRÉD. LIVRE ADM. DO SUDESTE DA AMAZ. LTDA- SICOB CREDISUL	R\$	310.827,63	QUIROGRAFÁRIO
70	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	R\$	336,97	QUIROGRAFÁRIO
71	CUJABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	658,00	QUIROGRAFÁRIO
72	DEJANI TRANSPORTES LTDA	R\$	52,00	QUIROGRAFÁRIO
73	DIEGO FAQUINI DE LIMA	R\$	540,00	QUIROGRAFÁRIO
74	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	R\$	550,00	QUIROGRAFÁRIO
75	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	R\$	13.167,38	QUIROGRAFÁRIO
76	ELEMENTAL INDÚSTRIA	R\$	520,00	QUIROGRAFÁRIO
77	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$	248,90	QUIROGRAFÁRIO
78	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	R\$	600,00	QUIROGRAFÁRIO
79	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	R\$	16.247,42	QUIROGRAFÁRIO
80	FROTA DIESEL COM DE AUTO PECAS LTDA	R\$	104,00	QUIROGRAFÁRIO
81	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	R\$	3.670,35	QUIROGRAFÁRIO
82	HC VEÍCULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R\$	599,50	QUIROGRAFÁRIO
83	ITAÚ UNIBANCO S.A.	R\$	1.430.472,12	QUIROGRAFÁRIO
84	J C AUTO MOTORS LTDA	R\$	933,00	QUIROGRAFÁRIO
85	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	R\$	2.710,52	QUIROGRAFÁRIO
86	JC AUTO MOTORS LTDA	R\$	1.890,00	QUIROGRAFÁRIO
87	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$	339,52	QUIROGRAFÁRIO
88	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	R\$	1.072,88	QUIROGRAFÁRIO
89	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	R\$	460,00	QUIROGRAFÁRIO
90	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	R\$	7.387,50	QUIROGRAFÁRIO
91	KEKO ACESSÓRIO LTDA	R\$	3.980,95	QUIROGRAFÁRIO
92	LAVANDERIA ALBA LTDA	R\$	379,90	QUIROGRAFÁRIO
93	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	R\$	252,80	QUIROGRAFÁRIO
94	MIT2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$	1.095,01	QUIROGRAFÁRIO
95	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	R\$	245,65	QUIROGRAFÁRIO
96	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	R\$	121,01	QUIROGRAFÁRIO
97	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	R\$	743,00	QUIROGRAFÁRIO
98	NBS INFORMÁTICA LTDA	R\$	3.526,20	QUIROGRAFÁRIO
99	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	R\$	323,50	QUIROGRAFÁRIO
100	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	R\$	756,80	QUIROGRAFÁRIO
101	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	R\$	69.956,01	QUIROGRAFÁRIO
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	R\$	4.878,59	QUIROGRAFÁRIO
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$	508,33	QUIROGRAFÁRIO
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	R\$	599,80	QUIROGRAFÁRIO
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	R\$	241,84	QUIROGRAFÁRIO
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	R\$	95,92	QUIROGRAFÁRIO
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	R\$	81,20	QUIROGRAFÁRIO
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	R\$	756,93	QUIROGRAFÁRIO
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	R\$	35,00	QUIROGRAFÁRIO
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	R\$	12.165,08	QUIROGRAFÁRIO
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	R\$	1.440,00	QUIROGRAFÁRIO
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	R\$	225,91	QUIROGRAFÁRIO
113	WEGA MOTORS LTDA	R\$	17.833,98	QUIROGRAFÁRIO
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	R\$	8.714,58	QUIROGRAFÁRIO
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	R\$	4.881,86	QUIROGRAFÁRIO
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	R\$	641,80	ME/EPP
117	ALTAMIR MARIANO ME	R\$	1.150,46	ME/EPP
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	R\$	4.719,66	ME/EPP
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	R\$	570,00	ME/EPP
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	R\$	1.046,64	ME/EPP
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	R\$	512,60	ME/EPP
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	R\$	760,94	ME/EPP
123	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	R\$	1.220,00	ME/EPP
124	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	R\$	6.602,01	ME/EPP
125	EDUARDO LEHR ME	R\$	650,00	ME/EPP
126	KARANGÃO AUTO PEÇAS LTDA EPP	R\$	5.017,08	ME/EPP
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	R\$	3.350,00	ME/EPP
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	R\$	246,00	ME/EPP
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	R\$	12.127,00	ME/EPP
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	R\$	2.564,26	ME/EPP
131	R M FRARE EPP	R\$	7.134,16	ME/EPP
		R\$	11.680.938,01	



Segue Plano de Recuperação Judicial e Anexos.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA

23 de Outubro de 2017

Cuiabá/MT



ÍNDICE

I. SUMÁRIO

- I.1. Considerações Iniciais
- I.2. Resumo das Medidas e Objetivos Básicos
- I.3. Histórico da TAURO MOTORS e Causas da Crise

II. DA REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA (LRF, Art. 53, I)

- II.1. Premissas Básicas
- II.2. Medidas Comerciais
 - II.2.1. Venda de veículos
 - II.2.2. Venda de peças e prestação de serviços
 - II.2.3. F&I (*Finance and Insurance*)
- II.3. Medidas Administrativas, Operacionais e Financeiras

- II.3.1. Contratos com a Montadora

III. SITUAÇÃO PATRIMONIAL E DE LIQUIDEZ

IV. PAGAMENTO AOS CREDORES

- IV.1. Condições Gerais de Pagamento
- IV.2. Credores Trabalhistas
- IV.3. Credores com Garantia Real
- IV.4. Credores Quirografários
 - IV.4.1. Financeiros
 - IV.4.2. Fornecedores
- IV.5. Credores Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
- IV.6. Credor Vital
- IV.7. Credores Financeiros Estratégicos
- IV.8. Eventos de Liquidez
- IV.9. Eventos Aceleradores de Pagamento

V. VIABILIDADE ECONÔMICA (LRF, Art. 53, II)

VI. CLÁUSULAS GERAIS

- VI.1. Garantias
- VI.2. Restrições Creditícias
- VI.3. Ações
- VI.4. Modificação da Titularidade e do Valor do Crédito
- VI.5. Créditos Ilíquidos e/ou Decorrentes de Condenações Judiciais
- VI.6. Início Cumprimento Plano e Data de Pagamento
- VI.7. Alteração do Plano Aprovado
- VI.8. Convocação de Nova Assembleia
- VI.9. Rentabilização de Ativos Imobilizados
- VI.10. Compensação

VII. CONCLUSÃO

ANEXO I – PLANILHA DE DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DO PLANO – Planilha de Pagamento

ANEXO II – LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

ANEXO III – LAUDO PATRIMONIAL

ANEXO IV - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO ATÉ 2032



I. SUMÁRIO

I.1. Comentários Iniciais

TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 74.150.889/0001-20, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 4777, Coxipó, em Cuiabá/MT, CEP 780080-200, e e-mail: pboscolo@tauromotors.com.br, de acordo com os artigos 50 e 53 da Lei n. 11.101/2015, apresenta o seu **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

O presente Plano foi desenvolvido pelos sócios, pela equipe administrativa, comercial e contábil da empresa, com assessoria das advogadas que patrocinam o processo de recuperação judicial e consultoria financeira prestada por Solange Gnaspini Barrozo. É subdividido nos tópicos listados no Índice e instruído com o **Lauda Econômico Financeiro** e **Lauda Patrimonial**, confeccionados pela Centro Oeste Contabilidade Ltda – EPP, tendo este a participação da Rosa Imóveis Ltda, em observância ao artigo 53 da Lei n. 11.101/2005, aqui representada pela sigla LRE, além da **Planilha de Pagamento**.

I.2. Resumo das Medidas e Objetivos Básicos

Este Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo superar a atual dificuldade econômica financeira da TAURO MOTORS, através da manutenção e resultado de suas operações, da rentabilidade de ativo e do tratamento razoável e equilibrado aos credores.

Para o desenvolvimento de uma estratégia recuperacional, o Plano levou em conta o histórico econômico, financeiro, administrativo, operacional e mercadológico da TAURO MOTORS, considerando os cinco últimos anos, o faturamento real no momento de sua elaboração, as expectativas futuras do mercado de atuação, com crescimento projetado conservador, na casa de 5% (cinco por cento) ao ano a partir de 2.020, apresentando as medidas necessárias para a continuidade de suas atividades, dentre elas a vital, qual seja, manutenção do seu Contrato de Concessão, com alterações.

A TAURO MOTORS se utilizará de alguns dos meios de recuperação eleitos pelo artigo 50 da LRE, que não traz um rol taxativo, mas exemplificativo, e de outras medidas que considera essenciais para a consecução dos objetivos aqui perseguidos, já tendo iniciado a execução de algumas antes mesmo do deferimento da recuperação judicial, como a reorganização administrativa e a redução de custos.

Em resumo, o Plano de Recuperação tem por esteio a capacidade operacional, econômica e financeira da devedora de atender os interesses contemplados pela LRE (artigo 47) e pela Constituição Federal (artigos 1º, IV, e 170), e demonstra a sua **Viabilidade Econômica**, que será evidenciada em tópico próprio.



A concretização da estratégia eleita pelo Plano, aliada ao esforço dos sócios e colaboradores, conduzirá a reestruturação da TAURO MOTORS, mediante o pagamento do passivo, a manutenção da fonte produtora, a geração de empregos, de recolhimento de tributos, exatamente como espiritualizado pela LRE.

I.3. Histórico da Devedora e Causas da Crise

A TAURO MOTORS foi fundada em 1994, como concessionária da MITSUBISHI.

Frente ao crescimento nas vendas, à transformação do perfil dos produtos da marca, ao lançamento de mais opções de carros urbanos, de modo a complementar a tradicional linha de veículos *off-road*, a empresa sentiu a necessidade de modernizar e ampliar sua estrutura, melhorando as condições operacionais e, conseqüentemente, o atendimento aos clientes, inaugurando em 2010 a nova sede, adequada ao crescimento do mercado, da marca, e das suas atividades à época.

O financiamento para a realização da obra, obtido junto ao Banco do Brasil, não foi suficiente para a sua conclusão, forçando a devedora a buscar um volume considerável de recursos em outros bancos, naturalmente mais caros.

Esse investimento aconteceu ao mesmo tempo em que a MITSUBISHI dobrava o seu capital social, sua produção, indicando para a recuperanda o acerto na adoção da estratégia de ampliar a sua estrutura.

Em 2013, a devedora absorveu o espólio de uma concessão da SUZUKI, que se apresentava uma boa oportunidade de negócio, mas que posteriormente se mostrou inviável por uma série de situações, entre elas as obras na Avenida da FEB, em Várzea Grande/MT, local de sua instalação, até hoje inacabadas, e o aumento em trinta pontos percentuais a alíquota de importação, atingindo noventa por cento dos veículos da marca SUZUKI.

Até o final do ano de 2014, a empresa apresentava excelente desempenho, com boa rentabilidade, com receitas suficientes para cobrir seus custos e saldar todos os compromissos financeiros, bastante elevados.

As crises política e econômica que se apresentaram a partir da reeleição da Presidente Dilma Rousseff trouxeram uma enorme retração no mercado brasileiro, em especial no segmento de distribuição de veículos, com quedas de 25% (vinte e cinco por cento) em 2015 e mais 25% (vinte e cinco por cento) em 2016, impactando diretamente nas operações e, conseqüentemente, na situação econômico financeira da recuperanda.

Apesar de todas essas adversidades, a TAURO MOTORS conseguiu atravessar os anos de 2015 e 2016, mantendo em dia os pagamentos dos impostos, dos empregados e dos fornecedores financeiros ou não, concentrando a inadimplência apenas em sua principal parceira, a MITSUBISHI (HPE Automotores do Brasil Ltda).

Com os olhos na história, que apresenta o período de três anos como tempo de recessão, a recuperanda acreditou que o país reagiria e que a economia voltaria a



crescer este ano, ainda que timidamente, possibilitado, mediante muito esforço, o cumprimento dos compromissos financeiros.

Porém, nem a estabilidade não dava sinais de aparecer, tentando várias soluções para solução dos problemas financeiros, como atrair investidores, vender o imóvel (sede), alugando outro espaço ou o próprio, trespassar o negócio, sempre visando manter as atividades e os empregos etc, que não se concretizaram.

Daí porque precisou se socorrer da recuperação judicial para equilibrar suas relações comerciais e equalizar seu passivo mediante negociação com os credores, de modo a recompor o seu caixa e restabelecer o desenvolvimento sadio de suas atividades operacionais, o que acredita que se faz possível por meio da implementação deste Plano de Recuperação.

II. DA REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA (LRF, Art. 53, I)

II.1. Premissas Básicas

A recuperação da TAURO MOTORS tem como premissa corrigir as deficiências encontradas por meio do estudo econômico, financeiro, administrativo, operacional e mercadológico, e trabalhar para restabelecer a eficácia operacional das empresas, de modo a atingir, ao longo dos anos, resultado suficiente para satisfazer suas obrigações.

A reestruturação da empresa contemplará alguns dos meios de recuperação legalmente previstos, constantes no artigo 50 da Lei n. 11.101/2005, além de outros de fundamental importância para se atingir esse objetivo.

Para atravessar pelo momento de crise que enfrenta, para que melhore o seu desempenho operacional, para que seja viável e gere caixa suficiente para fazer frente ao seu estoque de dívida, a devedora certamente se utilizará de alguns meios de recuperação, podendo se utilizar de outros, a depender de oportunidades:

- Prazo para pagamento das obrigações;
- Desconto nos valores dos créditos;
- Carência para início de pagamento;
- Repactuação dos encargos;
- Novação de dívidas;
- Compensação de créditos;
- Manutenção da contenção dos custos operacionais;
- Reestruturação da concessão;
- Fortalecimento de parcerias comerciais;
- Venda ou outra forma de rentabilização de imóvel;
- Trespasse da empresa/estabelecimento.

A execução dos mecanismos eleitos pela TAURO MOTORS tratados superficialmente acima e absorvidos na exposição das Medidas Comerciais, Administrativas



Operacionais e Financeiras permitirá que a empresa potencialize a exploração de seu negócio, resgate a sua credibilidade, equilibre suas relações e continue colaborando para o fortalecimento da economia.

II.2. Medidas Comerciais

A operação da TAURO MOTORS se sustenta basicamente em cinco tipos de negócios: venda de veículos novos, venda de veículos usados, venda de peças e acessórios, prestação de serviços de oficina e a F&I (*Finance and Insurance*), buscando, com o Plano, pôr em prática algumas medidas visando o restabelecimento e fortalecimento desses negócios.

II.2.1. Venda de veículos

A venda de veículos se divide basicamente em dois tipos: “racional” e “por impulso”. A venda “racional” é feita para o cliente que leva em consideração a ficha técnica do veículo, as suas necessidades básicas e as condições negociais; por uma boa compra, esse tipo de cliente está disposto a esperar algum tempo para receber o bem adquirido. Já a venda por “impulso” é aquela que depende necessariamente do carro para pronta entrega. Em qualquer um dos modelos de venda, a demonstração do carro em *showroom* é de suma importância, sendo para a venda por “impulso” indissociável.

Diante disso, o Plano de Recuperação contempla, como uma das medidas comerciais, a manutenção no *showroom* da empresa de um veículo de cada modelo da marca MITSUBISHI, no mínimo, além da manutenção de um estoque mínimo, de forma a proporcionar um ambiente favorável aos negócios, sobretudo possibilitar o atendimento ao cliente imediatista.

Essa medida depende do apoio da HPE Automotores do Brasil Ltda (Montadora), fundamental para que o objetivo do Plano seja alcançado.

Isso porque o segmento automotivo está reagindo, gerando, juntamente com um enorme esforço da equipe de vendas, com prospecção de clientes por meio de ações digitais ou “corpo a corpo”, um aumento no número de negociações a partir do início do segundo semestre deste ano, que só não é maior porque a empresa não consegue acompanhar a evolução das vendas no mesmo ritmo do mercado por falta de modelos em demonstração e em estoque, concentrando suas vendas apenas nos clientes que aceitam demonstração virtual, por meio do site da Montadora, e que concordam em pagar antecipado e aguardar de uma a três semanas para a entrega do carro novo.

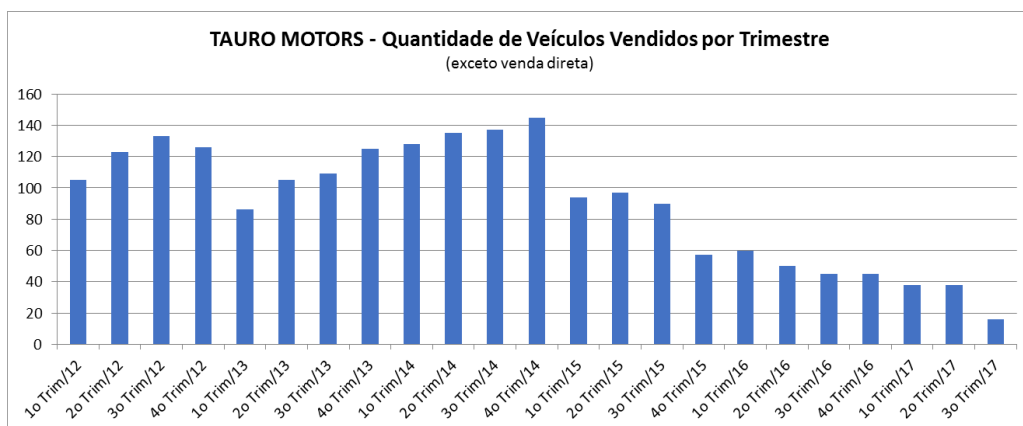
A manutenção dos modelos da marca em demonstração no *showroom* aliada à conservação de um estoque razoável permitirá que a empresa volte a ocupar o espaço certo que lhe reserva o mercado, pois os carros da MITSUBISHI gozam de muito prestígio junto a seus clientes, que reconhecem sua tradição de confiabilidade e se fidelizam à TAURO MOTORS para renovação dos seus carros, mesmo com o crescente avanço da concorrência.



Tal promessa é ainda maior porque, somada ao fato de a MITSUBISHI se destacar por conferir aos usuários de seus produtos um “estilo de vida”, com identidade aventureira, destemida, onde os limites transcendem os caminhos convencionais, conceito aventureiro que nenhuma outra montadora tem, ainda que ofereça mais tecnologia e/ou outros detalhes pontuais em seus automóveis, foi anunciado pela marca o investimento de US\$ 5,3 bilhões para chegada de onze novos modelos em três anos, que certamente aquecerá as vendas, valendo citar trecho desse anúncio porque revela uma medida comercial importante para as concessionárias:

“Depois de Renault e Nissan anunciarem detalhes sobre seus planos futuros de mercado, chega a vez de a Mitsubishi (mais nova integrante do conglomerado) revelar quais são seus projetos estratégicos para os próximos três anos. Agora sob nova liderança, a marca informou em comunicado que investirá até o início da próxima década US\$ 5,3 bilhões para pôr em prática o chamado projeto “Drive for Growth”. Entre outras metas, o plano prevê o aumento de 30% nas vendas globais (alcançando a cifra anual de 1,3 milhão de veículos produzidos) e a chegada de nada menos que 11 novos modelos.” (<https://br.motor1.com/news/183745/mitsubishi-11-novos-modelos/>)

O histórico de vendas da TAURO MOTORS, representado pelo gráfico abaixo, que teve como ápice Dezembro/2014, com 69 (sessenta e nove) veículos vendidos, evidencia seu potencial de vendas a partir do restabelecimento de seu *showroom*/estoque, proporcional à reação do mercado:



Moeda usual de pagamento pela compra de carro novo é a dação de veículo usado. Aceitar um carro usado como parte de pagamento na compra de um novo ou seminovo é um mecanismo que potencializa as vendas, sobretudo porque traz conveniência ao cliente ou simples oportunidade de troca do carro ‘velho’ pelo ‘novo’ ou ‘mais novo’.

O veículo aceito como parte de pagamento pode integrar o estoque da empresa e ser colocado em demonstração no espaço do *showroom* reservado para veículos seminovos ou pode ser repassado a parceiros, que possuem um papel fundamental na viabilização das vendas de carros zero quilômetro, pagando o valor do seminovo diretamente à empresa. Aliás, a atual conjuntura da devedora fez com que se utilizasse dessa parceria como única alternativa para finalizar vendas contemplando esse tipo de pagamento.



Historicamente, para cada duas unidades de veículos novos vendidos, a TAURO MOTORS vende uma unidade de veículo seminovo. Esse desempenho decorre da liberdade que a empresa tem para incorporar ao seu estoque de carros seminovos os veículos mais compatíveis com o padrão da Concessionária, atendendo uma parte importante de sua clientela.

O Plano implementado possibilitará a mudança do quadro atual dos veículos usados, vez que restabelecerá, atrelado ao aquecimento da venda de veículos novos, sua capacidade de investir na formação de um estoque atraente para esse tipo de negócio, que contribui significativamente com a geração de margem operacional.

A TAURO MOTORS pretende, com o realinhamento de sua relação com a Montadora, aquecer a venda de veículos novos e seminovos através de atitudes que atraem o público alvo como: massificação de ações utilizando as redes sociais; ampliação de investimentos nas ferramentas de *marketing* e venda digital, impulsionando a geração de *leads* (pessoas que visualizam produtos da marca ou similares por meio de anúncios nas redes sociais e mercado digital); participação em feiras e exposições; exibição de carros em shoppings e locais com grande concentração de público potencial; promoção, mediante patrocínio, de encontros de clientes em forma de passeios ou *rallys*, proporcionando fidelização dos atuais clientes e enorme visibilidade da marca na cidade; realização de campanhas incentivando a troca de veículo, com avaliações diferenciadas dos carros usados dos atuais clientes.

II.2.2. Venda de peças e acessórios e prestação de serviços

A operação pós-venda, que inclui a venda de peças e acessórios e a prestação de serviços, é preciosa na vida da TAURO MOTORS porque é uma demanda certa, vez que atinge os milhares de clientes que possuem veículos da marca MITSUBISHI na região de sua atuação. Além disso, bem executada, atrai novas vendas de veículos aos já clientes.

Para realizar receitas no período que precedeu ao Pedido de Recuperação Judicial, a TAURO MOTORS se viu obrigada a deixar de investir na reposição de peças, diminuindo drasticamente seu estoque, o que, obviamente, afeta também o volume de prestação de serviços.

Mesmo com esse quadro, conseguiu com muito esforço e eficiência, atender, ainda que não da forma por ela idealizada, a demanda da oficina e com o mesmo padrão de qualidade exigido pela Montadora, que lhe conferiu a Certificação 3D - 3 Diamantes.

A Certificação 3D significa o reconhecimento da TAURO MOTORS como uma concessionária que oferece aos seus clientes o mais alto padrão de atendimento, baseado nos parâmetros definidos pela MITSUBISHI do Japão, significando, na prática, a garantia aos clientes de que todos os procedimentos recomendados mundialmente estão sendo atendidos na passagem de seu carro pela oficina e benefícios para a recuperanda através de desconto na compra de peças, de melhor remuneração pelos serviços prestados em garantia, além de outras vantagens intangíveis que facilitam as tratativas no dia a dia da operação.



Os ajustes estão ocorrendo aos poucos, levando ao restabelecimento gradativo do estoque, cujo ponto de equilíbrio a empresa busca atingir até o final deste ano, por meio da adequação das compras à previsão de demanda, que inclui as vendas não contempladas pelas sugeridas nas revisões periódicas.

O resultado obtido da divisão do lucro bruto oriundo da venda de peças e prestação de serviços pela despesa total da concessionária é conhecida como “taxa de absorção”. Uma boa “taxa de absorção” gira em torno de 80% (oitenta por cento). A TAURO MOTORS, com todo o esforço empreendido em sua reestruturação, através da redução de custos, iniciada antes deste processo e intensificada com o deferimento de sua recuperação judicial, está muito próxima desse ideal, acreditando que, a partir de 2018, a “taxa de absorção” dos negócios pós-venda superará a casa dos 80% (oitenta por cento).

Esse segmento é fator importante de estabilização das operações da concessionária e propiciador de fidelização do cliente à empresa.

II.2.3. F&I (*Finance and Insurance*)

A TAURO MOTORS já está desenvolvendo estratégias para intensificar a exploração de todas as oportunidades de negócios, para rentabilizar ao máximo as operações de vendas de consórcio, de financiamento e demais atividades que fazem parte do seu ambiente comercial, constituindo as ações de F&I importantes fontes de receita imediata e de ligação permanente da equipe de vendas com o cliente, reduzindo a chance dele se aproximar de outras marcas quando da compra de veículo novo ou usado.

Dentre essas estratégias está o aprimoramento de suas ferramentas de Gestão de Relacionamento com o Cliente (CRM), implantadas para alimentar a agenda dos vendedores de modo que eles mantenham, desde a prospecção até o fechamento, uma rotina sistêmica voltada ao atendimento e antecipação das necessidades do cliente, o que traz uma perspectiva grande de negócios e maior atuação nas mídias sociais, que são canais de *marketing* de baixo custo, de grande alcance de interessados nos tipos de negócios que realiza e de excelente capacidade de identificação dos interessados para fins de sua captação, com alto desempenho de resultado.

Como vem sendo noticiado, o setor automotivo está experimentando crescimento de vendas no ano de 2017, como melhores resultados vindos dos meses de agosto e de setembro, provavelmente impulsionados pela queda nas taxas de juros para os financiamentos:

“A venda de carros, comerciais leves, caminhões e ônibus novos cresceu 24,5% em setembro, na comparação com o mesmo mês de 2016, informou a federação dos distribuidores, a Fenabrave, nesta terça-feira (3). A entidade também revisou as projeções para o ano.

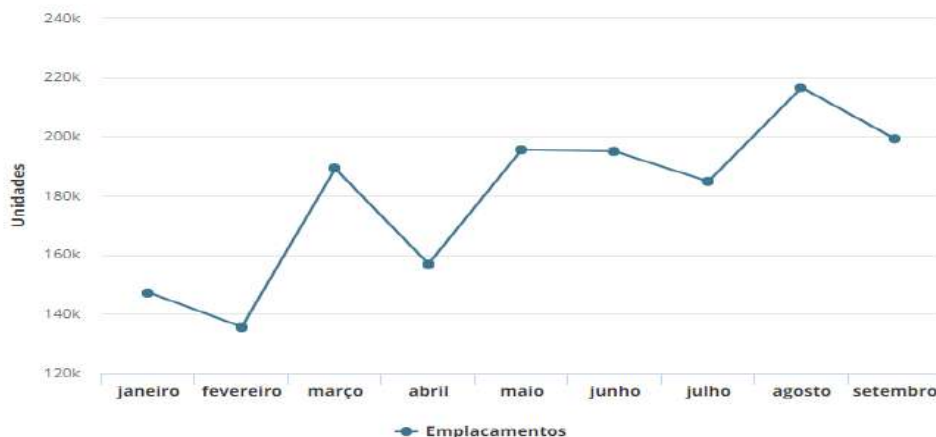
No mês passado foram emplacados 199.227 veículos, contra 159.953 em setembro do ano passado. É o segundo melhor resultado para o setor em 2017, atrás apenas de agosto, que registrou 216 mil unidades comercializadas.

No acumulado do ano, foram vendidos 1,62 milhão de veículos novos no país - uma alta de 7,36% sobre o verificado no mesmo período do ano passado.



Venda de veículos novos no Brasil em 2017

Agosto foi o melhor mês do ano



Fonte: Fenabrave

O avanço é puxado pelas vendas de automóveis e comerciais leves (picapes e furgões), que representam a grande maioria dos emplacamentos e tiveram crescimento de 24,9% no mês e 7,86% no acumulado do ano, também na comparação com os mesmos períodos de 2016.

No começo do ano, a Fenabrave estimava que as vendas de automóveis e comerciais leves cresceriam 2,04% sobre 2016, depois passou para 4,3% em julho, e agora acredita que a alta chegará a 9,9%.

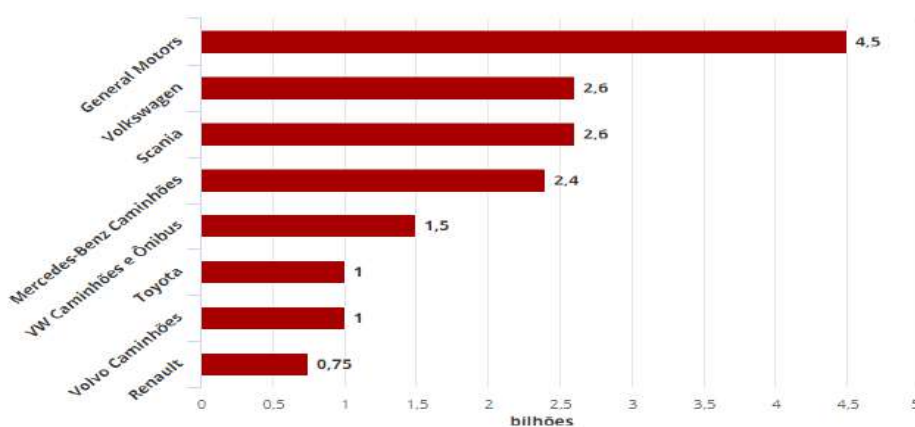
A queda da inflação e da taxa de juro, que é referencial para formação de contratos de financiamento, foram apontadas como os principais motivos para reanimar as compras de carros no país.” (<https://g1.globo.com/carros/noticia/venda-de-veiculos-sobe-245-em-setembro-diz-fenabrave.ghtml>)

O cenário de retomada é reforçado com o anúncio de novos investimentos por diferentes montadoras, com soma de até R\$ 16 bilhões até 2021:

“Com um indício de retomada do mercado interno e um grande salto nas exportações, oito fabricantes de veículos instaladas no Brasil anunciaram nos últimos meses investimentos que chegam a um total de R\$ 16,35 bilhões até 2021.

Investimentos da indústria automotiva

Total chegará a R\$ 16 bilhões nos próximos 5 anos



Fonte: Empresas



Depois de 4 anos consecutivos de queda, entre 2013 e 2016, as vendas no Brasil voltaram a crescer. De janeiro a setembro deste ano, os emplacamentos de carros, comerciais leves, caminhões e ônibus novos subiram 7,4%, na comparação com o mesmo período de 2016.

De acordo com o novo presidente da Volkswagen do Brasil, o argentino Pablo Di Si, o mercado manterá ritmo de 8% a 10% ao ano até 2020, quando o total chegará 2,8 milhões de unidades - um resultado próximo ao registrado em 2008 e bem distante do recorde de 3,8 milhões de 2012.

Mas não é só esta expectativa que move as fabricantes. O verdadeiro motor da recuperação é a exportação, que saltou 55% neste ano e representa 28% da produção nacional, com recorde de 566 mil unidades até o mês passado.” (<https://g1.globo.com/carros/noticia/montadoras-de-veiculos-anunciam-investimentos-de-r-16-bilhoes-no-brasil.ghtml>)

A FENABRAVE – Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores prenunciou que 2017 deve registrar um acréscimo de 9,9% nas vendas de veículos novos sobre as vendas de 2016, superado em 2018:

“A Federação Nacional de Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave) melhorou nesta terça-feira as projeções para as vendas de automóveis novos no Brasil em 2017 e já considera a possibilidade de resultados ainda melhores no próximo ano, com o aumento da confiança e queda de juros impulsionando as vendas.

‘Se a crise política não abalar a questão econômica, temos quase absoluta certeza de que teremos números mais positivos que este ano’, afirmou o presidente da Fenabrave, Alarico Assumpção Júnior, sem fornecer o percentual esperado de crescimento para 2018.

A entidade agora projeta aumento de 9,9 por cento nas vendas de automóveis e comerciais leves em 2017, a 2,183 milhões de unidades, acima da alta de 2,4 por cento estimada anteriormente.

O número ajustado leva em conta a expectativa de que as vendas voltem a atingir 200 mil unidades ou mais por mês no quarto e último trimestre do ano. ‘Estamos vendo a volta da confiança, quer seja do investidor quanto do consumidor’, disse o presidente da Fenabrave.

Embora mais pessoas estejam buscando financiamento para aquisição de veículos, os bancos ainda se mostram rigorosos na análise de crédito, ponderou Assumpção Júnior. ‘Três a cada 10 fichas de financiamento são aprovadas... Só quem pode pagar está tendo o crédito aprovado, mas a qualidade da carteira melhorou’, explicou.” (<https://br.reuters.com/article/topNews/idBRKCN1C82HG-OBRTTP>).

Todas as medidas comerciais que a TAURO MOTORS pretende inicializar, retomar ou aprimorar somente gerarão o resultado pretendido com a reação do mercado automobilístico, que vem dando sinais positivos, ainda que timidamente, como demonstrado acima.

II.3. Medidas Administrativas, Operacionais e Financeiras

Medidas necessárias para a redução do custo já foram tomadas pela recuperanda antes mesmo do ajuizamento da recuperação judicial visando melhorar a sua eficácia, e seus resultados já estão sendo verificados.

A TAURO MOTORS se manterá fiel a contenção dos custos operacionais, revisando constantemente os contratos de telefonia, segurança, limpeza e demais contratos de mão-de-obra direta e indireta, empenhando-se em reduzir pesadas despesas, como as decorrentes de horas extras.

A gerência das vendas foi assumida pelo sócio diretor, que busca com essa atitude transmitir à equipe comercial e aos clientes maior credibilidade e proporcionar maior velocidade às decisões comerciais, evitando-se a perda de oportunidades de negócio.



Negociações diferenciadas de pagamento com os credores que mantiverem parceria comercial com a recuperanda são apresentadas neste Plano como forma de reduzir o impacto em seu caixa.

A empresa possui um passivo tributário federal e municipal; aquele será drasticamente reduzido em decorrência de compensação com crédito fiscal que a devedora ostenta junto à União. O débito tributário federal remanescente e o municipal serão objeto de parcelamento, que poderá ser oferecido a empresas em recuperação ou não, dependendo a escolha das condições que melhor se apresentarem.

II.3.1. Contratos com a Montadora

A principal medida, senão vital, é o apoio da Montadora, mediante a manutenção do Contrato de Concessão Comercial para Venda de Veículos e Outras Avenças, do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Veículos para Pagamento a Prazo, do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Auto Peças para Pagamento a Prazo, e dos respectivos Aditivos, com adaptação do seu Plano de Ação à projeção feita neste Plano de Recuperação Judicial.

III. SITUAÇÃO PATRIMONIAL E DE LIQUIDEZ

A TAURO MOTORS tem patrimônio que pode ajudar em seu processo de recuperação judicial, comprovando tal realidade o **Lauda Patrimonial**, confeccionado pela Centro Oeste Contabilidade Ltda – EPP com a participação da Rosa Imóveis Ltda, em observância ao inciso III do artigo 53 da LRE.

IV. PAGAMENTO AOS CREDITORES

IV.1. Condições Gerais de Pagamento

Para fins de pagamento, os credores estão divididos em quatro classes, a saber: a classe dos credores trabalhistas, a classe dos credores com garantia real, a classe dos credores quirografários e a classe dos credores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte (Lei n. 11.101/2005, artigo 41).

Diante das variadas espécies de relações creditícias existentes entre os credores e a TAURO MOTORS, o Plano de Recuperação Judicial prevê a forma de pagamento considerando determinados elementos que aproximam os credores, observando, contudo, os limites legais, como os estabelecidos no *caput* e parágrafo único do artigo 54 da Lei n. 11.101/2005.

Dentre essas peculiaridades estão: a origem dos créditos (financeiros, fornecedores), as condições econômico financeiras dos credores, a capacidade de suportarem deságios, prazos, a relação de parceria futura com a TAURO MOTORS (fornecimento de bens vitais para a atividade) e outras.

Subdividir em grupos os credores de uma mesma classe, levando em consideração aspectos que os aproximam, não contraria a LRE e vai ao encontro com a conclusão



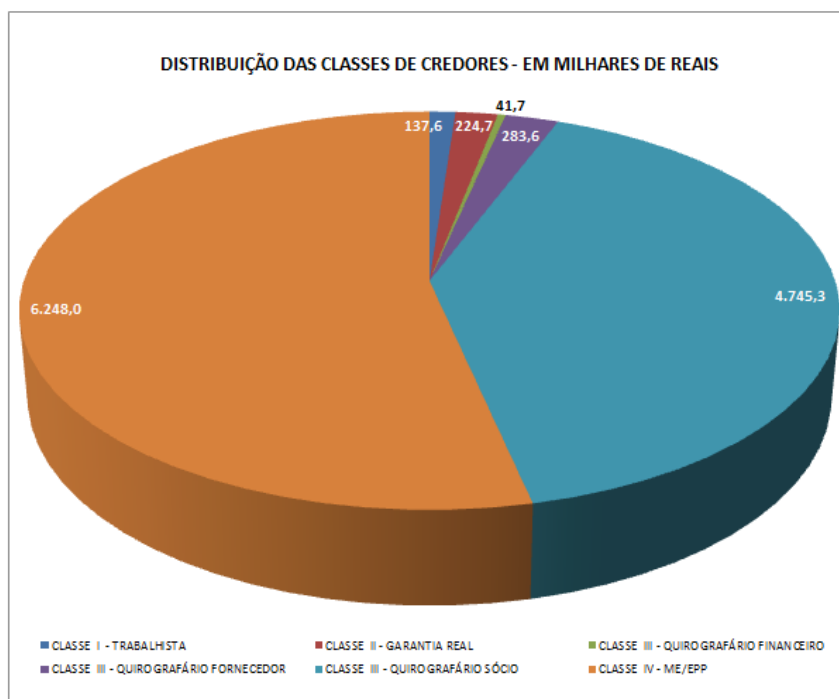
exposta no Enunciado n. 57 da Jornada de Estudos de Direito Empresarial do Conselho da Justiça Federal, in *verbis*:

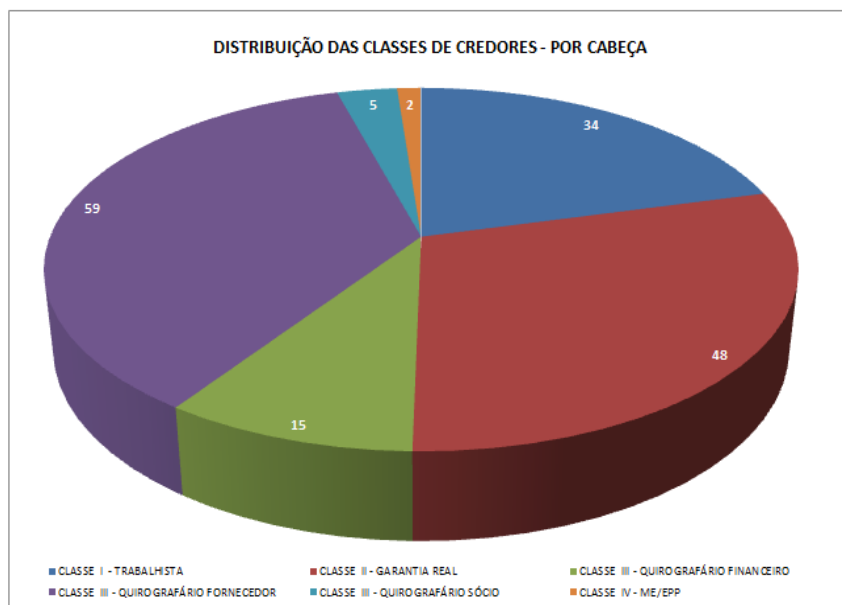
“O plano de recuperação judicial deve prever tratamento igualitário para os membros da mesma classe de credores que possuam interesses homogêneos, sejam estes delineados em função da natureza do crédito, da importância do crédito ou de outro critério de similitude justificado pelo proponente do plano e homologado pelo magistrado”.

Nessa linha, a TAURO MOTORS procurou elaborar um Plano justo e equitativo em relação à partilha dos custos e benefícios da reorganização, dentro de um sistema distributivo.

As condições de pagamento dos credores que receberão por meio do caixa estão aplicadas na **Planilha de Pagamento** que acompanha o Plano, tendo sido eleitas pela devedora como forma de possibilitar a reestruturação de seu passivo, respeitando a classe de credores e as subclasses dentro da classe dos credores quirografários, que foi dividida em financeiros e fornecedores, justificando essa subdivisão na identidade dos serviços e insumos que fornecem e na capacidade econômica financeira.

Nesse raciocínio, a participação dos credores e seus respectivos créditos em cada classe e subclasse está assim representada:





As condições de pagamento contemplam:

Carência – que se iniciará no dia 25 do mês subsequente ao da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores;

Desconto – que será aplicado sobre o valor total do crédito sujeito à recuperação;

Prazo – composto pelo período de **Carência**, de pagamento das **Parcelas Mensais** e da **Parcela Balão**;

Parcela Única I – os créditos que, após a aplicação do **Desconto**, forem menor ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) serão pagos em uma única parcela, no dia 25 do mês subsequente ao mês de término da **Carência** de 02 (dois) meses.

Parcela Única II – os créditos que, após a aplicação do **Desconto**, forem superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) e até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) serão pagos em parcela única, no dia 25 do mês subsequente ao mês de término da **Carência** de 03 (três) meses.

É facultado ao credor com crédito superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), após a aplicação do **Desconto**, optar pelo recebimento de seu crédito de acordo com a Tabela Única I e ao credor com crédito superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a aplicação do **Desconto**, optar pelo recebimento de seu crédito de acordo com a Tabela Única I ou II, desde que renuncie ao crédito excedente, dando quitação total.

Essa faculdade pode ser exercida a qualquer tempo, através de manifestação expressa e escrita do credor quanto à renúncia ao valor excedente de seu crédito e quanto a adesão à **Parcela Única I** ou **II**, manifestação essa que deve conter assinatura com firma

reconhecida em Cartório do titular do crédito e ser entregue na sede da empresa, aos cuidados do Departamento Financeiro – Sr. Pedro Seneda.

Atualização do Crédito – a correção dos valores dos créditos se dará pela atualização do valor das **Parcelas Mensais e Parcela Balão** monetariamente pelo índice de correção TR (Taxa Referencial), acrescidas de juros remuneratórios de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, contados a partir da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

Parcelas Mensais e Parcela Balão – do valor devido ao credor, após a aplicação do **Desconto**, um percentual será destacado para o pagamento das **Parcelas Mensais**, que serão quitadas de acordo com a **Planilha de Pagamento**. O saldo remanescente, ou seja, a diferença entre o valor do crédito (após a aplicação do **Desconto**) e o montante pago mediante as **Parcelas Mensais**, será quitado em uma única parcela, denominada **Parcela Balão**, que será a última parcela do prazo, conforme **Planilha de Pagamento**.

Evento de Liquidez – receitas provenientes de acontecimentos pecuniários futuros serão parcialmente revertidas para antecipação de pagamento da **Parcela Balão**, total ou proporcionalmente.

Bônus de Antecipação – a recuperanda fará *jus* a um abatimento de 0,6% (seis décimos por cento) por mês antecipado, a ser aplicado no valor da parcela antecipada, limitando-se a 80% (oitenta por cento) de abatimento total.

Exceto para os credores trabalhistas, não haverá **Pagamento** nos meses de novembro e dezembro em decorrência do aumento substancial do desembolso de caixa necessário para honrar as verbas de finais de ano, sobretudo 13º salário, férias e respectivos reflexos, inclusive fiscais.

IV.2. Credores Trabalhistas

Os créditos trabalhistas com natureza salarial e os decorrentes de rescisão contratual serão pagos sem **Carência** e sem **Desconto**, entendendo a TAURO MOTORS serem justas essas condições em decorrência do privilégio que esse tipo de crédito merece, contribuindo os trabalhadores com a recuperação judicial através da concessão de **Prazo**.

Os créditos decorrentes de verbas rescisórias serão quitados em 12 (doze) **Parcelas Mensais**, vencendo a 1ª (primeira) no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao mês em que for publicada a decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

Para garantir os credores trabalhistas uma **Parcela Mensal** sustentável, o **Pagamento** será realizado de acordo com a tabela abaixo, incluindo na 12ª Parcela Mensal o saldo do crédito que exceder ao valor previsto para desembolso da última Parcela, conforme **Planilha de Pagamento**.



Data de Pagamento da Parcela	Quantidade de SMC
ATÉ A 6a. PARCELA	1,5
DA 7a. ATÉ A 8a. PARCELA	3
DA 9a. ATÉ A 10a. PARCELA	12
DA 11a. ATÉ A 12a. PARCELA	18

*SMC = Salário Mínimo da Categoria

Os trabalhadores que estiverem com seus Contratos de Trabalhos ativos contribuirão com a recuperação judicial recebendo seus créditos em uma única parcela até o dia 25 (vinte e cinco) do 11º (décimo primeiro) mês subsequente ao mês em que for publicada a decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

Caso sejam habilitados créditos trabalhistas não considerados na **Planilha de Pagamento**, os mesmos serão exigidos a partir do mês subsequente à sua habilitação e serão liquidados em até 12 (doze) **Parcelas Mensais**, com exceção de eventuais verbas relativas a condenações por danos, quando então serão quitadas com deságio de 40% (quarenta por cento) e em até 36 (trinta e seis) parcelas, vez que não sofrem a limitação do artigo 54 da LRE.

IV.3. Credor com Garantia Real

Para o credor com garantia real, o Plano de Recuperação prevê, observando as Condições Gerais de Pagamento:

- **Desconto** de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o crédito total;
- **Carência** de 24 (vinte e quatro) meses;
- **Pagamento** de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, em 126 (cento e vinte e seis) **Parcelas Mensais**, iniciando no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao transcurso da **Carência**;
- **Pagamento** de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito, após a aplicação do Desconto, na **Parcela Balão**, exigida no dia 25 do mês subsequente ao mês de pagamento da última **Parcela Mensal**, conforme **Planilha de Pagamento**.

IV.4. Credores Quirografários

IV.4.1. Financeiros

Para os credores quirografários financeiros, o Plano de Recuperação prevê, observando as Condições Gerais de Pagamento:

- **Desconto** de 45% (quarenta e cinco por cento);
- **Carência** de 24 (vinte e quatro) meses;
- **Pagamento** de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, em 126 (cento e vinte e seis) **Parcelas Mensais**, iniciando no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao transcurso da **Carência**;



- **Pagamento** de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, na **Parcela Balão**, exigida no dia 25 do mês subsequente ao mês de vencimento da última **Parcela Mensal**, conforme **Planilha de Pagamento**.

IV.4.2. Fornecedores

Para os credores quirografários fornecedores, o Plano de Recuperação prevê, observando as Condições Gerais de Pagamento:

- **Desconto** de 35% (trinta e cinco por cento);
- **Carência** de 06 (seis) meses;
- **Pagamento** do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, em 18 (dezoito) **Parcelas Mensais**, iniciando no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao transcurso da **Carência**;


IV.5. Credores Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte

- **Desconto** de 30% (trinta e cinco por cento);
- **Carência** de 03 (três) meses;
- **Pagamento** do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, em 06 (seis) **Parcelas Mensais**, iniciando no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao término da **Carência**.

IV.6. Credor Vital

O **Plano de Recuperação Judicial** prevê, amparado no § 2º do artigo 49 da Lei n. 11.101/2005, a manutenção dos Contratos firmados com a Montadora, com algumas modificações, de modo a adaptar as obrigações nelas contempladas à realidade financeira e operacional da empresa, intimamente ligada à situação mercadológica presente e projetada, que certamente também já levou a Montadora a rever sua produção.

Desse modo, o Plano de Recuperação Judicial prevê como quota mínima de compra de veículos 6 (seis) unidades mensais, com o aumento anual gradual nas mesmas bases utilizadas para as projeções de fluxo de caixa nos três cenários desenvolvidos, conforme abaixo:

		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Unidades Vendidas	Novos (Cenário Pessimista)	120	143	154	167	186	210	227	250	260	270	280	290	300	310	320	330
	Novos (Cenário Conservador)	129	180	200	250	300	350	380	390	404	416	428	440	450	450	450	450
	Novos (Cenário Otimista)	137	220	250	300	350	400	430	441	463	484	500	514	528	542	552	552
	Usados (Cenário Pessimista)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46	46	46	46	46	46	46
	Usados (Cenário Conservador)	0	9	30	47	61	61	65	61	75	89	101	101	113	113	125	137
	Usados (Cenário Otimista)	0	14	44	60	75	80	92	104	116	128	140	152	164	176	188	200

Prevê, também, a retomada do crédito através da venda de veículos e peças à prazo, para pagamento em condições equivalentes ao FIDC ou financiados diretamente



por este, com a manutenção da garantia real sobre o crédito novo, de modo a viabilizar a demonstração de veículos novos em *showroom*, incrementando as vendas, sobretudo as “por impulso”.

Na concessão de crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para pagamento à prazo em condições equivalentes às do FIDC ou melhores, o Plano de Recuperação Judicial propõe o Pagamento do crédito nas seguintes condições:

- **Desconto** de 20% (vinte por cento);
- **Carência** de 18 (dezoito) meses;
- **Remuneração** de TR + 3,0% (três por cento) ao ano;
- **Pagamento** de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, em 120 (cento e vinte) **Parcelas Mensais**, com início no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao transcurso da **Carência**;
- **Pagamento** de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, na **Parcela Balão**, exigida no dia 25 do mês subsequente ao mês de vencimento da última **Parcela Mensal**, conforme **Planilha de Pagamento**.

Na concessão de crédito superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para pagamento à prazo em condições equivalentes às do FIDC ou melhores, o Plano de Recuperação Judicial propõe o **Pagamento** do crédito nas seguintes condições:

- **Carência** de 12 (doze) meses;
- **Remuneração** de TR + 4,5% (quatro e meio por cento) ao ano;
- **Pagamento** de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito em 120 (cento e vinte) **Parcelas Mensais**, com início no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao transcurso da **Carência**;
- **Pagamento** de 60% (cinquenta por cento) do valor do crédito na **Parcela Balão**, exigida no dia 25 do mês subsequente ao mês de vencimento da última **Parcela Mensal**, conforme **Planilha de Pagamento**.

A linha de crédito deve ser disponibilizada à TAURO MOTORS até o mês subsequente ao da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, sob pena de a Montadora perder as condições de Pagamento atreladas ao valor do crédito concedido.

Caso suspenda ou cancele a linha de crédito, a HPE será notificada da perda das condições contempladas neste sub-item, importando essa perda no restabelecimento do valor integral de seu crédito e aplicação sobre ele das condições de pagamento ordinárias previstas no sub-item IV.3 do Item IV, abatendo-se os valores já eventualmente pagos.

IV.7. Credor Financeiro Estratégico

O Plano de Recuperação traz condições mais benéficas aos credores financeiros que se



propuserem a auxiliar a TAURO MOTORS em sua reestruturação, fomentando suas atividades através da concessão de novas linhas de crédito, em valor equivalente a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor do crédito arrolado na recuperação judicial da empresa, comprometendo-se a manter as linhas de curto prazo e aquelas de caráter rotativo disponíveis para a contratação da recuperanda por, no mínimo, 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação.

Também será considerado credor financeiro estratégico aquele que fomentar às atividades da recuperanda através da repactuação, refinanciamento ou da novação de eventuais créditos extra concursais.

Para esses credores financeiros estratégicos, a recuperanda propõe o pagamento do crédito inscrito na recuperação judicial de modo mais benéfico, nas seguintes condições:

- **Desconto** de 30% (trinta por cento);
- **Carência** de 18 (dezoito) meses;
- **Remuneração** de TR + 4,5% ao ano;
- **Pagamento** de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, em 120 (cento e vinte) **Parcelas Mensais**, com início no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao transcurso da **Carência**;
- **Pagamento** de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, na **Parcela Balão**, exigida no dia 25 do mês subsequente ao mês de vencimento da última **Parcela Mensal**, conforme **Planilha de Pagamento**.

Perderá a condição de credor financeiro estratégico aquele que forneceu créditos de curto prazo ou de caráter rotativo que deixar de atender a novas demandas de contratação da recuperanda antes de findar o prazo mínimo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da decisão que homologar o plano. O credor será notificado da perda da condição de credor financeiro estratégico, importando essa perda no restabelecimento do valor integral de seu crédito e aplicação sobre ele das condições de pagamento ordinárias previstas para sua classe/crédito.

IV.8. Eventos de Liquidez

A TAURO MOTORS possui imóvel avaliado em valor compatível com o seu passivo e vem se esforçando para transformar esse ativo imobilizado em ativo disponível, realizável a curto prazo, ou, até mesmo em ativo rentável, com o objetivo exclusivo de liquidação de seus compromissos financeiros e recomposição do seu capital de giro.

Trata-se do imóvel matriculado sob o n. 70.055, no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, constante do seu **Laudo Patrimonial**, com avaliação de mercado atual de R\$ 13,4 milhões, que está hipotecado em favor da HPE Automotores do Brasil Ltda.



Fica desde já autorizada a venda do bem ora individualizado, desde que o preço não seja inferior ao preço de mercado a ser apurado, neste caso necessitando de avaliação por profissional idôneo.

Os recursos provenientes da venda serão destinados primeiramente ao pagamento do saldo do crédito novado da credora hipotecária, mediante incidência do **Bônus de Antecipação**, destinando-se o restante para, na proporção de 50% (cinquenta por cento), a recomposição do capital de giro da empresa, e na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao pagamento antecipado e proporcional da **Parcela Balão** dos demais credores, mediante a aplicação do **Bônus de Antecipação**.

Os credores receberão de maneira proporcional aos seus créditos no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da entrada da receita à empresa, acompanhando a liquidação antecipada da **Parcela Balão** o fluxo de recebimento do preço.

IV.9. Eventos Aceleradores de Pagamento

Existindo sobras operacionais de caixa superiores às projetadas no Plano de Recuperação, a TAURO MOTORS poderá, a seu exclusivo critério, antecipar o pagamento das **Parcelas Mensais** vencidas, em ordem decrescente de vencimento, mediante aplicação do **Bônus de Antecipação**, comunicando os credores através da divulgação de FATO RELEVANTE em seu sítio eletrônico (<http://tauromotorscuiaba.com.br/>).

V. VIABILIDADE ECONÔMICA (LRF, Art. 53, II)

A TAURO MOTORS desenvolveu suas projeções econômico-financeiras com base em três cenários possíveis: pessimista; conservador e otimista, que serão detalhados mais adiante, utilizando-se de indexador básico: a **Quantidade de Unidades Vendidas de Veículos Novos e Usados**.


Em todos os cenários desenvolvidos foi projetado um crescimento de vendas mais acentuado nos primeiros cinco anos, atenuando esse crescimento nos exercícios seguintes e atingindo a estabilidade de vendas nos últimos três anos da projeção:



O **Cenário Pessimista** pressupõe que o estoque de produtos disponível para venda será suportado por sua própria geração livre de caixa, bem como o pagamento de sua operação e do Plano de Recuperação. Como cenário macroeconômico, trabalha com expectativa de queda de taxa de juros para até o final de 2018 e crescimento nos anos posteriores, fator que influencia diretamente a decisão de compra dos clientes que necessitam de financiamento para aquisição de bens, e que influencia diretamente o desempenho do setor automotivo.

Neste cenário de tímido crescimento de vendas, a recuperanda conseguiria manter um estoque mínimo de veículos novos e dependeria integralmente do apoio dos parceiros investidores em veículos usados para lhe auxiliar na viabilização das vendas.

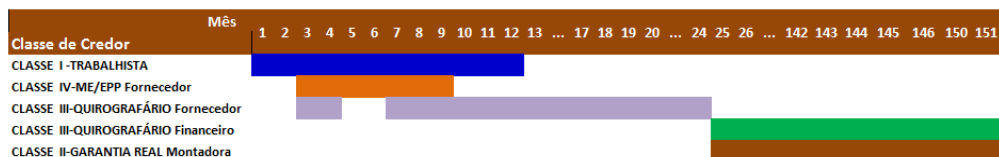
O fluxo de caixa projetado demonstra que sem o apoio da MITSUBISHI sua viabilidade ficaria comprometida e sua recuperação dependeria quase que exclusivamente do êxito na operação de desmobilização ou de rentabilização a partir de Dezembro de 2021, conforme fluxo de caixa resumido abaixo:

		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Unidades Vendidas	Novos (Cenário Pessimista)	129	178	183	198	222	246	270	294
	Usados (Cenário Pessimista)	0	0	0	0	0	0	0	0
SALDO INICIAL CAIXA		12.331	62.051	714.991	469.274	368.508	46.181	-129.078	-448.508
ENTRADAS TOTAIS		20.888.589	28.139.842	28.380.763	29.859.842	32.021.573	34.752.180	36.686.360	39.303.192
RECEITAS BRUTAS DE MERCADORIAS		16.983.602	24.658.738	25.988.738	27.548.738	29.828.738	32.708.738	34.748.738	37.508.738
RECEITAS BRUTAS DE SERVIÇOS		3.877.069	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664
OUTRAS RECEITAS		538.613	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		510.694	32.560	1.121.639	1.202.560	1.320.829	1.470.222	1.576.042	1.719.210
SAÍDAS PAGAMENTO CUSTOS		14.038.074	20.359.381	21.568.927	22.991.323	25.069.278	27.692.239	29.550.801	32.064.562
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		12.808.597	19.130.369	20.335.888	21.755.488	23.830.288	26.451.088	28.307.488	30.819.088
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		1.229.477	1.229.013	1.233.039	1.235.835	1.238.990	1.241.151	1.243.312	1.245.474
SAÍDAS DESPESAS OPERACIONAIS		5.324.478	6.624.260	6.934.293	6.846.025	7.151.362	7.111.939	7.331.728	7.551.517
DESPESAS COML E ADMINISTRATIVAS		4.762.227	6.114.923	6.424.539	6.336.127	6.641.320	6.601.753	6.821.542	7.041.331
DESPESAS FINANCEIRAS		497.239	449.235	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508
OUTRAS DESPESAS		65.012	60.102	60.246	60.390	60.534	60.678	60.678	60.678
E B T I D A		1.526.036	1.156.200	-122.456	22.494	-199.066	-51.998	-196.169	-312.887
SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS		1.476.316	503.261	123.261	123.261	123.261	123.261	123.261	123.261
JUROS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		915.600	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261
MOVIMENTAÇÕES PATRIMONIAIS DE CAIXA		560.716	440.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
NOVO PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO		0	0	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
IRPJ / CSLL		0	0	0	0	0	0	0	0
PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO		0	161.028	359.829	198.977	287.919	287.919	287.919	287.919
FLUXO DE CAIXA LIVRE		49.720	652.939	-245.717	-100.766	-322.327	-175.259	-319.429	-436.148
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO		62.051	714.991	469.274	368.508	46.181	-129.078	-448.508	-884.656

Plano de Recuperação Judicial – TAURO MOTORS

Tauro		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Unidades Vendidas	Novos (Cenário Pessimista)	318	342	366	390	414	438	462	486
	Usados (Cenário Pessimista)	0	46	46	46	46	46	46	46
SALDO INICIAL CAIXA		-884.656	-1.497.001	-2.025.544	-2.730.284	-3.611.221	-4.668.356	-5.901.689	-7.311.218
ENTRADAS TOTAIS		40.440.945	46.178.698	47.316.451	48.454.204	49.591.957	50.729.710	51.867.463	53.005.216
RECEITAS BRUTAS DE MERCADORIAS		38.708.738	44.508.738	45.708.738	46.908.738	48.108.738	49.308.738	50.508.738	51.708.738
RECEITAS BRUTAS DE SERVIÇOS		3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664
OUTRAS RECEITAS		180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		1.781.457	1.843.704	1.905.951	1.968.198	2.030.445	2.092.692	2.154.939	2.217.186
SAÍDAS PAGAMENTO CUSTOS		33.158.724	38.392.885	39.487.047	40.581.208	41.675.370	42.769.531	43.863.692	44.957.854
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		31.911.088	37.143.088	38.235.088	39.327.088	40.419.088	41.511.088	42.603.088	43.695.088
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		1.247.635	1.249.797	1.251.958	1.254.120	1.256.281	1.258.443	1.260.604	1.262.766
SAÍDAS DESPESAS OPERACIONAIS		7.771.306	7.991.095	8.210.884	8.430.673	8.650.462	8.870.251	9.090.040	9.309.829
DESPESAS COM L E ADMINISTRATIVAS		7.261.120	7.480.909	7.700.698	7.920.487	8.140.276	8.360.065	8.579.854	8.799.643
DESPESAS FINANCEIRAS		449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508
OUTRAS DESPESAS		60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678
E B T I D A		-489.085	-205.282	-381.480	-557.677	-733.874	-910.072	-1.086.269	-1.262.467
SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS		123.261	323.261	323.261	323.261	323.261	323.261	323.261	323.261
JUROS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261
MOVIMENTAÇÕES PATRIMONIAIS DE CAIXA		60.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000
NOVO PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO		60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
IRPJ / CSLL		0	0	0	0	0	0	0	0
PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO		287.919	287.919	287.919	287.919	287.919	287.919	3.023.153	0
FLUXO DE CAIXA LIVRE		-612.345	-528.543	-704.740	-880.938	-1.057.135	-1.233.332	-1.409.530	-1.585.727
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO		-1.497.001	-2.025.544	-2.730.284	-3.611.221	-4.668.356	-5.901.689	-7.311.218	-8.896.946

No Cenário Pessimista, o pagamento aos credores estaria distribuído no tempo nos moldes do cronograma abaixo:





Cenário Otimista também foi idealizado pela recuperanda para desenvolver este Plano de Recuperação num ambiente ideal de vendas, envolvendo o apoio integral da MITSUBISHI às atividades da Concessionária, ofertando linhas de crédito para a formação do *showroom* de demonstração e do estoque ideal, com ambiente macroeconômico favorecendo o desempenho do setor automotivo que, com a queda nas taxas de juros, propiciando o financiamento, experimentaria anos de bons desempenho, pressupondo também que os credores financeiros apoiariam suas atividades suportando a formação do estoque de veículos usados.

Esses benefícios possuem como contraponto um aumento no desembolso de valores para pagamento do Plano, já que as condições de **Desconto**, **Prazo** e **Parcela Balão** seriam as mais benéficas aos credores.

Realizando-se o Plano nesse cenário futuro, as **Parcelas Balão**, após a aplicação do Bônus de Antecipação, poderiam ser liquidadas com a própria geração de caixa da empresa entre os anos 2021 e 2022, conforme traduz o fluxo de caixa resumido abaixo:

Plano de Recuperação Judicial – TAURO MOTORS

		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Unidades Vendidas	Novos (Cenário Otimista)	137	220	250	300	350	400	430	441
	Usados (Cenário Otimista)	0	14	44	62	76	82	96	108
SALDO INICIAL CAIXA		12.331	426.478	1.639.544	1.756.553	2.390.711	3.138.346	4.228.441	5.408.680
ENTRADAS TOTAIS		22.928.589	37.989.715	43.703.192	51.191.957	58.280.722	64.569.488	69.382.747	71.834.275
RECEITAS BRUTAS DE MERCADORIAS		19.023.602	35.298.738	41.908.738	49.708.738	57.108.738	63.708.738	68.708.738	71.228.738
RECEITAS BRUTAS DE SERVIÇOS		3.877.069	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664
OUTRAS RECEITAS		538.613	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		510.694	822.687	1.719.210	2.030.445	2.341.680	2.652.914	2.839.655	2.908.127
SAÍDAS PAGAMENTO CUSTOS		15.894.474	29.859.781	36.056.127	43.156.923	49.894.078	55.902.239	60.454.401	62.749.762
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		14.664.997	28.630.769	34.823.088	41.921.088	48.655.088	54.661.088	59.211.088	61.504.288
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		1.229.477	1.229.013	1.233.039	1.235.835	1.238.990	1.241.151	1.243.312	1.245.474
SAÍDAS DESPESAS OPERACIONAIS		5.143.652	6.350.155	6.934.293	6.846.025	7.151.362	7.111.939	7.331.728	7.551.517
DESPESAS COM L E ADMINISTRATIVAS		4.581.401	5.840.817	6.424.539	6.336.127	6.641.320	6.601.753	6.821.542	7.041.331
DESPESAS FINANCEIRAS		497.239	449.235	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508
OUTRAS DESPESAS		65.012	60.102	60.246	60.390	60.534	60.678	60.678	60.678
EBTIDA		1.890.463	1.779.779	712.773	1.189.009	1.235.283	1.555.309	1.596.618	1.532.996
SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS		1.476.316	566.714	595.764	554.851	487.648	465.214	416.378	352.259
JUROS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		915.600	45.686	50.975	57.046	44.860	22.426	-26.410	-90.529
MOVIMENTAÇÕES PATRIMONIAIS DE CAIXA		560.716	330.000	0	0	0	0	0	0
NOVO PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO		0	30.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO		0	161.028	484.789	437.805	382.788	382.788	382.788	382.788
FLUXO DE CAIXA LIVRE		414.147	1.213.066	117.009	634.158	747.635	1.090.095	1.180.240	1.180.736
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO		426.478	1.639.544	1.756.553	2.390.711	3.138.346	4.228.441	5.408.680	6.589.417

		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Unidades Vendidas	Novos (Cenário Otimista)	463	484	500	514	528	542	552	552
	Usados (Cenário Otimista)	120	132	144	156	168	180	192	204
SALDO INICIAL CAIXA		6.589.417	7.815.901	9.086.414	10.383.107	11.699.889	13.164.632	22.510.572	24.689.553
ENTRADAS TOTAIS		75.537.332	79.126.613	82.147.018	84.939.872	87.732.726	90.525.580	92.863.333	94.063.333
RECEITAS BRUTAS DE MERCADORIAS		75.068.738	78.788.738	81.908.738	84.788.738	87.668.738	90.548.738	92.948.738	94.148.738
RECEITAS BRUTAS DE SERVIÇOS		3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664
OUTRAS RECEITAS		180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		3.045.070	3.175.789	3.275.384	3.362.530	3.449.676	3.536.822	3.599.068	3.599.068
SAÍDAS PAGAMENTO CUSTOS		66.246.324	69.633.685	72.475.047	75.098.008	77.720.970	80.343.931	82.530.092	83.624.254
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		64.998.688	68.383.888	71.223.088	73.843.888	76.464.688	79.085.488	81.269.488	82.361.488
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		1.247.635	1.249.797	1.251.958	1.254.120	1.256.281	1.258.443	1.260.604	1.262.766
SAÍDAS DESPESAS OPERACIONAIS		7.771.306	7.991.095	8.210.884	8.430.673	8.650.462	8.870.251	9.090.040	9.309.829
DESPESAS COM L E ADMINISTRATIVAS		7.261.120	7.480.909	7.700.698	7.920.487	8.140.276	8.360.065	8.579.854	8.799.643
DESPESAS FINANCEIRAS		449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508
OUTRAS DESPESAS		60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678
EBTIDA		1.519.702	1.501.833	1.461.087	1.411.191	1.361.295	1.311.398	1.243.201	1.129.250
SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS		293.217	231.319	164.394	94.409	-103.448	-8.034.542	-935.780	-1.067.169
JUROS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		-149.571	-211.469	-278.394	-348.379	-421.276	-916.365	-1.075.780	-1.207.169
MOVIMENTAÇÕES PATRIMONIAIS DE CAIXA		0	0	0	0	0	-12.920.000	80.000	80.000
NOVO PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO		60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO		382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	5.741.823	0	0
FLUXO DE CAIXA LIVRE		1.226.485	1.270.513	1.296.693	1.316.782	1.464.743	9.345.941	2.178.981	2.196.419
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO		7.815.901	9.086.414	10.383.107	11.699.889	13.164.632	22.510.572	24.689.553	26.885.972

O **Cenário Conservador** adotado para este Plano de Recuperação é um cenário otimista quanto à revitalização do Contrato de Concessão da marca MITSUBISHI, porém moderado nas projeções de crescimento de vendas, por influência do cenário político e macroeconômico brasileiro e as incertezas que advém deste ambiente nacional, considerando queda nas taxas de juros até o final de 2018, um ano de eleitoral



Plano de Recuperação Judicial – TAURO MOTORS



Concluindo, o Plano de Recuperação apresentado é viável nas condições propostas em se confirmando as premissas e pressupostos elencados para as projeções realizadas, conforme atestado pela CENTRO OESTE CONTABILIDADE LTDA. – EPP.

VI. CONDIÇÕES GERAIS

A Lei n. 11.101/2005, em diversos momentos, revela a natureza contratual da recuperação judicial, pois ela não se efetiva sem o consentimento dos credores, que se dá da forma prevista em seu artigo 45, ressalvando a possibilidade de o Judiciário impor o consentimento da maioria de duas classes às demais, conforme § 1º do artigo 58 do Diploma em questão.

A manifestação da natureza contratual da recuperação se opera por meio de negociações entre os credores e devedores através do plano de recuperação judicial, que, justamente em decorrência dessa realidade, pode prever cláusulas comumente existentes em contratos individuais, além de outras necessárias para que a crise seja efetivamente superada.

Diante disso, o presente Plano de Recuperação Judicial contempla as seguintes Cláusulas, que, uma vez aprovadas, seja da forma prevista no *caput* ou do modo posto no § 1º do artigo 58, da Lei n. 11.101/2005, aplica-se a todos os credores cuja relação creditícia comporte sua incidência, sendo elas essenciais para a reestruturação do passivo e para o cumprimento integral do Plano apresentado, anuindo credores e a TAURO MOTORS que:

VI.1. Garantias

As garantias pessoais/fidejussórias prestadas pelos sócios da empresa que recaem sobre os créditos sujeitos a esta recuperação passarão a incidir somente sobre o crédito novado com a aprovação do Plano de Recuperação e a concessão da recuperação judicial e serão completamente extintas com o cumprimento integral do Plano.

VI.2. Restrições Creditícias

Com a novação operada com a aprovação do Plano de Recuperação serão cancelados todos os apontamentos creditícios que têm origem em créditos sujeitos a este Plano e, conseqüentemente, excluídos dos Órgãos de restrição ao crédito o nome da TAURO MOTORS e dos sócios coobrigados/fiadores/avalistas inscritos em razão de tais créditos, tais como Serasa, SPC, SCPC, Cartórios de Protestos, CADIN, CCF etc.



VI.3. Ações

Após a aprovação do plano, serão extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções, enfim, todas as medidas judiciais ajuizadas contra a TAURO MOTORS e sócios contratualmente responsáveis por dívidas sujeitas a este Plano.

VI.4. Modificação da Titularidade e do Valor do Crédito

Estão sujeitos às mesmas condições os sucessores e cessionários e respectivos créditos abarcados por este Plano, cabendo ao sucessor ou cessionário comunicar a TAURO MOTORS da alteração da titularidade do crédito.

Diante da incomunicabilidade da natureza do crédito trabalhista, os credores que vierem a substituir os credores trabalhistas, seja em decorrência da sucessão hereditária, seja através da cessão de crédito ou da sub rogação legal ou convencional, serão enquadrados como credores quirografários e se submeterão as regras de pagamento dessa classe, na subclasse dos credores financeiros.

Os créditos constantes da **Planilha de Pagamento** que eventualmente sofrerem quaisquer alterações, seja com relação a seus valores, classificação, titularidade, serão liquidados da mesma forma prevista no Plano de Pagamento para a respectiva classe e sub classe, observando-se o acima exposto, com abatimento dos valores já pagos.

VI.5. Créditos Ilíquidos e/ou Decorrentes de Condenações Judiciais

Os créditos que tiverem origem em fatos geradores anteriores ou que foram constituídos antes do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial que por quaisquer motivos não foram incluídos na **Planilha de Pagamento** que instrui este Plano, e que se submetam ao processo de recuperação judicial, serão pagos nas condições aprovadas para sua classificação/subclassificação, com exigibilidade iniciada a partir do mês subsequente ao da sua habilitação.

VI.6. Início Cumprimento Plano e Data de Pagamento

O cumprimento do presente Plano de Recuperação Judicial se iniciará no dia 25 do mês subsequente ao que publicar a decisão que homologar o Plano e conceder a recuperação judicial a TAURO MOTORS, e os pagamentos (desembolsos) serão feitos também no dia 25 do mês, após o período de **Carência**, quando existente.

VI.7. Alteração do Plano Aprovado

Uma vez aprovado e homologado, o Plano de Recuperação Judicial poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral de Credores convocada para tal finalidade, dispensando-se a realização de Assembleia para tanto quando a alteração for pontual, trazer benefícios a TAURO MOTORS, não prejudicar os demais credores e se realizar através consenso das partes, contudo, neste caso, dependerá da anuência do Juízo da Recuperação.



VI.8. Convocação de Nova Assembleia

O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial pela TAURO MOTOS levará a convocação de nova Assembleia para deliberação de alternativas que atendam aos interesses dos credores, não podendo ser convocada a recuperação judicial em falência sem a prévia deliberação sobre o assunto pelos credores.

VI.9. Rentabilização de Ativos Imobilizados

Fica a TAURO MOTORS autorizada a optar pela implementação de estruturas voltadas a rentabilização dos ativos imobilizados constantes de seu **Laudo Patrimonial**, incluindo a venda do imóvel sede, já tratada na Cláusula V9.

VI.10. Compensação

Os credores que também são devedores da TAURO MOTORS terão seus créditos pagos, após a aplicação do **Desconto**, mediante ‘compensação’ até onde os valores se compensarem, subsistindo o saldo devido pelo credor em caso de o seu crédito ser inferior ao devido a recuperanda, e o saldo devido pela TAURO MOTORS em caso de seu débito ser superior ao crédito, recaindo a compensação sobre as parcelas de pagamento previstas no plano de forma crescente. Fica permitida a compensação também em caso de os credores se tornarem devedores por negócios futuros.

VII. CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende em todos os seus aspectos os princípios da Lei n. 11.101/2005, prevendo medidas aptas a recuperação financeira, econômica e comercial da TAURO MOTORS.

Cuiabá, 23 de setembro de 2017.



TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA



THAIS SVERSUT ACOSTA – OAB/MT 9634



RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA – OAB/MT 11990



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	VALOR CRÉDITO	DESCONTO %	VALOR DO DESCONTO	VALOR APÓS DESCONTO	PARCELA BALÃO %	VALOR DA PARCELA BALÃO	SALDO A PAGAR MENSAL	CARÊNCIA (em parcelas)	PARCELAS (epos - carência)	1
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão	4.818,46	0%	-	4.818,46	0%	-	4.818,46	0	4	1.566,00
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão	9.663,22	0%	-	9.663,22	0%	-	9.663,22	0	7	1.566,00
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	3.567,95	0%	-	3.567,95	0%	-	3.567,95	10	1	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	9.358,33	0%	-	9.358,33	0%	-	9.358,33	10	1	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	891,28	0%	-	891,28	0%	-	891,28	10	1	-
6	CELSO FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	4.821,23	0%	-	4.821,23	0%	-	4.821,23	10	1	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	3.226,16	0%	-	3.226,16	0%	-	3.226,16	10	1	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	3.785,01	0%	-	3.785,01	0%	-	3.785,01	10	1	-
9	EBSONN RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	3.940,56	0%	-	3.940,56	0%	-	3.940,56	10	1	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	2.106,17	0%	-	2.106,17	0%	-	2.106,17	10	1	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	1.493,10	0%	-	1.493,10	0%	-	1.493,10	10	1	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	5.658,31	0%	-	5.658,31	0%	-	5.658,31	10	1	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão	12.935,75	0%	-	12.935,75	0%	-	12.935,75	0	8	1.566,00
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão	10.437,05	0%	-	10.437,05	0%	-	10.437,05	0	7	1.566,00
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão	12.194,65	0%	-	12.194,65	0%	-	12.194,65	0	7	1.566,00
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	5.289,73	0%	-	5.289,73	0%	-	5.289,73	10	1	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão	7.776,61	0%	-	7.776,61	0%	-	7.776,61	0	5	1.566,00
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão	16.733,83	0%	-	16.733,83	0%	-	16.733,83	0	9	1.566,00
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão	9.635,39	0%	-	9.635,39	0%	-	9.635,39	0	7	1.566,00
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	12.945,69	0%	-	12.945,69	0%	-	12.945,69	10	1	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão	14.731,15	0%	-	14.731,15	0%	-	14.731,15	0	8	1.566,00
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão	6.121,04	0%	-	6.121,04	0%	-	6.121,04	0	4	1.566,00
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão	6.434,47	0%	-	6.434,47	0%	-	6.434,47	0	4	1.566,00
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	886,56	0%	-	886,56	0%	-	886,56	10	1	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	2.198,07	0%	-	2.198,07	0%	-	2.198,07	10	1	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	8.136,91	0%	-	8.136,91	0%	-	8.136,91	10	1	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	4.312,30	0%	-	4.312,30	0%	-	4.312,30	10	1	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão	4.742,69	0%	-	4.742,69	0%	-	4.742,69	0	4	1.566,00
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	4.144,26	0%	-	4.144,26	0%	-	4.144,26	10	1	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão	11.251,76	0%	-	11.251,76	0%	-	11.251,76	0	7	1.566,00
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	5.404,36	0%	-	5.404,36	0%	-	5.404,36	10	1	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	1.511,32	0%	-	1.511,32	0%	-	1.511,32	10	1	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	3.389,23	0%	-	3.389,23	0%	-	3.389,23	10	1	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	5.781,35	0%	-	5.781,35	0%	-	5.781,35	10	1	-
35	MAURICIO BENECICE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	3.813,48	0%	-	3.813,48	0%	-	3.813,48	10	1	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	7.285,57	0%	-	7.285,57	0%	-	7.285,57	10	1	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	1.951,46	0%	-	1.951,46	0%	-	1.951,46	10	1	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão	78.686,35	0%	-	78.686,35	0%	-	78.686,35	0	12	1.566,00
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	2.045,15	0%	-	2.045,15	0%	-	2.045,15	10	1	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	1.853,20	0%	-	1.853,20	0%	-	1.853,20	10	1	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDA	I - Trabalhista	Ativo	4.395,26	0%	-	4.395,26	0%	-	4.395,26	10	1	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	2.169,37	0%	-	2.169,37	0%	-	2.169,37	10	1	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	6.569,68	0%	-	6.569,68	0%	-	6.569,68	10	1	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	1.504,76	0%	-	1.504,76	0%	-	1.504,76	10	1	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	5.409,42	0%	-	5.409,42	0%	-	5.409,42	10	1	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	120,46	-	-	-	-	-	-	-	-
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	267,22	-	-	-	-	-
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.567,95	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.358,33	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	891,28	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.821,23	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.226,16	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.785,01	-
9	EBSONN RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.940,56	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.106,17	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.493,10	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.658,31	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	3.132,00	407,75	-	-	-	-
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.041,05	-	-	-	-	-
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	2.798,65	-	-	-	-	-
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.289,73	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.512,61	-	-	-	-	-	-	-
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	3.132,00	3.132,00	1.073,83	-	-	-
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	239,39	-	-	-	-	-
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.945,69	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	3.132,00	2.203,15	-	-	-	-
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.423,04	-	-	-	-	-	-	-
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.736,47	-	-	-	-	-	-	-	-
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	886,56	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.198,07	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.136,91	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.312,30	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	44,69	-	-	-	-	-	-	-	-
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.144,26	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.855,76	-	-	-	-	-
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.404,36	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.511,32	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.389,23	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.781,35	-
35	MAURICIO BENECICE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.813,48	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.285,57	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.951,46	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	3.132,00	3.132,00	12.528,00	12.528,00	18.792,00	19.178,35
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.045,15	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.853,20	-
41	PEDRO ROBERTO SENEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.395,26	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.169,37	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.569,68	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.504,76	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.409,42	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão													
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão													
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EBSONN RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão													
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão													
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão													
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão													
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão													
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão													
20	JÓÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	JÓÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão													
22	JÓÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão													
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão													
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão													
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão													
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MAURICIO BENECICE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão													
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão											
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão											
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EBSON RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão											
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão											
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão											
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão											
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão											
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão											
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão											
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão											
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão											
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão											
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MAURICIO BENECIE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDE	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão											
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão											
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EBSON RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão											
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão											
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão											
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão											
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão											
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão											
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão											
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão											
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão											
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão											
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MAURICIO BENECIE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDE	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão											
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão											
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EBSON RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	ELINALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão											
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão											
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão											
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão											
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão											
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão											
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão											
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão											
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão											
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão											
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MAURICIO BENECIE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDE	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão											
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão											
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EBSON RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão											
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão											
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão											
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão											
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão											
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão											
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão											
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão											
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão											
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão											
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MAURICIO BENECIE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDE	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão											
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão											
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EBSON RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão											
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão											
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão											
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão											
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão											
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão											
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão											
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão											
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão											
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão											
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MAURICIO BENECICE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDE	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão											
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão											
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EBSON RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão											
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão											
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão											
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão											
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão											
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão											
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão											
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão											
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão											
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão											
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MAURICIO BENECICE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDE	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão											
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão											
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EBSON RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão											
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão											
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão											
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão											
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão											
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão											
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão											
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão											
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão											
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão											
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MAURICIO BENECICE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDE	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão											
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão											
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EBSON RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão											
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão											
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão											
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão											
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão											
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão											
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão											
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão											
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão											
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão											
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MAURICIO BENECIE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDE	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão											
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão											
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EBSONN RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão											
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão											
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão											
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão											
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão											
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão											
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão											
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão											
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão											
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão											
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MAURICIO BENECIE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDE	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão											
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão											
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EBSONN RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão											
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão											
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão											
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão											
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão											
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão											
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão											
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão											
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão											
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão											
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MAURICIO BENECICE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDE	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão											
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão											
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EBSON RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão											
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão											
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão											
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão											
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão											
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão											
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão											
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão											
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão											
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão											
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MAURICIO BENECIE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão											
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	PEDRO ROBERTO SENEDE	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	147	148	149	150	151	TOTAL PAGO AO CREDOR
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	I - Trabalhista	Rescisão						3.567,95
2	BENEDITA DA SILVA RONDON	I - Trabalhista	Rescisão						9.358,33
3	BRUNO COSTA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	891,28
4	BRUNO HILARIO BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	4.821,23
5	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	3.226,16
6	CELSON FERREIRA LIMA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	3.785,01
7	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	3.940,56
8	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	2.106,17
9	EBSON RIBEIRO SOARES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	1.493,10
10	EDER CARLOS DAS VIRGENS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	5.658,31
11	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	5.289,73
12	EUNALDO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	12.945,69
13	ELSA AZEVEDO BARBOSA	I - Trabalhista	Rescisão						886,56
14	EMILIO DUARTE ROMEIRO	I - Trabalhista	Rescisão						2.198,07
15	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	I - Trabalhista	Rescisão						8.136,91
16	GONCALO PINTO DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	4.312,30
17	HUGO ALVES DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão						4.144,26
18	IVANIL DOS SANTOS	I - Trabalhista	Rescisão						5.404,36
19	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	I - Trabalhista	Rescisão						1.511,32
20	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	3.389,23
21	JOÃO MARCOS DE MORAIS	I - Trabalhista	Rescisão						5.781,35
22	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	I - Trabalhista	Rescisão						3.813,48
23	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	I - Trabalhista	Rescisão						7.285,57
24	KAMILA SOUZA SALOMAO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	1.951,46
25	LEONARDO WESLEY TOMAZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	2.045,15
26	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	1.853,20
27	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	4.395,26
28	MARCELO BOFF	I - Trabalhista	Rescisão						2.169,37
29	MARCIO JOSE DE MIRANDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	6.569,68
30	MARCIO SANTANA SAMPAIO	I - Trabalhista	Rescisão						1.504,76
31	MARCOS ANTONIO LEAL	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	5.405,42
32	MARCOS AZEVEDO CORREA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	5.248,62
33	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	1.466,27
34	MARIA APARECIDA DA ROXA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	1.045,79
35	MAURICIO BENECIE FILHO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	4.818,46
36	NEDSON BORGES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	9.663,22
37	OSVALDO EVARISTO ALVES	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	12.935,75
38	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	I - Trabalhista	Rescisão						10.437,05
39	PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	12.194,65
40	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	7.776,61
41	PEDRO ROBERTO SENEIDA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	16.733,83
42	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	9.635,39
43	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	14.731,15
44	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	6.121,04
45	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	6.434,47



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	VALOR CRÉDITO	DESCONTO %	VALOR DO DESCONTO	VALOR APÓS DESCONTO	PARCELA BALÃO %	VALOR DA PARCELA BALÃO	SALDO A PAGAR MENSAL	CARÊNCIA (em parcelas)	PARCELAS (após carência)	1
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	5.248,62	0%	-	5.248,62	0%	-	5.248,62	10	1	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	18.557,63	0%	-	18.557,63	0%	-	18.557,63	0	9	1.566,00
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	1.466,27	0%	-	1.466,27	0%	-	1.466,27	10	1	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	1.045,79	0%	-	1.045,79	0%	-	1.045,79	10	1	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	5.646.016,61	45%	2.540.707,47	3.105.309,14	50%	1.552.654,57	1.552.654,57	24	126	-
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	602.000,00	45%	270.900,00	331.100,00	50%	165.550,00	165.550,00	24	126	-
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	1.340,61	35%	469,21	871,40	0%	-	871,40	2	1	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	1.282,00	35%	448,70	833,30	0%	-	833,30	2	1	-
54	ALKAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	568,00	35%	198,80	369,20	0%	-	369,20	2	1	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	6.511,94	35%	2.279,18	4.232,76	0%	-	4.232,76	6	18	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	26,00	35%	9,10	16,90	0%	-	16,90	2	1	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	1.645.183,08	45%	740.332,39	904.850,69	50%	452.425,35	452.425,35	24	126	-
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	2.341,85	35%	819,65	1.522,20	0%	-	1.522,20	3	1	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	109.750,90	45%	49.387,91	60.363,00	50%	30.181,50	30.181,50	24	126	-
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	1.032.368,34	45%	464.565,75	567.802,59	50%	283.901,29	283.901,29	24	126	-
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	216.666,65	45%	97.499,99	119.166,66	50%	59.583,33	59.583,33	24	126	-
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	3.350,90	35%	1.172,82	2.178,09	0%	-	2.178,09	6	18	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	31.050,54	35%	10.867,69	20.182,85	0%	-	20.182,85	6	18	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	366,02	35%	128,11	237,91	0%	-	237,91	2	1	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	204,99	35%	71,75	133,24	0%	-	133,24	2	1	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	40.000,00	35%	14.000,00	26.000,00	0%	-	26.000,00	6	18	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	2.719,41	35%	951,79	1.767,62	0%	-	1.767,62	3	1	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	1.324,06	35%	463,42	860,64	0%	-	860,64	2	1	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	336,97	35%	117,94	219,03	0%	-	219,03	2	1	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	658,00	35%	230,30	427,70	0%	-	427,70	2	1	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	52,00	35%	18,20	33,80	0%	-	33,80	2	1	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	540,00	35%	189,00	351,00	0%	-	351,00	2	1	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	550,00	35%	192,50	357,50	0%	-	357,50	2	1	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	13.167,38	35%	4.608,58	8.558,80	0%	-	8.558,80	6	18	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	520,00	35%	182,00	338,00	0%	-	338,00	2	1	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	248,90	35%	87,12	161,79	0%	-	161,79	2	1	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	600,00	35%	210,00	390,00	0%	-	390,00	2	1	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	16.247,42	35%	5.686,60	10.560,82	0%	-	10.560,82	6	18	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	104,00	35%	36,40	67,60	0%	-	67,60	2	1	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	3.670,35	35%	1.284,62	2.385,73	0%	-	2.385,73	6	18	-
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	599,50	35%	209,83	389,68	0%	-	389,68	2	1	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	1.430.472,12	45%	643.712,45	786.759,67	50%	393.379,83	393.379,83	24	126	-
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	933,00	35%	326,55	606,45	0%	-	606,45	2	1	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	2.710,52	35%	948,68	1.761,84	0%	-	1.761,84	3	1	-
85	JC AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	1.890,00	35%	661,50	1.228,50	0%	-	1.228,50	3	1	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	339,52	35%	118,83	220,69	0%	-	220,69	2	1	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	1.072,88	35%	375,51	697,37	0%	-	697,37	2	1	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	460,00	35%	161,00	299,00	0%	-	299,00	2	1	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	7.387,50	35%	2.585,63	4.801,88	0%	-	4.801,88	6	18	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	3.980,95	35%	1.393,33	2.587,62	0%	-	2.587,62	6	18	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	379,90	35%	132,97	246,94	0%	-	246,94	2	1	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	252,80	35%	88,48	164,32	0%	-	164,32	2	1	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.248,62	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00	3.132,00	3.132,00	2.897,63	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.466,27	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.045,79	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52	04 VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	871,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	833,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALKAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	369,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	235,15	235,15	235,15	235,15	235,15	235,15
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	16,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	1.522,20	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	1.121,27	1.121,27	1.121,27	1.121,27	1.121,27	1.121,27
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	237,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	133,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	1.444,44	1.444,44	1.444,44	1.444,44	1.444,44	1.444,44
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	1.767,62	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	860,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	219,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	427,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	33,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	351,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	357,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	475,49	475,49	475,49	475,49	475,49	475,49
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	338,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	161,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	390,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	586,71	586,71	586,71	586,71	586,71	586,71
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	67,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	132,54	132,54	132,54	132,54	132,54	132,54
81	HC VEÍCULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	389,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	606,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	1.761,84	-	-	-	-	-	-	-	-
85	JC AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	1.228,50	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	220,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	697,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	299,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	266,77	266,77	266,77	266,77	266,77	266,77
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	143,76	143,76	143,76	143,76	143,76	143,76
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	246,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	164,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.322,66
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.313,89
52	04 VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALKAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	235,15	235,15	235,15	235,15	235,15	235,15	235,15	235,15	235,15	235,15	235,15	235,15	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.590,68
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	239,54
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.253,18
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	472,88
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	1.121,27	1.121,27	1.121,27	1.121,27	1.121,27	1.121,27	1.121,27	1.121,27	1.121,27	1.121,27	1.121,27	1.121,27	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	1.444,44	1.444,44	1.444,44	1.444,44	1.444,44	1.444,44	1.444,44	1.444,44	1.444,44	1.444,44	1.444,44	1.444,44	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUJABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	475,49	475,49	475,49	475,49	475,49	475,49	475,49	475,49	475,49	475,49	475,49	475,49	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	586,71	586,71	586,71	586,71	586,71	586,71	586,71	586,71	586,71	586,71	586,71	586,71	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	132,54	132,54	132,54	132,54	132,54	132,54	132,54	132,54	132,54	132,54	132,54	132,54	-
81	HC VEÍCULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.122,06
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	JC AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	266,77	266,77	266,77	266,77	266,77	266,77	266,77	266,77	266,77	266,77	266,77	266,77	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	143,76	143,76	143,76	143,76	143,76	143,76	143,76	143,76	143,76	143,76	143,76	143,76	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALXAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALXAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALXAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALXAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALXAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALXAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALXAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALXAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALXAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALXAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ALXAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54	239,54
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88	472,88
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	147	148	149	150	151	TOTAL PAGO AO CREDOR
46	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	4.742,69
47	SINEANA CINTRA MARDIROSIAN	I - Trabalhista	Rescisão	-	-	-	-	-	11.251,76
48	WAGNER DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	78.686,35
49	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	I - Trabalhista	Ativo	-	-	-	-	-	18.557,62
50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	12.322,66	12.322,66	12.322,66	12.322,66	1.552.654,57	3.105.309,14
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	II - Garantia Real	Fornecedor	1.313,89	1.313,89	1.313,89	1.313,89	165.550,00	331.100,00
52	04 VEICULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	904.850,69
53	06 TROPICAL PNEUS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	60.362,99
54	ALXAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	567.802,59
55	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	119.166,66
56	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	786.759,67
57	ANDREA BOSCOLO CAMARGO	III - Quirografário	Financeiro	3.590,68	3.590,68	3.590,68	3.590,68	452.425,35	170.955,20
58	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	4.232,76
59	BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	239,54	239,54	239,54	239,54	30.181,50	2.178,09
60	BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	Financeiro	2.253,18	2.253,18	2.253,18	2.253,18	283.901,29	20.182,85
61	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	Financeiro	472,88	472,88	472,88	472,88	59.583,33	26.000,00
62	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	4.291,31
63	BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	8.558,80
64	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	10.560,82
65	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	2.385,73
66	BRUNO COSTA SILVA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	4.801,88
67	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	2.587,62
68	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	2.292,03
69	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	45.471,41
70	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	7.907,30
71	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	11.592,09
72	DIEGO FAQUINI DE LIMA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	5.664,48
73	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	3.173,21
74	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	871,40
75	ELEMENTAL INDÚSTRIA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	833,30
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	369,20
77	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	16,90
78	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	237,91
79	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	133,24
80	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	860,64
81	HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	219,03
82	ITAÚ UNIBANCO S.A.	III - Quirografário	Financeiro	3.122,06	3.122,06	3.122,06	3.122,06	393.379,83	427,70
83	J C AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	33,80
84	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	351,00
85	JC AUTO MOTORS LTDA	III - Quirografário	Única 2	-	-	-	-	-	357,50
86	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	338,00
87	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	161,79
88	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	390,00
89	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	67,60
90	KEKO ACESSÓRIO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	389,68
91	LAVANDERIA ALBA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	606,45
92	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	220,69

0,00



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	VALOR CRÉDITO	DESCONTO %	VALOR DO DESCONTO	VALOR APÓS DESCONTO	PARCELA BALÃO %	VALOR DA PARCELA BALÃO	SALDO A PAGAR MENSAL	CARÊNCIA (em parcelas)	PARCELAS (após carência)	1
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	1.095,01	35%	383,25	711,76	0%	-	711,76	2	1	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	245,65	35%	85,98	159,67	0%	-	159,67	2	1	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	121,01	35%	42,35	78,66	0%	-	78,66	2	1	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	743,00	35%	260,05	482,95	0%	-	482,95	2	1	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	3.526,20	35%	1.234,17	2.292,03	0%	-	2.292,03	6	18	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	323,50	35%	113,23	210,28	0%	-	210,28	2	1	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	756,80	35%	264,88	491,92	0%	-	491,92	2	1	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	69.956,01	35%	24.484,60	45.471,41	0%	-	45.471,41	6	18	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	310.827,63	45%	139.872,43	170.955,20	50%	85.477,60	85.477,60	24	126	-
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	4.878,59	35%	1.707,51	3.171,08	0%	-	3.171,08	6	18	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	508,33	35%	177,92	330,41	0%	-	330,41	2	1	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	599,80	35%	209,93	389,87	0%	-	389,87	2	1	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	241,84	35%	84,64	157,20	0%	-	157,20	2	1	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	95,92	35%	33,57	62,35	0%	-	62,35	2	1	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	81,20	35%	28,42	52,78	0%	-	52,78	2	1	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	756,93	35%	264,93	492,00	0%	-	492,00	2	1	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	35,00	35%	12,25	22,75	0%	-	22,75	2	1	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	12.165,08	35%	4.257,78	7.907,30	0%	-	7.907,30	6	18	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	1.440,00	35%	504,00	936,00	0%	-	936,00	2	1	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	225,91	35%	79,07	146,84	0%	-	146,84	2	1	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	17.833,98	35%	6.241,89	11.592,09	0%	-	11.592,09	6	18	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	8.714,58	35%	3.050,10	5.664,48	0%	-	5.664,48	6	18	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	4.881,86	35%	1.708,65	3.173,21	0%	-	3.173,21	6	18	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	641,80	30%	192,54	449,26	0%	-	449,26	2	1	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	1.150,46	30%	345,14	805,32	0%	-	805,32	2	1	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	4.719,66	30%	1.415,90	3.303,76	0%	-	3.303,76	3	6	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	570,00	30%	171,00	399,00	0%	-	399,00	2	1	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	1.046,64	30%	313,99	732,65	0%	-	732,65	2	1	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	512,60	30%	153,78	358,82	0%	-	358,82	2	1	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	760,94	30%	228,28	532,66	0%	-	532,66	2	1	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	6.602,01	30%	1.980,60	4.621,41	0%	-	4.621,41	3	6	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	1.220,00	30%	366,00	854,00	0%	-	854,00	2	1	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	650,00	30%	195,00	455,00	0%	-	455,00	2	1	-
126	KARANGÃO AUTO PEÇAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	5.017,08	30%	1.505,12	3.511,96	0%	-	3.511,96	3	6	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	3.350,00	30%	1.005,00	2.345,00	0%	-	2.345,00	3	6	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	246,00	30%	73,80	172,20	0%	-	172,20	2	1	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	12.127,00	30%	3.638,10	8.488,90	0%	-	8.488,90	3	6	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	2.564,28	30%	769,28	1.795,00	0%	-	1.795,00	3	1	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	7.134,16	30%	2.140,25	4.993,91	0%	-	4.993,91	3	6	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			11.680.938,03		5.058.757,23	6.622.180,80		3.023.153,47	3.599.027,34			23.490,00



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	711,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	159,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	78,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	482,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	127,34	127,34	127,34	127,34	127,34	127,34	127,34
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	210,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	491,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	176,17	176,17	176,17	176,17	176,17	176,17	176,17
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	330,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	389,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	157,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	62,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	52,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	492,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	22,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	439,29	439,29	439,29	439,29	439,29	439,29	439,29
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	936,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	146,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	644,00	644,00	644,00	644,00	644,00	644,00	644,00
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	314,69	314,69	314,69	314,69	314,69	314,69	314,69
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	176,29	176,29	176,29	176,29	176,29	176,29	176,29
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	449,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	805,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	550,63	550,63	550,63	550,63	550,63	550,63	550,63	550,63	550,63
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	399,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	732,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	358,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	532,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	71,28	71,28	71,28	71,28	71,28	71,28	71,28	71,28	71,28
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	854,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	455,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	585,33	585,33	585,33	585,33	585,33	585,33	585,33	585,33	585,33
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	390,83	390,83	390,83	390,83	390,83	390,83	390,83	390,83	390,83
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	172,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	1.414,82	1.414,82	1.414,82	1.414,82	1.414,82	1.414,82	1.414,82	1.414,82	1.414,82
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	1.795,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	832,32	832,32	832,32	832,32	832,32	832,32	832,32	832,32	832,32
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.490,00	41.267,79	32.471,02	21.017,82	19.505,21	34.638,39	24.783,22	29.275,78	21.459,12	165.329,03	28.109,47



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	127,34	127,34	127,34	127,34	127,34	127,34	127,34	127,34	127,34	127,34	127,34	127,34	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PECTROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	678,39
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	176,17	176,17	176,17	176,17	176,17	176,17	176,17	176,17	176,17	176,17	176,17	176,17	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	439,29	439,29	439,29	439,29	439,29	439,29	439,29	439,29	439,29	439,29	439,29	439,29	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	644,00	644,00	644,00	644,00	644,00	644,00	644,00	644,00	644,00	644,00	644,00	644,00	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	314,69	314,69	314,69	314,69	314,69	314,69	314,69	314,69	314,69	314,69	314,69	314,69	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	176,29	176,29	176,29	176,29	176,29	176,29	176,29	176,29	176,29	176,29	176,29	176,29	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			8.931,12	8.931,12	8.931,12	8.931,12	8.931,12	8.931,12	8.931,12	8.931,12	8.931,12	8.931,12	8.931,12	8.931,12	23.993,28



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	SICOOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39	678,39
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28



N.	PLANILHA DE PAGAMENTO AOS CREDORES NOME DO CREDOR	Classificação	Subclasse	147	148	149	150	151	TOTAL PAGO AO CREDOR
93	MITZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	697,37
94	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	299,00
95	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	246,94
96	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	164,32
97	NBS INFORMÁTICA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	711,76
98	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	159,67
99	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	78,66
100	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	482,95
101	SICCOB CREDISUL	III - Quirografário	Financeiro	678,39	678,39	678,39	678,39	85.477,60	210,28
102	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	491,92
103	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	330,41
104	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	389,87
105	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	157,20
106	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	62,35
107	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	52,78
108	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	492,00
109	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	22,75
110	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	936,00
111	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	146,84
112	WEBM INTERNET E SISTEMAS	III - Quirografário	Única 1	-	-	-	-	-	1.522,20
113	WEGA MOTORS LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	1.767,62
114	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	1.761,84
115	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	III - Quirografário	Fornecedor	-	-	-	-	-	1.228,50
116	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	449,26
117	ALTAMIR MARIANO ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	805,32
118	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	3.303,76
119	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	399,00
120	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	732,65
121	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	358,82
122	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	532,66
123	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	3.171,08
124	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	854,00
125	EDUARDO LEHR ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	455,00
126	KARANGÃO AUTO PECAS LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	3.511,96
127	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	2.345,00
128	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 1	-	-	-	-	-	172,20
129	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	8.488,90
130	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	IV - ME/EPP	Única 2	-	-	-	-	-	1.795,00
131	R M FRARE EPP	IV - ME/EPP	Fornecedor	-	-	-	-	-	4.993,91
131	TOTAL LISTA DE CREDORES			23.993,28	23.993,28	23.993,28	23.993,28	3.023.153,47	6.622.180,80 - 0,00



LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO
TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA

CENTRO OESTE CONTABILIDADE LTDA. - EPP, empresa com registro CRC/MT n.º 000725058, com sede à Rua Comandante Costa, n.º 827, sala 02, Centro, CEP 78.005-400, Cuiabá-MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 10.601.119/0001-73, neste ato representada pelo sócio proprietário Cleudemar Wayhs, CRC/MT 006920/O-2, tendo sido contratada pela **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.**, que atualmente se encontra em Recuperação Judicial, para emitir Parecer Econômico Financeiro sobre o seu Plano de Recuperação Judicial.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a viabilidade econômico e financeira da TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA em face da implementação do seu Plano de Recuperação Judicial, em atenção ao disposto no inciso III (primeira parte), do artigo 53, da Lei n.º 11.101/05, observando a aderência, a coerência e a consistência dos pressupostos utilizados para sua elaboração.

Baseamos nossa análise em projeção de resultados futuros, evidenciado em seu Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado para os próximos 15 anos, levando em conta, além das premissas apresentadas no Plano, as expectativas que a Recuperanda tem para o futuro, o cenário macroeconômico atual e as perspectivas de seu setor de atuação, salientando que, em se tratando de projeções, considerando a série de variáveis fora do controle da Recuperanda, os cenários podem não se confirmar. Ainda assim, depreendemos do conjunto de propostas apresentadas no Plano de Recuperação a coerência entre os cenários idealizados e suas projeções financeiras, que sustentam o cumprimento do Plano de Recuperação com geração de caixa e a manutenção de seu negócio.

A situação patrimonial da Recuperanda merece destaque, vez que o Laudo Patrimonial apresentado como anexo ao Plano, demonstra a existência de bens do imobilizado correspondentes a **R\$ 14.271.777,90** (quatorze milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e



sete reais), superior às obrigações com os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, no valor total de **R\$ 11.680.938,03** (onze milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e trinta e oito reais).

Destacamos as Medidas Comerciais, detalhadas no Tópico II.2 do Plano de Recuperação, associadas com a previsão de adaptação do Contrato de Concessão com a Montadora da marca MITSUBISHI expressa em seu Tópico II.3, que são o sustentáculo de todas as projeções e da oferta de pagamento aos credores, já que a moeda utilizada para converter suas projeções financeiras e para demonstrar sua geração de caixa futura é a **quantidade de veículos novos vendidos** ao longo do tempo, com base em três possíveis cenários, os quais resumimos a seguir:

*O **Cenário Pessimista** pressupõe que o estoque de produtos disponível para venda será suportado por sua própria geração livre de caixa, bem como o pagamento de sua operação e do Plano de Recuperação. Como cenário macroeconômico, trabalha com expectativa de queda de taxa de juros para até o final de 2018 e crescimento nos anos posteriores, fator que influencia diretamente a decisão de compra dos clientes que necessitam de financiamento para aquisição de bens, e que influencia diretamente o desempenho do setor automotivo.*

***Cenário Otimista** também foi idealizado pela Recuperanda para desenvolver este plano de recuperação num ambiente ideal de vendas, envolvendo o apoio integral da MITSUBISHI às atividades da Concessionária, ofertando linhas de crédito para a formação do showroom de demonstração e do estoque ideal, com ambiente macroeconômico favorecendo o desempenho do setor automotivo que, com a queda nas taxas de juros, propiciando o financiamento, experimentaria anos de bom desempenho, pressupondo também que os credores financeiros apoiariam suas atividades suportando a formação do estoque de veículos usados.*

*O **Cenário Conservador** adotado para este Plano de Recuperação é um cenário otimista quanto à revitalização do Contrato de Concessão da marca MITSUBISHI, porém moderado nas projeções de crescimento de vendas, por influência do cenário político e macroeconômico brasileiro e as incertezas que advém deste ambiente nacional, considerando queda nas taxas de juros até o final de 2018, um ano de eleitoral de incerteza para 2019, com melhora de desempenho mais acentuada de 2020 até o ano 2023, desacelerando nos anos posteriores da projeção, porém ainda experimentando crescimento no número de unidades vendidas.*



A quantidade de veículos vendidos projetada para os próximos 15 anos, que no cenário otimista atingiria 550 veículos no ano, tem muita probabilidade de ser atingida em decorrência do histórico de veículos vendidos nos últimos anos, que alcançou 736 unidades em 2014, já incluídas as vendas para frotistas e para o Governo do Estado de Mato Grosso:

Quadro I – VEÍCULOS NOVOS VENDIDOS (em unidades)

TAURO MOTORS	2012	2013	2014	2015	2016	até Ago/17
Varejo	487	425	545	338	200	101
Governo / Frotistas	80	106	191	203	197	41
TOTAL ANO	567	531	736	541	397	142

Quadro II – PROJEÇÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS (em unidades)

TAURO		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Unidades Vendidas	Novos (Cenário Pessimista)	120	143	154	167	186	210	227	250	260	270	280	290	300	310	320	330
	Novos (Cenário Conservador)	129	180	200	250	300	350	380	390	404	416	428	440	450	450	450	450
	Novos (Cenário Otimista)	137	220	250	300	350	400	430	441	463	484	500	514	528	542	552	552
	Usados (Cenário Pessimista)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46	46	46	46	46	46	46
	Usados (Cenário Conservador)	0	9	30	47	61	61	65	61	75	89	101	101	113	113	125	137
	Usados (Cenário Otimista)	0	14	44	60	75	80	92	104	116	128	140	152	164	176	188	200

As três versões de **DFC – Demonstrativo de Fluxo de Caixa**, projetados com base em cada um dos cenários acima resumidos, foram desenvolvidos pela consultora financeira **Solange Gnaspini Diniz Barrozo** a partir dos Balanços Patrimoniais e dos Demonstrativos de Resultado dos últimos cinco exercícios, das informações comerciais e expectativa de vendas dos sócios da recuperanda, resumidamente apresentados no Plano de Recuperação, e foram atentamente analisadas, fazendo parte integrante deste Laudo e demonstram a viabilidade econômica e financeira da TAURO MOTORS.



A análise do DFC com base no **Cenário Pessimista** demonstra que o esforço da Recuperanda para recompor seu estoque mínimo com sua própria geração de caixa reduziria muito sua possibilidade de errar na implementação das estratégias de venda e de aplicação dos recursos. A empresa ficaria muito dependente de terceiros, seus parceiros investidores que compram os carros usados ofertados como parte de pagamento da unidade OKM, limitando muito as estratégias de negociação com os clientes. A desmobilização seria sua única possibilidade de saldar o pagamento aos credores a partir de Dezembro/2021 quando sua geração, antes mínima, se torna negativa, sendo a data limite para a entrada de recursos oriundos da desmobilização ou de outra fonte alternativa de captação de recursos.

Ainda que menor a probabilidade de se ter uma conjuntura favorável em todos os aspectos envolvidos no **Cenário Otimista** a concretização deste não é impossível. Neste caso, a análise detalhada do DFC aponta que, ainda que a Recuperanda não finalize uma operação de desmobilização ao preço de mercado, ela conseguiria saldar as **Parcelas Balão**, mediante incidência do Bônus de Adimplência, entre o final de 2021 e o início de 2022. A viabilidade da Recuperanda é total em se realizando este cenário.


Informações e afirmações relacionadas à conduta da TAURO MOTORS estão descritas no Plano, sendo que elas descrevem a forma de reestruturação da empresa, as medidas comerciais, administrativas, operacionais e financeiras. As afirmações sobre esses assuntos pormenorizados no Plano, ao nosso ver, podem ser realizadas e, em ato contínuo, realizar lucros capazes de honrar com as obrigações junto aos credores da empresa.

A análise do plano de recuperação da TAURO MOTORS à luz do DFC projetado com base no **Cenário Conservador** aponta que, aderindo a MITSUBISHI ao Plano de Recuperação proposto pela Recuperanda, através do apoio a sua atividade fomentando a formação de estoque de veículos novos em exposição, ainda que a conjuntura macroeconômica não promova o amparo ao setor automotivo, com redução nas taxas de juros que afetam o custo do financiamento para a aquisição dos bens duráveis e incentivam seu consumo no varejo, leva a concluirmos pela viabilidade econômica da Recuperanda, pois a geração de caixa projetada suportaria o pagamento das **Parcelas Mensais** do Plano, possibilitando a Recuperanda razoável prazo para procurar a melhor operação de rentabilização de seu imóvel de forma a obter o máximo de recursos capaz de quitar integralmente as **Parcelas Balão** do Plano, permitindo o investimento no negócio e amparando seu desenvolvimento sadio.



Em nossa opinião, o **Plano de Recuperação** da **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.**, avaliado a partir dos pressupostos e premissas utilizados para a formação dos três cenários de análise e que alicerçaram as projeções dos Resultados Econômicos e as projeções do Fluxo de Caixa, sobre a qual concordamos e entendemos como aceitável e factível, caso as previsões e cenários se concretizem nos anos vindouros, **tem sua viabilidade econômica e financeira atestada, conforme preconiza o inciso II, art. 53 da Lei 11.101/05.**

Cuiabá, 19 de outubro de 2017.


CENTRO OESTE CONTABILIDADE LTDA. - EPP
Cleudemar Wayhs - CRC/MT 006920/O-2



Anexo I – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE PROJETADO




TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA - DRE PROJETADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITAS OPERACIONAIS	22.479.283	33.512.402	38.022.402	45.722.402	53.122.402	59.122.402	63.122.402	63.922.402	67.002.402	69.842.402	72.482.402	73.922.402	76.322.402	76.322.402	77.522.402	78.722.402
RECEITAS BRUTAS DE MERCADORIAS	18.063.602	29.998.738	34.508.738	42.208.738	49.608.738	55.608.738	59.608.738	60.408.738	63.488.738	66.328.738	68.968.738	70.408.738	72.808.738	72.808.738	74.008.738	75.208.738
RECEITAS BRUTAS DE SERVIÇOS	3.877.069	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664
OUTRAS RECEITAS	538.613	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	510.694	691.968	1.407.975	1.719.210	2.030.445	2.341.680	2.528.420	2.590.667	2.677.813	2.752.510	2.827.206	2.901.902	2.964.149	2.964.149	2.964.149	2.964.149
SAÍDAS PAGAMENTO CUSTOS	15.020.874	25.218.781	29.322.127	36.331.923	43.069.078	48.531.239	52.173.401	52.903.562	55.708.524	58.295.085	60.699.647	62.012.208	64.198.370	64.200.531	65.294.692	66.388.854
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	13.791.397	23.989.769	28.089.088	35.096.088	41.830.088	47.290.088	50.930.088	51.658.088	54.460.888	57.045.288	59.447.688	60.758.088	62.942.088	62.942.088	64.034.088	65.126.088
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.229.477	1.229.013	1.233.039	1.235.835	1.238.990	1.241.151	1.243.312	1.245.474	1.247.635	1.249.797	1.251.958	1.254.120	1.256.281	1.258.443	1.260.604	1.262.766
CUSTO C/ PESSOAL	818.938	813.943	817.968	820.765	823.919	826.081	828.242	830.404	832.565	834.727	836.888	839.050	841.211	843.373	845.534	847.696
CUSTOS GERAIS	410.539	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070
SAÍDAS DESPESAS OPERACIONAIS	5.143.652	6.350.155	6.934.293	6.846.025	7.151.362	7.111.939	7.331.728	7.551.517	7.771.306	7.991.095	8.210.884	8.430.673	8.650.462	9.270.521	9.090.040	9.309.829
DESPESAS COM L E ADMINISTRATIVAS	4.581.401	5.840.817	6.424.539	6.336.127	6.641.320	6.601.753	6.821.542	7.041.331	7.261.120	7.480.909	7.700.698	7.920.487	8.140.276	8.760.335	8.579.854	8.799.643
DESPESA C/ PESSOAL	2.416.970	3.095.925	3.584.597	3.749.990	3.974.554	4.117.182	4.259.604	4.402.027	4.544.449	4.686.872	4.829.295	4.971.717	5.114.140	5.256.562	5.398.985	5.541.407
DESPESAS GERAIS	1.841.324	2.140.748	2.175.402	1.872.842	1.878.010	1.623.058	1.627.666	1.632.274	1.636.882	1.641.490	1.646.098	1.650.706	1.655.314	1.659.922	1.664.530	1.669.138
DESPESAS TRIBUTARIAS	323.107	604.144	664.540	713.295	788.756	861.514	934.272	1.007.031	1.079.789	1.152.548	1.225.306	1.298.064	1.370.823	1.843.851	1.516.340	1.589.098
DESPESAS FINANCEIRAS	497.239	449.235	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508
OUTRAS DESPESAS	65.012	60.102	60.246	60.390	60.534	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678
EBTIDA	2.314.757	1.943.466	1.765.983	2.544.454	2.901.963	3.479.223	3.617.273	3.467.323	3.522.572	3.556.222	3.571.871	3.479.521	3.473.570	2.851.350	3.137.669	3.023.719
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS	558.311	832.040	1.210.203	1.192.946	1.167.656	1.200.381	1.221.119	1.226.844	1.234.969	1.244.917	1.254.880	1.261.802	1.142.565	629.333	418.625	405.717
ENCARGOS FINANCEIROS	18.311	98.312	120.000	150.000	180.000	210.000	228.000	234.000	242.400	249.600	256.800	264.000	270.000	270.000	270.000	270.000
NOVO PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	0	30.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
ÁGIO NA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES E DEPRECIACÕES	540.000	542.700	545.414	545.141	544.868	547.593	550.331	550.055	549.780	552.529	555.292	555.014	554.737	557.510	88.625	75.717
PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	0	161.028	484.789	437.805	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	257.828	5.741.823	0
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	1.756.446	1.111.426	555.780	1.351.508	1.734.306	2.278.843	2.396.154	2.240.479	2.287.604	2.311.304	2.316.991	2.217.718	2.331.006	2.222.017	2.719.044	2.618.002
PROVISÃO IRPJ / CSLL	0	0	140.112	340.715	437.219	574.496	604.070	564.825	576.705	582.680	584.113	559.087	587.647	560.170	685.471	659.998
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.756.446	1.111.426	415.668	1.010.793	1.297.088	1.704.346	1.792.084	1.675.654	1.710.899	1.728.624	1.732.878	1.658.632	1.743.359	1.661.846	2.033.573	1.958.004



Anexo II – DFC – DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

(Projetado a partir do Cenário Conservador)

		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Unidades Vendidas	Novos (Cenário Conservador)	129	180	200	250	300	350	380	390	404	416	428	440	450	450	450	450
	Usados (Cenário Conservador)	0	9	30	47	61	61	65	61	75	89	101	101	113	113	125	137
SALDO INICIAL CAIXA		12.331	340.078	1.022.372	768.516	999.930	1.319.451	1.900.451	2.447.924	2.805.440	3.142.362	3.450.685	3.710.330	3.806.642	3.959.134	11.744.468	12.225.520
ENTRADAS TOTAIS		21.968.589	32.820.434	36.614.427	44.003.192	51.091.957	56.780.722	60.593.981	61.331.734	64.324.589	67.089.892	69.655.196	71.020.500	73.358.253	73.358.253	74.558.253	75.758.253
RECEITAS BRUTAS DE MERCADORIAS		18.063.602	29.998.738	34.508.738	42.208.738	49.608.738	55.608.738	59.608.738	60.408.738	63.488.738	66.328.738	68.968.738	70.408.738	72.808.738	72.808.738	74.008.738	75.208.738
RECEITAS BRUTAS DE SERVIÇOS		3.877.069	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664
OUTRAS RECEITAS		538.613	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		510.694	691.968	1.407.975	1.719.210	2.030.445	2.341.680	2.528.420	2.590.667	2.677.813	2.752.510	2.827.206	2.901.902	2.964.149	2.964.149	2.964.149	2.964.149
SAÍDAS PAGAMENTO CUSTOS		15.020.874	25.218.781	29.322.127	36.331.923	43.069.078	48.531.239	52.173.401	52.903.562	55.708.524	58.295.085	60.699.647	62.012.208	64.198.370	64.200.531	65.294.692	66.388.854
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		13.791.397	23.989.769	28.089.088	35.096.088	41.830.088	47.290.088	50.930.088	51.658.088	54.460.888	57.045.288	59.447.688	60.758.088	62.942.088	62.942.088	64.034.088	65.126.088
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		1.229.477	1.229.013	1.233.039	1.235.835	1.238.990	1.241.151	1.243.312	1.245.474	1.247.635	1.249.797	1.251.958	1.254.120	1.256.281	1.258.443	1.260.604	1.262.766
CUSTO C/ PESSOAL		818.998	813.943	817.968	820.765	823.919	826.081	828.242	830.404	832.565	834.727	836.888	839.050	841.211	843.373	845.534	847.696
CUSTOS GERAIS		410.539	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070
SAÍDAS DESPESAS OPERACIONAIS		5.143.652	6.350.155	6.934.293	6.846.025	7.151.362	7.111.939	7.331.728	7.551.517	7.771.306	7.991.095	8.210.884	8.430.673	8.650.462	8.870.251	9.090.040	9.309.829
DESPESAS COML E ADMINISTRATIVAS		4.581.401	5.840.817	6.424.539	6.336.127	6.641.320	6.601.753	6.821.542	7.041.331	7.261.120	7.480.909	7.700.698	7.920.487	8.140.276	8.360.065	8.579.854	8.799.643
DESPESA C/ PESSOAL		2.416.970	3.095.925	3.584.597	3.749.990	3.974.554	4.117.182	4.259.604	4.402.027	4.544.449	4.686.872	4.829.295	4.971.717	5.114.140	5.256.562	5.398.985	5.541.407
DESPESAS GERAIS		1.841.324	2.140.748	2.175.402	1.872.842	1.878.010	1.623.058	1.627.666	1.632.274	1.636.882	1.641.490	1.646.098	1.650.706	1.655.314	1.659.922	1.664.530	1.669.138
DESPESAS TRIBUTARIAS		323.107	604.144	664.540	713.295	788.756	861.514	934.272	1.007.031	1.079.789	1.152.548	1.225.306	1.298.064	1.370.823	1.443.581	1.516.340	1.589.098
DESPESAS FINANCEIRAS		497.239	449.235	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508
OUTRAS DESPESAS		65.012	60.102	60.246	60.390	60.534	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678
EBTIDA		1.804.063	1.251.498	358.008	825.244	871.518	1.137.544	1.088.853	876.655	844.759	803.712	744.665	577.618	509.421	287.471	173.520	59.570
SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS		1.476.316	569.203	611.864	593.831	551.996	556.544	541.379	519.139	507.837	495.388	485.021	481.306	356.929	-7.497.864	-307.532	-334.196
JUROS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		915.600	48.175	67.075	96.026	109.208	113.756	98.591	76.351	65.049	52.600	42.233	38.518	39.101	-379.686	-447.532	-474.196
MOVIMENTAÇÕES PATRIMONIAIS DE CAIXA		560.716	330.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-12.920.000	80.000	80.000
NOVO PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO		0	30.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO		0	161.028	484.789	437.805	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	257.828	5.741.823	0
FLUXO DE CAIXA LIVRE		327.747	682.294	-253.856	231.413	319.522	580.999	547.473	357.516	336.922	308.324	259.644	96.312	152.492	7.785.334	481.052	393.766
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO		340.078	1.022.372	768.516	999.930	1.319.451	1.900.451	2.447.924	2.805.440	3.142.362	3.450.685	3.710.330	3.806.642	3.959.134	11.744.468	12.225.520	12.619.286



Anexo III – DFC – DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

(Projetado a partir do Cenário Pessimista)

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Unidades Vendidas																
Novos (Cenário Pessimista)	129	178	183	198	222	246	270	294	318	342	366	390	414	438	462	486
Usados (Cenário Pessimista)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46	46	46	46	46	46	46
SALDO INICIAL CAIXA	12.331	62.051	714.991	469.274	368.508	46.181	-129.078	-448.508	-884.656	-1.497.001	-2.025.544	-2.730.284	-3.611.221	-4.668.356	-5.901.689	-7.311.218
ENTRADAS TOTAIS	20.888.589	28.139.842	28.380.763	29.859.842	32.021.573	34.752.180	36.686.360	39.303.192	40.440.945	46.178.698	47.316.451	48.454.204	49.591.957	50.729.710	51.867.463	53.005.216
RECEITAS BRUTAS DE MERCADORIAS	16.983.602	24.658.738	25.988.738	27.548.738	29.828.738	32.708.738	34.748.738	37.508.738	38.708.738	44.508.738	45.708.738	46.908.738	48.108.738	49.308.738	50.508.738	51.708.738
RECEITAS BRUTAS DE SERVIÇOS	3.877.069	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664
OUTRAS RECEITAS	538.613	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	510.694	32.560	1.121.639	1.202.560	1.320.829	1.470.222	1.576.042	1.719.210	1.781.457	1.843.704	1.905.951	1.968.198	2.030.445	2.092.692	2.154.939	2.217.186
SAÍDAS PAGAMENTO CUSTOS	14.038.074	20.359.381	21.568.927	22.991.323	25.069.278	27.692.239	29.550.801	32.064.562	33.158.724	38.392.885	39.487.047	40.581.208	41.675.370	42.769.531	43.863.692	44.957.854
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	12.808.597	19.130.369	20.335.888	21.755.488	23.830.288	26.451.088	28.307.488	30.819.088	31.911.088	37.143.088	38.235.088	39.327.088	40.419.088	41.511.088	42.603.088	43.695.088
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.229.477	1.229.013	1.233.039	1.235.835	1.238.990	1.241.151	1.243.312	1.245.474	1.247.635	1.249.797	1.251.958	1.254.120	1.256.281	1.258.443	1.260.604	1.262.766
SAÍDAS DESPESAS OPERACIONAIS	5.324.478	6.624.260	6.934.293	6.846.025	7.151.362	7.111.939	7.331.728	7.551.517	7.771.306	7.991.095	8.210.884	8.430.673	8.650.462	8.870.251	9.090.040	9.309.829
DESPESAS COML E ADMINISTRATIVAS	4.762.227	6.114.923	6.424.539	6.336.127	6.641.320	6.601.753	6.821.542	7.041.331	7.261.120	7.480.909	7.700.698	7.920.487	8.140.276	8.360.065	8.579.854	8.799.643
DESPESAS FINANCEIRAS	497.239	449.235	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508
OUTRAS DESPESAS	65.012	60.102	60.246	60.390	60.534	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678
E B T I D A	1.526.036	1.156.200	-122.456	22.494	-199.066	-51.998	-196.169	-312.887	-489.085	-205.282	-381.480	-557.677	-733.874	-910.072	-1.086.269	-1.262.467
SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS	1.476.316	503.261	123.261	123.261	123.261	123.261	123.261	123.261	123.261	323.261	323.261	323.261	323.261	323.261	323.261	323.261
JUROS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	915.600	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261	63.261
MOVIMENTAÇÕES PATRIMONIAIS DE CAIXA	560.716	440.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000
NOVO PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	0	0	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
IRPJ / CSLL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	0	161.028	359.829	198.977	287.919	287.919	287.919	287.919	287.919	287.919	287.919	287.919	287.919	287.919	287.919	3.023.153
FLUXO DE CAIXA LIVRE	49.720	652.939	-245.717	-100.766	-322.327	-175.259	-319.429	-436.148	-612.345	-528.543	-704.740	-880.938	-1.057.135	-1.233.332	-1.409.530	-1.585.727
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO	62.051	714.991	469.274	368.508	46.181	-129.078	-448.508	-884.656	-1.497.001	-2.025.544	-2.730.284	-3.611.221	-4.668.356	-5.901.689	-7.311.218	-8.896.946

Anexo IV – DFC – DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

(Projetado a partir do Cenário Otimista)



	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Unidades Vendidas																	
Novos (Cenário Otimista)	137	220	250	300	350	400	430	441	463	484	500	514	528	542	552	552	
Usados (Cenário Otimista)	0	14	44	62	76	82	96	108	120	132	144	156	168	180	192	204	
SALDO INICIAL CAIXA	12.331	426.478	1.639.544	1.756.553	2.390.711	3.138.346	4.228.441	5.408.680	6.589.417	7.815.901	9.086.414	10.383.107	11.699.889	13.164.632	22.510.572	24.689.553	
ENTRADAS TOTAIS	22.928.589	37.989.715	43.703.192	51.191.957	58.280.722	64.569.488	69.382.747	71.834.275	75.537.332	79.126.613	82.147.018	84.939.872	87.732.726	90.525.580	92.863.333	94.063.333	
RECEITAS BRUTAS DE MERCADORIAS	19.023.602	35.298.738	41.908.738	49.708.738	57.108.738	63.708.738	68.708.738	71.228.738	75.068.738	78.788.738	81.908.738	84.788.738	87.668.738	90.548.738	92.948.738	94.148.738	
RECEITAS BRUTAS DE SERVIÇOS	3.877.069	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	
OUTRAS RECEITAS	538.613	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	510.694	822.687	1.719.210	2.030.445	2.341.680	2.652.914	2.839.655	2.908.127	3.045.070	3.175.789	3.275.384	3.362.530	3.449.676	3.536.822	3.599.068	3.599.068	
SAÍDAS PAGAMENTO CUSTOS	15.894.474	29.859.781	36.056.127	43.156.923	49.894.078	55.902.239	60.454.401	62.749.762	66.246.324	69.633.685	72.475.047	75.098.008	77.720.970	80.343.931	82.530.092	83.624.254	
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	14.664.997	28.630.769	34.823.088	41.921.088	48.655.088	54.661.088	59.211.088	61.504.288	64.998.688	68.383.888	71.223.088	73.843.888	76.464.688	79.085.488	81.269.488	82.361.488	
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.229.477	1.229.013	1.233.039	1.235.835	1.238.990	1.241.151	1.243.312	1.245.474	1.247.635	1.249.797	1.251.958	1.254.120	1.256.281	1.258.443	1.260.604	1.262.766	
SAÍDAS DESPESAS OPERACIONAIS	5.143.652	6.350.155	6.934.293	6.846.025	7.151.362	7.111.939	7.331.728	7.551.517	7.771.306	7.991.095	8.210.884	8.430.673	8.650.462	8.870.251	9.090.040	9.309.829	
DESPESAS COM L E ADMINISTRATIVAS	4.581.401	5.840.817	6.424.539	6.336.127	6.641.320	6.601.753	6.821.542	7.041.331	7.261.120	7.480.909	7.700.698	7.920.487	8.140.276	8.360.065	8.579.854	8.799.643	
DESPESAS FINANCEIRAS	497.239	449.235	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	
OUTRAS DESPESAS	65.012	60.102	60.246	60.390	60.534	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	60.678	
EBTIDA	1.890.463	1.779.779	712.773	1.189.009	1.235.283	1.555.309	1.596.618	1.532.996	1.519.702	1.501.833	1.461.087	1.411.191	1.361.295	1.311.398	1.243.201	1.129.250	
SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS	1.476.316	566.714	595.764	554.851	487.648	465.214	416.378	352.259	293.217	231.319	164.394	94.409	-103.448	-8.034.542	-935.780	-1.067.169	
JUROS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	915.600	45.686	50.975	57.046	44.860	22.426	-26.410	-90.529	-149.571	-211.469	-278.394	-348.379	-421.276	-916.365	-1.075.780	-1.207.169	
MOVIMENTAÇÕES PATRIMONIAIS DE CAIXA	560.716	330.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-12.920.000	80.000	80.000	
NOVO PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	0	30.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	
PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	0	161.028	484.789	437.805	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	257.828	5.741.823	0	0
FLUXO DE CAIXA LIVRE	414.147	1.213.066	117.009	634.158	747.635	1.090.095	1.180.240	1.180.736	1.226.485	1.270.513	1.296.693	1.316.782	1.464.743	9.345.941	2.178.981	2.196.419	
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO	426.478	1.639.544	1.756.553	2.390.711	3.138.346	4.228.441	5.408.680	6.589.417	7.815.901	9.086.414	10.383.107	11.699.889	13.164.632	22.510.572	24.689.553	26.885.972	



CENTRO OESTE CONTABILIDADE LTDA. - EPP, empresa com registro CRC/MT n.º 000725058, com sede à Rua Comandante Costa, n.º 827, sala 02, Centro, CEP 78.005-400, Cuiabá-MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 10.601.119/0001-73, neste ato representada pelo sócio proprietário Cleudemar Wayhs, CRC/MT 006920/O-2, tendo sido contratada pela **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.**, que atualmente se encontra em Recuperação Judicial, para atuar como perita avaliadora de seus bens e ativos, apurados por meio dos Livros Contábeis com data base de 30 de setembro de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta abaixo o resultado de seus trabalhos consubstanciados nos seguintes termos:

1- OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Em 05 de julho de 2017, a empresa Tauro Motors Veículos Importados Ltda ajuizou pedido de Recuperação Judicial, com base na Lei 11.101/2005, que disciplina a recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência. O deferimento desse pedido foi dado pelo Juízo da 1ª VARA CÍVEL ESP. DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ/MT em 13 de julho de 2017.

Dessa forma em atendimento ao artigo 53, Item III, da Lei 11.101/2005, segue abaixo a apresentação do presente Laudo de Avaliação dos bens e ativos da empresa supracitada.

2- DATA BASE DA AVALIAÇÃO

A data base para avaliação dos bens e ativos foi definida como 30 de setembro de 2017 pela administração da empresa e pela equipe jurídica que a representa no processo de recuperação judicial.



3- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DA EMPRESA

Para avaliação dos bens imobilizados da empresa foram utilizadas as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A avaliação teve como foco principal identificar a existência e disponibilização dos bens avaliados e conciliados com os registros contábeis, sua data de aquisição, valores depreciados conforme taxas de depreciação e os saldos contábeis de cada subconta.

O imóvel presente nesta conta integrante do Ativo Não Circulante foi submetido a perícia e avaliação técnica pela empresa Rosa Imóveis Ltda, cujo Laudo segue anexado a este Relatório.

Abaixo o quadro resumo da estrutura do Ativo Imobilizado registrado na empresa:

Descrição do Bem	Aquisição (R\$)	Depreciado (R\$)	A Depreciar (R\$)	Valor de mercado (R\$)
APARELHOS DIGITAIS	740,44	555,80	184,64	80,00
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	3.655.320,21	998.741,94	2.656.578,27	4.733.325,46
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	284.694,25	266.821,48	17.872,77	35.500,00
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	62.803,80	44.057,78	18.746,02	18.746,02
FERRAMENTAS	63.974,38	47.201,63	16.772,75	16.772,75
INSTALAÇÕES	315.004,06	225.320,32	89.683,74	-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	501.829,43	345.927,20	155.902,23	155.902,23
MOVEIS E UTENSÍLIOS	272.551,79	211.014,45	61.537,34	60.569,00
OBRAS DE ARTE	8.477,45	-	8.477,45	8.477,45
SOFTWARES	120.986,47	75.904,78	45.081,69	42.394,99
TERRENOS	1.020.191,36	-	1.020.191,36	8.700.000,00
VEÍCULOS	1.086.328,14	749.302,58	337.025,56	500.010,00
TOTAL GERAL	7.392.901,78	2.964.847,96	4.428.053,82	14.271.777,90

Os critérios considerados para o valor de mercado atribuído para cada item das subcontas do Ativo Imobilizado foram:

- a) Tempo restante de vida útil;
- b) Aplicabilidade do bem em outra atividade;



c) Atribuição de valores de venda para bens sem saldo contábil atualmente;

d) Atribuição de valores de venda para bens com saldo contábil atualmente;

e) Valoração dos veículos pelo valor de mercado, de acordo com a tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, (<http://veiculos.fipe.org.br/>), prática usual no comércio de veículos usados.

f) O valor de mercado do subitem Instalações foi zerado porque os bens que o compõem, por sua natureza, estão incorporados ao prédio, cuja valoração de mercado já inclui tais bens;

g) Valoração de mercado do imóvel, incluindo o terreno, edifício e construções, conforme Laudo elaborado pela Rosa Imóveis, que faz parte integrante deste Relatório.

Os valores registrados na subconta *Software* tiveram valorização de mercado através dos saldos contábeis por se tratar de licenças de *softwares* que não podem ser comercializados ou repassados para outros de forma separada da forma jurídica. Os *softwares* que não tem mais utilidade na empresa, dada a sua obsolescência, tiveram seus valores zerados, independentemente da existência de saldo contábil.

A simples análise do quadro acima, em sua última linha, "TOTAL GERAL", sinaliza uma grande diferença de valores entre o valor contábil e o valor de mercado. Isso se deve, basicamente, ao valor atualizado do imóvel, composto pelo "edifício e construções" e, principalmente, a expressiva valorização do terreno entre a data da aquisição e a presente data, decorrente da valorização imobiliária da região.



O terreno foi contabilizado em 16/03/2007 por R\$ 1.086.328,14, conforme valor de aquisição. Esse valor contábil foi mantido, sem reajustes, por cerca de dez anos e até a presente data. Em 30/09/2017, o valor comercial do terreno foi avaliado pela Rosa Imóveis em R\$ 8.700.000,00.

4 - ALCANCE DOS TRABALHOS

O Laudo de Avaliação dos Bens do Ativo Imobilizado, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, está sendo emitido com base nos registros contábeis do balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2017, elaborado sob a responsabilidade da administração da TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.

5 - CONCLUSÃO

Com base na verificação das variáveis que compõem a formação dos valores contábeis das subcontas do Ativo Imobilizado, que compreende o registro das aquisições e alienações dos bens e a aplicação das taxas de depreciação durante o período útil de cada bem, concluímos como líquido e certo que os saldos atribuídos destas subcontas com base no balanço de 31/09/2017 é de R\$ 4.428.053,82 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), e que este é o total do ativo imobilizado (descontada o equivalente a depreciação) da TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.

Utilizando como base os valores dos saldos contábeis com base no balanço de 30/09/2017, acrescidos dos bens passíveis de apuração de valor de mercado, **concluímos que o ativo imobilizado da empresa está avaliado em R\$ 14.271.777,90 (quatorze milhões duzentos e setenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).**



6 - ÊNFASE

Conforme mencionado, o critério de mensuração utilizado para avaliação dos elementos do Ativo Imobilizado foi definido pela administração da empresa solicitante e sua equipe jurídica.

A mensuração e classificação dos elementos do Ativo Imobilizado da empresa foram realizados em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que tem como um dos pressupostos básicos o da continuidade.

Acompanha este Relatório o Balanço de 30/09/2017 da TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA e o Laudo elaborado pela Rosa Imóveis Ltda.

Cuiabá, 19 de outubro de 2017.


CENTRO OESTE CONTABILIDADE LTDA. - EPP
Cleudemar Wayhs - CRC/MT 006920/O-2




TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA
CNPJ/MF: 74.150.889/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL- EM 30 DE SETEMBRO 2017

A T I V O

	Ano 2017
CIRCULANTE	5.893.951,32
DISPONIBILIDADES	347.240,48
Caixa	206.811,43
Bancos	121.088,91
Aplicação c/Liquidez Imediata	19.340,14
CRÉDITOS	4.421.560,32
Títulos e Contas a Receber	2.601.851,23
Contas Correntes - Fabrica	181.990,06
Tributos a Recuperar	402.094,25
Adiantamentos a Fornecedores	1.184.903,37
Adiantamentos a Funcionários	49.508,41
Outros Créditos	1.213,00
ESTOQUES	1.080.304,60
Veiculos Novos	479.972,78
Veiculos Semi-Novos	-
Peças e Acessórios	450.598,42
Produtos Diversos	149.733,40
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE	44.845,92
Despesas a Apropriar	44.845,92
NÃO CIRCULANTE	8.939.786,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.308,34
Fundo Garantidor - Concessionárias	11.308,34
CRÉDITOS C/PARTES RELACIONADAS	4.493.139,66
Empréstimos a Dirigentes	4.493.139,66
DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.771,66
Depósitos Judiciais	4.771,66
INVESTIMENTOS	2.513,01
Quotas de Capital - Cooperativas	2.513,01
IMOBILIZADO	4.382.972,13
Imobilizado	7.271.915,31
(-) Depreciação Acumulada	(2.888.943,18)
INTANGÍVEL	45.081,82
Intangível	120.986,60
(-) Amortização Acumulada	(75.904,78)
TOTAL DO ATIVO	14.833.737,94


Paulo César Boscolo
CPF/MF: 345.691.031-20
Sócio/Administrador


CLEUDEMAR WAYHS
Técnico - CRC-MT: 006820/0-2
CPF: 302.901.479-72 - RG: 30993088-8/MT
Rua Comandante Costa, nº 827 - Centro
78.005-800 - Goiabá/MT - Telefax: 0322-4120


TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA
CNPJ/MF: 74.150.889/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL- EM 30 DE SETEMBRO 2017

PASSIVO

Ano 2017

CIRCULANTE	10.972.081,87
Fornecedores	6.490.853,90
Empréstimos e Financiamentos	2.166.105,90
Obrigações Trabalhistas e Sociais	673.138,58
Obrigações Fiscais Tributárias	430.311,55
Adiantamento de Clientes	766.274,05
Outras Obrigações	24.339,00
Provisões Trabalhistas	421.058,89
NÃO CIRCULANTE	5.238.118,58
Empréstimos e Financiamentos	1.845.257,68
Processo Trabalhista	159.111,00
Parcelamentos Tributários	1.521.720,08
Débitos c/Partes Relacionadas	1.712.029,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.376.462,51)
Capital Social	5.100.000,00
(-) Capital Social a Integralizar	(113.310,83)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(5.072.826,19)
Prejuízo do Exercício	(1.290.325,49)
TOTAL DO PASSIVO	14.833.737,94


Paulo César Boscolo
CPF/MF: 345.691.031-20
Sócio/Administrador



CLEUDEMAR WAYHS
Técnico - CRC-MT: 00803011-2
CPF: 502.501.475-72 - RG: 119540359/MT
Rua Comandante Costa, nº 207 - Centro
75.005-800 - Curitiba/MT - Telefone: 0333-4117

TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA
CNPJ/MF: 74.150.889/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL- EM 30 DE SETEMBRO 2017

Ano 2017

(=) RECEITAS OPERACIONAIS	15.107.628,56
Venda de Mercadorias	12.063.575,03
Venda de Serviços	3.044.053,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	669.331,50
Devoluções de Abatimentos	81.319,08
Impostos Incidentes sobre Vendas	588.012,42
(=) RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	14.438.297,06
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	10.124.993,89
Custos das Mercadorias Vendidas	9.116.971,40
Custos dos Serviços Prestados	1.008.022,49
(=) LUCRO BRUTO	4.313.303,17
(-) DESPESAS DEPARTAMENTAIS OPERACIONAIS	4.074.765,38
Despesas Com Pessoal	2.461.073,95
Despesas Comerciais/Administrativas	1.354.117,90
Depreciação/Amortização	299.702,03
Despesas Tributárias	228.213,79
(+) Outras Receitas Operacionais	268.342,29
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(1.565.652,68)
(+) Receita Financeira	9.344,90
(-) Despesas Financeiras	(1.574.997,58)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	(1.327.114,89)
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	36.789,40
(=) RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL	(1.290.325,49)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO	-
Provisão para Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-
Provisão para Contribuição Social sobre Lucro	-
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.290.325,49)


Paulo César Boscolo
 CPF/MF: 345.691.031-20
 Sócio/Administrador


CLEUDEMAR WAYHS
 Técnico - CRC-MT: 0090230-2
 CPF: 302.901.476-72 - RG: 1095106 RJMT
 Rua Comandante Costa, nº 231 - Centro
 78.005-800 - Curitiba/MT - Telefone: 3333.1177

TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA
C.N.P.J 74.150.889/0001-20
DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA EM 30 SETEMBRO 2017

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADE OPERACIONAIS

2017

Resultado Líquido

Prejuízo do Exercício	(1.290.325,49)
(+) Depreciações e Amortizações	302.065,79
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores	(186.789,76)
(+) Redução dos Créditos a Receber	543.092,34
(+) Redução de Estoque	1.763.480,32
(-) Aumento de Tributos a Recuperar	(246.074,80)
(+) Redução Despesas Antecipadas	25.152,70
(+) Redução de Adiantamentos a Funcionários	10.683,69
(+) Redução Créditos com Diretores	8.294,00
(-) Aumento Adiantamentos a Fornecedores	(416.883,87)
(-) Aumento de Deposito Judicial	(4.771,66)
(-) Redução de Fornecedores	(985.977,51)
(+) Aumento de Provisões para Encargos Trabalhistas	57.387,26
(+) Aumento de Obrigações Sociais e Trabalhistas	414.110,12
(+) Aumento de Obrigações Fiscais	195.004,53
(-) Redução de Adiantamentos a Clientes	(449.404,76)
(-) Redução de Outras Obrigações	(108.398,62)
(=) Caixa Líquido de Atividades Operacionais	(369.355,72)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

(+) Alienação de Imobilização	98.291,23
(+) Redução de Investimentos	49.828,30
(-) Aquisição de Imobilizado	(13.358,12)
(=) Caixa Líquido de Atividades de Investimentos	134.761,41

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

(+) Aumento de Capital	0,00
(-) Redução de Reserva de Capital	0,00
(-) Redução dos Empréstimos e Financiamentos	(156.121,09)
(+) Empréstimo Tomados Partes Relacionadas	93.116,31
(+) Aumento Parcelamentos de Tributos	372.182,73
(-) Pagamentos de Empréstimos debêntures	-
(=) Caixa Líquido de Atividades de Financiamento	309.177,95

AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO

74.583,64

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO EXERCÍCIO

Disponibilidades


272.656,84

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO

Disponibilidades

347.240,48

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração
Cuiabá - MT, 30 de Setembro 2017


Paulo César Boscolo
CPF/MF: 345.691.031-20
Sócio/Administrador


CLEUDEMAR WAYHS
Técnico - CRE-MT: 005930/0-2
CPF: 302.901.475-73 - RG: 12924096 CJMT
Rua Comandante Costa, nº 627 - Centro
78.000-000 - Cuiabá/MT - Telefone: 3322-4129



CRECI J-835

AV. JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 312, SANTA ROSA, CUIABÁ-MT



+55 (65) 3314.4500 | (65) 3314.4545

Página 1 de 11

OPINIÃO DE VALORES DE MERCADO DE IMÓVEL

IMÓVEL: Prédio Comercial

LOCALIZAÇÃO: Avenida Fernando Correa da Costa, 4777, Coxipó, Cuiabá-MT.

MÊS DE REFERÊNCIA: 10/2017

CORRETOR: GUIDO GRANDO JUNIOR – CRECI F 3134



1) **Objetivo:**

- a) O objetivo do presente é encontrar a tendência do valor justo de mercado para venda e locação do imóvel.
- b) A presente **OPINIÃO DE VALORES DE MERCADO DE IMÓVEL** foi elaborada atendendo solicitação de TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.

2) **Metodologia:**

- a) O método de avaliação do presente trabalho é o Método Comparativo de Dados de Mercado. Consiste na definição do valor através de comparação com dados de mercado semelhantes quanto às características intrínsecas e extrínsecas, identificando o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. As características e os atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços e, conseqüentemente, no valor, devem ser ponderados por homogeneização. A aplicação do Método Comparativo baseia-se na existência de um conjunto de dados que possa ser tomada como amostra do mercado imobiliário, esta obtida através de Pesquisa de Mercado. O Método de Quantificação de Custo é utilizado para identificar o custo de reedição de benfeitorias ou custo de reprodução, sendo apropriado pelo custo unitário básico de construção editado pelos Sindicados das Indústrias da Construção Civil de Mato Grosso. O cálculo da depreciação se dá pela aplicação da consagrada Tabela Ross-Heideck de depreciação.

3) **Imóvel:**

- a) **Localização:** O imóvel está situado na **Avenida Fernando Correa da Costa, 4777, Coxipó, Cuiabá-MT** e conta com as seguintes características:
- b) **Destinação:** Atualmente o imóvel encontra-se ocupado pela atividade de distribuição, revenda e reparação automotiva;
- c) **Registro legal:** Registrado sob nº 70055 no Cartório do Quinto Ofício de Cuiabá-MT. Não foi averiguada matrícula atualizada. Inscrição municipal nº 013330420590001;

d) **Terreno:**

Área de terras, com 13.321 metros quadrados, Estrada Asfaltada - 364, no município desta Capital, e seguintes confrontações: 76,00 metros ao Norte, com terras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; ao Sul, com 77,00 metros com a BR - 364, ao Nascente, com 173,00 metros, com a Madeirama S/A (antiga Calcagnato) e ao Poente, com 173,00 metros com uma Rua Projetada que liga a BR 364 com as terras da Empresa de Correios e Telégrafos.

i) **Área real encontrada:** 10.165,72 m²;

e) **Edificações / Benfeitorias:**

Dependência:	Idade Apar.	Vida Útil:	% vida:	c:	Conservação	Depreciação Ross Heideck	CUB Tabela:	Área:
Oficina	5	50	10,00%	b	Entre Novo e Regular	5,53%	GI	2.697,99 m ²
Banheiros / Refeitórios	5	50	10,00%	b	Entre Novo e Regular	5,53%	CSL-8 - Normal	209,88 m ²
Estoque e Almoxarifado	5	50	10,00%	b	Entre Novo e Regular	5,53%	GI	338,04 m ²
Administração	5	50	10,00%	b	Entre Novo e Regular	5,53%	CSL-8 - Alto	349,90 m ²
Loja e Showroom	5	50	10,00%	b	Entre Novo e Regular	5,53%	CAL-8 - Alto	1.055,29 m ²
Pavimentação Pátio	5	50	10,00%	b	Entre Novo e Regular	5,53%	Sinfra-MT	2.997,00 m ²

- i) As edificações de oficina são constituídas de estrutura e cobertura metálica com pé direito alto; fechamentos em alvenaria; Piso industrial; Possuem ainda edificações internas destinadas a atividade de reparação automotiva – estufas, cabines de pintura, etc; Seus refeitórios, banheiros e vestiários apresentam revestimentos cerâmicos e bancadas em granito;
- ii) As edificações administrativas, loja e showroom apresentam piso em porcelanato; Esquadrias em alumínio; Vidros temperados; Forro em gesso;



iii) Possui grupo gerador;

- f) **Uso do Solo, Região e Infraestrutura urbana:** Sistema viário pavimentado, água, energia elétrica, e telefonia; A região é servida por rede de transporte urbano; O imóvel situa-se em uma Zona de Uso Múltiplo, em Via Estrutural*, sendo permitidas atividades de até médio impacto, com potencial construtivo de até 3 vezes a área do terreno gratuitos e mais 3 vezes com outorga onerosa; A via é um dos mais importantes corredores comerciais de Cuiabá; Concentra muitas atividades de venda de veículos novos; reparação automotiva; varejo; shopping e outros segmentos; É acesso principal da cidade às rodovias que ligam regiões sul e sudeste;

* LC 389/2015 – Município de Cuiabá-MT;

- g) **Contextualização de Mercado:** Em 2017 Pesquisas* dos Sindicatos da Habitação (Secovi-MT) e da Indústria da Construção Civil – (Sinduscon-MT) indicam retomada no volume de negociações em Cuiabá, tendo como motivos, a queda da taxa de juros e o arrefecimento da crise econômica; Na esteira da demanda residencial, e aliado a melhoras de indicadores do comércio também provocam uma retomada nos investimentos comerciais. Especificamente, na atividade vocacionada do imóvel – revenda automotiva – existe projeção de aumento das vendas entre 8% a 10% para 2018, segundo projeções da Anfavea** – Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores.

*<http://secovimt.com.br/mercado-imobiliario-reage-e-volta-a-crescer-no-2o-trimestre-em-cuiaba/>

*<http://sindusconmt.org.br/noticia/sinduscon-mt-apresenta-resultado-de-censo-imobiliario-de-cuiab-e-vrzea-grande-2017/10060>

**<https://istoe.com.br/anfavea-crescimento-do-mercado-automotivo-em-2018-sera-superior-ao-de-2017/>

4) Limitação de responsabilidade:

Para elaboração deste trabalho foram utilizados informações e dados de históricos não auditados e dados, fornecidos por escrito ou verbalmente por diversas fontes do mercado e pelo solicitante. Sendo assim, presumem-se como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não há qualquer responsabilidade deste Avaliador com relação a sua veracidade. O escopo deste trabalho não incluiu auditorias e como medições in loco. Este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito desde Avaliador. Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais ao solicitante a seus acionistas, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório. As análises e as conclusões contidas neste relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, tais como: valores praticados pelo mercado, preços de venda e ainda fatores como área aberta, área total, topografia, superfície, benfeitorias, fator de oferta, fator de localização: Assim, os resultados futuros podem vir a ser diferentes de qualquer contido neste relatório. Os valores encontrados neste trabalho estão considerando negociações envolvendo moeda corrente nacional, e poderão sofrer variações em formas de pagamento diferentes desta. Não foram considerados equipamentos e máquinas de uso específico na atividade exercida no imóvel;

5) Valor encontrado:

- a) **Terreno:** R\$ 8.700.000,00 (Oito milhões e setecentos mil reais);

INTERVALO DE CONFIANÇA TERRENO			
Item:	R\$	R\$ / m ²	%
Média	R\$ 7.753.883,42	R\$ 762,75	100,00%
Máximo	R\$ 8.755.637,45	R\$ 861,29	112,92%
Mínimo	R\$ 6.752.129,40	R\$ 664,21	87,08%

- b) **Edificações:** R\$ 4.733.325,46 (Quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

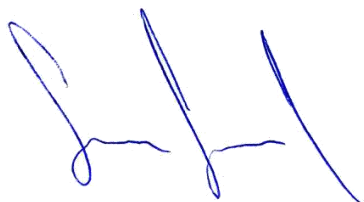
Dependência:	Idade Apar.	Vida Útil:	% vida:	c:	Conservação	Depreciação Ross Heideck	VCP:	CNC:	CUB
Oficina	5	50	10,00%	b	Entre Novo e Regular	5,53%	1,05	15,00%	R\$ 717,20 / m ²
Banheiros / Refeitórios	5	50	10,00%	b	Entre Novo e Regular	5,53%	1,05	15,00%	R\$ 717,20 / m ²
Estoque e Almojarifado	5	50	10,00%	b	Entre Novo e Regular	5,53%	1,05	15,00%	R\$ 717,20 / m ²
Administração	5	50	10,00%	b	Entre Novo e Regular	5,53%	1,05	15,00%	R\$ 1.486,39 / m ²
Loja e Showroom	5	50	10,00%	b	Entre Novo e Regular	5,53%	1,05	15,00%	R\$ 1.055,29 / m ²
Pavimentação Pátio	5	50	10,00%	b	Entre Novo e Regular	5,53%	1,05	15,00%	R\$ 60,00 / m ²

Dependência	CUB Tabela:	Área:	CUB Homogeneizado:	Preço Construções
Oficina	GI	2.697,99 m ²	R\$ 819,69 / m ²	R\$ 2.211.505,95
Banheiros / Refeitórios	CSL-8	209,88 m ²	R\$ 819,69 / m ²	R\$ 172.035,80
Estoque e Almojarifado	GI	338,04 m ²	R\$ 819,69 / m ²	R\$ 277.086,82
Administração	CSL-8	349,90 m ²	R\$ 1.698,79 / m ²	R\$ 594.407,41
Loja e Showroom	CAL-8	1.055,29 m ²	R\$ 1.206,09 / m ²	R\$ 1.272.773,55
Pavimentação Pátio	Sinfra-MT	2.997,00 m ²	R\$ 68,57 / m ²	R\$ 205.515,93

c) Valor total: R\$ 13.433.325,46 (Treze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O presente trabalho é composto de 11 de páginas numeradas.

Cuiabá-MT., 17 de outubro de 2017.



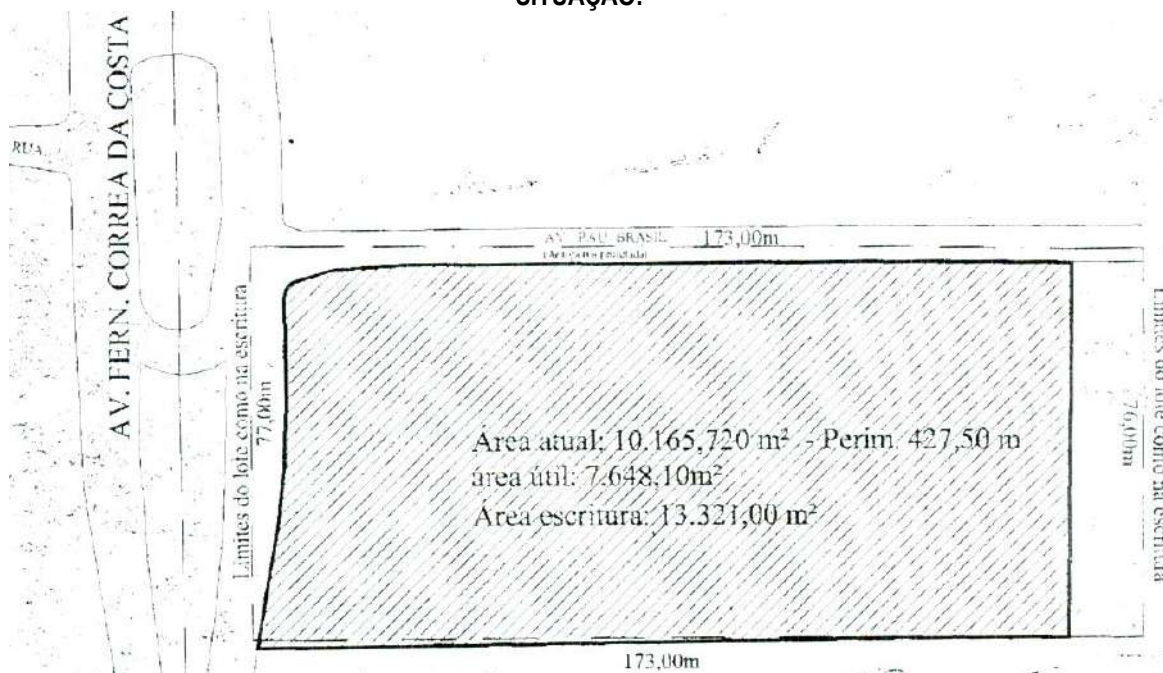
GUIDO GRANDÓ JUNIOR – CRECI F 3134

Breve Currículo do Profissional:

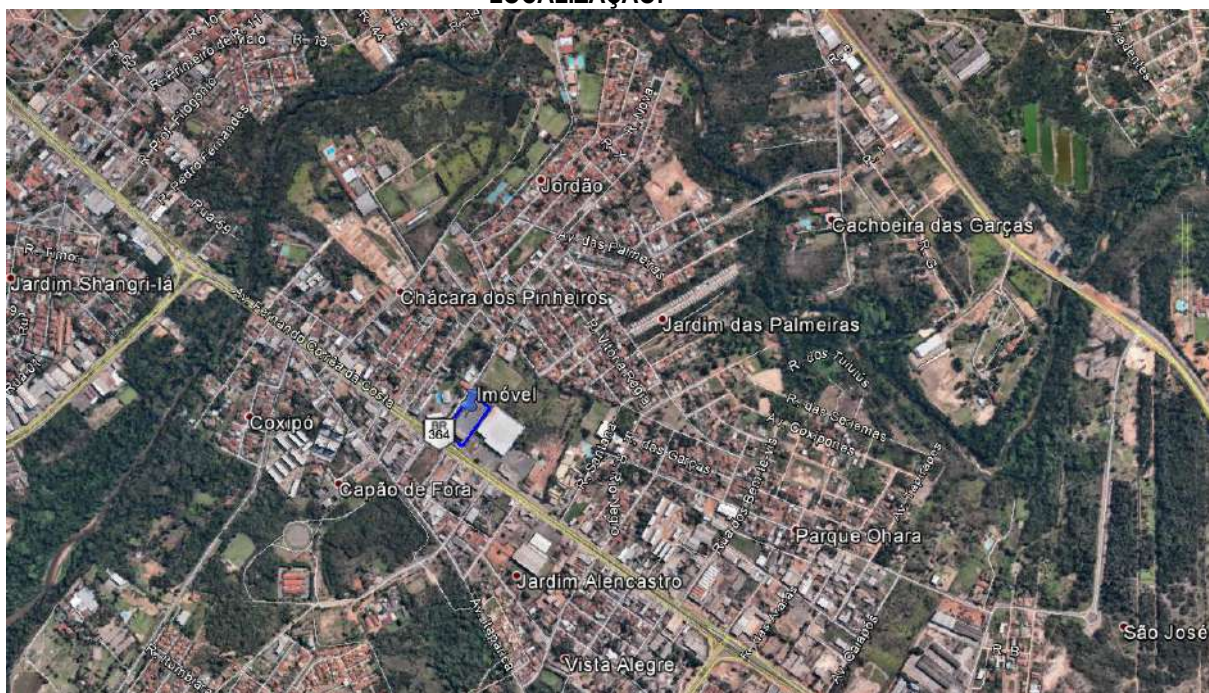
Profissional Regularmente Inscrito no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis sob nº 3134 desde 2000; Técnico em transações imobiliárias; Titular do Curso de Perito Judicial Imobiliário em 2010; Vice Presidente do Secovi-MT. cursou MBA em Gestão de Negócios Imobiliários e da Construção Civil - FGV; Suplente CMDE Cuiabá e CONCIDADE/VG, e foi membro suplente do VRC/CODEM MT



SITUAÇÃO:



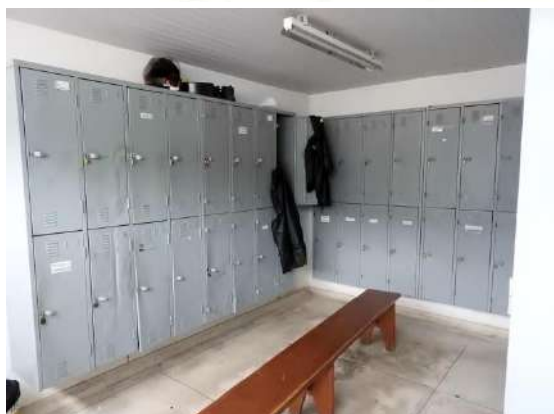
LOCALIZAÇÃO:



FOTOS:















TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA - DRE PROJETADO

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITAS OPERACIONAIS	22.479.283	33.512.402	38.022.402	45.722.402	53.122.402	59.122.402	63.122.402	63.922.402	67.002.402	69.842.402	72.482.402	73.922.402	76.322.402	76.322.402	77.522.402	78.722.402
RECEITAS BRUTAS DE MERCADORIAS	18.083.602	29.998.738	34.508.738	42.208.738	49.608.738	55.608.738	59.608.738	60.408.738	63.488.738	66.328.738	68.968.738	70.408.738	72.808.738	72.808.738	74.008.738	75.208.738
RECEITAS BRUTAS DE SERVIÇOS	3.877.069	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664	3.333.664
OUTRAS RECEITAS	538.613	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	510.694	691.968	1.407.975	1.719.210	2.030.445	2.341.680	2.218.420	2.596.667	2.677.813	2.751.510	2.827.206	2.901.902	2.964.149	2.964.149	2.964.149	2.964.149
SÁLIAS PAGAMENTO CUSTOS	15.020.874	25.218.781	29.322.127	36.331.923	43.065.078	48.531.239	52.173.401	52.903.562	55.708.224	58.395.085	60.899.647	62.012.208	64.198.370	64.200.531	65.294.692	66.388.854
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	13.791.397	23.989.769	28.089.088	35.096.088	41.830.088	47.290.088	50.310.088	51.658.088	54.460.888	57.045.288	59.447.688	60.738.088	62.942.088	64.034.088	65.126.088	66.218.088
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.229.477	1.229.013	1.233.039	1.235.835	1.238.990	1.241.151	1.243.312	1.245.474	1.247.635	1.249.797	1.251.958	1.254.120	1.256.281	1.258.443	1.260.604	1.262.766
CUSTO C/ PESSOAL	818.938	813.943	817.948	820.795	823.919	826.081	828.242	830.404	832.565	834.727	836.888	839.050	841.211	843.373	845.534	847.696
CUSTOS GERAIS	410.539	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070	415.070
SÁLIAS DESPESAS OPERACIONAIS	5.143.652	6.350.155	6.934.293	8.046.025	9.157.362	10.111.939	11.111.939	12.111.939	13.111.939	14.111.939	15.111.939	16.111.939	17.111.939	18.111.939	19.111.939	20.111.939
DESPESAS COM L ADMINISTRATIVAS	4.581.401	5.840.817	6.424.539	7.338.127	8.251.715	9.165.303	10.078.891	11.000.000	11.921.111	12.842.222	13.763.333	14.684.444	15.605.555	16.526.666	17.447.777	18.368.888
DESPESA C/ PESSOAL	2.415.970	3.095.925	3.594.597	3.749.990	3.974.554	4.117.182	4.259.810	4.402.438	4.545.066	4.687.694	4.830.322	4.972.950	5.115.578	5.258.206	5.400.834	5.543.462
DESPESAS GERAIS	1.841.324	2.140.748	2.175.402	1.872.842	1.878.010	1.631.688	1.627.666	1.632.274	1.636.882	1.641.490	1.646.098	1.650.706	1.655.314	1.659.922	1.664.530	1.669.138
DESPESAS TRIBUTARIAS	323.107	604.144	664.540	711.295	768.756	826.317	883.878	941.439	1.000.000	1.058.561	1.117.122	1.175.683	1.234.244	1.292.805	1.351.366	1.410.927
DESPESAS FINANCEIRAS	497.239	443.235	449.208	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508	449.508
OUTRAS DESPESAS	65.012	60.102	60.246	60.390	60.534	60.678	60.822	60.966	61.110	61.254	61.398	61.542	61.686	61.830	61.974	62.118
E B T I D A	2.314.757	1.943.466	1.765.983	2.544.454	2.901.963	3.479.223	3.617.273	3.467.323	3.522.572	3.556.222	3.571.871	3.479.521	3.473.570	2.851.350	3.137.669	3.033.719
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS	558.311	832.040	1.210.308	1.192.946	1.167.656	1.200.381	1.221.119	1.226.844	1.234.917	1.244.917	1.254.880	1.261.802	1.269.333	1.277.364	1.285.395	1.293.426
ENCARGOS FINANCEIROS	18.311	98.312	170.000	150.000	180.000	210.000	238.000	234.000	242.400	249.600	256.800	264.000	270.000	270.000	270.000	270.000
NOVO PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	0	30.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
ÁGIO NA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES E DEPRECIACÕES	540.000	542.700	545.414	548.141	550.868	553.595	556.322	559.049	561.776	564.503	567.230	569.957	572.684	575.411	578.138	580.865
PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	0	161.028	484.789	487.805	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788	382.788
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	1.756.446	1.111.426	555.780	1.351.508	1.734.306	2.278.843	2.396.154	2.240.479	2.287.604	2.311.304	2.316.991	2.217.718	2.331.006	2.222.017	2.719.044	2.618.002
PROVISÃO IRPJ / CSLL	0	0	140.112	340.715	437.219	574.496	604.070	564.825	576.705	587.680	584.113	559.087	587.647	560.170	685.471	659.998
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.756.446	1.111.426	415.668	1.010.793	1.297.088	1.704.346	1.792.084	1.675.654	1.710.899	1.728.624	1.732.878	1.658.632	1.743.359	1.661.846	2.033.573	1.958.004



Segue Manifestação.





**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT**

Processo n. 1020780-42.2017.8.11.0041

**TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos do processo em
epígrafe, por suas advogadas que estas subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa
Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. Banco do Brasil

Acolhendo pedido formulado pela recuperanda, este r. Juízo determinou a
intimação do Banco do Brasil para devolver os valores retirados da conta da empresa a partir
da data do pedido de recuperação judicial para amortização da dívida representada pelo
Contrato 420.501.173, o que foi atendido pelo Banco por meio de depósito em conta judicial
vinculada a este processo, razão pela qual necessária seja determinada a transferência do
referido valor para conta da empresa, a fim de que o valor seja disponibilizado a ela para



utilização em suas atividades.

2. Banco Itaú

Este r. Juízo liberou a ‘trava bancária’ da Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida Parcelamento PJ – Garantidos por Recebíveis de Cartão de Crédito e da Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida Parcelamento PJ – Garantido Devedor Solidário emitidas em favor do Banco Itaú durante o período de blindagem, determinando a intimação do Banco para devolver em 48 (quarente e oito) horas os valores utilizados da conta corrente da empresa para amortização dos débitos relativos aos referidos Contratos, para se abster de realizar novos lançamentos com essa finalidade, e para disponibilizar os valores existentes nas contas vinculadas, sob pena de multa diária de R\$ 3 mil.

O Banco Itaú foi intimado da decisão em 05.10.2017 (**Doc. 01**) e até o momento não devolveu os valores debitados na conta 0288/59690-1 a título de amortização das dívidas e nem liberou os valores existentes nas contas vinculadas 0288.08757-0 e 0288-0799-1, **significando que o Banco está há mais de 30 (trinta) dias descumprindo injustificadamente ordem deste r. Juízo**, já que não obteve efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto contra referida decisão, que, inclusive, foi inadmitido pelo TJMT (**Doc. 02**).

Esclareça-se que quando da realização do pedido, que levou à quebra da ‘trava bancária’, a recuperanda demonstrou que o Banco havia debitado R\$ 151.681,08 na conta corrente 0288/59690-1 (ID 9680413) para amortização dos empréstimos, e que estava retendo R\$ 81.980,84 (ID 9680421) e R\$ 14.745,33 (ID 9680439) nas contas vinculadas 0288.08757-0 e 0288.079551, respectivamente.

De lá para cá ele fez a seguinte manobra: estornou os lançamentos à débito feitos na conta corrente 0288/59690-1, que somavam os R\$ 151.681,08, e transferiu esse valor para as contas vinculadas, além de outros débitos feitos, como demonstra o extrato ora juntado (**Doc. 03**).

Desse modo, os valores a serem disponibilizados hoje pelo Banco Itaú são os





das contas vinculadas 0288.08757-0 (R\$ 98.883,76) e 0288.07955-1 (R\$ 226.427,49), **e somam R\$ 325.311,25 (Doc. 04 e 05).**

3.

Diante do exposto, requer:

a) seja expedido Alvará para transferência do valor depositado em Juízo pelo Banco do Brasil (ID 10257138) e acréscimos em favor da recuperanda, cujos dados bancários são: SICCOOB - Agência 4425-3, Conta corrente: 63.139-6;

b) seja realizada a penhora *on line* do valor R\$ 325.311,25 das contas do Banco Itaú e, desde já, ordenada a expedição de Alvará para o levantamento em favor da recuperanda do valor bloqueado;

c) seja intimado o Banco Itaú para pagar a importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referente a multa diária do período de 09.10.2017 a 09.11.2017 (32 dias x R\$ 3 mil por dia), sob pena de penhora *on line* do valor correspondente.

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá, 10 de novembro de 2017.


THAIS SVESUT ACOSTA – OAB/MT 9634


RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA – OAB/MT 11990





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

Ofício n.º 1.312/2017

Cuiabá, 04 outubro de 2017

Referência: Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOR: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA
Assunto: intimação

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, intimo Vossa Senhoria para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolva à recuperanda os valores retidos na conta corrente 0288/59690-1, para amortização ou pagamento das parcelas e encargos devidos pelos contratos mencionados no item 2 da decisão em anexo, que, até 21/08/2017, perfaziam o montante de R\$ 151.681,08, devendo, outrossim, abster-se de realizar, durante o prazo de stay, novos débitos com a mesma finalidade. Ademais, devem ser disponibilizados à recuperanda, para livre movimentação, os créditos constantes nas contas vinculadas 0288.08757-0 e 0288-0799-1, sob pena de multa diária de R\$ 3.000,00.

Atenciosamente,

Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado art. 1.205/CNGC

Recebido em
05-10-17

João Clóves Rodrigues
Gerente Regional de Negócios
003961802

AO SENHOR(A)
Representante legal do Banco Itaú S/A
Av. Barão de Melgaço, 3.605 - Centro, Cuiabá - MT, CEP 78005-500

Endereço do Fórum: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D., Bairro: Centro
Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905, Telefone(s): (65)3648-
6001/6002, (65)3648-6006



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1010675-32.2017.8.11.0000 - CLASSE 202 - CNJ - CAPITAL

Agravante : ITAU UNIBANCO S.A.**Agravada : TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA****Número do Protocolo : 1010675-32/2017**

Cuida-se de recurso de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por ITAU UNIBANCO S.A. contra a r. decisão proferida pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial, Falência e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, que nos autos da “*Recuperação Judicial*” (Número Único 1020780-42.2017.8.11.0041), requerida pela agravada contra seus credores, entre eles o Banco/agravante, liberou a “trava bancária relativa à Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida Parcelamento PJ – Garantidos por Recebíveis de Cartão de Crédito e à Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida Parcelamento PJ – Garantido Devedor Solidário, ambas firmadas com o Banco Itaú S/A”, determinando a intimação do Banco/agravante para que, no prazo de 48 horas, devolvesse os valores retidos na conta corrente de titularidade da empresa recuperanda “para amortização ou pagamento das parcelas e encargos devidos pelos referidos Contratos, que até 21/08/2017, perfazia o montante de R\$ 151.681,08, bem como (para que se abstivesse) de realizar, novos débitos com a mesma finalidade, devendo ainda, durante o prazo de *stay* disponibilizar para livre movimentação da empresa os créditos constantes nas contas vinculadas 0288.08757-0 e 0288-0799-1, sob pena de multa diária (no valor de R\$ 3.000,00)” - (cf. fls. 08/15 ID 1182350).

O Banco/agravante foi intimado para cumprir o disposto na Resolução nº 04/2016/TP (cf. ID 1215638), tendo juntado alguns documentos obrigatórios constante do art. 1.017 do CPC (? - cf. ID 1223469; 1223472; 1223475; 1223480 e 1223484).

É a suma do necessário.

D E C I D O

O presente recurso não deve ser conhecido, porque, intimado para regularizar as peças integrantes do instrumento recursal, realizando a descrição e organização em ordem cronológica dos documentos obrigatórios e facultativos, em cumprimento à Resolução nº 04/2016/TP (cf. ID 1215638), ao invés de cumprir a ordem judicial, o Banco juntou alguns dos documentos obrigatórios constantes do art. 1.017 do CPC/2015 (?).

Depois, a decisão agravada não se enquadra no rol do art. 1.015 do CPC/2015, ou seja, não é suscetível de impugnação recursal pela via do Agravo de Instrumento.

09/11/2017 15:03



Ao tratar do dispositivo citado (art. 1.015 do CPC/2015), Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart e Daniel Mitidiero, lecionam o seguinte:

“No Código Buzaid, o agravo era gênero no qual ingressavam duas espécies: o agravo retido e o agravo de instrumento. Toda e qualquer decisão interlocutória era passível de agravo suscetível de interposição imediata por alguma dessas duas formas. O novo Código alterou esses dois dados ligados à conformação do agravo: o agravo retido desaparece do sistema (as questões resolvidas por decisões interlocutórias não suscetíveis de agravo de instrumento só poderão ser atacadas nas razões da apelação, art. 1.009, §1.º, CPC) e o agravo de instrumento passa a ter cabimento apenas contra as decisões interlocutórias expressamente arroladas pelo legislador (art. 1.015, CPC). Com a postergação da impugnação das questões decididas no curso do processo para as razões de apelação ou para as suas contrarrazões e com a previsão de rol taxativo das hipóteses de cabimento do agravo de instrumento, o legislador procurou a um só tempo prestigiar a estruturação do procedimento comum a partir da oralidade (que exige, na maior medida possível, irrecorribilidade em separado das decisões interlocutórias), preservar os poderes de condução do processo do juiz de primeiro grau e simplificar o desenvolvimento do procedimento comum” (Novo Código de Processo Civil comentado, 2. ed., rev., atual. e ampl., São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2016, p. 1073/1074).

A lição dos citados doutrinadores amolda-se como mão à luva na hipótese dos autos; ao estabelecer rol taxativo de hipóteses de cabimento do recurso de Agravo de Instrumento, e nele não incluir decisões interlocutórias sobre a disposição de ativos financeiros no âmbito da recuperação judicial, o legislador deixou transparecer o intuito de “preservar os poderes de condução do processo do juiz de primeiro grau”; aliás, se almejasse albergar outras modalidades de decisões, proferidas nos feitos de recuperação judicial, as teria incluído no parágrafo único do mencionado artigo de lei, e não apenas deixado previsão aberta e genérica do cabimento do “agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre (...) outros casos expressamente referidos em lei” (inciso XIII).

A propósito, a Lei nº 11.101/2005 prevê apenas três hipóteses de cabimento do recurso de “agravo”, quais seja, “da decisão judicial sobre a impugnação” (art. 17); “contra a decisão que conceder a recuperação judicial” (art. 59, §2º), e “da decisão que decreta a falência” (art. 100), o que mostra que, para além da falta de previsão no rol taxativo do art. 1.015 do CPC/2015, nem mesmo a Lei nº 11.101/2005 prevê possibilidade de interposição de agravo contra decisão judicial que versa sobre a liberação da trava bancária, não podendo o texto legal ser flexibilizado para agasalhar pretensão inédita da parte.

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 1.015 e 932, III, ambos do CPC/2015, não conheço do recurso, porque manifestamente inadmissível, além de o Banco/agravante não ter atendido a decisão proferida em 19.10.2017 (cf. ID 1215638).

Intime-se, expedindo o necessário.

Cumpridas as providências de praxe, archive-se.

Custas pelo agravante.

Cuiabá/MT, 7 de novembro de 2017.

Des. JOÃO FERREIRA FILHO

Relator

09/11/2017 15:03





Assinado eletronicamente por: **JOAO FERREIRA FILHO**
<http://pje2.tjmt.jus.br/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **1272465**



1711071628107740000001244975



**Extrato de conta corrente**Nome: **TAURO MOTORS VECULOS IMP LTDA**Agência: **0288** Conta: **59690-1****Posição da Conta Corrente** - 09/11/2017 às 16:25:39h**Extrato - Por Período**

01/10/2017 a 31/10/2017

Data	Lançamento		Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/09	SALDO ANTERIOR			3.284,21-
02/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		113,85-	
02/10	IOF		12,84-	
02/10	S A L D O			3.410,90-
03/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		336,95-	
03/10	S A L D O			3.747,85-
04/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		124,20-	
04/10	PGTO ITAU 43426	8643	280,00	
04/10	EST GIRO PARCELADO		32.841,47	
04/10	EST GIRO PARCELADO		32.777,90	
04/10	EST GIRO PARCELADO		32.587,22	
04/10	EST GIRO PARCELADO		6.146,01	
04/10	TAR CTA EMP MENSAL 09/17	288	515,00-	
04/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			100.245,55
05/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		110,40-	
05/10	SISPAG 00000432	911	562,56	
05/10	SISPAG 00000865	911	817,88	
05/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			101.515,59
06/10	AG. TEF 0288.07955-1	8250	101.384,52-	
06/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		131,10-	
06/10	EST GIRO PARCELADO		2.861,23	
06/10	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,08	
06/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			2.861,28
09/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		96,60-	
09/10	EST GIRO PARCELADO		2.989,55	
09/10	REDE 053537637	288	59,00-	
09/10	TAR TRANSF C/C AGENCIA	288	17,90-	
09/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			5.677,33
10/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		310,50-	
10/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		1,80-	
10/10	C MOV TIT COBRANCA 10/10S	288	1.234,98	
10/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			6.600,01
10/10	(-) SALDO A LIBERAR			1.234,98
10/10	SALDO FINAL DISPONIVEL			5.365,03
11/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		82,80-	
11/10	EST GIRO PARCELADO		30.989,11	
11/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		1,80-	
11/10	C MOV TIT COBRANCA 11/10S	288	1.935,29	
11/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			39.439,81
11/10	(-) SALDO A LIBERAR			1.935,29
11/10	SALDO FINAL DISPONIVEL			37.504,52
13/10	AG. TEF 0288.07955-1	8250	30.989,11-	
13/10	AG. TEF 0288.07955-1	8250	2.861,23-	



09/11/2017		Banco Itaú S/A	
13/10	AG. TEF 0288.07955-1	8250	2.989,55 -
13/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		62,10 -
13/10	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,04
13/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		2.537,86
16/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		269,10 -
16/10	TAR TRANSF C/C AGENCIA	288	53,70 -
16/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		2.215,06
17/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		392,15 -
17/10	EST GIRO PARCELADO		43.226,56
17/10	EST GIRO PARCELADO		42.935,15
17/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		5,39 -
17/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		87.979,23
18/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		43,20 -
18/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		87.936,03
19/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		36,30 -
19/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		87.899,73
20/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		34,50 -
20/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		87.865,23
23/10	AG. TEF 0288.07955-1	8250	86.161,71 -
23/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		124,20 -
23/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		1,80 -
23/10	MOV TIT COBRANCA 23/10S	288	686,08
23/10	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,37
23/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		2.263,97
23/10	(-) SALDO A LIBERAR		686,08
23/10	SALDO FINAL DISPONIVEL		1.577,89
24/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		317,40 -
24/10	TAR TRANSF C/C AGENCIA	288	17,90 -
24/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		1.928,67
25/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		48,30 -
25/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		1.880,37
26/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		131,10 -
26/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		1.749,27
27/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		138,00 -
27/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		1.611,27
30/10	INT TED D 593013	4175	1.400,00 -
30/10	TAR TED INT 593013		9,75 -
30/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		96,60 -
30/10	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,03
30/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		104,95
31/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		361,10 -
31/10	S A L D O		256,15 -

AVISO!

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.





Nome: TAURO MOTORS VEICULOS IMP LTDA

Agência/Conta: 0288/08757-0

Data: 09/11/2017

Horário: 15:15:49

Extrato de 06/11/2017 até 09/11/2017

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/11	SALDO ANTERIOR			97.078,49
06/11	REDE MC 009535713	2525	272,80	
06/11	SALDO			97.351,29
07/11	REDE MC 009535713	2525	230,89	
07/11	SALDO			97.582,18
08/11	REDE MC 009535713	2525	426,20	
08/11	SALDO			98.008,38
09/11	REDE MC 009535713		875,38	
09/11	SALDO			98.883,76





Nome: TAURO MOTORS VEICULOS IMP LTDA

Agência/Conta: 0288/07955-1

Data: 09/11/2017

Horário: 15:15:36

Extrato de 06/11/2017 até 09/11/2017

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
23/10	SALDO ANTERIOR			226.427,49
23/10	S A L D O			226.427,49



Segue pedido em anexo.



Visto.

Considerando as alegações da recuperanda (id 10651238), intime-se o Itaú Unibanco S/A para que, em 48 horas, proceda a transferência do valor de R\$ 325.311,25, que se encontram nas contas vinculadas para a conta corrente de livre movimentação das devedoras.

Com relação ao Banco do Brasil S/A, determino que seja oficiado o Departamento da Conta Única para que proceda a vinculação dos valores depositados ao presente feito.

Intimem-se. Cumpra-se.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL ESP. DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS
PRECATÓRIAS DE CUIABÁ

Ofício n.º 1.423/2017

Cuiabá, 14 de novembro de
2017.

Referência: Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, ALINE
BARINI NESPOLI

RÉU: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS
S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A

Assunto: solicitação

Prezado Senhor:

Por determinação da MM^a. Juíza de Direito da 1ª
Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT, Dra. Anglizey Solivan de Oliveira,
solicito que sejam vinculados ao processo em epígrafe os numerários
depositados, constantes do documento anexo.



Atenciosamente,

Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso
Gestor(a) Judiciário(a)

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A)
GESTOR(A) DO DEPARTAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS DO TJMT

**SEDE DO 1ª VARA CÍVEL ESP. DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS
PRECATÓRIAS DE CUIABÁ E INFORMAÇÕES:** AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON
FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO
POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 - TELEFONE: ()



Comprovante de envio de malote digital.





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 16/11/2017 às 14:38

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO**Código de rastreabilidade:** 81120173012273**Documento:** 1423.pdf**Remetente:** SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - CUIABÁ (DANILO OLIVEIRA CARILLI)**Destinatário:** Departamento de Depósitos Judiciais (TJMT)**Data de Envio:** 16/11/2017 14:36:53**Assunto:** Ofício 1.423/2017-solicita vinculação de valores ao feito.**Código de rastreabilidade:** 81120173012274**Documento:** Comprovante de Pagamento - Guia de Depósito Judicial.pdf**Remetente:** SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - CUIABÁ (DANILO OLIVEIRA CARILLI)**Destinatário:** Departamento de Depósitos Judiciais (TJMT)**Data de Envio:** 16/11/2017 14:36:53**Assunto:** Ofício 1.423/2017-solicita vinculação de valores ao feito.**Código de rastreabilidade:** 81120173012275**Documento:** Decisão.pdf**Remetente:** SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - CUIABÁ (DANILO OLIVEIRA CARILLI)**Destinatário:** Departamento de Depósitos Judiciais (TJMT)**Data de Envio:** 16/11/2017 14:36:53**Assunto:** Ofício 1.423/2017-solicita vinculação de valores ao feito.**Código de rastreabilidade:** 81120173012276**Documento:** Guia Tauro Motors 1020780-42.2017.8.11.0041.pdf**Remetente:** SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - CUIABÁ (DANILO OLIVEIRA CARILLI)**Destinatário:** Departamento de Depósitos Judiciais (TJMT)**Data de Envio:** 16/11/2017 14:36:53**Assunto:** Ofício 1.423/2017-solicita vinculação de valores ao feito.

Imprimir



Petição em anexo.



EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **1ª VARA CÍVEL** ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO

Numeração Única: 1020780-42.2017.8.11.0041

Recuperação Judicial **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA**

ALINE BARINI NÉSPOLI, administradora judicial, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 9.229, com escritório indicado no cabeçalho, onde recebe todas as intimações, vem à presença de V. Exa., nos termos do art. 22, I, “a” e “c” da LRF, **apresentar relatório inicial de atividades e contábil, de Julho a Setembro de 2017.**

Convém mencionar que nesta data foram recepcionados os documentos contábeis do exercício de Outubro/17, iniciando elaboração do relatório subsequente.

Por fim, requer todas as intimações sejam publicadas em nome de Aline Barini Néspoli, OAB/MT n.º 9.229.

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

Aline Barini Néspoli
OAB/MT n.º 9.229



Processo n. º 1020780-42.2017.8.11.0041

1ª Vara Cível Especializada em Falência, Recuperação Judicial
da Comarca de Cuiabá –MT

TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA,
CNPJ: 74.150.889/0001-20

RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES e CONTÁBIL
JULHO A SETEMBRO/2017
(Art. 22, II, “a” e “c”, LRF)

(Dados comparados aos acumulados de Jan-set/2017)



1. Atividades da administração judicial:

1.1 - Visita *in loco* (07/11/2016)

Recuperanda exerce suas atividades em sede própria, estando em plena atividade de venda de veículos e peças, serviços de oficina e pátio para veículos, com reduzido estoque à pronta entrega, tanto de veículos como de peças, operando em sua maior parte com pedidos.

Mantém número reduzido de veículos em exposição, devido a não disponibilização dos mesmos pela montadora, tal como era de praxe, com a qual estabelece negócios jurídicos por intermédio de conta corrente.

Em Julho/17 a recuperanda possuía inventário imobilizado depreciado na monta de R\$ 4.780.292,50, mantendo-se no patamar de R\$ 4.382.972,13 em Setembro/17, operando com 37 funcionários diretos, ocorrendo apenas duas (02) rescisões no curso da recuperação judicial.

2. Relatório Contábil

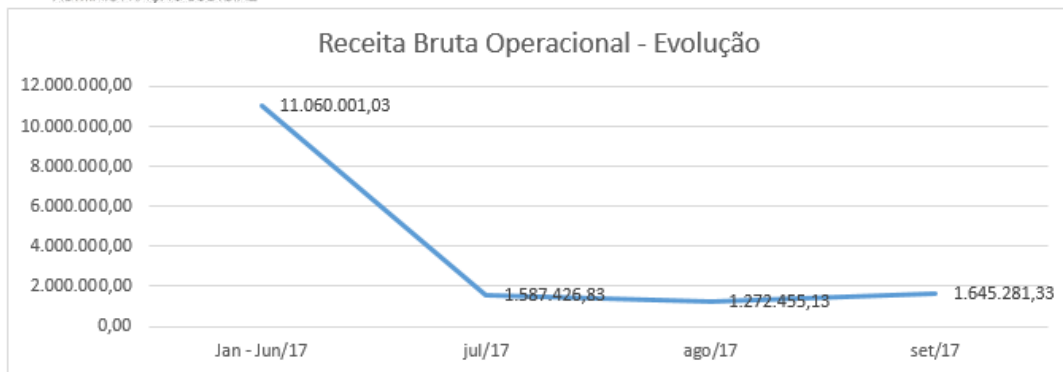
2.1 Receitas

Extrai-se dos documentos contábeis manutenção da sequencial queda de **receita** em 2017.

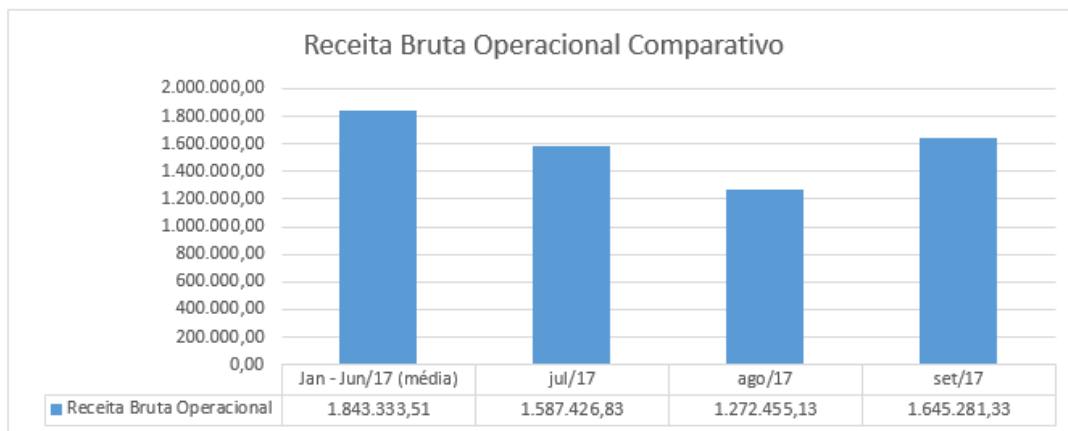
Da análise confrontada no ano 2017, verifica-se que a receita bruta da recuperanda vem reduzindo consideravelmente. A perda de receita bruta em 2017 do primeiro semestre (Janeiro a Junho) em relação à média dos meses de julho e setembro é de 18,53%. **Houve uma recuperação de 10,47%, mas ainda não alcançou a receita do 1º semestre/2017.**

Em setembro/2017 houve um aumento na receita de 29,30% em comparação ao mês de agosto, mas não foi o suficiente para equilibrar com as médias das receitas com o 1º semestre/2017.



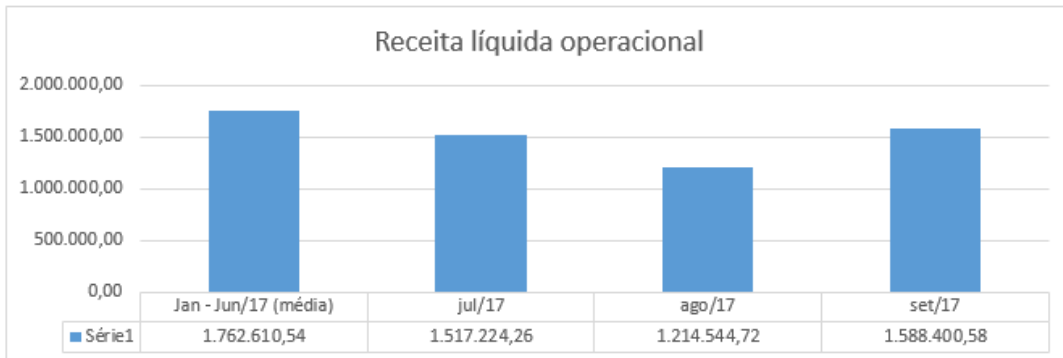


- a) Ao confrontar os dados contábeis da **receita bruta operacional** do exercício de 2017, visualiza-se queda de receita da recuperanda. Abaixo apresentamos um gráfico, onde exibe-se a média da receita bruta do primeiro semestre comparando com os meses de julho a setembro, onde demonstra que a recuperanda não está conseguindo recuperar a receita de venda, **apesar do mês de setembro ter elevado a sua receita em 29,30% em relação a agosto.**



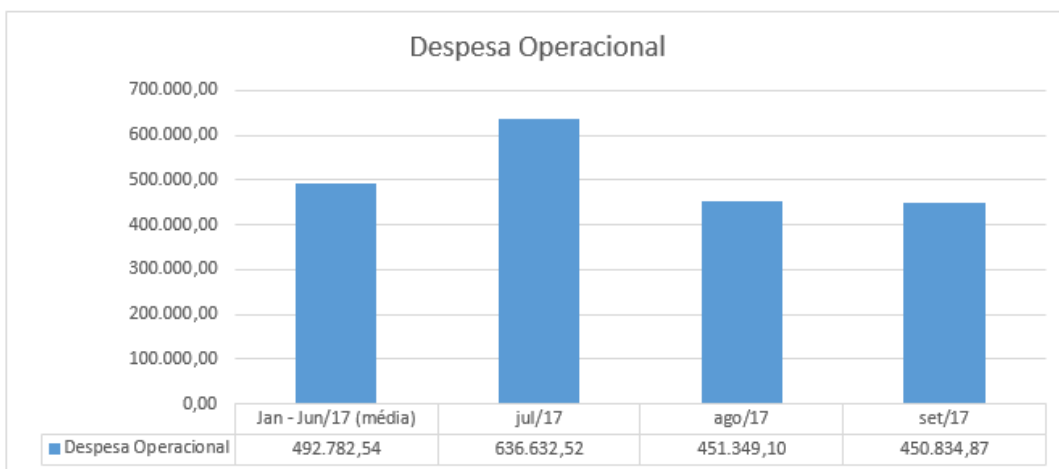
- b) A **receita líquida** operacional acumulada da recuperanda demonstra uma redução na receita líquida em 2017, enquanto no primeiro semestre a receita média foi de R\$ 1.762.610,54 mensal, nos meses de julho a setembro a média foi de R\$ 1.440.056,52, redução de 29% comparada ao primeiro semestre, contudo caiu para 18,53% considerando o segundo semestre, **isso se deve ao aumento da receita no mês de setembro/2017, apresentando sinais de melhora na receita.**





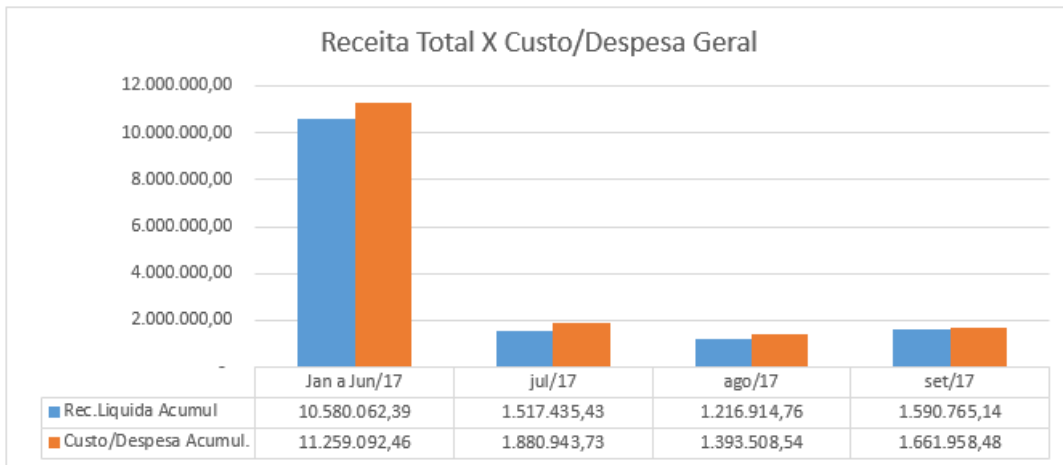
2.2 – Despesas

- a) A respeito dos gastos incorridos pela recuperanda, verifica-se que no primeiro semestre ocorreu um gasto de R\$ 2.956.695,25, média de R\$ 492.782,54 mensais, já no mês de julho teve um aumento de 22,60%, **já nos meses seguintes ocorreu redução nas despesas, mas continua acima da média do 1º semestre.**



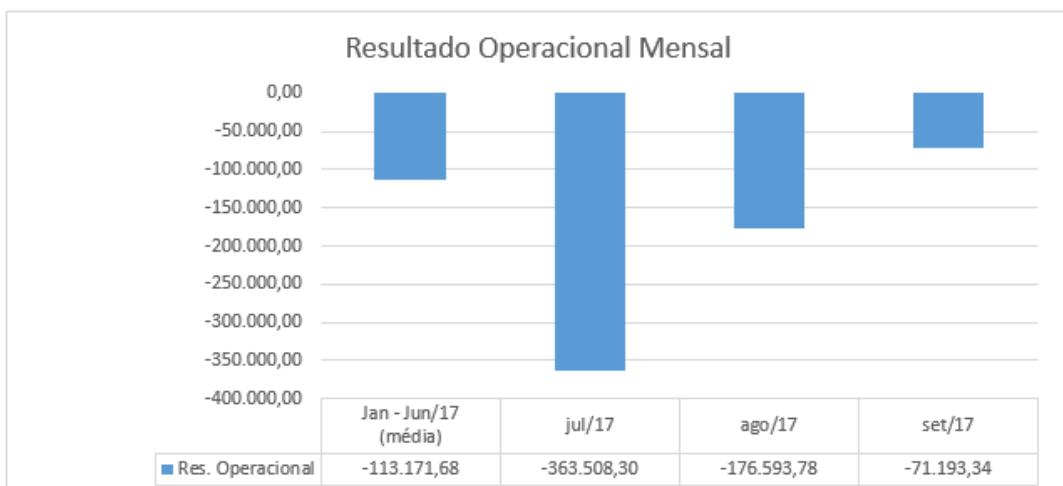
- b) Em 2017, conforme gráfico abaixo, as receitas são inferiores a despesas e custos, gerando prejuízos em todos os períodos, comprometendo assim o Patrimônio Líquido da empresa e a geração de lucros e disponibilidades financeiras para honrar com as suas obrigações com os credores.



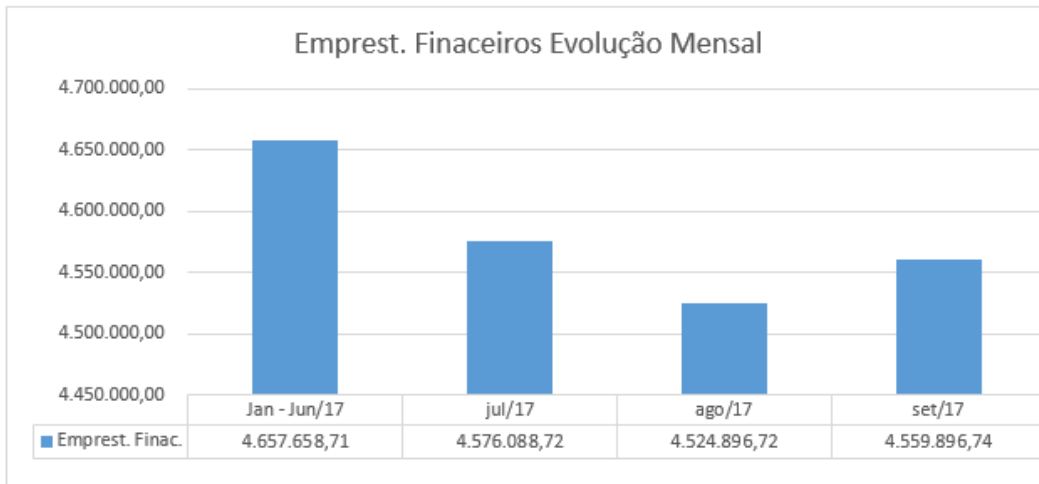


2.3 Resultado Econômico

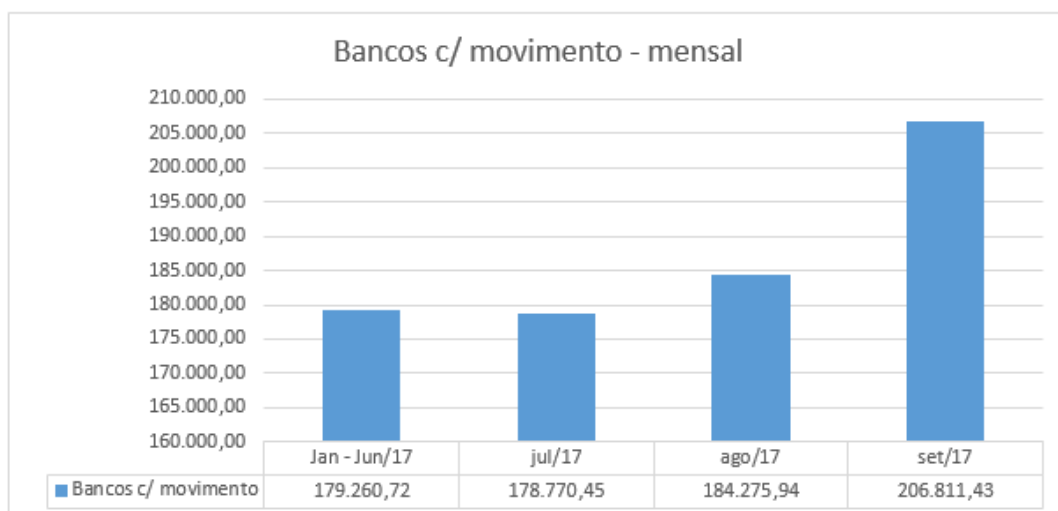
- a) Em 2017, a recuperanda gerou prejuízo no primeiro semestre em R\$ 679.030,07, com média de R\$ 113.171,68 ao mês, no mês de julho a setembro, a média do prejuízo é de R\$ 203.765,14 uma diferença de R\$ 90.593,46. O ano de 2017 até o mês de setembro, o prejuízo é de R\$ 1.290.325,49. Pode se notar que não há lucro no primeiro semestre e nem nos meses seguintes até o mês de setembro, conforme gráfico abaixo.



- b) Em 2017, no primeiro semestre a recuperanda finalizou com saldo de empréstimo de terceiro no valor de R\$ 4.657.658,71, já no final do mês de setembro o valor passou a ser de R\$ 4.559.896,74, com redução de 2,14%.



- c) A respeito do comprometimento financeiro com bancos, a recuperanda contabilizou no primeiro semestre saldo positivo de R\$ 179.260,72, e nos meses seguintes até setembro de 2017, vem aumentando o saldo corrente dos bancos, o que significa que a empresa continua gerando recursos para honrar com os credores.



Análise de Liquidez	Jan a Agosto/2017
---------------------	-------------------

Liquidez Imediata:

Disponível	347.240			0,03
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 0;"/>	<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 0;"/>	=		
Passivo Circulante	10.972.149			

Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	5.893.951			0,53
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 0;"/>	<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 0;"/>	=		
Passivo Circulante	10.972.149			

Liquidez Seca:

AC - Estoque	4.813.647			0,43
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 0;"/>	<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 0;"/>	=		
Passivo Circulante	10.972.149			

GDE - Grau de Dependência do Estoque:

(ILC-ILS)/ILC	(0,53 + 0,43) / 0,53			= 19%
---------------	----------------------	--	--	-------

Liquidez Geral:

AC + ANC	14.833.738			0,92
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 0;"/>	<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 0;"/>	=		
PC + PNC	16.210.267			

Análise de Endividamento	Jan a Agosto/2017
--------------------------	-------------------

Grau de Endividamento:

Capital de Terceiros	16.210.267			101%
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 0;"/>	<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 0;"/>	=		
Passivo Total	16.124.130			

Composição do Endividamento:

Passivo Circulante	10.972.149			68%
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 0;"/>	<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 0;"/>	=		
Capital de Terceiros	16.210.267			



Análise de Imobilização	Jan a Agosto/2017
Grau de Imobilização	
Ativo Permanente	4.430.567
Capital Próprio	(86.137)
	-5144%
Imobilização de Recursos não Correntes:	
Ativo Permanente	4.430.567
PL + PNC	5.151.982
	86%
Passivo Oneroso Sobre o Ativo:	
Passivo Financeiro + PNC	4.559.897
Ativo Total	14.833.738
	31%

ANALISE ECONÔMICA

Análise de Lucratividade	Jan a Agosto/2017
Margem Bruta:	
Lucro Bruto	4.770.839
Receita Líquida	14.895.833
	32,0%
Margem Operacional:	
Lucro Operacional	(1.290.325)
Receita Líquida	14.895.833
	-8,7%
Margem Líquida:	
Lucro Líquido	(1.290.325)
Receita Líquida	14.895.833
	-8,7%



Análise de Rentabilidade	Jan a Agosto/2017
---------------------------------	--------------------------

Retorno sobre o Capital Próprio:

Lucro Líquido	(1.290.325)	1498,0%
Capital Próprio	(86.137)	

Retorno sobre o Ativo Total:

Lucro Líquido	(1.290.325)	-8,7%
Ativo Total	14.833.738	

Pay Back

1	anos	1
Retorno sobre o Ativo Médio Total		0,0%

2.5 Ativo

O total do ativo declarado é de R\$ 14.833.737,94, sendo que o ativo circulante a curto prazo corresponde a 40%, já o ativo circulante a longo prazo a 30% e de ativo permanente (investimentos e imobilizados) corresponde a 30%.

A recuperanda aumentou seu ativo em 1,75% comparando os meses de agosto e setembro/2017. Este fato ocorreu principalmente pelos aumentos nas contas de disponibilidades e estoque.

ACUMULADO ATÉ SETEMBRO/2017	
Ativo	14.833.737,94
Ativo Circulante Curto Prazo	5.893.951,32
Ativo Circulante Longo Prazo	4.509.219,66
Ativo Permanente	4.430.566,96



**TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS
LTDA**

CNPJ: 74.150.889/0001-20
 Cuiabá - MT

Balanco Patrimonial Ativo em:	set/17
<u>Em Reais</u>	<u>Saldo</u>
<u>Ativo</u>	<u>Acumulado</u>
Ativo	14.833.737,94
Ativo circulante	5.893.951,32
Numerários caixa	206.811,43
Bancos c/ movimento	121.088,91
Aplicação Financeira	19.340,14
Creditos Operacionais	2.783.841,29
Estoques	1.080.304,60
Adiantamentos	1.235.624,78
Impostos a recuperar	402.094,25
Despesas Antecipadas	44.845,92
Ativo Não Circulante	8.939.786,62
Creditos a Longo Prazo	4.509.219,66
Aplicação Financeira	11.308,34
C/C Socios	4.493.139,66
Deposito Judicial	4.771,66
Ativo Permanente	4.430.566,96
Investimentos	2.513,01
Outros Investimentos	1.010,00
Cotas Capital SICOOB	1.503,01
Imobilizado	7.392.901,91
Terreno	1.020.191,36
Edificações	3.655.320,21
Moveis e utensílios	272.551,79
Maquinas Equipamentos	501.829,42
Ferramentas	63.974,38
Veiculo	1.086.328,14
Equipamento de Informatica	284.694,26
Softwares	120.986,60
Instalações	315.004,06
Obras de Arte	8.477,44
Equipamento de Telefonia	62.803,81
Aparelhos	740,44
Depreciação acumulada	2.964.847,96
Deferido	-

2.6 Passivo Exigível e Patrimônio Líquido

O total do passivo declarado é de R\$ 16.210.267,34, sendo que o passivo circulante corresponde a 67%, passivo não circulante 32% e de patrimônio líquido (capital social e lucro/prejuízo do período) é de 1%.

A recuperanda aumentou suas obrigações com terceiros e impostos em 2,06% em setembro/2017 comparado ao mês de agosto/2017. No Patrimônio líquido, não houve alteração entre os meses de agosto e setembro de 2017.



ACUMULADO ATÉ SETEMBRO/2017	
Total Passivo + PL	16.124.130,32
Passivo circulante	10.972.148,76
Passivo não circulante	5.238.118,58
Patrimonio Líquido	- 86.137,02



**TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS
LTDA**

CNPJ: 74.150.889/0001-20
 Cuiabá - MT

Balanco Patrimonial Passivo em:	set/17
<u>Em Reais</u>	<u>Saldo</u>
	<u>Acumulado</u>
Passivo	16.124.130,32
Passivo circulante	10.972.148,76
Débitos c/ fornecedores	6.490.853,90
Emprest e financiamentos	2.166.172,69
Débitos Tributários	344.101,61
Debitos Tributários Retidos	86.209,94
Obrigações Trabalhistas	263.098,45
Debitos Obrigações sociais	410.040,13
Obrigações Diversas	790.613,05
Provisões Trabalhistas	421.058,99
Passivo não circulante	5.238.118,58
Passível exigível a longo prazo	5.238.118,58
Emprest e financiamentos	2.393.724,05
Juros Apropriar	- 548.466,37
Outras Obrigações	3.392.860,90
Patrimônio Líquido	- 86.137,02
Capital social	5.100.000,00
Capital a Integralizar	- 113.310,83
Lucros ou prejuízos acumulados	- 4.886.036,43
Ajuste de Exercício Anterior	- 186.789,76



CONCLUSÃO

Na verificação das informações acima, comparando o primeiro semestre/2017 com os meses de julho a setembro/2017, houve uma redução na receita bruta de 18,53% e um aumento de 4% nas despesas, de modo a comprometer o equilíbrio entre as despesas e receitas e suas obrigações com os seus credores. **Porem no mês de setembro, em virtude dos efeitos da recuperação judicial, demonstra-se uma melhora e equilíbrio das receitas e despesas, mesmo com a geração de prejuízo no período.**

O Ativo circulante (curto e longo prazo) da empresa que gera os direitos da empresa, teve um aumento de 4,43% entre janeiro e agosto de 2017, e no passivo houve um aumento de 7,63% referente ao mesmo período. Para que possa haver uma redução do passivo, principalmente na conta de fornecedores e obrigações sociais e trabalhistas, que foram as contas que mais elevaram, se faz necessário que os créditos com clientes sejam recebidos, e que as despesas sejam reduzidas, a fim de que a recuperanda possa gerar disponibilidades para honrar os compromissos com os fornecedores, bancos e demais credores

Os empréstimos bancários tiveram uma redução de 4,51% entre os meses de janeiro e agosto de 2017, o que demonstra que, mesmo com dificuldade de gerar lucro, a empresa não tem aumentado seu comprometimento financeiro.

Conforme quadro de análise financeiras e econômica acima relatado, baseado nas demonstrações contábeis apresentadas, os índices de liquidez mostram claramente a necessidade de fluxo de caixa, para que haja equilíbrio e a sociedade empresária possa honrar com seus compromissos, também se faz necessária uma ação para receber os créditos com clientes em atraso, reduzir as suas despesas ou no máximo mantê-las equilibradas, pois atualmente, quando ocorre aumento de receita as despesas também aumentam, impedindo assim a geração de lucro e disponibilidades para honrar com os compromissos com os credores da recuperação judicial.

Por fim, registra-se recebimento em 16/11/2017 dos documentos contábeis (balancetes analíticos e demonstrativos de resultado dos exercícios) do mês de outubro/17.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2017.

Aline Barini Néspoli
OAB/MT 9.229

Ronicley Guedes de Castro
CRC MT – 011982/O-6



Petição em anexo.





**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT**

Processo n. 1020780-42.2017.8.11.0041

**TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos do processo em
epígrafe, por suas advogadas que estas subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa
Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1.

Este r. Juízo liberou a ‘trava bancária’ das Cédulas de Crédito Bancário
emitidas em favor do Banco Itaú durante o período de blindagem, determinando a
intimação do Banco para devolver em 48 (quarente e oito) horas os valores utilizados da
conta corrente da empresa para amortização dos débitos relativos aos referidos Contratos,





para se abster de realizar novos lançamentos com essa finalidade, e para disponibilizar os valores existentes nas contas vinculadas, sob pena de multa diária de R\$ 3 mil.

Pois bem, diante do não cumprimento pelo Banco da referida ordem judicial, a devedora requereu que fosse intimado o Banco Itaú, por meio de seu advogado, para cumprir com tal determinação, sob pena de penhora *on line*, o que foi deferido por este Juízo.

Conforme se extrai do movimento ID 10666548, este Juízo determinou a intimação do Banco Itaú para que no prazo de 48 horas, procedesse a transferência do montante de R\$325.311,25 que se encontra nas contas vinculadas para a conta corrente de livre movimentação da recuperanda.

No entanto, mesmo tendo o Banco sido intimado, através de seu advogado, via DJE, na data de 17.11.2017, até a presente data nada foi devolvido à recuperanda, descumprindo mais uma vez, injustificadamente a ordem judicial.

2. Dos pedidos

Diante do exposto, requer que seja procedido a penhora *on line* do montante de **R\$325.311,25**, para posterior liberação em favor da recuperanda através da expedição de alvará na seguinte conta bancária de sua titularidade: SICOOB - Agência 4425-3, Conta corrente: 63.139-6;

Requer também que seja expedido Alvará para transferência do valor depositado em Juízo pelo Banco do Brasil (ID 10257138) e acréscimos em favor da recuperanda, na conta acima indicada, vez que tal valor já se encontra vinculado a este processo.

Ademais, reitera a recuperanda que seja intimado o Banco Itaú para depositar o montante equivalente a R\$3.000,00 por dia a partir de 09.10.2017 até a data da decisão a ser proferida por este Juízo, ou alternativamente, a importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a multa diária do período de 09.10.2017 a 27.11.2017 (50 dias x R\$ 3 mil por dia), sob pena de penhora *on line* do valor





correspondente.

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá, 27 de novembro de 2017.


THAIS SVERSUT ACOSTA – OAB/MT 9634


RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA – OAB/MT 11990



Visto.

I- Recebo o Plano De Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda (id 10404944/10404450).

Expeça-se edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores da Administradora Judicial (art. 7º, §2º), atendendo assim ao princípio da economia processual e conseqüentemente onerando menos a recuperanda.

Consigne-se no referido Edital que os credores têm o Prazo De 30 (trinta) dias úteis para manifestarem eventual Objeção Ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do Edital; bem como que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem Impugnação contra a relação de credores do Administrador Judicial, no Prazo De 10 (dez) Dias úteis, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05.

Após, intime-se a recuperanda para que, providencie a publicação do edital citado alhures, no prazo de 05 dias úteis, sob pena de caracterização de desídia, devendo, em seguida, juntar nos autos os comprovantes de publicação do edital.

II- Regularmente intimado para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 325.311,25, o Itaú Unibanco S/A ficou inerte, razão pela qual, atendendo a requerimento da recuperanda, procedi à penhora *online* nas contas da instituição financeira.

Consoante se infere pela ordem de detalhamento em anexo, foi bloqueado exatamente o valor indicado pela recuperanda (R\$ 325.311,25).

Assim, intime-se o Itaú Unibanco S/A para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar acerca da penhora online realizada.

III- Indefiro o pedido formulado pela devedora no sentido de que o Itaú Unibanco S/A seja intimado para proceder ao pagamento da multa diária, tendo em vista que, conforme id 10221622, o referido banco recorreu da decisão proferida, ainda que o recurso não tenha sido conhecido.

IV- Expeça-se alvará judicial em favor da recuperanda, para fins de levantamento do numerário total depositado pelo Banco do Brasil S/A, em cumprimento a decisão exarada (id 10086792).



Intimem-se. Cumpra-se.



EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO

Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Recuperação Judicial **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA**

ALINE BARINI NÉSPOLI, administradora judicial, vem à presença de V. Exa., diante da decisão proferida em 07/12/2017 (Id. 11047924), determinando expedição de edital único de aviso da apresentação da relação de credores do administrador judicial do art. 7º, §2º e do recebimento do plano de recuperação judicial do art. 53, parágrafo único, da LRF inaugurando as fases de impugnações (art. 8º) e objeções (art. 55).

Desta feita, cumpre informar que nesta data foi encaminhada via e-mail à Secretaria arquivo digital em formato excel contendo a lista de credores do art. 7º, §2º da LRF para fins de elaboração de edital único de aviso aos credores, que também deverá contemplar o recebimento do plano.

Assim, requer expedição do edital único, contendo advertência de que os prazos serão computados em dias úteis, conforme regulamentado na decisão de deferimento do processamento, em 17/07/2017.

Cuiabá, 12 de dezembro 2017.

Aline Barini Néspoli
OAB/MT n.º 9.229



De: aline.admjud@gmail.com
Para: juliano.camargo@tjmt.jus.br
Cco: camillasagin@gmail.com
Assunto: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veiculos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1
Data: terça-feira, 12 de dezembro de 2017 15:40:10
Anexos: [image003.png](#)
[Cópia de lista de credores da administradora judicial .xls](#)

Juliano, boa tarde.

Segue lista de credores em formato *excel* para fins de elaboração do edital único de aviso aos credores de recebimento do plano e da lista de credores do administrador judicial, conforme determinado na decisão proferida em 07/12/17.

À disposição.

Atenciosamente,

**ALINE BARINI
NESPOLI**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

65.3027.3434 | 65.99983.3166
Rua das Carméias, 301
Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT
CEP: 78.043-150
Alinebarini.admjud@abr.adm.br
www.abr.adm.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1020780-42.2017.8.11.0041

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO : CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da empresa TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial.

RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL: Credores Trabalhistas: 1.ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO - R\$ 4.818,46; 2.BENEDITA DA SILVA RONDON - R\$ 9.663,22; 3.BRUNO COSTA SILVA - R\$ 3.567,95; 4.BRUNO HILÁRIO BORGES - R\$ 9.358,33; 5.CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES - R\$ 891,28; 6.CELSO FERREIRA LIMA - R\$ 4.821,23; 7.CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA - R\$ 3.226,16; 8.DORIVAL DE SOUZA SANTOS - R\$ 3.785,01; 9.EBSONN RIBEIRO SOARES - R\$ 3.940,56; 10.EDER CARLOS DAS VIRGENS - R\$ 2.106,17; 11.EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA - R\$ 1.493,10; 12. ELINALDO DA SILVA - R\$ 5.658,31; 13.ELSA AZEVEDO BARBOSA - R\$ 12.935,75; 14. EMILIO DUARTE ROMEIRO - R\$ 10.437,05; 15.GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE - R\$ 12.194,65; 16.GONÇALO PINTO DA SILVA - R\$ 5.289,73; 17.HUGO ALVES DE ALMEIDA - R\$ 7.776,61; 18.IVANIL DOS SANTOS - R\$ 7.776,61; 19.JEFFERSON VICENTE LOMBARDI - R\$ 9.635,39; 20.JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR - R\$ 12.945,69; 21.JOÃO MARCOS DE MORAIS - R\$ 14.731,15; 22.JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO - R\$ 6.121,04; 23.JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO - R\$ 6.434,47; 24.KAMILA SOUZA SALOMAO - R\$ 886,56; 25.LEONARDO WESLEY TOMAZ - R\$ 2.198,07; 26.LUCIANA APARECIDA DA SILVA - R\$ 8.136,91; 27.LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO - R\$ 4.312,30; 28.MARCELO BOF MATHEUS - R\$ 4.742,69; 29.MARCIO JOSÉ DE MIRANDA - R\$ 4.144,26; 30.MARCIO SANTANA SAMPAIO - R\$ 11.251,76; 31.MARCOS ANTONIO LEAL - R\$ 5.404,36; 32.MARCOS AZEVEDO CORREA - R\$ 1.511,32; 33.MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA - R\$ 3.389,23; 34.MARIA APARECIDA DA ROXA - R\$ 5.781,35; 35.MAURICIO BENCICE FILHO - R\$ 3.813,48; 36.NEDSON BORGES - R\$ 7.285,57; 37.OSVALDO EVARISTO ALVES - R\$ 1.951,46; 38.PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA - R\$ 78.686,35; 39.PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO - R\$ 2.045,15; 40.PAULO HENRIQUE SCHWARZ - R\$ 1.853,20; 41.PEDRO ROBERTO SENEDA - R\$ 4.395,26; 42.RAFUEL GONÇALVES PIMENTA - R\$ 2.169,37; 43.RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS - R\$ 6.569,68; 44.RODRIGO PEREIRA DA SILVA - R\$ 1.504,76; 45.ROSILENE DE SOUZA PACHECO - R\$ 5.409,42; 46. SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA - R\$ 5.248,62; 47.SINEANA CINTRA MARDIROSSIAN - R\$ 18.557,63; 48.WAGNER DE OLIVEIRA - R\$ 1.466,27; 49.WENDER DE LUCAS COSTA PINTO - R\$ 1.045,79; **Credores Quirografários:** 50.HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - R\$ 5.646.016,61; 51.HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - R\$ 602.000,00; 52.04 VEÍCULOS

LTDA – R\$ 1.340,61; 53.6 TROPICAL PNEUS LTDA - R\$ 1.282,00; 54.ALKAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 568,00; 55.ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 6.511,94; 56.AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA - R\$ 26,00; 57.ANDREA BOSCOLO CAMARGO - R\$ 1.645.183,08; 58.ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA - R\$ 2.341,85; 59.BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 109.750,90; 60.BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 1.032.368,34; 61.BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 216.666,65; 62.BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 3.350,90; 63.BOOKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA - R\$ 31.050,54; 64.BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - R\$ 366,02; 65.BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - R\$ 204,99; 66.BRUNO COSTA SILVA - R\$ 40.000,00; 67.CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA - R\$ 2.719,41; 68.COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA - R\$ 1.324,06; 69. COOP. DE CRÉD. LIVRE ADM. DO SUDOESTE DA AMAZ. LTDA - SICOB CREDISUL - R\$ 310.827,63; 70.COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - R\$ 336,97; 71.CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 658,00; 72.DEIJANI TRANSPORTES LTDA - R\$ 52,00; 73.DIEGO FAQUINI DE LIMA - R\$ 540,00; 74.DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA - R\$ 550,00; 75.DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A - R\$ 13.167,38; 76.ELEMENTAL INDÚSTRIA - R\$ 520,00; 77.EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 248,90; 78.ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA - R\$ 600,00; 79.EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA - R\$ 16.247,42; 80.FROTA DIESEL COM DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 104,00; 81.GUEDES E NAKATA ADVOGADOS - R\$ 3.670,35; 82.HC VEÍCULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - R\$ 599,50; 83.ITAÚ UNIBANCO S.A. - R\$ 1.430.472,12; 84.J C AUTO MOTORS LTDA - R\$ 933,00; 85. JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA - R\$ 2.710,52; 86.JC AUTO MOTORS LTDA - R\$ 1.890,00; 87.JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA – R\$ 339,52; 88.JERONIMO & JERONIMO JR LTDA - R\$ 1.072,88; 89.JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA - R\$ 460,00; 90.JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 7.387,50; 91.KEKO ACESSÓRIO LTDA - R\$ 3.980,95; 92.LAVANDERIA ALBA LTDA - R\$ 379,90; 93.MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA - R\$ 252,80; 94.MIT2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 1.095,01; 95.MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 245,65; 96.MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA - R\$ 121,01; 97.NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA - R\$ 743,00; 98. NBS INFORMÁTICA LTDA - R\$ 3.526,20; 99.OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - R\$ 323,50; 100. PEMAZA CENTRO NORTE S/A - R\$ 756,80; 101.PETROBRÁS DISTRIBUIDORA - R\$ 69.956,01; 102.T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 4.878,59; 103.TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 508,33; 104.TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI - R\$ 599,80; 105.TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A - R\$ 241,84; 106.TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A - R\$ 95,92; 107.TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA - R\$ 81,20; 108.TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG - R\$ 756,93; 109.VIAÇÃO JUÍNA LTDA - R\$ 35,00; 110.VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA - R\$ 12.165,08; 111.VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS - R\$ 1.440,00; 112.WEBM INTERNET E SISTEMAS - R\$ 225,91; 113.WEGA MOTORS LTDA - R\$ 17.833,98; 114.WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA - R\$ 8.714,58; 115.WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA – R\$ 4.881,86; **Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** 116.A R DA SILVA COMÉRCIO ME - R\$ 641,80; 117.ALTAMIR MARIANO ME - R\$ 1.150,46; 118.ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME - R\$ 4.719,66; 119.ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP - R\$ 570,00; 120.AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI - R\$ 1.046,64; 121.AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME - R\$ 512,60; 122.BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME - R\$ 760,94; 123.CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME - R\$ 1.220,00; 124.CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME – R\$ 6.602,01; 125.EDUARDO LEHR ME - R\$ 650,00; 126.KARANGÃO AUTO PEÇAS LTDA EPP - R\$ 5.017,08; 127.L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME - R\$ 3.350,00; 128. LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME - R\$ 246,00; 129.MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP - R\$ 12.127,00; 130.POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME - R\$ 2.564,26; 131.R M FRARE EPP - R\$ 7.134,16.

DECISÃO/DESPACHO: (...) Recebo o Plano De Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda (id 10404944/10404450). Expeça-se edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores da Administradora Judicial (art. 7º, §2º), atendendo assim ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos a recuperanda.



Consigne-se no referido Edital que os credores têm o Prazo De 30 (trinta) dias úteis para manifestarem eventual Objeção Ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do Edital; bem como que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem Impugnação contra a relação de credores do Administrador Judicial, no Prazo De 10 (dez) Dias úteis, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05. (...)

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, Dra. Aline Barini Néspoli, OAB/MT 9.229, com endereço profissional na Rua das Camélias, nº 301, bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-150, Cuiabá/MT, telefones (65) 3027-3434 e 99983-3166, aline.admjud@gmail.com, site: www.abn.adm.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, *caput*, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste instrumento convocatório, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, *caput*, da lei 11.101/05).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2017.

Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso
Gestor(a) Judiciário(a)



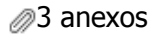
Juntada de cópia de e-mail encaminhando edital.



Zimbra

danilo.carilli@tjmt.jus.br

Re: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

De : Danilo Oliveira Carili <danilo.carilli@tjmt.jus.br> Seg, 18 de dez de 2017 14:56**Assunto :** Re: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1 **Para :** Thais Sversut Acosta
<thais@sversutarruda.com.br>**Cc :** aline admjud <aline.admjud@gmail.com>, Juliano Camargo Barroso <juliano.camargo@tjmt.jus.br>, Cuiaba <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>, renata@sversutarruda.com.br

Prezado(a), segue, em anexo, cópia, em arquivo executável do word, do edital a que aludem os arts. 7º, § 2º, e 55, caput, ambos da lei 11.101/05, para fins de publicação na imprensa local, com posterior comprovação nos autos.

Atenciosamente,

Danilo Oliveira Carilli**Analista Judiciário****01ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT**

De: "Thais Sversut Acosta" <thais@sversutarruda.com.br>**Para:** "aline admjud" <aline.admjud@gmail.com>, "Juliano Camargo Barroso" <juliano.camargo@tjmt.jus.br>, "Danilo Oliveira Carilli" <danilo.carilli@tjmt.jus.br>, "Cuiaba" <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>**Cc:** renata@sversutarruda.com.br**Enviadas:** Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 17:54:12**Assunto:** RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Danilo, Juliano, boa tarde.

Segue lista de credores em formato word.

Veja se está de acordo ou se é preciso, ainda, diminuir mais a distância.



Att



De: Thais Sversut Acosta [mailto:thais@sversutarruda.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 16:36
Para: 'Aline Barini Nespoli' <aline.admjud@gmail.com>; 'juliano.camargo@tjmt.jus.br' <juliano.camargo@tjmt.jus.br>; 'Danilo Oliveira Carilli' <danilo.carilli@tjmt.jus.br>; 'CUIABA - 1 VARA CIVEL EDITAL' <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>
Cc: 'renata@sversutarruda.com.br' <renata@sversutarruda.com.br>
Assunto: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Sr. Danilo, boa tarde.

Encaminho a lista em word, da forma solicitada, até amanhã, vez que recebi a lista em excel hoje e preciso convertê-la, conferindo os dados para evitar erros.

Att



De: Aline Barini Nespoli [<mailto:aline.admjud@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 09:18
Para: thais@sversutarruda.com.br
Assunto: Fwd: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Dra. Thais, bom dia.

Segue para adequação no padrão solicitado pela Secretaria.

À disposição.

Aline Barini Néspoli

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Danilo Oliveira Carilli <danilo.carilli@tjmt.jus.br>
Data: 13 de dezembro de 2017 18:11:27 AMST
Para: aline.admjud@gmail.com
Cc: "Juliano Camargo Barroso " <juliano.camargo@tjmt.jus.br>
Assunto: **Re: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1**

Prezado(a), favor reenviar a relação de credores em arquivo executável no word, em formato de ata (sem espaçamento ou tabela), constando-se, tão somente, o nome do credor, o valor do crédito e sua respectiva classe, a fim de se possibilitar a confecção do instrumento convocatório, por esta Serventia, de forma mais célere.

Atenciosamente,

Danilo Oliveira Carilli

Analista Judiciário

01ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT



18/12/2017

Zimbra

De: "Juliano Camargo Barroso" <juliano.camargo@tjmt.jus.br>
Para: "Danilo Oliveira Carilli" <danilo.carilli@tjmt.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 13:53:33
Assunto: Fwd: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Gentileza proceder com a edição do edital.

Grato,

Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso

Matrícula nº 32.801
Gestor Judiciário

1ª Cível - Esp. Falência e Recuperação Judicial

Fórum de Cuiabá

Tribunal de Justiça de Mato Grosso

65 3648 6307

De: "aline admjud" <aline.admjud@gmail.com>
Para: "juliano camargo" <juliano.camargo@tjmt.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 12 de dezembro de 2017 15:40:06
Assunto: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Juliano, boa tarde.

Segue lista de credores em formato *excel* para fins de elaboração do edital único de aviso aos credores de recebimento do plano e da lista de credores do administrador judicial, conforme determinado na decisão proferida em 07/12/17.

À disposição.

Atenciosamente,



Email secured by Check Point



**SVERSIT ACOSTA &
SCUZZERO ABRILDA
ADVOCADOS ASSOCIADOS**

Trabalha Sversist Acosta
Av. Antonio Prado nº 400 - Vila Militar, 220, Rio de Janeiro, RJ
01308-900 - Lapa, Rio de Janeiro
Tel: (51) 321-1017
Fax: (51) 321-1018

image002.png
54 KB



**SVERSIT ACOSTA &
SCUZZERO ABRILDA
ADVOCADOS ASSOCIADOS**

Trabalha Sversist Acosta
Av. Antonio Prado nº 400 - Vila Militar, 220, Rio de Janeiro, RJ
01308-900 - Lapa, Rio de Janeiro
Tel: (51) 321-1017
Fax: (51) 321-1018

image003.png
54 KB



Tauro Motors.doc
60 KB



OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (EM ANEXO)





EXMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo PJE/MT nº: 1020780-42.2017.8.11.0041

1ª Vara Cível

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, por seu advogado infra-assinado, com escritório profissional localizado na Rua das Palmeiras, 300, Baú, Cuiabá/MT, onde receberá intimações, em conformidade com o Artigo 77, inciso V, do Código de Processo Civil, vem mui respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência, com fulcro no Artigo 55, da Lei 11.101/05, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada pela empresa **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA**, para apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir delineados:

DA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Embora não se possa negar que o objetivo da Lei 11.101/05 fosse efetivamente possibilitar a recuperação da empresa, preservar empregos e fomentar a atividade econômica, por outro lado não se pode admitir a tentativa de alguns devedores de utilizar-se desse novo instituto para obtenção de vantagens indevidas em detrimento de seus credores.





Conforme dispõe o inciso I, do Art. 53 da Lei de Recuperação e Falência, o Plano de Recuperação deverá conter uma discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados.

Em suma, esclarece a Recuperanda, que o que levou ao pedido de recuperação judicial foi uma série de condições adversas que lhe foram impostas pelo mercado em que atua; carga tributária, atraso constante e falta de pagamento por parte dos clientes, falta de crédito a juros baixos, o que levou a recuperanda a recorrer às instituições financeiras, tomando empréstimos e financiamentos, e com a crise veio à dificuldade financeira e o inadimplemento por parte dos seus clientes, afetando as possibilidades financeiras para honrar os compromissos assumidos.

Aduz, ainda, a recuperanda que a pretensão é conciliar a manutenção e manter a continuidade das atividades empresariais, honrando a totalidade dos seus credores.

Em que pese o esforço da Recuperanda na tentativa de reverter sua situação de crise financeira através da presente medida judicial, *mister* salientar que o plano de recuperação poderia e deveria ser abordado com maior profundidade, apresentando proposta mais atrativa para quitar seus compromissos, tanto no escalonamento e na forma de remunerar, como também na geração de ativos, a fim de evitar riscos durante o período de recuperação.

Menções genéricas de medidas que podem vir a viabilizar a recuperação da empresa em crise são insuficientes para o atendimento dessa condição e é exatamente o que se subtrai do plano oferecido pela devedora.





Além da falta de aplicação concreta, o plano acostado pela recuperanda não apresenta propostas que poderiam ser transformadas em resultados palpáveis aos credores, bem como a necessária segurança e transparência no que se refere à forma de condução da atividade econômica a ser desenvolvida pela recuperanda após a concessão da recuperação judicial, o que é essencial para a criação do ambiente de confiabilidade, não apenas com relação aos credores, como também com relação aos empregados, consumidores e terceiros em geral.

Por oportuno cabe ressaltar que o Plano deve ser capaz de proporcionar a recuperabilidade da empresa e a efetiva satisfação dos credores em tempo razoável, haja vista o elevado passivo decorrente dos motivos expostos acima.

Ademais, torna-se relevante enfatizar ser impossível aos credores exigirem o cumprimento do plano se os compromissos assumidos pela empresa recuperanda são vagos e imprecisos, uma vez que traz proposta alongada de pagamento das obrigações assumidas sem que sejam indicados precisamente os meios pelos quais a empresa recuperanda implementará as medidas necessárias para que, segundo afirma, haja a efetiva recuperação solicitada.

Conforme dispõe o parágrafo §1º, do Art.61 da Lei. 11.101/2005, em caso de descumprimento das obrigações assumidas no plano durante o período de 2 (dois) anos a contar da concessão da recuperação judicial, essa se convolará em falência. Por outro lado, caso o descumprimento ocorra após o decurso do referido prazo de 2 (dois) anos, qualquer credor poderá requerer a sua execução específica.

Ora Excelência, além do prazo alongado, a Recuperanda pede descontos, carência e juros baixos e correção o que é inaceitável, ou seja, **o**





banco não concorda com o desconto solicitado, bem como, com o prazo de pagamento, carência, juros e correção na forma apresentada no plano de recuperação, conforme segue abaixo:

IV.4. Credores Quirografários

IV.4.1. Financeiros

Para os credores quirografários financeiros, o Plano de Recuperação prevê, observando as Condições Gerais de Pagamento:

- **Desconto** de 45% (quarenta e cinco por cento);
- **Carência** de 24 (vinte e quatro) meses;
- **Pagamento** de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, em 126 (cento e vinte e seis) **Parcelas Mensais**, iniciando no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao transcurso da **Carência**;
- **Pagamento** de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, na **Parcela Balão**, exigida no dia 25 do mês subsequente ao mês de vencimento da última **Parcela Mensal**, conforme **Planilha de Pagamento**.

DA DISCORDÂNCIA QUANTO A DESÁGIOS:

O Banco Bradesco S/A não concorda com o deságio apresentado de 45% (quarenta e cinco por cento), nem com qualquer deságio, ainda que por conta de alteração na taxa de juros originalmente pactuada.

A aplicação de deságio nos patamares propostos representa prejuízo elevado e irrazoável aos credores, trazendo-lhes ônus excessivo, caracterizando, caso acolhido, em verdadeiro perdão da dívida e implicando na novação das referidas dívidas a preço vil. Hipótese que jamais poderia ser cogitada, haja vista que viola o direito de propriedade dos credores, representando enriquecimento sem causa da Recuperanda.





**DA DISCORDÂNCIA QUANTO AO PRAZO DE
CARÊNCIA PROPOSTO:**

O Banco Bradesco S/A não concorda com a carência trazida pelo Plano de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação PRJ, haja vista que a mesma se revela por demais excessivas e importará em detrimento dos direitos dos credores. Além disso, caso seja admitida, a carência em tão elevado período termina por desprezar o prazo de fiscalização do Judiciário, reduzindo-o por mais da metade.

A Recuperanda ofereceu seu Plano de Recuperação Judicial, propondo o "**perdão do débito**" pelas instituições financeiras, ou seja, pretende a recuperanda o pagamento dos débitos "**IMPRESINDÍVEL**", com a carência de 24 (vinte e quatro) meses, o que é absurdo e imoral, ainda mais no presente caso.

Ademais, relevante ressaltar ser impossível aos credores exigirem o cumprimento do plano se os compromissos assumidos pela empresa recuperanda são vagos e imprecisos.

Conforme dispõe o parágrafo 1º, do Art. 61 da LRF, em caso de descumprimento das obrigações assumidas no plano durante o período de 2 (dois) anos a contar da concessão da recuperação judicial, essa se convolará em falência. Por outro lado, caso o descumprimento ocorra após o decurso do referido prazo de 2 (dois) anos, qualquer credores poderá requerer a sua execução específica.

Exatamente para que o credor possa utilizar-se de mecanismos eficientes para a garantia de seus direitos creditórios, todas as





obrigações assumidas pelo devedor a partir do Plano de Recuperação devem ser certas, precisas e determinadas, para que possam se tornar exigíveis. Obrigações vagas e imprecisas não são exigíveis na forma prevista na Lei. 11.101/2005.

DA DISCORDÂNCIA QUANTO AOS PRAZOS DE PAGAMENTO:

O Banco Bradesco S/A não concorda com o prazo de pagamento da dívida proposto pela Recuperanda, no plano de recuperação judicial apresentado de 126 (cento e vinte e seis) Parcelas Mensais, iniciando no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao transcurso da Carência, bem como com o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito, após a aplicação do Desconto, na Parcela Balão, exigida no dia 25 do mês subsequente ao mês de vencimento da última Parcela Mensal. Pois a seu ver, tal prazo se revela demasiadamente longo, aumentando, conseqüentemente, o risco dos credores não terem seus créditos adimplidos.

A aplicação nos patamares propostos representa prejuízo elevado e irrazoável aos credores, trazendo-lhes ônus excessivo, caracterizando, caso acolhido, em verdadeiro perdão da dívida e implicando na novação das referidas dívidas a preço vil. Hipótese que jamais poderia ser cogitada, haja vista que viola o direito de propriedade dos credores, representando explícito enriquecimento sem causa da Recuperanda.

DA DISCORDÂNCIA QUANTO A EXTINÇÃO E PROSSEGUIMENTO DE AÇÕES AJUIZADAS OU EXECUÇÕES - DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA – INOCORRÊNCIA – COBRIGADOS NÃO ALCANÇADOS:





A Recuperanda estabelece em seu plano de Recuperação Judicial que os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações ou execuções judiciais contra a empresa e seus sócios coobrigados/fiadores/avalistas após a homologação do Plano até o seu final cumprimento. Sendo que todas as ações e execuções judiciais, e as impugnações de créditos em curso, relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação, enfim, todas as medidas judiciais ajuizadas contra a recuperanda e seus sócios contratualmente responsáveis por dívidas sujeitas a este Plano deverão ser extintas, conforme segue abaixo:

VI.1. Garantias:

As garantias pessoais/fidejussórias prestadas pelos sócios da empresa que recaem sobre os créditos sujeitos a esta recuperação passarão a incidir somente sobre o crédito novado com a aprovação do Plano de Recuperação e a concessão da recuperação judicial e serão completamente extintas com o cumprimento integral do Plano.

VI.2. Restrições Creditícias:

Com a novação operada com a aprovação do Plano de Recuperação serão cancelados todos os apontamentos creditícios que têm origem em créditos sujeitos a este Plano e, conseqüentemente, excluídos dos Órgãos de restrição ao crédito o nome da TAURO MOTORS e dos sócios coobrigados/fiadores/avalistas inscritos em razão de tais créditos, tais como Serasa, SPC, SCPC, Cartórios de Protestos, CADIN, CCF etc.

VI.3. Ações:

Após a aprovação do plano, serão extintas todas as ações de cobrança, monitorias, execuções, enfim, todas as medidas judiciais ajuizadas contra a TAURO MOTORS e sócios contratualmente responsáveis por dívidas sujeitas a este Plano.





Nesta senda, como se não bastasse estabelece que a homologação do Plano acarretará a automática liberação de todas as garantias pessoais, inclusive avais e fiscais, que tenham sido prestadas por administradores ou acionistas aos Credores para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pela recuperanda até o ajuizamento do pedido de recuperação.

Cumprido elucidar que, inobstante o Artigo 59 da Lei de Recuperação Judicial disponha que "*o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido*", o artigo 61, da mesma Lei.11.101/2005, ressalva que, somente após 2 (dois) anos de cumprimento do plano, concedido na Recuperação, poderá ser considerada novada a dívida, *in verbis*:

"Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial".

Assim, concedida à recuperação judicial, o devedor assim permanecerá até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem nos 2 (dois) anos que se seguirem a concessão (Lei 11.101/05, art. 61).

A novação operada por meio do deferimento da recuperação judicial é condicional ao cumprimento do plano (Lei nº 11.101/05, art. 59, caput), cuja inexecução assumida no referido Plano de Recuperação Judicial, pode convolar o pedido em falência e os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas (Lei nº 11.101/05, art. 61, § 2º).





Portanto, ainda que homologado o plano, enquanto não satisfeitas todas as obrigações, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, não é assegurado à Recuperanda a novação das dividas existentes.

Este, inclusive, é o entendimento majoritário dos Tribunais, conforme se vê dos julgados abaixo colacionados:

*RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** - INSCRIÇÃO DO NOME DA EMPRESA RECUPERANDA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO E **PROTESTO** DE TÍTULOS - - RECURSO DESPROVIDO. A decisão que defere a recuperação judicial apenas suspende as ações e execuções em curso, mas não abrange os protestos e anotações nos órgãos de proteção ao crédito (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2113/2010. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, J. 14-4-2010) "Recuperação judicial. Concessão. Pedido de cancelamento dos protestos dos títulos sujeitos à recuperação judicial em face da novação operada. Indeferimento. Recurso. **Novação que somente se tornará definitiva após o prazo de 2 (dois) anos, desde que cumpridas as obrigações do plano.** Recurso não provido" (TJSP – AI n.º 480.487.4/8, Rel. Des. Boris Kauffmann).*

*RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONCESSÃO - PEDIDO DESUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS APONTAMENTOS RESTRITIVOS AO CRÉDITO DOS NOMES DAS EMPRESAS E SÓCIOS DOS TÍTULOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA NOVAÇÃO OPERADA - INDEFERIMENTO - NOVAÇÃO QUE SOMENTE SE TORNARÁ DEFINITIVA APÓS O PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, DESDE QUE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DO PLANO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. Ainda que homologado o plano de recuperação judicial, enquanto não satisfeitas todas as obrigações, não é assegurado ao devedor - que inclui a empresa e os sócios - excluir ou retirar o nome de cadastros de inadimplentes, cuja inscrição apenas reflete a situação da empresa e de seus sócios. **A novação operada por meio do deferimento da recuperação judicial é condicional ao***





**cumprimento do plano (Lei nº 11.101/05, art. 59, caput),
cuja inexecução assumida no referido Plano de Recuperação
Judicial, pode convolar o pedido em falência e os credores
terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições
originalmente contratadas** (Lei nº 11.101/05, art. 61, § 2º).
(AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 18297/2011, DES. GUIOMAR
TEODORO BORGES).

Firme é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigadas em geral, conforme se vê na Súmula 581 abaixo colacionada:

Súmula 581 - A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória. (Súmula 581, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2016, DJe 19/09/2016)

O conjunto de regras criadas como **“forma de pagamento”** evidencia que a Empresa Recuperanda não pode ser considerada recuperável por sua própria força, mas sim, pelo excessivo sacrifício imposto de forma injusta aos que lhe concederam crédito na confiança de retorno, além de afrontar o princípio que proíbe o enriquecimento sem causa e gerar a seus credores, e particularmente a este Banco, prejuízos de grande monta, consolidando o perdimento do capital pelos credores, razão pela qual este credor apresenta expressamente sua objeção.

Ao que se observa, o plano apresentado deixa claro e patente que a empresa não possui condições mínimas de sobrevivência. Ou seja, a falência é questão de tempo, eis que não conseguirá gerar caixa para honrar e cumprir, seja com as obrigações já firmadas, seja para com as obrigações novas.





Nota-se Excelência desta breve análise, e o peticionário esclarece desde logo que **não concorda com o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda**, sustentando que tal proposta, por si só, demonstra-se inviável econômica e financeiramente, bem como as condições e propostas trazidas no plano, além de contrariar frontalmente a finalidade e os objetivos da Lei 11/101/2005, **não se mostram suficientes a criar condições para a reestruturação da empresa.**

Destarte, ressalte-se que, "*Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso*" (ar. 49,§1º, da LRF).

Assim, ainda que eventualmente aprovado o plano de recuperação judicial – **O QUE NÃO SE ESPERA** - tal situação não alcança os coobrigados e/ou fiadores.

Por todo o exposto, requer seja, de pronto, reconhecida a nulidade do plano de recuperação judicial, também neste ponto.

Diante do exposto, não resta alternativa ao Banco Credor senão requerer a Vossa Excelência que se digne receber a presente **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, designando, conseqüentemente, datas para a realização da Assembléia Geral de Credores na forma do Art. 56, "*caput*" da Lei. 11.101/2005, com o fim de se deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer no plano de pagamento, sob pena de rejeição do Plano, com as conseqüências previstas no Art.56, §4º, da Lei. 11.101/2005 (que prevê a convocação em falência).





Outrossim, requer a juntada do incluso **INSTRUMENTO DE MANDATO** e **SUBSTABELECIMENTO**, conforme estabelece o Art. 104 do Código de Processo Civil, para os devidos fins de direito.

Requer, por final que **todas as futuras intimações sejam feitas exclusivamente em nome de MAURO PAULO GALERA MARI**, advogado inscrito regularmente na **OAB/MT** sob o nº **3.056**, com endereço a Rua das Palmeiras, n. 300, Bairro Baú, localizado na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.008-050, sob pena de nulidade, conforme estabelece os §§ 2º e 5º do art. 272 do CPC.

Termos em que, j. aos autos

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2017.

Mauro Paulo Galera Mari

OAB/MT 3.056

Rhamael Theodorus Y.O.S.Gomes Villar

OAB/MT 19.143/O



2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



* LIVRO Nº 1309 – PAGINAS. 123/128 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (20/04/2016), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 167.454/15-8, em 17/04/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 271.598/15-3, em 24/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61159529, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 061; 2º) BANCO BRADESCARD S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06554-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66604582, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 020; 3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 312.590/15-5, em 22/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/01/2016, autenticidade nº 66745819, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 019; 4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 329.108/15-3, em 30/07/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2016, autenticidade nº 66487053, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 015; 5º) BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 363.785/15-2, em 18/08/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/01/2016, autenticidade nº 66349362, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 021; 6º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 354.011/15-7, em 12/08/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela



P:07552 R:012589

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

1

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5100 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 05 de julho de 2016 Hora:12:46

Luciana F. Nunes da Cunha

Pod. Judicial do Estado de Mato Grosso - At. de Notas e Registro - Coo. Cartório 63 Coo. At. 06

Selo Digital AUJ 42736 R\$ 2,70

Consulta: www.tjmt.gov.br

Valor: R\$ 2,70
Tabela
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto

mesma consolidação contratual datada de 28/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/02/2016, autenticidade nº 67058687, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 026. 7º) **BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 295.378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade nº 60680775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 049; 8º) **BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 238.697/15-0, em 08/06/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social datado de 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/07/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 032; 9º) **BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.036.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 29/10/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 137; 10º) **BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 31/01/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2783261, em 03/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 27/04/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2779820, em 26/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 043; 11º) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 689913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 071; 12º) **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e

2

Joani Maria de Assis Asscar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3041-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.oficio.com.br - email:ateendimento@oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 05 de julho de 2016 Hora: 12:52

Luciana F. Nunes da Cunha
Serviço Notarial
Atto de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Posto Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 627 - Cód. Ato de
Selo Digital AUJ 42790 R\$ 2,70 LUCIANA F. NUNES DA CUNHA
Censura: www.tjmt.gov.br/sellos

Joani Maria de Assis Asscar
Valor asson: R\$ 0,02
Tabelião
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Tabelião Substituto
Tabelião Substituto
Tabelião Substituto

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 031; 13º) BANCO CBSS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, NIRE 35300151372, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 21/07/2014, e registrada na JUCESP sob nº 516.879/14-5, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.093/15-4, em 01/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2015, autenticidade nº 66488436, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 023; 14º) BANCO ALVORADA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97398550, em 17/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 27/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97476013, em 16/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 047; 15º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 03/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 529.669/15-8, em 01/12/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66608396, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 022; 16º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2015, autenticidade nº 65569412, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 194; 17º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, NIRE 35300138538, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60288312, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 042; 18º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-6, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº



P:07552 R:012590

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP. 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

3

Jonni Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-3100 - Fax: (65) 3051-5333
www.5oficio.com.br - email: atendimento@5oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 05 de julho de 2016 Hora: 12:58

Luciana F. Nunes da Cunha

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição - Jardim Kennedy

Selo Digital AUJ 42894 R\$ 2,70 LUCIANAF

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

60289167, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 070; 19ª) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 074. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes **procuradores**: 1) MAURO PAULO GALERA MARI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o n.º 3.056, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32483593-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 433.670.549-68, mauro@galeramari.com.br; 2) MARCO ANTONIO MARI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o n.º 15.803, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18342426-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 020.997.781-75, marco@galeramari.com.br, e 3) GERSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o n.º 8.350, portador da Cédula de Identidade RG n.º 501537-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 383.910.901-91, gerson@galeramari.com.br; todos do Escritório GALERA MARI E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.290.572/0001-52, registrado na OAB/MT sob o nº 26, com endereço comercial na Rua das Palmeiras, 300, Baú, Cuiabá - MT, CEP.: 78008-050, com seus endereços eletrônicos: acoesativas@galeramari.com.br e acoescontrarias@galeramari.com.br, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente às Outorgadas, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o Outorgante na cobrança

4

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-2300 - Fax: (65) 3051-5333
www.Soficio.com.br email: atendimento@soficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 05 de julho de 2016 Hora: 13:04

Luciana F. Nunes da Cunha

Pod. Judicial do Estado de Mato Grosso - At. de Notas e Registro - Cód. Cartório 57, Cód. U. 06
Selo Digital AUJ 42963 - RS 2170 LUCIANA F. NUNES DA CUNHA
Consulte: www.tjmt.gov.br/sellos Val. Issm: 25/06/2016

Joani Maria de Assis Asckar
Tabelião

José Pires M... da de Assis
Tabelião

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. - O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº



RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

5

P:07552 R:012591

José Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-3300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email:aten@atenamento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 05 de julho de 2016 Hora: 13:32

Luciana F. Nunes da Cunha

Serviço Notário
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Com Partida de Registro de 3ª Circunscrição
Selo Digital AUJ 43224 R\$ 2,70; FELIPE RODRIGUES
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - Mato Grosso - CEP: 78065-230
Valor Selo R\$ 0,66
Consulta: www.tjmt.gov.br
Tabelião
José Pires Miranda de Assis



SUBSTABELECIMENTO

JUIZO: 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO PJE/MT: 1020780-42.2017.8.11.0041

REQUERENTE: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA

CREDOR: BANCO BRADESCO S/A

TIPO DE AÇÃO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Por este instrumento particular de **SUBSTABELECIMENTO** de instrumento de mandato, **Mauro Paulo Galera Mari**, inscrito regularmente na **OAB/MT 3.056** e **Gerson da Silva Oliveira**, inscrito regularmente na **OAB/MT 8.350**, ambos com endereço profissional descrito do rodapé desta, **substabelecem a (os)** com reservas de iguais poderes para si, os que nos foram conferidos por **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado no instrumento de mandato firmado em 20.04.2016 no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, no Livro nº 1309, às Fls.123/128, 1º Traslado, aos advogados **CLEBER LEMES ALMECER**, de nacionalidade brasileira, solteiro, inscrito na OAB/MT nº 11.378/O, endereço eletrônico: cleber@galeramari.com.br, **JOÃO RICARDO DA COSTA AGUIAR SIMÕES**, de nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT nº 19.300/O, endereço eletrônico: joao.simoese@galeramari.com.br, **RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR**, de nacionalidade brasileira, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 19.143/O endereço eletrônico: rhamael@galeramari.com.br, **MISYA DYHONNATTA FRANCISCA CORRÊA FURTADO**, de nacionalidade brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/MT nº 17.495 endereço eletrônico: misya@galeramari.com.br, **ALICE ARIANE BOTEGA SANTOS**, de nacionalidade brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MT nº 21.009/O, endereço eletrônico: alice@galeramari.com.br, e **JOSIANE DA SILVA FARIAS DUARTE**, de nacionalidade brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT nº 22.667/O, endereço eletrônico: josiane@galeramari.com.br, **CARLOS ALBERTO REZENDE FORTES JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 14.848/O endereço eletrônico: carlos.alberto@galeramari.com.br, todos com escritório profissional sito à Rua das Palmeiras, nº300, Bairro: Baú, CEP: 78.008-050, localizado na cidade de Cuiabá/MT, com telefone para contato: (065)-3612.7326 e, **ficando expressamente vedado o recebimento de intimações em nome desses.**

Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2017.

Mauro Paulo Galera Mari
OAB/MT 3.056

Gerson da Silva Oliveira
OAB/MT 8.350

Petição anexa em PDF.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
ESP. DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS DA
COMARCA DE CUIABÁ-MT**

Processo nº 1020780-42.2017.8.11.0041

BANCO SANTANDER S.A., já qualificado nos autos, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 55 da Lei nº 11.101/2005, apresentar a sua **OBJEÇÃO** ao plano de recuperação judicial proposto por **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I.
BREVE SÍNTESE

O plano de recuperação judicial é a mais importante peça de todo o processo de recuperação judicial. Não apenas porque nele se declaram as razões pelas quais a empresa precisa utilizar-se das faculdades previstas na Lei nº 11.105/05, mas também porque é nele que a empresa em recuperação judicial aponta por quais meios pretende alcançar o objetivo da lei, e os instrumentos de que pretende se utilizar para tanto.

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 | Itaim Bibi - São Paulo - SP
Tel +55 11 2309.9585 | www.cmmm.com.br





Se o plano de recuperação é consistente, ou seja, pautado pela probidade e boa-fé, refletindo a seriedade do empresário, que impõe a si mesmo sacrifícios tão pesados quanto àqueles que impõem aos seus credores, a recuperação não apenas se justifica, mas torna-se a finalidade de todos os participantes, incluindo seus credores que têm, então, a possibilidade de receber seu crédito.

Inegável que a todos interessa a manutenção da atividade empresarial daqueles que, sem culpa ou dolo, veem-se em situação difícil, como também é evidente a função social da empresa para cumprir seu mister, pagar seus impostos e, assim, contribuir para a sociedade como um todo. Da mesma forma que a empresa deve pagar os salários de seus colaboradores, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, esta mesma empresa deve pagar seus credores, contribuindo, igualmente, na mesma medida para o progresso da sociedade.

Todavia, o plano de recuperação judicial apresentado contém propostas que se revelam temerárias e em contrariedade com a legislação de regência, não devendo permanecer da forma como delineado, conforme doravante se demonstrará.

II. DO MERITO

2.1 - DO ABUSIVO DESÁGIO PROPOSTO

Cabe mencionar que essa peticionante se encontra devidamente listada na Classe III (quirografia) pelo valor de R\$ 216.666,65 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

A Recuperanda apresentou proposta de pagamento de seus débitos, sugerindo que, os credores das classes III sofram um de **deságio de 45%**, sob o valor de seus créditos.

Ora, Nobre Magistrado, é totalmente absurdo o desconto pretendido que torna qualquer comentário em relação a ele prolixo.

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 | Itaim Bibi - São Paulo - SP
Tel +55 11 2309.9585 | www.cmmm.com.br





E o mais grave é que não existe qualquer fundamentação por parte da Recuperanda para justificar um desconto tão elevado. Não existe justificativa para um desconto de tamanha monta.

Nesse ponto, deve-se ressaltar que as instituições financeiras, de forma a dispor de capital para realizar empréstimos como o que o Banco concedeu à Recuperanda, precisam captar crédito no mercado, ou seja, pedir dinheiro emprestado a outras instituições financeiras, mediante pagamento de juros, e com prazo para pagamento.

Os bancos, por sua vez, dispendo desses créditos, concedem empréstimos a outras pessoas, também mediante pagamento de juros. O lucro das instituições financeiras reside na diferença entre o valor que paga de juros aos seus credores e o valor de juros que cobra de seus devedores. A essa diferença dá-se o nome de “spread bancário”.

Com efeito, a proposta da Recuperanda implica em sérios prejuízos ao banco, que se vê obrigado a pagar seus débitos sem ter recebido seus créditos, ou tendo-os recebido em valor muito inferior ao necessário para cobrir seus custos com a disponibilização deste crédito em favor das requerentes, não sendo, por esse motivo, aceitável, resultando no aumento do “spread bancário” com efeitos deletérios para todo ambiente negocial, como ressaltado alhures.

A proposta é uma total inversão de valores. A bem da verdade, a Recuperanda pretende lucrar em cima do prejuízo de seus credores, e o que é mais grave, com a pretensão de obter a chancela do Judiciário para isso, o que não pode ser admitido sob qualquer pretexto.

Isso porque, o processo de Recuperação Judicial constitui via para que a Recuperanda se reestruture, mediante a concessão da dilação de prazos e alteração de formas de pagamento que lhe permitam reerguer-se. Não deve, portanto, ser utilizada como meio para que a Recuperanda se eximam de suas obrigações, lançando sobre os credores os ônus decorrentes da má-administração das sociedades empresárias.

Deste modo, inevitável afirmar que o plano deve contemplar, portanto, proposta para reestruturação das dívidas e não para o seu perdão, com a chancela judicial.

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 | Itaim Bibi - São Paulo - SP
Tel +55 11 2309.9585 | www.cmmm.com.br





Assim, o que se verifica no presente caso é que a proposta de pagamento realizada não é séria. A aplicação das medidas elencadas pelo art. 50 da Lei 11.101/05 deve pautar-se sempre nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, repugnando-se ações imediatistas e até mesmo egoístas da Recuperanda, que vislumbra tão somente o benefício próprio.

De fato, aos credores interessa ter seu crédito satisfeito e interessa-lhes, igualmente, a continuidade da empresa, com vistas a preservar a sua base de clientes. Todavia, não podem os mesmos sujeitarem-se à despropositadas pretensões da Recuperanda que pretende a qualquer custo se eximir por completo de seu pagamento.

2.2- DO PARCELAMENTO DO DÉBITO EM 11 ANOS

A recuperanda apresentou outra proposta que se revela abusiva. Trata-se da previsão de pagamento em 11 (onze) longos anos, o que resultam em 126 parcelas, após o decurso do prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses da homologação em juízo da aprovação, em assembleia, do plano de recuperação.

O prazo previsto para os pagamentos, *per se*, já é extenso em demasia. Se porventura houvesse propostas sólidas destinadas ao soerguimento da empresa, os credores poderiam ventilar do recebimento de seus créditos nos moldes propostos. No entanto, na ausência de tais medidas, submeter os credores ao recebimento de seus créditos em prazo tão alongado é pretender erguer-se da crise ao custo do sacrifício dos credores, sem oferecimento de contrapartidas.

Vemos, portanto, que a única medida bem definida proposta pela recuperanda para consolidação de sua retomada, é a sujeição dos credores ao recebimento de seus créditos mediante numerosas parcelas, restando claro a inviabilidade de um plano que tem por fundamento único a postergação na quitação de débitos.

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 | Itaim Bibi - São Paulo - SP
Tel +55 11 2309.9585 | www.cmmm.com.br





Nesse ínterim, faz-se oportuna a transcrição do entendimento sufragado pela Colenda Câmara Reservada à Falência e Recuperação Judicial do Tribunal de Justiça de São Paulo no recente julgamento do Agravo de Instrumento interposto por ITAÚ BBA S.A em face da homologação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda CERÂMICA GYOTOKU LTDA.:

Agravo. Recuperação Judicial. Plano aprovado pela assembleia-geral de credores. Plano que prevê o pagamento do passivo em 18 anos, calculando-se os pagamentos em percentuais (2,3%, 2,5% e 3%) incidentes sobre a receita líquida da empresa, iniciando-se os pagamentos a partir do 3º ano contado da aprovação. Previsão de pagamento por cabeça até o 6º ano, acarretando pagamento antecipado dos menores credores, instituindo conflitos de interesses entre os credores da mesma classe. Pagamentos sem incidência de juros. Previsão de remissão ou anistia dos saldos devedores caso, após os pagamentos do 18º ano, não haja recebimento integral. Proposta que viola os princípios gerais do direito, os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da propriedade, da proporcionalidade e da razoabilidade, em especial o princípio da "pars conditio creditorum" e normas de ordem pública. Previsão que permite a manipulação do resultado das deliberações assembleares. Falta de discriminação dos valores de cada parcela a ser paga que impede a aferição do cumprimento do plano e sua execução específica, haja vista a falta de liquidez e certeza do "quantum" a ser pago. Ilegalidade da cláusula que estabelece o pagamento dos credores quirografários e com garantia real após o decurso do prazo bienal da supervisão judicial (art. 61, 'caput', da Lei nº 11.101/2005). Invalidez (nulidade) da deliberação da assembleia-geral de credores declarada de ofício, com determinação de apresentação de outro plano, no prazo de 30 dias, a ser elaborado em consonância com a Constituição Federal e Lei nº 11.101/2005, a ser submetido à assembleia-geral de credores em 60 dias, sob pena de decreto de falência. (TJSP, Agravo de Instrumento nº 0136362-29.2011.8.26.0000, Câmara Reservada à Falência E RECUPERAÇÃO, Rel. Des. PEREIRA CALÇAS, j. 28.02.2012).

Do v. acórdão supratranscrito, se extrai que “**em razão de tal entendimento, o plano de recuperação de empresa que se encontre em crise econômico-financeira não pode propor o pagamento do passivo em prestações a serem cumpridas por longos anos e em valores ínfimos considerados em proporção aos créditos que lhe foram concedidos em sua atividade empresarial, que tenham o potencial de acarretar aos credores sacrifícios superiores aos que eles suportariam no caso de falência da devedora. A recuperação da empresa só pode e deve ser deferida se a empresa devedora mostrar que não se encontra em situação de falência. Obviamente, se a empresa devedora pede um prazo muito longo para iniciar os pagamentos das parcelas propostas, e se o percentual a ser pago mostra-se vil ou**

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 | Itaim Bibi - São Paulo - SP
Tel +55 11 2309.9585 | www.cmmm.com.br



iníquo, tal situação evidencia que a empresa não pode ser considerada recuperável por suas próprias forças, mas sim, pelo sacrifício excessivo imposto de forma injusta àqueles que lhe deram crédito, por acreditar que ela cumpriria a palavra empenhada.

A decisão em destaque reflete exatamente a hipótese desses autos e permissa vênua, deve ser levada em consideração por este Juízo para evitar que o restabelecimento da Recuperanda seja realizado em detrimento do sacrifício de seus credores.

Para que fique claro. O banco não concorda com o deságio proposto e, nem mesmo, com qualquer carência, muito menos, da forma sugerida no plano. Igualmente não concorda com o prazo de parcelamento sugerido, posto que, demasiadamente longo, tampouco a aplicação de juros irrisórios.

A Recuperanda deve arcar com as consequências de sua administração desidiosa, sendo manifestamente ilegal a pretensão de transferir aos credores os prejuízos decorrentes de sua imperícia na condução dos negócios.

Diante de todo o exposto, vê-se que o plano apresentado, especialmente no tocante à forma de pagamento, não se coaduna com a legislação que regulamenta tal instituto, tampouco com os princípios e regramentos do ordenamento pátrio, devendo ser, desde já, determinada à Recuperanda a apresentação de uma nova proposta, sob pena de convalidação desta Recuperação Judicial em Falência.

2.3 PRAZO DE CARÊNCIA SUPERIOR AO PERÍODO DE SUPERVISÃO JUDICIAL

Igualmente, a previsão de carência de 24 (vinte e quatro) meses para iniciar os pagamentos dos credores acompanha a mesma metodologia de sacrifício excessivo prevista no plano. Além disso, tal previsão viola o art. 61 da Lei n. 11.101/2005, impedindo o juízo de examinar o cumprimento do inicial do plano.





Isso por que, além de prevê uma carência de 24 (vinte e quatro) meses, a Recuperanda informa em seu plano Recuperacional, que o primeiro pagamento será realizado no **mês subsequente** ao término do período de carência. Um absurdo!

É simplesmente inviável que o prazo de carência para início efetivo dos pagamentos se inicie após o período de 24 (vinte e quatro) meses, pois dessa forma não haverá supervisão judicial para os pagamentos programadas, tal carência nos traz toda evidência, de tentativa da Recuperanda de tentar contornar a exigência legal, o que não poderá ser chancelado.

Dessa forma, não se considera razoável a previsão de início de pagamentos após o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, pois restaria prejudicado a prazo bienal de fiscalização judicial, chancelando a Recuperanda a oportunidade de descumprir o Plano de Recuperação e escapar da convalidação em Falência.

Neste cenário, nota-se a clara intenção da Recuperanda de forma despropositada escapar do prazo de supervisão judicial de que trata o art. 61 da Lei 11.101/05, uma vez que, superado este período, incide a regra do art. 62, do mesmo diploma legal. Neste sentido, escreve **MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO**:

“Conforme estipulado no art. 63 abaixo, se as obrigações vencidas nos dois anos tiverem sido cumpridas, a recuperação será encerrada por sentença. Permanece, porém, o devedor com todas as obrigações com vencimento posterior a dois anos, e, caso deixe de efetuar pagamentos prometidos, o credor poderá executar a obrigação ou requerer a falência, anotando-se que em tal caso o feito terá livre distribuição, desaparecida qualquer causa determinante da prevenção, com a sentença prolatada na forma do art. 63^[1].”

Por este motivo, inadmissível que a Recuperanda inicie o cumprimento do plano após o prazo de supervisão judicial. Deste modo, inaceitável a proposta de carência apresentada pela Recuperanda, dada a sua flagrante ilegalidade.

2.4 – HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO

^[1] Lei de Recuperação de Empresas e Falência. 8ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 176.





O Plano ainda prevê que, será convocada assembleia de credores em caso de descumprimento das obrigações assumidas no mesmo.

A Lei é clara quanto a decretação de falência durante o processo de recuperação judicial. Deste modo, tal cláusula é uma tentativa da Recuperanda de burlar o sistema judiciário, e evitar a falência, senão vejamos:

Art. 73. O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial:

(...)

IV – Por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, na forma do § 1o do art. 61 desta Lei.

Em conclusão, por qualquer ângulo que se analise a questão posta, denota-se a ilegalidade da cláusula que prevê descumprimento do plano, em expressa afronta ao disposto na Lei 11.101/05.

2.5 – CANCELAMENTO DE APONTAMENTOS EM FACE DOS COBRIGADOS/FIADORES/AVALISTAS

O Plano ainda prevê que, com a novação serão cancelados todos os apontamentos creditícios em nome da Recuperanda, de seus coobrigados, fiadores e avalistas, nos termos abaixo:

VI.2. Restrições Creditícias

Com a novação operada com a aprovação do Plano de Recuperação serão cancelados todos os apontamentos creditícios que têm origem em créditos sujeitos a este Plano e, consequentemente, excluídos dos Órgãos de restrição ao crédito o nome da TAURO MOTORS e dos sócios coobrigados/fiadores/avalistas inscritos em razão de tais créditos, tais como Serasa, SPC, SCPC, Cartórios de Protestos, CADIN, CCF etc.

Ora, a Lei é clara quando menciona que os credores conservaram seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso, nos termos do artigo 49 § 1º, transcreve-se:

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 | Itaim Bibi - São Paulo - SP
Tel +55 11 2309.9585 | www.cmmm.com.br





Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

§ 1o Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

Deste modo não há que ser falar em cancelamento dos apontamentos em nome dos devedores solidários, uma vez que tal cláusula não está em conformidade com o que diz a Lei de Recuperação Judicial e Falência.

III.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das ilegalidades e irregularidades apresentadas no PRJ, o mínimo que se espera de uma empresa em recuperação judicial é que a mesma se conduza de maneira transparente no processo. Os prejuízos experimentados pelos credores são inversamente proporcionais aos sacrifícios que o devedor se impõe para quitar suas dívidas.

Em outras palavras, quanto mais se sacrifica a empresa em recuperação judicial, menores são os prejuízos dos credores. Mas, por outro lado, quanto maior o sacrifício que se impõe, maior é a parceria que se pode esperar de seus credores e maiores são as chances de sucesso na empreitada. E, infelizmente, não é o que se lê do plano de recuperação analisado.

IV.

PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o quanto exposto, e em face das deficiências do Plano de Recuperação, impugna-se “in totum” o Plano de Recuperação Judicial apresentado, requerendo desde logo a convocação de Assembleia de Credores.

Por fim, em atenção ao disposto no artigo 272, §2º, do Código de Processo Civil, requer sejam todas as intimações e notificações referentes ao presente processo realizadas

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 | Itaim Bibi - São Paulo - SP
Tel +55 11 2309.9585 | www.cmmm.com.br





em nome de **WILLIAM CARMONA MAYA**, inscrito na OAB/SP sob o nº. 257.198, com escritório na Rua Iguatemi, 354, 2º, 3º e 11º andares, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 01451-010, com a devida anotação de seu nome na contracapa dos autos, sob pena de nulidade.

**TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.**

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

**FERNANDO DENIS MARTINS
OAB/SP nº 182.424**

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 | Itaim Bibi - São Paulo - SP
Tel +55 11 2309.9585 | www.cmmm.com.br



Segue Manifestação .





**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT**

Processo n. 1020780-42.2017.8.11.0041

**TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos do processo em
epígrafe, por suas advogadas que estas subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa
Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante da inércia em cumprir a decisão que ‘quebrou a trava’ bancária dos
Contratos firmados com a recuperanda, este r. Juízo realizou a penhora *on line* nas contas
do Banco Itaú, levando ao bloqueio do valor de R\$ 325.311,25, com posterior determinação
para que o Banco se manifestasse sobre ele no prazo de 05 (cinco) dias.

O Itaú, através de seu advogado, Dr. Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro,
que pediu que as publicações fossem feitas exclusivamente em seu nome (ID 10243821, de
09.10.2017), foi regularmente intimado da referida determinação em 13.12.2017 (quarta
feira), conforme comprova o DJE 10156 em anexo, iniciando em 14.12.2017 (quinta feira) o
prazo para manifestar sobre a constrição, que terminou em 08.01.2018 (segunda feira) -
frente a suspensão sofrida entre 20.12.2017 (quarta feira) a 20.01.2018 (sábado), **sem**





qualquer manifestação do Banco.

Diante do exposto, requer seja oficiado ao Banco Central para que deposite o valor bloqueado em conta judicial, solicitando em seguida ao Departamento de Depósitos Judiciais do TJMT que proceda a sua vinculação a este processo, para, então, ordenar a expedição de alvará para transferência do valor para conta bancária da recuperanda, cujos dados são: SICOOB (756), Agência 4425-3, conta corrente: 63139-6, CNPJ: 74.150.889/0001-20.

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2018.


THAIS SVERSUT ACOSTA - OAB/MT 9634


RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA - OAB/MT 11990





protocolizar a guia (paga) no Protocolo Geral do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 362748 Nr: 32322-89.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EVANDRO XAVIER BRAGA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ABN AMRO REAL S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM - OAB:6706/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRY CHEKERDEMIAN - OAB:11876-A, MARCOS ANDRE HONDA FLORES - OAB:9708-A

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerente, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 503,94 (quinhentos e tres reais e noventa e quatro centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 347,35 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 127,09 (cento e vinte e sete reais e nove centavos), para fins da guia de taxa e ao Cartório não oficializado o valor correspondente a R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) que deverá ser depositado em nome de Marilu Cuiabano Malheiros Banco d Brasil, Agência 4696-5, Conta corrente nº 5540-9, CPF 111.180.911-91. Fica cientificado de que para emissão de guias de custas e taxa, deverá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá protocolizar a guia (paga) no Protocolo Geral do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 958759 Nr: 4296-37.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIANO PEREIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO DORILEO VIEIRA - OAB:OAB/MT 10.723

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 537,18 (quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 160,33 (cento e sessenta reais e trinta e tres centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá protocolizar a guia (paga) no Protocolo Geral do Fórum da Capital.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 971320 Nr: 9871-26.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLAIRTON SABINO GOMES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR - OAB:7.585/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA

SILVA - OAB:8.184-A/MT

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento nº 31/2016-CGJ, fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 535,34 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a que foi condenado nos termos da r. sentença. Este Valor deverá ser de forma separada, sendo R\$ 376,85 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para recolhimento da guia de custas e R\$ 158,49 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para fins da guia de taxa. Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link "EMISSÃO DE GUIAS ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA", clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes), preencher os campos com o numero único do processo, o CPF do pagante. Clicar no item custas incluir o valor e clicar no item taxa e preencher o valor da taxa. O sistema vai gerar um Boleto único. Após a efetivação do recolhimento, deverá protocolizar a guia (paga) no Protocolo Geral do Fórum da Capital.

Varas Cíveis

1ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-292 RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Número: 1020780-42.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ALINE BARINI NESPOLI (AUTOR)

TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA OAB - MT0011990A (ADVOGADO)

ALINE BARINI NESPOLI OAB - MT9229/O (ADVOGADO)

THAIS SVERSUT ACOSTA OAB - MT0009634A-N (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A (RÉU)

Itaú Unibanco S/A (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - MT0014992S (ADVOGADO)

Visto. I- Recebo o Plano De Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda (id 10404944/10404450). Expeça-se edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores da Administradora Judicial (art. 7º, §2º), atendendo assim ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos a recuperanda. Consigne-se no referido Edital que os credores têm o Prazo De 30 (trinta) dias úteis para manifestarem eventual Objeção Ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do Edital; bem como que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem Impugnação contra a relação de credores do Administrador Judicial, no Prazo De 10 (dez) Dias úteis, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05. Após, intime-se a recuperanda para que, providencie a publicação do edital citado alhures, no prazo de 05 dias úteis, sob pena de caracterização de desídia, devendo, em seguida, juntar nos autos os comprovantes de publicação do edital. II- Regularmente intimado para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 325.311,25, o Itaú Unibanco S/A quedou inerte, razão pela qual, atendendo a requerimento da recuperanda, procedi à penhora online nas contas da instituição financeira. Consoante se infere pela ordem de detalhamento em anexo, foi bloqueado exatamente o valor indicado pela recuperanda (R\$ 325.311,25). Assim, intime-se o Itaú Unibanco S/A para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar acerca da penhora online realizada. III- Indefero o pedido formulado pela devedora no sentido de que o Itaú Unibanco S/A seja intimado para proceder ao pagamento da multa diária, tendo em vista que, conforme id 10221622, o referido banco recorreu da decisão proferida, ainda que o recurso não tenha sido conhecido. IV- Expeça-se alvará judicial em favor da recuperanda, para fins de levantamento do numerário total depositado pelo Banco do Brasil S/A, em cumprimento a decisão exarada (id 10086792). Intimem-se. Cumpra-se.

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)



Petição e documentos em PDF.



EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA **1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**

URGENTE

Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Recuperação Judicial **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA**

ALINE BARINI NÉSPOLI, administradora judicial, vem à presença de V. Exa., expor e requerer:

Após entrega da lista de credores do art. 7º, §2º da LRF, e do plano de recuperação judicial pela recuperanda, determinou-se elaboração e publicação do respectivo edital.

Ocorre que o edital elaborado contém erro (id n.º 11196224 – 18/12/2017), divergindo da lista desta administração judicial, com relação à classe de garantia real, tendo sido veiculado antes da validação desta auxiliar, e ainda veiculado no DJE n.º 10.161, publicado em 20/12/2017, pg. 05.

Importante registrar que o edital em questão não foi objeto de publicação no Diário Oficial do Poder Executivo e Jornais.



Desta feita, requer seja declarado sem efeito o edital publicado no DJE n.º 10.161, **bem como seja confeccionado novo edital contendo corretamente a lista de credores** (id n.º 10397859 - 23/10/2017).

Saliento que o edital deverá observar com rigor o teor da decisão proferida em 07/12/2017 (Id. 11047924), para que contenha advertência de aviso da apresentação da relação de credores do administrador judicial do art. 7º, §2º e do recebimento do plano de recuperação judicial do art. 53, parágrafo único, da LRF, inaugurando as fases de impugnações (art. 8º) e objeções (art. 55), com prazos em dias úteis, para na sequência ser objeto de publicação nos órgãos oficiais e jornais de grande circulação.

Por fim, comunico alteração do endereço profissional para **Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.000, sala 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Cuiabá-MT, fone (65) 3359-2316.**

Cuiabá, 21 de janeiro de 2018.

Aline Barini Néspoli
OAB/MT n.º 9.229



De: aline.admjud@gmail.com
Para: "Danilo Oliveira Carilli"; "Juliano Camargo Barroso"; "Cuiaba"; renata@sversutarruda.com.br; "Thais Sversut Acosta"
Cc: camillasagin@abn.adm.br
Assunto: RES: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1
Data: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 16:43:41
Anexos: [image003.png](#)
[Edital Lista Adm e Recebimento Plano CORRIGIDO.DOC](#)
[Cópia de lista de credores da administradora judicial com alteração.pdf](#)
Prioridade Alta

Prezado Danilo, Juliano e Dra. Thais, boa tarde.

Segue edital contendo duas alterações:

1 – endereço e telefone da administração judicial, agora atualizados.

2 – corrigi a classificação do crédito da HPE, erroneamente lançado no edital como quirografário, quando na realidade é GARANTIA REAL.

50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	R\$	5.646.016,61	GARANTIA REAL
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	R\$	602.000,00	GARANTIA REAL

Assim, segue edital conferido.

Atenciosamente,



65 3027.3434 | 65 99983.3166
Rua das Camélias, 301
Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT
CEP: 78043-150
Alinebarini.admjud@abn.adm.br
www.abn.adm.br

De: Aline Barini Nespoli [<mailto:aline.admjud@gmail.com>]

Enviada em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 09:18

Para: Thais Sversut Acosta <thais@sversutarruda.com.br>

Cc: Danilo Oliveira Carilli <danilo.carilli@tjmt.jus.br>; Juliano Camargo Barroso <juliano.camargo@tjmt.jus.br>; Cuiaba <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>; renata@sversutarruda.com.br

Assunto: Re: RES: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Bom dia.

Estou fazendo alterações no edital, ainda não concluídas, assim peço aguardar, sem prejuízo haja vista que o edital será publicado após o recesso, conforme já informado anteriormente.

Boas festas.

Abraços.

Aline Barini Néspoli
Administradora Judicial

Enviado do meu iPhone

Em 19 de dez de 2017, à(s) 11:55, Thais Sversut Acosta <thais@sversutarruda.com.br> escreveu:

Danilo, bom dia.

Fiz pequenas alterações no local destinado ADVERTÊNCIA/PRAZO, apenas para colocar 'devedora' no lugar de devedoras e para incluir 'úteis' nos prazos, passando a figurar dias úteis, conforme consta da decisão.

Favor manifestar seu acordo para que eu possa enviar para orçamento e publicação.

Att

<[image001.png](#)>

De: Danilo Oliveira Carilli [<mailto:danilo.carilli@tjmt.jus.br>]

Enviada em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 14:57

Para: Thais Sversut Acosta <thais@sversutarruda.com.br>

Cc: aline admjud <aline.admjud@gmail.com>; Juliano Camargo Barroso <juliano.camargo@tjmt.jus.br>; Cuiaba



<cba.1civeledital@tjmt.jus.br>; renata@sversutarruda.com.br

Assunto: Re: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Prezado(a), segue, em anexo, cópia, em arquivo executável do word, do edital a que aludem os arts. 7º, § 2º, e 55, caput, ambos da lei 11.101/05, para fins de publicação na imprensa local, com posterior comprovação nos autos.

Atenciosamente,
Danilo Oliveira Carilli
Analista Judiciário
01ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT

De: "Thais Sversut Acosta" <thais@sversutarruda.com.br>

Para: "aline admjud" <aline.admjud@gmail.com>, "Juliano Camargo Barroso" <juliano.camargo@tjmt.jus.br>, "Danilo Oliveira Carilli" <danilo.carilli@tjmt.jus.br>, "Cuiaba" <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>

Cc: renata@sversutarruda.com.br

Enviadas: Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 17:54:12

Assunto: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Danilo, Juliano, boa tarde.

Segue lista de credores em formato word.

Veja se está de acordo ou se é preciso, ainda, diminuir mais a distância.

Att

<image002.png>

De: Thais Sversut Acosta [<mailto:thais@sversutarruda.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 16:36

Para: 'Aline Barini Nespoli' <aline.admjud@gmail.com>; 'juliano.camargo@tjmt.jus.br' <juliano.camargo@tjmt.jus.br>; 'Danilo Oliveira Carilli' <danilo.carilli@tjmt.jus.br>; 'CUIABA - 1 VARA CIVEL EDITAL' <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>

Cc: 'renata@sversutarruda.com.br' <renata@sversutarruda.com.br>

Assunto: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Sr. Danilo, boa tarde.

Encaminho a lista em word, da forma solicitada, até amanhã, vez que recebi a lista em excel hoje e preciso convertê-la, conferindo os dados para evitar erros.

Att

<image002.png>

De: Aline Barini Nespoli [<mailto:aline.admjud@gmail.com>]

Enviada em: quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 09:18

Para: thais@sversutarruda.com.br

Assunto: Fwd: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Dra. Thais, bom dia.

Segue para adequação no padrão solicitado pela Secretaria.

À disposição.

Aline Barini Nespoli

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:



De: Danilo Oliveira Carilli <danilo.carilli@tjmt.jus.br>
Data: 13 de dezembro de 2017 18:11:27 AMST
Para: aline.admjud@gmail.com
Cc: "Juliano Camargo Barroso" <juliano.camargo@tjmt.jus.br>
Assunto: Re: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Prezado(a), favor reenviar a relação de credores em arquivo executável no word, em formato de ata (sem espaçamento ou tabela), constando-se, tão somente, o nome do credor, o valor do crédito e sua respectiva classe, a fim de se possibilitar a confecção do instrumento convocatório, por esta Serventia, de forma mais célere.

Atenciosamente,
Danilo Oliveira Carilli
Analista Judiciário
01ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT

De: "Juliano Camargo Barroso" <juliano.camargo@tjmt.jus.br>
Para: "Danilo Oliveira Carilli" <danilo.carilli@tjmt.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 13:53:33
Assunto: Fwd: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Gentileza proceder com a edição do edital.

Grato,

Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso
Matrícula nº 32.801
Gestor Judiciário
1ª Cível - Esp. Falência e Recuperação Judicial
Fórum de Cuiabá
Tribunal de Justiça de Mato Grosso
65 3648 6307

De: "aline admjud" <aline.admjud@gmail.com>
Para: "juliano camargo" <juliano.camargo@tjmt.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 12 de dezembro de 2017 15:40:06
Assunto: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Juliano, boa tarde.

Segue lista de credores em formato *excel* para fins de elaboração do edital único de aviso aos credores de recebimento do plano e da lista de credores do administrador judicial, conforme determinado na decisão proferida em 07/12/17.

À disposição.

Atenciosamente,

Email secured by Check Point

<Edital Lista Adm e Recebimento Plano.doc>



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DO MATO GROSSO

Processo nº. 1020780-42.2017.8.11.0041
Recuperação Judicial

SICOOB CREDISUL - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA, cooperativa de crédito mútuo, portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.632.872/0001 -60, situada a Av. Capi tão Castro, 3178, Centro, Vi lhena – RO, e-mai l : juridico@sicoobcredisul .com.br , através de sua advogada, Cristiane Tessaro, advogada devidamente inscrita na OAB/RO 1.562, OAB/MT 12.484-a e OAB/AC 4224, sócia da Tessaro S ociedade de Advogados, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF nº 22.939.593/0001-99, OAB/RO 97/2015, com sede a Av. Capi tão Castro, nº. 4606, Centro, Vilhena – RO, E-mai l : cristianetessaro@tessarosociedadeadv.com, na qualidade de CREDORA QUIROGRAFÁRIA da empresa em recuperação judicial , TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA. , vem, r . à presença de Vossa Excelência, REITERAR PEDIDO DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS, conforme ID 9383470, para que seja intimada dos atos processuais através de sua patrona anteriormente identif icada, tudo sob pena de nulidade na forma da lei

Oportunamente em anexo juntao objeção ao plano de recuperação e documentos.

Termos em que,
Pede defer imento.

Vi lhena/RO para Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.

Cristiane Tessaro
OAB/MT 12.484-A



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS
PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DO MATO GROSSO

Processo nº. 1020780-42.2017.8.11.0041
Recuperação Judicial
OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO

SICOOB CREDISUL - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA, cooperativa de crédito mútuo, portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.632.872/0001-60, situada a Av. Capitão Castro, 3178, Centro, Vilhena – RO, e-mail: juridico@sicoobcredissul.com.br, através de sua advogada, *Cristiane Tessaro*, advogada devidamente inscrita na OAB/RO 1.562, OAB/MT 12.484-a e OAB/AC 4224, sócia da Tessaro Sociedade de Advogados, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF nº 22.939.593/0001-99, OAB/RO 97/2015, com sede a Av. Capitão Castro, nº. 4606, Centro, Vilhena – RO, E-mail: cristianetessaro@tessarosociedadeadv.com, na qualidade de **CREDORA QUIROGRAFÁRIA** da empresa em recuperação judicial, **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.**, vem, r. à presença de Vossa Excelência, apresentar OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO, pelos fatos e fundamentos abaixo expostos:

A recuperanda afirma ter feito sua proposta levando em consideração as condições econômicas dos credores, a origem dos créditos, a capacidade de suportar deságios, parcerias, etc.

No caso desta credora é importante mencionar ao juízo que além de ser COOPERATIVA DE CRÉDITO, o **empréstimo feito a recuperanda**, objeto do crédito relacionado na recuperação, **foi concedido em 09/05/2017, com vencimento inicial em 14/06/2017 e a recuperação proposta em 05/07/2017, OU SEJA, TOMOU O RECURSO SABENDO QUE PROMOVERIA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SEM INFORMAR A CREDORA**, primeiro motivo a não se reconhecer como legítima a pretensão da recuperanda já que a quebra da boa-fé é evidente, princípio norteador da recuperação judicial.



Outrossim, pretende pagar o valor devido com DESCONTO DE 45%, CARÊNCIA DE 24 MESES, PAGAMENTO DE 50% APÓS O DESCONTO EM 126 PARCELAS MENSAS E DOS OUTROS 50% NA PARCELA BALÃO.

Tais parcelas estariam corrigidas com juros remuneratórios de 1,5% AO ANO, TR, contados da homologação do plano.

Abatimento de 0,6% por mês antecipado, limitado a 80% do valor.

Garantias ofertadas perdurarão somente sobre o crédito novado, também existindo no plano a obrigatoriedade de levantamento de restritivos e extinção de ações judiciais.

Seguindo suas pretensões a recuperanda tenciona dispor de patrimônio considerável, o qual é muito superior ao valor das dívidas declaradas sem deságio, com vistas a pagamento da dívida hipotecaria, inserção de capital de giro e pagamento dos demais credores mediante novos deságios, supra mencionados.

Por fim, prerrogativa de nova convocação assemblear em caso de inadimplemento, impedindo a convocação imediata da recuperação em falência.

Ocorre que **o desconto pretendido pela Recuperanda**, não atinge somente juros do crédito Cooperativa, como pretende mitigar CAPITAL, ou seja, o valor habilitado como crédito é aquele para o vencimento da dívida total na data da entrada em vigor da recuperação, com regulação dos juros futuros, ou seja, não tem encargos remuneratórios algum, que seriam incidentes nas parcelas, e assim a pretensão da recuperanda configura-se APROPRIAÇÃO DE valores de CAPITAL pertencentes a COOPERATIVA, ademais não se verifica no plano ofertado verdadeiro objetivo de soerguimento, mas sim obtenção de vantagens indevidas e renegociação de débitos.

Sequer existe justificativa para o desconto objetivado sendo certo que sua concessão somente trará prejuízos a credora e levará vantagens indevidas a recuperanda, que não explicou as razões da tomada do empréstimo as beiras de seu pedido de recuperação, nem destinação do recurso a demonstrar lisura na sua pretensão.

Não pode e não vai concordar com a referida pretensão, restando desde já impugnada, pois que não só o desconto é absurdo, com traz prejuízo demasiadamente grande e penoso a instituição que NÃO VISA LUCRO, pois lhe retira o CAPITAL.



Não cabe a Credora “DAR” dinheiro a recuperanda, pois que mitigar valores referentes a eventual lucro com a operação é uma coisa, mas mitigar CAPITAL emprestado é locupletar-se indevidamente e submeter os associados da Cooperativa a suportar problemas que não deram causa.

Não bastasse isso, o prazo de carência é absurdo ao passo que serão verdadeiramente mais de três anos, já que um se verificará somente para finalizar os trâmites até assembleia, e outros dois congelando a dívida, tal providência é fazer suportar ônus penoso a credora, sem compensação justa.

Evidente que o prazo pretendido é demasiado longo, e pode gerar prejuízos a credora que deixará de ter a quantia a propiciar novos empréstimos a seus associados, pagar suas contas, mitigar provisionamentos, etc.

Outrossim a forma de correção do crédito é totalmente absurda, pois que não recompõe ao valor nem mesmo da inflação dos anos e anos em curso para pagamento, tornando o valor emprestado verdadeiramente um “nada”.

O que pretende a recuperanda e manter a valorização de seu patrimônio sem tocá-lo, sem dispor do mesmo para minimizar o impacto de suas dívidas e com isso fazer com que as credoras suportem sua pretendida suave e vagarosa recuperação, ou seja, a recuperanda verdadeiramente objetiva que credoras como esta peticionante sustentem seu negócio sem que isso implique em liquidação patrimonial mínima.

Fato outro totalmente ilegal na pretensão da recuperanda é que além do desconto pretendido lhe seja permitido usufruir de outros mais se promover o adiantamento do pagamento das parcelas, sem que possa com isso anuir a credora, isto por que o abatimento de 0,6% por mês antecipado, limitado a 80% do valor, não menciona que prescindida de prévia aquiescência da credora, simplesmente impõe a esta novamente outro desconto em seu crédito.

Importante ainda revelar que pretende impor cláusula ilegal aos credores a recuperanda quando afirma que a aprovação do plano sujeitará a novação dos créditos e obrigações, suprimindo garantias, dando quitações, etc.

Veja que a lei prevê que:



*Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial **suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.***

(...)

Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

Assim não existe legitimidade no objetivo de extinção das obrigações e garantias frente ao que dispõe os artigos supra mencionados. A novação da Lei de recuperação é diversa da lei civil, razão pela qual a mesma garante a preservação de direitos dos credores

Outrossim, qualquer pretensão de ampla e irrevogável quitação está também afronta a legislação vigente, eis que se encontra resguardado o direito de todos os credores perseguirem seus direitos contra os coobrigados, devedores solidários ou avalistas, independentemente do recebimento de seus créditos na Recuperação Judicial.

Sobre a questão o **STJ** já asseverou:

RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005. 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". 2. Recurso especial não provido.(REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO. NOVAÇÃO SUI GENERIS. EFEITOS SOBRE TERCEIROS COOBRIGADOS. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. DESCABIMENTO. MANUTENÇÃO DAS GARANTIAS. ARTS. 49, § 1º E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005. 1. A novação prevista na lei civil é bem diversa daquela disciplinada na Lei n. 11.101/2005. Se a novação civil faz, como regra, extinguir as garantias da dívida, inclusive as reais prestadas por terceiros estranhos ao pacto (art. 364 do Código Civil), a novação decorrente do plano de recuperação traz como regra, ao reverso, a manutenção das garantias (art. 59,



caput, da Lei n. 11.101/2005), sobretudo as reais, as quais só serão suprimidas ou substituídas "mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia", por ocasião da alienação do bem gravado (art. 50, § 1º). Assim, o plano de recuperação judicial opera uma novação sui generis e sempre sujeita a uma condição resolutiva, que é o eventual descumprimento do que ficou acertado no plano (art. 61, § 2º, da Lei n. 11.101/2005).

2. Portanto, muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias, de regra, são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral.

3. Deveras, não haveria lógica no sistema se a conservação dos direitos e privilégios dos credores contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso (art. 49, § 1º, da Lei n. 11.101/2005) dissesse respeito apenas ao interregno temporal que medeia o deferimento da

recuperação e a aprovação do plano, cessando tais direitos após a concessão definitiva com a homologação judicial.

4. Recurso especial não provido.

(REsp 1326888/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 08/04/2014, Dje 05/05/2014)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO. DÍVIDAS COMPREENDIDAS NO PLANO. NOVAÇÃO. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. PROTESTOS. BAIXA, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO. 1. Diferentemente do regime existente sob a vigência do DL nº 7.661/45, cujo art. 148 previa expressamente que a concordata não produzia novação, a primeira parte do art. 59 da Lei nº 11.101/05 estabelece que o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido.

2. A novação induz a extinção da relação jurídica anterior, substituída por uma nova, não sendo mais possível falar em inadimplência do devedor com base na dívida extinta.

3. Todavia, a novação operada pelo plano de recuperação fica sujeita a uma condição resolutiva, na medida em que o art. 61 da Lei nº 11.101/05 dispõe que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convalidação da recuperação em falência,

com o que os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial.

4. Diante disso, uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutiva de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação.

5. Recurso especial provido.



(REsp 1260301/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 14/08/2012, DJe 21/08/2012)

Pretende a recuperanda dispor de seu patrimônio para pagamento da credora hipotecaria, inserção de capital de giro e pagamento dos demais credores, na proporção de 50% de seus créditos, mediante novos deságios, supra mencionados.

Ora, Excelência, pretende a recuperanda liquidar a garantia de pagamento de seus débitos, amortiza-los na proporção máxima de 50%, capitalizar-se e quiçá, com sorte, cumprir o remanescente de suas obrigações.

Revela a própria recuperanda que suas obrigações perfazem hoje sem deságios R\$ 11.680.938,03 (ID10404411) e que seus bens atingem R\$ 14.271.777,90.

Com os deságios sua dívida chegará a R\$ 6.622.180,80 (ID 10404396), o que evidencia um possível lucro de aproximadamente oito milhões, a grosso modo, ora se existe patrimônio superior a débito, não se justifica o desconto pretendido, bem como se há liquidez suficiente para sua venda, não se justifica não aplicar o produto de sua alienação na liquidação total do passivo.

Excelência, autorizar a venda do patrimônio sem liquidação do passivo, não só submete os credores a fragilização de seu créditos, que podem ser vilipendiados demasiadamente com o plano pretendido, como gera evidente enriquecimento sem causa da recuperanda que não justifica a razão de manter o remanescente da dívida sem liquidação.

Evidencia-se pela pretensão da recuperanda um verdadeiro alijamento dos direitos desta credora, pois que não só deseja desconto sobre o capital que lhe fora emprestado, prazos para pagamento, mais descontos por adiantamento, encerramento de garantias, como pretende dispor de seu patrimônio sem oferecer qualquer outra garantia em troca para pagamento futuro.

Permitir a alienação do bem sem liquidação das obrigações e simplesmente convalidar uma pretensão ilegítima e ilegal.

Por fim, mas não de maneira menos importante a recuperanda pretende chancela a prerrogativa de nova convocação assemblear em caso de inadimplemento, impedindo a convocação imediata da recuperação em falência, sem contudo participar da anuência a tal ato pelos credores, ou seja, a recuperanda pretende que suas reiteradas inadimplências sejam objeto de novas tratativas, sem risco algum de convocação em falência, criando um



cenário cômodo, sem obrigações de cumprimento do plano proposto, sendo tal intenção totalmente ilegal, ilegítima e afrontosa a Lei de Recuperação Judicial, o que de pronto resta impugnado.

Este juízo detém total aptidão para promover o controle judicial dos atos da recuperação através do exame de legalidade do plano e com isso remover tudo o que puder causar danos as credores e demais interessados e que não se coadunem com uma verdadeira recuperação de empresa.

Ao ver desta cooperativa o plano apresentado não é idôneo, não busca justiça, mas sim vantagem econômica indevida a individuo através do uso de instituto legal o que deve ser impedido por este juízo.

Por todo o exposto, frente as ilegalidades e irregularidades apresentadas no plano objeto desta objeção, se requer deste juízo que impeça o sacrifício desta credora, que agiu de forma idônea fornecendo crédito a recuperanda e se vê na iminência de não receber nem o capital investido, acolhendo de pronto a presente impugnação a todos os itens do Plano de Recuperação Judicial apresentado, requerendo desde logo a convocação de Assembleia de Credores.

Por fim, requer sejam todas as intimações e/ou notificações referentes ao presente incidente sejam feitas em nome de *Cristiane Tessaro, advogada devidamente inscrita na OAB/RO 1.562, OAB/MT 12.484-a e OAB/AC 4224, sócia da Tessaro Sociedade de Advogados, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF nº 22.939.593/0001-99, OAB/RO 97/2015, com sede a Av. Capitão Castro, nº. 4606, Centro, Vilhena – RO sob pena de nulidade.*

Termos em que,
Pede deferimento.

Vilhena/RO para Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018.

Cristiane Tessaro
OAB/MT 12.484-A



**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB
EMPRESTIMO**

PREÂMBULO

I - DADOS DA CÉDULA:

Nº DA CÉDULA: 406930
VALOR: R\$ 305.315,64
DATA EMISSÃO: 09/05/2017
DATA VENCIMENTO: 14/05/2020
LOCAL DE EMISSÃO: Cuiabá - MT

II - DADOS DO (S) EMITENTE (S):

NOME: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA
CNPJ-MF: 74.150.889/0001-20
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA - 4777 - COXIPO - - CUIABÁ - MT -
CEP: 78080200

III - DADOS DA CREDORA:

NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA
SIGLA: SICOOB CREDISUL
CNPJ/MF: 03.632.872/0001-60
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO CASTRO - 3.178 - CENTRO - VILHENA - RONDÔNIA - RO - CEP:
76980000

IV - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

NATUREZA: EMPRESTIMO - Capital de Giro

VALOR DO CRÉDITO CONCEDIDO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CONTA CORRENTE - Agência: 3325 - Conta: 249939
FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: DÉBITO AUTOMÁTICO - Agência: 3325 - Conta: 249939
Nº DE PARCELAS: 36
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO: MENSAL
DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 14/06/2017
DATA VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 14/05/2020
PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: Cuiabá - MT

V - GARANTIAS:

TIPO (S) DA (S) GARANTIA (S): GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA FÍSICA

VI - ENCARGOS FINANCEIROS:

TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS: 1,99 % a.m.
JUROS DE MORA: 1,00 % a.m.
ÍNDICE DE CORREÇÃO: -

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Número 406930 - Emitida em 09/05/2017 Ouvidoria SICOOB CREDISUL: 08007250996.

Pág.: 1/11



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB
EMPRÉSTIMO

PERCENTUAL DO ÍNDICE DE CORREÇÃO: %

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TABELA PRICE

CET: 2,10 % a.m. / 28,72 % a.a.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET:

VALOR TOTAL DEVIDO: R\$ 305.315,64

VALOR LÍQUIDO: R\$ 300.000,00 (98,26 %)

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 5.315,64 (1,74 %), sendo:

- TARIFAS: R\$ 60,00 (0,02 %)

- IOF + IOF ADICIONAL: R\$ 5.255,64 (1,72 %)

- SEGURO: R\$ 0,00 (0,00 %), se contratado

- DESPESAS: R\$ (0,00 %)

VII - SEGURO PRESTAMISTA:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PRESTAMISTA? Não.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente Cédula de Crédito Bancário é a concessão de EMPRÉSTIMO pela CREDORA ao (s) EMITENTE (S), nas condições especificadas no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo .

1.2 - Na data de vencimento indicada no item "DADOS DA CÉDULA" do preâmbulo, o (s) EMITENTE (S) pagará(ão) por esta Cédula de Crédito Bancário, à CREDORA, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor do EMPRÉSTIMO indicado no item "DADOS DA CÉDULA" do preâmbulo, acrescido dos encargos financeiros indicados no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, mais tarifas por serviços, se houverem, subtraída das amortizações eventualmente realizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 - A obrigação prevista nesta Cédula de Crédito Bancário vigorará até a liquidação total da dívida, tornando-se exigível em seu vencimento a dívida então existente e não paga ou amortizada, independentemente de notificação ou interpelação administrativa ou judicial, nela se compreendendo o principal, os juros pactuados e de mora, multa e demais encargos previstos nesta Cédula de Crédito Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O EMPRÉSTIMO ora deferido será pago na forma indicada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo, em prestações periódicas e sucessivas, calculadas conforme sistema de amortização denominado PRICE, o qual consiste em um plano de pagamento de dívida em prestações iguais, onde o valor amortizado é crescente ao longo do tempo, ao contrário dos juros, que decrescem proporcionalmente ao saldo devedor, ficando desde já acordado que os pagamentos relativos à dívida ora contratada serão efetuados na (s) data (s) ajustada (s), salvo eventual liquidação antecipada do débito.

3.2 - Todo vencimento de prestação, de amortização do principal e encargos, que ocorra em fins de semana ou feriados, poderá, para todos os fins e efeitos, a critério da CREDORA, ser deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, iniciando-se também, a partir desta data, o período

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Número 406930 - Emitida em 09/05/2017 Ouvidoria SICOOB CREDISUL: 08007250996.

Pág.: 2/11



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB

EMPRÉSTIMO

seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

3.2.1. As parcelas cujo vencimento programado para o primeiro dia útil subsequente a fins de semana ou feriados, que tenham como forma de pagamento débito automático, poderão, a critério da CREDORA, ser descontadas no respectivo fim de semana, feriado ou primeiro dia útil seguinte.

3.2.1.1. Nesta hipótese, o (s) EMITENTE (S) está(ão) ciente (s) de que a liberação de saques em terminais eletrônicos, nos fins de semana e feriados, está condicionada à existência de saldo, já deduzidos eventuais débitos programados para o primeiro dia útil seguinte.

3.3 - O (s) EMITENTE (S) efetuará(ão) o pagamento da (s) parcela (s) relativa (s) ao presente Instrumento de Crédito, inclusive os juros pactuados e demais encargos aqui ajustados, na forma convencionada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

3.4 - Caso a forma de pagamento do crédito definida no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" seja débito em conta corrente, a CREDORA fica desde já autorizada pelo (s) EMITENTE (S) a efetuar o respectivo débito na conta corrente indicada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

3.4.1 - O (s) EMITENTE (S) se compromete (m) a manter saldo suficiente para débito das parcelas, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

3.4.2 - Na data do vencimento de cada parcela, não havendo saldo suficiente na conta corrente de depósito para liquidação do valor devido, fica autorizada à CREDORA, e desde já autorizada pelo (s) EMITENTE (S), a amortização parcial do valor da parcela.

§1º - Sobre o valor remanescente da parcela incidirão encargos de mora, nas mesmas condições pactuadas na presente Cédula, bem como as demais disposições aplicáveis à inadimplência.

§2º - O adimplemento parcial das parcelas mensais, na forma prevista nesta cédula, não elide a aplicação das disposições relativas ao vencimento antecipado da dívida.

§3º - A faculdade conferida à CREDORA nesta cláusula não implica em novação da dívida.

CLÁUSULA QUARTA – DA APURAÇÃO DA DÍVIDA:

4.1 - Sempre que necessário, para a apuração do valor exato da dívida ou de seu saldo devedor, a CREDORA emitirá planilha de cálculo que evidenciará o valor do principal da dívida, seus encargos e despesas contratuais até a data do cálculo, além das eventuais amortizações da dívida, documento este que integrará o presente instrumento de crédito.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE PAGAMENTO:

5.1 - Os pagamentos serão efetuados na praça/local de pagamento indicado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS E DAS TARIFAS:

6.1 - Os encargos fixados no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo incidirão sobre o saldo devedor da operação, capitalizados mensalmente e exigíveis juntamente com as parcelas do principal, conforme periodicidade de pagamento prevista nesta cédula.

6.2 - Na hipótese de existência de índice de correção, o saldo devedor da operação será atualizado monetariamente por esse índice fixado no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, ao final de cada mês, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida.

6.3 - Além dos encargos financeiros previstos, o (s) EMITENTE (S) fica (m) obrigado (s) a pagar à CREDORA as tarifas cobradas pelo processamento desta operação, na forma da Tabela de Tarifas disponível na CREDORA, dos seus normativos internos e dos normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional e



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB **EMPRÉSTIMO**

pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único – O (s) EMITENTE (S) declara (m)-se ciente (s) de que os valores relativos às tarifas previstas no caput desta cláusula serão cobrados pela CREDORA, da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

6.4 - Além dos encargos financeiros previstos nesta Cláusula, haverá a incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro e Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA:

7.1 - Em caso de inadimplência, descumprimento de obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, incidirá, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, índice de correção monetária pactuado no item "ENCARGOS FINANCEIROS", do preâmbulo, acrescidos dos seguintes encargos:

a) juros remuneratórios pactuados no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo;

b) juros moratórios de 1,00 % ao mês;

c) multa de 2 % calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.

Parágrafo único - Em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, o (s) EMITENTE (S) responderá ainda pelos honorários advocatícios, custas judiciais, despesas administrativas e despesas com protesto de títulos, inclusive perdas e danos.

7.2 - Para os efeitos desta Cédula, entende-se por mora o retardamento do (s) EMITENTE (S) na liquidação da dívida, que será configurado, inclusive, quando não houver saldo suficiente na conta corrente de depósito para liquidação do valor devido. A configuração da mora independe de qualquer aviso, notificação ou interpelação.

7.3 - Nas hipóteses de mora e/ou inadimplemento no cumprimento da obrigação, a CREDORA fica autorizada a inscrever o (s) nome (s) do (s) EMITENTE (S) e AVALISTA (S), quando for o caso, nos órgãos de proteção ao crédito.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS/DÉBITOS:

8.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S), quando este (s) for (em) associado (s) da CREDORA, autoriza (m) a CREDORA, em caráter irrevogável e irretroatável, a critério único e exclusivo da CREDORA, a proceder à compensação, definida pelo artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre os créditos vencidos e vincendos de sua titularidade perante a CREDORA e/ou entidades coligadas, controladas, associadas e afins, representados por títulos e valores mobiliários, títulos de crédito em geral, contratos de financiamento e repasse, certificados e recibos de depósito cooperativo e bancário, além de outros créditos porventura existentes, e o saldo devedor final da presente operação.

8.2 - Nas operações de crédito celebradas entre associado e cooperativa de crédito, ou nas operações celebradas entre Central e Singular, fica a CREDORA autorizada, em caráter irrevogável e irretroatável, a seu critério, na hipótese de desligamento do (s) EMITENTE (S) do quadro social da CREDORA, a proceder à compensação, definida pelo artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre o saldo de capital social e o saldo devedor final da presente operação, caso em que a (s) obrigação (ões) do (s) EMITENTE (S) perante a mesma perdurará(ão) até a aprovação das contas relativas ao exercício em que se der o desligamento do (s) EMITENTE (S) do quadro social da CREDORA.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS OPERACIONAIS:

9.1 - Correrão por conta do (s) EMITENTE (S), do (s) AVALISTA (S) ou do (s) TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES), quando for o caso, todas as despesas que a CREDORA fizer para segurança, regularização e conservação de seus direitos creditórios e das garantias decorrentes desta Cédula, bem como os

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Número 406930 - Emitida em 09/05/2017 Ouvidoria SICOOB CREDISUL: 08007250996.

Pág.: 4/ 11



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB

EMPRÉSTIMO

registros cartorários que se fizerem necessários, declarando-se ciente de que os valores relativos às despesas previstas nesta cláusula serão cobrados pela CREDORA, da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA:

10.1 - No caso de amortização ou de liquidação antecipada da operação contratada a taxas prefixadas, o valor presente das parcelas antecipadas será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na presente Cédula, indicada no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA:

11.1 - Além das hipóteses previstas em lei e nesta CCB, a dívida oriunda desta Cédula será considerada vencida antecipadamente, de pleno direito, a exclusivo critério da CREDORA, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível, desde logo, a dívida então existente e não paga ou amortizada, se o (s) EMITENTE (S) e/ou AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES):

- a) deixar (em) de cumprir quaisquer das obrigações estipuladas nesta Cédula;
- b) tiver (em) títulos de sua responsabilidade protestados por quaisquer dos motivos legais ou for incluso nos cadastros de proteção ao crédito;
- c) figurar (em) como devedor ou réu em cobrança judicial transitada em julgado ou não;
- d) figurar (em) como devedor em situação de mora ou de inadimplemento junto à CREDORA ou qualquer outra instituição financeira ou instituição fornecedora de crédito;
- e) for, no caso do (s) EMITENTE (S), desligado (s) do quadro social da Cooperativa da qual é(são) filiado (s), na hipótese de operações celebradas entre associado e cooperativa de crédito;
- f) responder (em), independentemente do motivo, a processo de execução por quantia certa, ainda que haja embargos;
- g) depois de notificado (s) pela CREDORA não efetuar (em) a substituição ou reforço da garantia;
- h) incidir no previsto no (s) artigo (s) 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro;
- i) deixar de cumprir com a obrigação de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), da Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo (TRLAV), do Seguro DPVAT, de multas e demais encargos que venham a incidir sobre o bem alienado fiduciariamente, quando for o caso;
- j) deixar de transferir a propriedade do veículo objeto do presente financiamento, bem como apresentar ao CREDOR cópia do novo Certificado de Registro do Veículo, constando o gravame, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da sua inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA (S) GARANTIAS (S):

12.1 - O (s) TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) e seu (s) cônjuge (s) (caso existam) comparece (m) neste Instrumento de Crédito na condição de DEVEDOR (ES) SOLIDÁRIO (S), anuindo expressamente a suas cláusulas e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com o (s) EMITENTE (S), de maneira irrevogável e irretroatável, pelo cumprimento de todas as obrigações nela prevista.

12.2 - Caso oferecido bem imóvel em garantia, o (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) declara (m) que o imóvel objeto da garantia:

- I - não possui restrição ao uso, tais como restrições relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico;
- II - não possui restrição de atividades devido à inserção em APA (Área de Preservação Ambiental) ou APP (Área de Preservação Permanente);
- III - não está localizado em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Número 406930 - Emitida em 09/05/2017 Ouvidoria SICOOB CREDISUL: 08007250996.

Pág.: 5/ 11



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB

EMPRÉSTIMO

competente; e

IV - sob pena de responsabilidade civil e criminal, não é objeto de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como não há qualquer outro ônus real ou questionamento em nenhuma das esferas cíveis, fiscais, criminais, trabalhistas e eleitoral, seja no âmbito federal, estadual, municipal ou distrital, que possa afetar o imóvel.

12.3 - Caso oferecido veículo em garantia, constitui obrigação do (s) EMITENTE (s) manter o veículo segurado, até o integral cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, em seguradora de sua livre escolha, contra roubo, furto, incêndio ou danos físicos, indicando a CREDORA como beneficiária da apólice.

12.3.1 - Na hipótese de ocorrência de sinistro, O (s) EMITENTE (s) autoriza (m) a CREDORA a receber a indenização correspondente e utilizá-la na amortização ou liquidação do saldo devedor desta Cédula. Caso o produto da realização da garantia não seja suficiente para liquidar as obrigações desta Cédula, o EMITENTE permanecerá responsável pelo saldo devedor remanescente e respectivos encargos moratórios, até sua final e total liquidação.

12.4 - Caso o presente financiamento seja amparado com recursos do FUNCAFÉ, e tenha por finalidade estocagem de café, fica vinculado em penhor para garantia deste Instrumento de Crédito, o Certificado de Depósito Agropecuário (CDA)/Warrant Agropecuário (WA) ou o recibo de depósito representativo do café financiado, sendo que o produto objeto da estocagem deverá permanecer depositado em armazém cadastrado pela Conab, nos termos do MCR-9-3-1.

12.5 - Caso o presente financiamento seja amparado com recursos do FUNCAFÉ, e tenha por finalidade a aquisição de café (FAC), fica vinculado em penhor para garantia deste Instrumento de Crédito o produto adquirido com o crédito, que deve estar depositado em armazém cadastrado pela Conab, conforme determina o MCR 9-4-1.

12.6 - A (s) garantia (s) constituída (s) na presente operação de crédito está(ão) detalhada (s) abaixo:

AVAL:

Intervém neste ato, lançando seus avais, sem limitação e independentemente de ordem, as pessoas identificadas e qualificadas no final deste Instrumento de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SEGURO PRESTAMISTA:

13.1. Caso o (s) EMITENTE (S) opte (m) pela contratação do seguro prestamista, conforme opção assinalada no item "SEGURO PRESTAMISTA" do preâmbulo, havendo aceitação do seguro por parte da Seguradora, após análise da Proposta de Adesão ao Seguro Prestamista, fica desde já consignado que o segurado (EMITENTE (S)) terá(ão) direito à quitação do saldo devedor oriundo da presente Cédula, nos casos de morte natural ou acidental e de invalidez permanente total por acidente.

§1º - O saldo devedor do empréstimo será apurado na data do sinistro, respeitadas as condições contratuais do seguro;

§2º - Caso o (s) EMITENTE (S) seja (m) Pessoa Jurídica e a contratação do Seguro Prestamista ocorra mediante a participação proporcional ao capital dos sócios na empresa, conforme Proposta de Adesão ao Seguro, a quitação citada no item 13.1 será proporcional à participação de capital do sócio ~~sinistrado~~.

13.2. O (s) EMITENTE (S) declara (m) ter ciência e concorda (m) com todos os termos, regras e condições do seguro acima mencionado, conforme pactuado na Proposta de Adesão ao Seguro Prestamista e inteiramente disciplinadas na Apólice de Seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS:

14.1. Poderá o Credor exigir reforço ou substituição da garantia, caso esta venha a cair em nível inferior a 100 % (cem por cento) do valor do saldo devedor deste Instrumento de Crédito, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação do saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros.

14.2. Também poderá o Credor exigir a substituição da garantia ou, a seu critério, o vencimento antecipado da



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB

EMPRÉSTIMO

segurança do trabalho. Também se obriga (m) a envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Da mesma forma, obriga-se a dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, outorgas, autorizações e estudos legalmente exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado em decorrência das atividades que desenvolve, inclusive por delegação a terceiros. O descumprimento desta cláusula, o envolvimento em inquérito ou apuração de tais fatos ou a inclusão em "lista negra" do Ministério do Trabalho ou de qualquer outro órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, que o identifique como infrator destas obrigações, ou que investigue tais infrações, será motivo de vencimento antecipado das operações de crédito contratadas com qualquer cooperativa de crédito, Banco ou outra empresa que tenha o nome Sicoob em sua denominação, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, quando então o valor do saldo devedor de todas as dívidas poderá ser debitado diretamente da conta-corrente do (s) Emitente (s) ou compensado com qualquer crédito do devedor junto ao Sicoob e, não havendo saldo disponível, poderá o Credor adotar as medidas judiciais cabíveis à execução e cobrança da dívida total representada por este instrumento e por qualquer instrumento de crédito firmado com o Sicoob acrescidos de uma multa diária de 1 % (um por cento) do saldo devedor apurado.

19.2. Contrato de Depósito - O (s) Emitente (s) assume (m) a condição de depositário das licenças ambientais de que trata esta cláusula, durante a vigência desta operação de crédito e pelo prazo de 6 (seis) anos a contar da liquidação da mesma à qual estejam vinculadas as respectivas licenças, devendo apresentá-las à Cooperativa ou a quem esta vier a indicar mediante simples solicitação, quando solicitado, independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

19.3. O descumprimento das obrigações assumidas nos termos desta cláusula, bem como a cassação das licenças ambientais e/ou outorgas de água, quando exigíveis, acarretarão o vencimento antecipado deste instrumento de crédito, além da incidência de multa diária correspondente a 1 % (um por cento) do valor do crédito liberado, calculada até o valor total do empréstimo ou financiamento contratado, sem prejuízo das outras multas e penalidades impostas pelo descumprimento das obrigações de pagar.

19.4. O (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) responsabilizam-se por eventuais danos ambientais que venham a ser identificados, declarando-se ciente (s) de que, caso o Credor seja compelido ao pagamento de qualquer valor, seja a título de multa ou outra penalidade, em decorrência de tais danos, o (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) será(ão) cobrado (s) e irá(ão) pagá-las da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no item "Características da Operação de Crédito" do preâmbulo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) declaram, para os devidos fins que todas as cláusulas deste instrumento foram previamente lidas e discutidas, especialmente as que se referem a prazo, valores negociados, multas, formas de liquidação antecipada e de vencimento antecipado da dívida.

20.2 - O presente Instrumento de Crédito será emitido em tantas vias quantas forem as partes que nele intervierem, assinadas pelo (s) EMITENTE (S) e AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES), devendo cada uma das partes receber uma via. Somente a via da CREDORA será negociável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA:

21.1. Caso a forma de pagamento do crédito definida no item "Características da Operação de Crédito" seja débito em conta corrente, o (s) Emitente (s) autoriza (m) o Credor expressamente neste ato, a debitar em sua conta-corrente para débito indicada no item "Características da Operação de Crédito" do preâmbulo, nas datas previstas, os valores correspondentes às amortizações, encargos e demais despesas referentes a este título.

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Número 406930 - Emitida em 09/05/2017 Ouvidoria SICOOB CRÉDISUL: 08007250996.

Pág.: 8/11



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB
EMPRÉSTIMO

21.2. O (s) Emitente (s) obriga (m)-se a sempre manter saldo na conta-corrente suficiente para suportar os débitos ora autorizados.

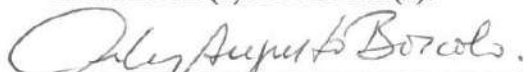
21.3. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta-corrente do (s) Emitente (s), fica o Credor autorizado, em caráter irrevogável e irretroatável, tanto pelo (s) Emitente (s) como por seu (s) AVALISTA (s), a debitar os respectivos valores também em qualquer outra conta de depósito ou aplicação financeira mantida por ele (s) no SICCOB - Sistema das Cooperativas de Crédito do Brasil, realizando compensação de valores, na forma disciplinada pelo Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1 - Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento, o foro da comarca de **VILHENA - RONDÔNIA**.

Cuiabá - MT, 9 de Maio de 2017.

EMITENTE (S)/DEVEDOR (S):



TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA

CPF/CNPJ: 74.150.889/0001-20

AVALISTA:

PAULO CESAR BOSCOLO

CPF/CNPJ: 345.691.031-20

CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 0407550-1 - Órgão expedidor: SEJUSP-MT - Data de emissão: 06/02/2009

ENDEREÇO: RUA DAS TIMBAÚVAS - 503 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CUIABÁ - QD E-01 - CUIABÁ - MT - CEP: 78061306

DOMICÍLIO: CUIABÁ - MT

NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

IDADE: 53 anos

FILIAÇÃO: ELISABETE BENTIVOGLIO BOSCOLO - CARLOS CALIA BOSCOLO

ESTADO CIVIL: CASADO (A) - COMUNHÃO PARCIAL

CÔNJUGE/COMPANHEIRO (A) INTERVENIENTE ANUENTE:


ANA CRISTINA GALO DE ARAUJO BOSCOLO

CPF: 602.968.951-72

AVALISTA:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB
EMPRÉSTIMO

ANDREA BOSCOLO CAMARGO

CPF/CNPJ: 666.699.951-72

CARTEIRA DE IDENTIDADE: N° 0297435-5 - Órgão expedidor: SEJUSP-MT - Data de emissão: 30/07/2010

ENDEREÇO: RUA DAS MANGABAS - 158 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CUIABÁ - - CUIABÁ - MT - CEP: 78061320

DOMICÍLIO: CUIABÁ - MT

NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

IDADE: 49 anos

FILIAÇÃO: ELISABETE BENTIVOGLIO BOSCOLO - CARLOS CALIA BOSCOLO

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO (A) -

AVALISTA:

Carlos Augusto Boscolo

CARLOS AUGUSTO BOSCOLO

CPF/CNPJ: 405.458.811-53

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL: N° 352.199 - Órgão expedidor: CRM-BA - Data de emissão: 02/12/1987

ENDEREÇO: RUA SANTA RITA DE CÁSSIA - 167 - GRAÇA - AP 0601 - SALVADOR - BA - CEP: 40150010

DOMICÍLIO: SALVADOR - BA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)

PROFISSÃO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

IDADE: 54 anos

FILIAÇÃO: ELISABETE BENTIVOGLIO BOSCOLO - CARLOS CALIA BOSCOLO

ESTADO CIVIL: CASADO (A) - COMUNHÃO PARCIAL

CÔNJUGE/COMPANHEIRO (A)/INTERVENIENTE ANUENTE:

Teresa Norma Luz Rodrigues Boscolo

TERESA NORMA LUZ RODRIGUES BOSCOLO

CPF: 411.898.175-00

AVALISTA:

Carlos Calia Boscolo

CARLOS CALIA BOSCOLO

CPF/CNPJ: 061.485.308-72
CARTEIRA DE IDENTIDADE: N° 2167876 - Órgão expedidor: SSP-SP - Data de emissão: 02/12/1977

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Número 406930 - Emitida em 09/05/2017 Ouvidoria SICOOB CREDISUL: 08007250996.

Pág.: 10/11



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB
EMPRÉSTIMO

ENDEREÇO: RUA PALERMO

- 144 - JD. ITALIA - CUIABÁ - MT - CEP: 78060700

DOMICÍLIO: CUIABÁ - MT

NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

IDADE: 79 anos

FILIAÇÃO: JOANNA CALIA BOSCOLO - HERCULANO BOSCOLO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL - COMUNHÃO UNIVERSAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



Visto.

Ante a manifestação da administradora judicial (id 11443884/11443901), torno sem efeito o edital publicado no DJE nº 10.161.

Assim, determino que seja confeccionado novo edital com a lista de credores apresentada (id 10397859), e, posteriormente, a intimação da recuperanda para que, providencie a publicação do mesmo, no prazo de 05 dias úteis, sob pena de caracterização de desídia, devendo, em seguida, juntar nos autos os comprovantes de publicação.

Consigno que o edital a ser expedido deverá obedecer a decisão já proferida nos autos (id 11047924).

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

Autos nº 1020780-42.2017.8.11.0041

ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP, regularmente qualificada nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer habilitação no presente processo

Todas as Publicações deverão ser feitas Apenas em nome da Advogada Renata Gonçalves Pimentel, OAB/MS 11980, sob pena de nulidade dos atos.

Nestes termos,

Pede deferimento

Campo Grande (MS), 05 de Fevereiro de 2018.



Renata Gonçalves Pimentel

OAB/MS 11980



Petição em PDF





EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

Recuperação Judicial nº: 1020780-42.2017.8.11.0041

ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.184.936/0001-55, com sede na Av. V, nº 595, sala A, Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, CEP 78099-357, neste ato, representada por seu sócio proprietário GILMAR FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 665.553 e regularmente inscrito no CPF sob o n. 519.548.931-91, residente à Rua Alameda Porto da Manga, nº 332, Condomínio Terras do Golfe, em Campo Grande/MS, por intermédio de sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de vossa Excelência, apresentar:

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO/ DIVERGÊNCIA

Nos autos da Recuperação Judicial da empresa **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 074.150.889/0001-20, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº 3476, bairro Coxipó, em Cuiabá/MT, o que faz de acordo com o abaixo exposto:

RENATA PIMENTEL
ADVOGADOS S/S

Tel. 67 3026-6922 | www.renatapimentel.com.br | Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 47 | Centro | 79.002-061 | Campo Grande | MS





DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Inicialmente, requer que todas as intimações ou notificações dirigidas à Requerente, endereçadas ao Diário Oficial Eletrônico ou com a finalidade de intimar ou notificar a Requerente de qualquer ato ou fato no processo, **sejam feitas exclusivamente em nome da advogada Renata Gonçalves Pimentel, OAB/MS 11.980, com escritório profissional à Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 47, Centro, nesta cidade de Campo Grande/MS**, que acompanha e controla todas as publicações, independentemente da existência ou não de substabelecimento outorgado a outro profissional advogado para atuar nos presentes autos, sob pena de nulidade dos atos.

Para tanto, requer sejam determinadas as devidas anotações.

DO CRÉDITO DO CREDOR

O Habilitante/Credor celebrou com a Empresa em Recuperação contrato de prestação de serviços de organização, guarda e gerenciamento de documentos em 24 de novembro de 2016, sendo que o mesmo foi aditivado em 15 de março de 2017.

Todavia, em 05 de julho de 2017 a empresa Tauro Motors não adimpliu com suas obrigações, restando em aberto o débito de R\$ 2.341,85 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), que atualizados até a presente data, perfazem a quantia de **R\$ 2.518,63 (dois mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**.

Com o descumprimento, **a ARQUIVOTECA vem sendo obrigada a manter os documentos em seu acervo, embora não recebendo a contraprestação devida pelos serviços.**

RENATA PIMENTEL
ADVOGADOS S/S

Tel. 67 3026-6922 | www.renatapimentel.com.br | Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 47 | Centro | 79.002-061 | Campo Grande | MS



Deste modo, quando da sentença deverão ser acrescentadas as mensalidades até a data da efetiva retirada dos documentos que estão sob guarda, organização e gerenciamento, visto que esta empresa continua a prestar o serviço, e atualizados até a data da sentença.

Diante do exposto, requer:

- a) O acolhimento de sua declaração de crédito no montante de **R\$ 2.518,63 (dois mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**, e sua respectiva inclusão no quadro dos credores da empresa em recuperação judicial,
- b) A juntada do Contrato Social da Requerente, Instrumento de procuração e documentos onde comprovam os créditos na presente ação.
- c) Que todas as intimações ou notificações sejam feitas exclusivamente em nome da advogada **Renata Gonçalves Pimentel, OAB/MS 11.980**, sob pena de nulidade dos atos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Campo Grande – MS, 02 de fevereiro de 2018.

Renata Gonçalves Pimentel
OAB/MS 11.980

Fábio Pinto de Figueiredo
OAB/MS 16943-B

Eva Maria de Araújo
OAB/MS 15266

RENATA PIMENTEL
ADVOGADOS S/S

Tel. 67 3026-6922 | www.renatapimentel.com.br | Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 47 | Centro | 79.002-061 | Campo Grande | MS

(

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
5º - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EMPRESA: **ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA
DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP**

QUALIFICAÇÃO:

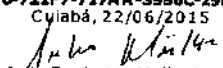
ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA
- **EPP**, devidamente arquivada e registrada na JUCEMAT sob n° 51.20098475-8 em
19/07/2006, inscrita no CNPJ sob o n° 08.184.936/0001-21, estabelecida na
Avenida V, n° 595, Sala A, Distrito Industrial, CEP n°: 78.098-480 em Cuiabá/MT.

GILMAR FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão
Parcial de Bens, empresário, portador do RG n° 000.645.553 SSP/MS e CPF n°
519.548.931-91, nascido em 23/02/1972, na cidade de Mineiros/GO, residente e
domiciliado na Rua Pedro Martins, n° 1.101, Bairro Carandá Bosque, CEP n°:
79.032-340 em Campo Grande/MS, filho de Joaquim Fagundes dos Santos e Izaura
França dos Santos. Isa

THAYANA FORNARI, brasileiro, solteira, empresária, portadora do RG n°
1.237.581-0 SSP/MT e CPF n° 010.617.661-79, nascida em 09/03/1987, residente
e domiciliada na Rua Sírio Libanesa, n°. 60, Apto. 102, Bairro Goiabeiras, CEP n°:
78.045-390 em Cuiabá/MT, filha de Genuíno Junior Sabedotti Fornari e Edy
Aparecida Campos de Souza Fornari. Isa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/06/2015 sob n° 20159344867
Protocolo: 15/934486-7 de 15/06/2015
NIRE: 51200984758
**ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS
LTDA EPP**
Chancela: D2850-25FF6-721F7-717A A-3956C-298AE-31754-D719F
Cuiabá, 22/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral


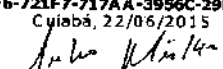
GUILHERME VOLPE RAGHIANTE, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n° 001.392.107 SEJUSP/MS e CPF n° 024.181.151-19, nascido em 19/02/1994 na cidade de Campo Grande/MS, residente e domiciliado na Rua Sombreiro, n° 57, Bairro Carandá Bosque - CEP n°. 79.032-422 em Campo Grande/MS, filho de Alberto Raghiane Júnior e Etiennette Maria Maiolino Volpe Raghiane.

ISABELLA VOLPE RAGHIANTE, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n° 001.392.106 SSP/MS e CPF n° 024.181.191-06, nascida em 18/04/1997 na cidade de Campo Grande/MS, emancipada por sua Mãe conforme Escritura Publica lavrada nas notas L.1118-E fls.192 em 19/04/2013, residente e domiciliada na Rua Sombreiro, n° 57, Bairro Carandá Bosque em Campo Grande/MS - CEP n°: 79.032-422 filha de Alberto Raghiane Júnior e Etiennette Maria Maiolino Volpe Raghiane

LIGIA RASSLAM RAGHIANTE, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG n° 001.300.199 SSP/MS e CPF n° 016.046.591-57, nascida em 26/10/1990 na cidade de Campo Grande/MS, residente e domiciliada na Rua Palmácia, n° 1.428, Bairro Vila Moreninha II em Campo Grande/MS - CEP n°: 79.065.140, filha de Alberto Raghiane Júnior e Maria Valderez Adiamos Raslam

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO DORES, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro agrônomo, portador do RG n° 6.664.824 SSP/SP e CPF n° 015.946.848-55, nascido em 18/04/1955, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 134, Apto. 901, Bairro Goiabeiras, CEP n°: 78.020-805 em Cuiabá/MT, filho de Candido Augusto Bresser Dores e Gilda Camargo de Carvalho Dores

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA-SE o estado civil de Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens para Divorciado, do sócio **GILMAR FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 000.645.553 SSP/MS e CPF n°

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/06/2015 sob nº 20159344867
Protocolo: 15/934486-7 de 15/06/2015
NIRE: 51200984758
ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS
LTDA EPP
Chancela: D2850-25FF6-721F7-717AA-3956C-298AE-31754-0719F
Cuiabá, 22/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral


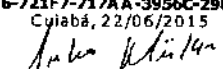
2

519.548.931-91, nascido em 23/02/1972, na cidade de Mineiros/GO, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins, nº 1.101, Bairro Carandá Bosque, CEP nº: 79.032-340 em Campo Grande/MS, filho de Joaquim Fagundes dos Santos e Izaura França dos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA: LIGIA RASSLAM RAGHIANTE, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº 001.300.199 SSP/MS e CPF nº 016.046.591-57, nascida em 26/10/1990 na cidade de Campo Grande/MS, residente e domiciliada na Rua Palmácia, nº 1.428, Bairro Vila Moreninha II em Campo Grande/MS - CEP nº: 79.065.140, filha de Alberto Raghiane Júnior e Maria Valderez Adiamos Raslam, que neste ato, vende a totalidade de suas quotas da seguinte forma: 5.360 (cinco mil, trezentos e sessenta) quotas para o sócio **GILMAR FRANÇA DOS SANTOS**, 1.780 (um mil, setecentos e oitenta) quotas para o sócio **GUILHERME VOLPE RAGHIANTE**, e 1.780 (um mil, setecentos e oitenta) quotas para a sócia **ISABELLA VOLPE RAGHIANTE**, 2.860 (dois mil, oitocentos e sessenta) quotas para a sócia **THAYANA FORNARI**, e 720 (setecentos e vinte) quotas para o sócio **ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO DORES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: GILMAR FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 000.645.553 SSP/MS e CPF nº 519.548.931-91, nascido em 23/02/1972, na cidade de Mineiros/GO, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins, nº 1.101, Bairro Carandá Bosque, CEP nº: 79.032-340 em Campo Grande/MS, filho de Joaquim Fagundes dos Santos e Izaura França dos Santos, que neste ato, transfere 8.700 (Oito Mil e setecentas) quotas para a sócia **THAYANA FORNARI**.

CLÁUSULA QUARTA: GUILHERME VOLPE RAGHIANTE, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 001.392.107 SEJUSP/MS e CPF nº 024.181.151-19, nascido em 19/02/1994 na cidade de Campo Grande/MS, residente e domiciliado na Rua Sombreiro, nº 57, Bairro Carandá Bosque - CEP nº. 79.032-422 em Campo

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/06/2015 sob nº 20159344867
Protocolo: 15/934486-7 de 15/06/2015
NIRE: S1200984758
ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS
LTDA EPP
Chancela: D2850-25FF6-721F7-717A-A-3956C-298AE-31754-D719F
Cuiabá, 22/06/2015

Julip Frederico Muller Neto
Secretário Geral

3

Grande/MS, filho de Alberto Raghianti Júnior e Etiennette Maria Maiolino Volpe Raghianti, *que neste ato, transfere o total de 1.520(Um Mil, quinhentos e vinte) quotas para a sócia **THAYANA FORNARI**, e 1.380(Um Mil, trezentos e oitenta) quotas para o sócio **ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO DORES**.*

CLÁUSULA QUINTA: ISABELLA VOLPE RAGHIANTE, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 001.392.106 SSP/MS e CPF nº 024.181.191-06, nascida em 18/04/1997 na cidade de Campo Grande/MS, emancipada por sua Mãe conforme Escritura Publica lavrada nas notas L.1118-E fls.192 em 19/04/2013, residente e domiciliada na Rua Sombreiro, nº 57, Bairro Carandá Bosque em Campo Grande/MS - CEP nº: 79.032-422 filha de Alberto Raghianti Júnior e Etiennette Maria Maiolino Volpe Raghianti, *que neste ato, transfere o total de 2.900(Duas Mil e novecentas) quotas para o sócio **ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO DORES**.*

CLÁUSULA SEXTA: Feitas as alterações e em relação à situação existente, o quadro societário passa a ser composto e integrado da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR QUOT A	%	VALOR EM R\$
GILMAR FRANÇA DOS SANTOS	34.160	1,00	34,16	34.160,00
THAYANA FORNARI	33.080	1,00	33,08	33.080,00
GUILHERME VOLPE RAGHIANTE	11.380	1,00	11,38	11.380,00
ISABELLA VOLPE RAGHIANTE	11.380	1,00	11,38	11.380,00
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO DORES	10.000	1,00	10,00	10.000,00
TOTAL	100	1,00	100,00	100.000,00

B
Thayana
S
Isa
Antônio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/06/2015 sob nº 20159344867
Protocolo: 15/934486-7 de 15/06/2015
NIRE: 51200984758

ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS
LTDA EPP

Chancela: D2850-25FF6-721F7-717A-A-3956C-298AE-31754-D719F

Julio Frederico Muller Neto

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelos sócios GILMAR FRANÇA DOS SANTOS e ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO DORES, com os poderes e atribuições de executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando isoladamente ou em conjunto, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso do nome social da Sociedade será vedado em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os ônus ou alienações dos bens imóveis da sociedade somente serão válidos se autorizados por todos os sócios.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

EMPRESA :

**ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA
DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP**

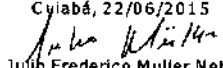
GILMAR FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, Divorciado, empresário, portador do RG nº 000.645.553 SSP/MS e CPF nº 519.548.931-91, nascido em 23/02/1972, na cidade de Mineiros/GO, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins, nº 1.101, Bairro Carandá Bosque, CEP nº: 79.032-340 em Campo Grande/MS, filho de Joaquim Fagundes dos Santos e Izaura França dos Santos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/06/2015 sob nº 20159344867
Protocolo: 15/934486-7 de 15/06/2015
NIRE: 51200984758

**ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS
LTDA EPP**
Chancela: D2850-25FF6-721F7-717AA-3956C-298AE-31754-D719F

Cuiabá, 22/06/2015


Julip Frederico Muller Neto
Secretário Geral

5


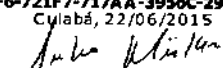
THAYANA FORNARI, brasileiro, solteira, empresária, portadora do RG nº 1.237.581-0 SSP/MT e CPF nº 010.617.661-79, nascida em 09/03/1987, residente e domiciliada na Rua Sírio Libanesa, nº. 60, Apto. 102, Bairro Goiabeiras, CEP nº: 78.045-390 em Cuiabá/MT, filha de Genuíno Júnior Sabedotti Fornari e Edy Aparecida Campos de Souza Fornari.

GUILHERME VOLPE RAGHIANTE, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 001.392.107 SEJUSP/MS e CPF nº 024.181.151-19, nascido em 19/02/1994 na cidade de Campo Grande/MS, residente e domiciliado na Rua Sombreiro, nº 57, Bairro Carandá Bosque - CEP nº. 79.032-422 em Campo Grande/MS, filho de Alberto Raghianti Júnior e Etiennette Maria Maiolino Volpe Raghianti.

ISABELLA VOLPE RAGHIANTE, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 001.392.106 SSP/MS e CPF nº 024.181.191-06, nascida em 18/04/1997 na cidade de Campo Grande/MS, emancipada por sua Mãe conforme Escritura Publica lavrada nas notas L.1118-E fls.192 em 19/04/2013, residente e domiciliada na Rua Sombreiro, nº 57, Bairro Carandá Bosque em Campo Grande/MS - CEP nº: 79.032-422 filha de Alberto Raghianti Júnior e Etiennette Maria Maiolino Volpe Raghianti.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO DORES, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 6.664.824 SSP/SP e CPF nº 015.946.848-55, nascido em 18/04/1955, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 134, Apto. 901, Bairro Goiabeiras, CEP nº: 78.020-805 em Cuiabá/MT, filho de Candido Augusto Bresser Dorez e Gilda Camargo de Carvalho Dorez

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP**, devidamente arquivada e registrada na JUCEMAT sob n ° 51.20098475-8 em

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 19/06/2015 sob nº 20159344867
Protocolo: 15/934486-7 de 15/06/2015
NIRE: 51200984758
ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS
LTDA EPP
Chancela: D2850-25FF6-721F7-717AA-3956C-298AE-31754-D719F
Cuiabá, 22/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

6

[Handwritten signatures and initials: 'Isa', 'J', 'Iso', 'Ar']



19/07/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.936/0001-21, estabelecida na Avenida V, nº 595, Sala A, Distrito Industrial, CEP nº: 78.098-480 em Cuiabá/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país e assim distribuídos na seguinte proporção:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR QUOTA	%	VALOR EM R\$
GILMAR FRANÇA DOS SANTOS	34.160	1,00	34,16	34.160,00
THAYANA FORNARI	33.080	1,00	33,08	33.080,00
GUILHERME VOLPE RAGHIANTE	11.380	1,00	11,38	11.380,00
ISABELLA VOLPE RAGHIANTE	11.380	1,00	11,38	11.380,00
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO DORES	10.000	1,00	10,00	10.000,00
TOTAL	100	1,00	100,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto: GUARDA DE ARQUIVO E OBJETOS, CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS, MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS, ASSESSORIA EM PROCESSO DE INFORMAÇÃO, PROJETOS PARA CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E EMPRESAS, CURSOS E ESTUDOS DE ARQUIVOLOGIA, CONSULTORIA EM ARQUIVOS, TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, SERVIÇO DE FOTOCOPIADORA, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO, SERVIÇO DE ENTREGAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CUSTÓDIA E GERENCIAMENTO DE ACERVO DOCUMENTAL DA ÁREA MÉDICA HOSPITALAR, INCLUINDO PRONTUÁRIOS MÉDICOS, FICHAS DE ATENDIMENTOS, EXAMES RADIOLÓGICOS, EXAMES DIVERSOS, COM ATENDIMENTO ININTERRUPTO.

B
Lio
S
LSC
A
1705



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/06/2015 sob nº 20159344867
Protocolo: 15/934486-7 de 15/06/2015
NIRE: 51200984758
ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS
LTDA EPP
Chancela: D2850-25FF6-721F7-717AA-3956C-298AE-31754-D719F

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2006 e a sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios GILMAR FRANÇA DOS SANTOS e ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO DORES, com os poderes e atribuições de executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando isoladamente ou em conjunto, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso do nome social da Sociedade será vedado em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os ônus ou alienações dos bens imóveis da sociedade somente serão válidos se autorizados por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signatures and initials: G, J, S, Isa, and T. M.]

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 19/06/2015 sob nº 20159344867
Protocolo: 15/934486-7 de 15/06/2015
NIRE: 51200984758
ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS
LTDA EPP
Chancela: D2850-25FF6-721F7-717AA-3956C-298AE-31754-D719F
Cuiabá, 22/06/2015
[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

8



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: As Reuniões dos sócios deverão realiza-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para a aprovação das contas da administração; deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Convocação para reuniões ordinárias ou extraordinárias se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quando um ou mais sócios, colocarem em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegável gravidade, os sócios representantes de mais da metade do capital social, poderão em reunião, decidir por sua exclusão por justa causa, alterando-se o Contrato Social, aplicando-se os artigos 1.085, 1.086, 1.031 e 1.032 do NCC.

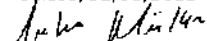
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/06/2015 sob nº 20159344867
Protocolo: 15/934486-7 de 15/06/2015
NIRE: 51200984758

ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS
LTDA EPP
Chancela: D2850-25FF6-721F7-717AA-3956C-298AE-31754-D719F

Cylabá, 22/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

9


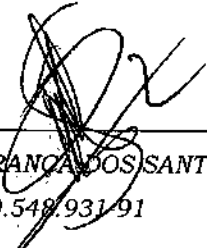
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


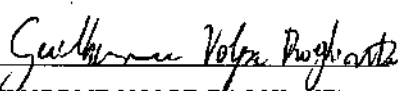
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricações, peita e suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


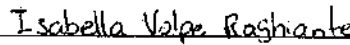
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


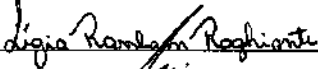
E, por estarem justos e combinados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Cuiabá/MT, 25 de Novembro de 2014.

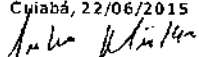


GILMAR FRANCO DOS SANTOS
CPF nº 519.548.931-91



GUILHERME VOLPE RAGHIANTE
CPF Nº 024.181.151-19



ISABELLA VOLPE RAGHIANTE
CPF Nº 024.181.191-06



LIGIA RASSLAM RAGHIANTE
CPF Nº 016.046.591-57

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 19/06/2015 sob nº 20159344867
Protocolo: 15/934486-7 de 15/06/2015
NIRE: 51200984758
ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS
LTDA EPP
Chancela: D2850-25FF6-721F7-717AA-3956C-298AE-31754-D719F
Cuiabá, 22/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

10

6

TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS

Rua 15 de Novembro, 426 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2590
GAB. GONCALVES FERRO - Tabelião - e-mail: gabferro@tabelionatoferro.com.br



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: GILMAR
FRANCA DOS SANTOS (SELO: AJH03149 - 054) ISABELLA VOLPE
MACHANTE (SELO: AJH03150 - 005)
CAMPO GRANDE, MS, 20/03/15, EM TEST. " DA
VERDADE
LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
EMOL: R\$12,00; FUNJEC: R\$1,20 ISSQN: R\$0,40
FUND. DE UNID. R\$ 20,00

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
ESCRITÓRIO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: GILMAR
FRANCA DOS SANTOS (SELO: AJH03149 - 054) ISABELLA VOLPE
MACHANTE (SELO: AJH03150 - 005)

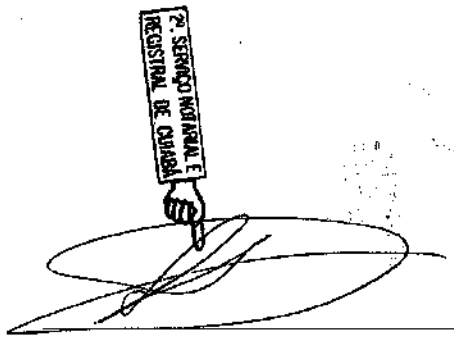
TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: GUILHERME
VOLPE MACHANTE (SELO: AJH03175 - 040) ISABELLA VOLPE
MACHANTE (SELO: AJH03176 - 066)
CAMPO GRANDE, MS, 20/03/15, EM TEST. " DA
VERDADE
LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
EMOL: R\$12,00; FUNJEC: R\$1,20 ISSQN: R\$0,40
FUND. DE UNID. R\$ 20,00

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: GUILHERME
VOLPE MACHANTE (SELO: AJH03175 - 040) ISABELLA VOLPE
MACHANTE (SELO: AJH03176 - 066)
CAMPO GRANDE, MS, 20/03/15, EM TEST. " DA
VERDADE
LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
EMOL: R\$12,00; FUNJEC: R\$1,20 ISSQN: R\$0,40
FUND. DE UNID. R\$ 20,00

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: GUILHERME
VOLPE MACHANTE (SELO: AJH03175 - 040) ISABELLA VOLPE
MACHANTE (SELO: AJH03176 - 066)
CAMPO GRANDE, MS, 20/03/15, EM TEST. " DA
VERDADE
LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
EMOL: R\$12,00; FUNJEC: R\$1,20 ISSQN: R\$0,40
FUND. DE UNID. R\$ 20,00





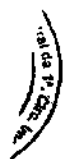
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO DORES
CPF Nº 015.946.848-55

Thayana Fornari
THAYANA FORNARI
CPF Nº 010.617.661-79

TESTEMUNHAS:

CARLA SAMIRA GOMES
CPF: 607.567.721-68

KETRYN CRISTINA DIAS CARDOSO
CPF: 028.805.241-21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/06/2015 sob nº 20159344867
Protocolo: 15/934486-7 de 15/06/2015
NIRE: 51200984758
ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS
LTDA EPP
Chancela: D2850-25FF6-721F7-717AA-3936C-298AE-31754-0719F

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

"RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CONSTA NO VERSO"



Reconheço por semelhança 01 firma de THAYANA FERREI, Em test
documento com valor econômico, e dou fe. 17/36-2
Piraju, 31 de março de 2015
R\$ 7,39

em
da
0758AA005272



apromi Consta
na Autorizada

MARIA LUCIA ZAPRONI CURTIN

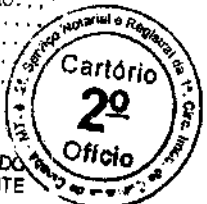
Escrevente

SEMPRE NOTARIAL E REGISTRAL DA
FUNÇÃO IMOBILIÁRIA
DA COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Presidência: 3001 Bairro Santa Rosa
Cuiabá/MT
Fone: (65) 3662-4333 Fax: (65) 3661-4250
E-mail: atendimento@ofico.com.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
[7GyFQwe0]-ANTONIO CARLOS DE CARVALHO...
DORES.

0033060
e dou fe. Cuiabá, 13 de Abril de 2015
SDS

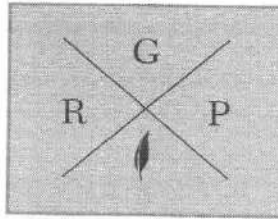
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE



SELO DE CONTROLE DIGITAL: A0011355 865,00
CÓDIGO DO ATO: 2250103.01.00174.0009.10010E.1)
RECONHECIMENTO DE FOLHA ÚNICA VERBADEIRA - CARTÃO NR. 33060
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO DORES
CPF 015.946.040-55
DOU FE. CUIABÁ (MT) 13/04/2015
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 069





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GRUPO ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.184.936/0001-21, com sede na Av. V n° 595, Sala A, bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-480, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **GILMAR FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 665.553 e regularmente inscrito no CPF sob o n. 519.548.931-91, residente à Rua Alameda Porto da Manga, n. 332, do Condomínio Terras do Golfe, em Campo Grande, MS.

OUTORGADOS: RENATA GONÇALVES PIMENTEL, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MS 11.980, **FÁBIO PINTO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MS 16.943-B, **EVA MARIA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MS 15.266, **LUDIMILLA C. B. CASTRO E SOUSA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MS 12.147-A e **ANA CLAUDIA MENDES SALIBA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF 33.330 todos com escritório à Rua 25 de dezembro, 47 - Centro, nesta capital.

PODERES: pelo presente instrumento particular confiro poderes específicos para propor ação, com a cláusula "ad-judicia", para me representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, nas repartições e órgãos da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas; produzir provas arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, firmar documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícia, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, receber e dar quitação, restituir custas, receber restituição de custas, conferindo-lhes ainda os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, em nome de outrem.

Campo Grande (MS), 01 de Fevereiro de 2017.

CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP
P/P Gilmar França Dos Santos

RENATA PIMENTEL
A D V O G A D O S S / S

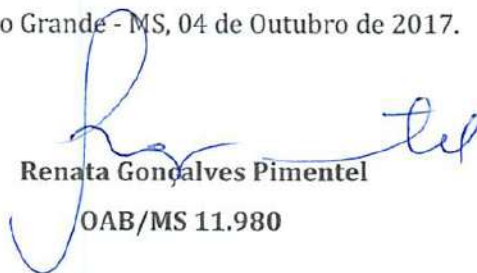


SUBSTABELECIMENTO

Venho por meio deste substabelecer, **com reservas**, os poderes a mim conferidos à advogada **Veridiani Costa dos Santos**, solteira, inscrita na OAB/MS sob o nº. 21.631, **Iasmin de Siqueira Coutinho**, casada, inscrita na OAB/MS sob o nº 17.472 e **Ana Paula Arnas Dias**, solteira, inscrita na OAB/MS nº 20.855 ambas com endereço profissional na Rua 25 de Dezembro nº 47, Centro, Campo Grande, MS a fim de que esta esteja apta a praticar os atos judiciais outorgados nos presentes autos.

Contudo, **todas as intimações deverão ser feitas em nome da advogada Renata Gonçalves Pimentel, OAB/MS 11980, sob pena de nulidade dos atos.**

Campo Grande - MS, 04 de Outubro de 2017.


Renata Gonçalves Pimentel
OAB/MS 11.980

RENATA PIMENTEL
ADVOGADOS S/S

Tel. 67 3026-6922 | www.renatapimentel.com.br | Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 47 | Centro | 79.002-061 | Campo Grande | MS





756

Recibo de Entrega

Pagador TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS	Vencimento 05/07/2017	Coop Contr/Cód. Beneficiário 4425/196215	Espécie Moeda R\$	Quantidade
Assinatura do Recebedor	Data de Entrega	Nosso Número 1453-4	Nº Documento 6507	Valor documento 2.341,85



756

Recibo do Pagador

Pagador TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS	Vencimento 05/07/2017	Coop Contr/Cód. Beneficiário 4425/196215	Espécie Moeda R\$	Quantidade
Beneficiário ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS V - 595 - SALA A CUIABÁ - MT	08.184.936/0001-21 DISTRITO INDUSTRIAL 78098480	Valor documento 2.341,85	(-) Desconto / Abatimento	(+) Mora/Multa
		Nosso Número 1453-4	Nº Documento 6507	(=) Valor cobrado

Autenticação Mecânica



756

75691.44251 01019.621505 00145.340014 8 72110000234185

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE VENCIMENTO					Vencimento 05/07/2017
Beneficiário ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCU					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4425/196215
Data do documento 14/06/2017	N. documento 6507	Espécie DM	Aceite N	Data processamento 16/06/2017	Nosso número 1453-4
Nº da Conta / Respons.	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor documento 2.341,85
Instruções Não cobrar encargos por atraso. Não conceder desconto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4425 SICOOB INTEGRAÇÃO					(=) Valor cobrado
Pagador: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS AV. FERNANDO CORREIA COXIPO CUIABÁ - MT					74.150.889/0001-20 78078-200
Sacador / Avalista:					

Autenticação mecânica - Ficha de compensação





OF.ARQ.MT.044.2016

Cuiabá-MT 24 de novembro de 2016.

TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA

Conforme contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS**, celebrado entre as empresas **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 074.150.889/0001-20, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 3476, Coxipó, Cuiabá-MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 73.967.085/0001-55, estabelecida na Rua das Nogueiras, nº. 583, na cidade de Sinop-MT, e a Empresa **ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.184.936/0001-21, estabelecida na Avenida V, 595, sala A, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, devidamente qualificadas em seu contrato inicial assinado em 16 de março de 2009, informamos que a partir de 16/12/2016 os valores serão corrigidos conforme previsto em contrato "**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE. Os valores serão reajustados anualmente, cada 12 (doze) meses pelo IPC-A do IBGE, ou outro índice que o venha substituir ou ainda outro índice legal determinado pelo Governo Federal, e terá como data base à assinatura do presente contrato**".

Sendo assim os valores serão reajustado, conforme demonstrativo abaixo.

SERVIÇO	CUSTO U/A	% REAJUSTE	NOVO PREÇO UNIT
Custódia caixa padrão	R\$ 1,60	10,8308400 %	R\$ 1,77
Custódia caixa especial	R\$ 4,80		R\$ 5,32
Conferência caixa padrão	R\$ 3,72		R\$ 4,12
Novas caixas padrão	R\$ 2,13		R\$ 2,36
Organização de caixas padrão	R\$ 12,77		R\$ 14,15



Recebi o original
29/11/16
Pedro Roberto Seneda
Gerente Administrativo





O contrato inicial passa a ter sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, mediante este termo aditivo.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2016.

ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA
CNPJ: 08.184.936/0001-96
Antonio Carlos de Carvalho Dores
Diretor





OF.ARQ.MT.007.2017

Recebi o documento em 16/3/17
Pedro Roberto Seneda
Pedro Roberto Seneda
Gerente Administrativo
Cuiabá-MT 15 de Março de 2017.

TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA

Conforme contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS**, celebrado entre a **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 074.150.889/0001-20, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 3476, Coxipó, Cuiabá-MT e a empresa **ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.184.936/0001-21, estabelecida na Avenida V, 595, sala A, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, devidamente qualificadas em seu contrato inicial assinado em 16 de março de 2009, *resolvem aditivar, pelo período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato original, bem como adicionar o item 4 e 5 na cláusula quarta do contrato de prestação de serviços.*

CLÁUSULA QUARTA

4 – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E-DOC HORUS

As licenças de uso do sistema E-DOC HORUS passarão a ter custo por usuário, conforme abaixo

Licença de uso comum – R\$ 350,00

Licença de uso Master – R\$ 800,00

Atualmente a contratante possui 05 licenças de uso comum já cadastradas no sistema e que não serão cobradas, ficando a título de franquia.

5 – DOS TREINAMENTOS

O custo para novos treinamentos de utilização do sistema será de R\$ 30,00 (Trinta) reais a hora.

Caso a CONTRATANTE necessite de mais treinamentos e/ou licenças, deverá fazer a solicitação, através do gestor do contrato, acrescentando o valor correspondente.





DOS VALORES

Não haverá reajuste de valores para o período 2017-2018.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2017

ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA

CNPJ: 08.184.936/0001-96

Antônio Carlos de Carvalho Dores

Diretor



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL

PRAZO: 30 DIAS ÚTEIS

AUTOS N.º 1020780-42.2017.8.11.0041

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO : CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da empresa TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial.

RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL: Credores Trabalhistas: 1.ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO - R\$ 4.818,46; 2.BENEDITA DA SILVA RONDON - R\$ 9.663,22; 3.BRUNO COSTA SILVA - R\$ 3.567,95; 4.BRUNO HILÁRIO BORGES - R\$ 9.358,33; 5.CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES - R\$ 891,28; 6.CELSO FERREIRA LIMA - R\$ 4.821,23; 7.CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA - R\$ 3.226,16; 8.DORIVAL DE SOUZA SANTOS - R\$ 3.785,01; 9.EBSONN RIBEIRO SOARES - R\$ 3.940,56; 10.EDER CARLOS DAS VIRGENS - R\$ 2.106,17; 11.EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA - R\$ 1.493,10; 12. ELINALDO DA SILVA - R\$ 5.658,31; 13.ELSA AZEVEDO BARBOSA - R\$ 12.935,75; 14. EMILIO DUARTE ROMEIRO - R\$ 10.437,05; 15.GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE - R\$ 12.194,65; 16.GONÇALO PINTO DA SILVA - R\$ 5.289,73; 17.HUGO ALVES DE ALMEIDA - R\$ 7.776,61; 18.IVANIL DOS SANTOS - R\$ 16.733,83; 19.JEFFERSON VICENTE LOMBARDI - R\$ 9.635,39; 20.JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR - R\$ 12.945,69; 21.JOÃO MARCOS DE MORAIS - R\$ 14.731,15; 22.JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO - R\$ 6.121,04; 23.JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO - R\$ 6.434,47; 24.KAMILA SOUZA SALOMAO - R\$ 886,56; 25.LEONARDO WESLEY TOMAZ - R\$ 2.198,07; 26.LUCIANA APARECIDA DA SILVA - R\$ 8.136,91; 27.LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO - R\$ 4.312,30; 28.MARCELO BOF MATHEUS - R\$ 4.742,69; 29.MARCIO JOSÉ DE MIRANDA - R\$ 4.144,26; 30.MARCIO SANTANA SAMPAIO - R\$ 11.251,76; 31.MARCOS ANTONIO LEAL - R\$ 5.404,36; 32.MARCOS AZEVEDO CORREA - R\$ 1.511,32; 33.MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA - R\$ 3.389,23; 34.MARIA APARECIDA DA ROXA - R\$ 5.781,35; 35.MAURICIO BENCICE FILHO - R\$ 3.813,48; 36.NEDSON BORGES - R\$ 7.285,57; 37.OSVALDO EVARISTO ALVES - R\$ 1.951,46; 38.PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA - R\$ 78.686,35; 39.PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO - R\$ 2.045,15; 40.PAULO HENRIQUE SCHWARZ - R\$ 1.853,20; 41.PEDRO ROBERTO SENEDA - R\$ 4.395,26; 42.RAFUEL GONÇALVES PIMENTA - R\$ 2.169,37; 43.RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS - R\$ 6.569,68; 44.RODRIGO PEREIRA DA SILVA - R\$ 1.504,76; 45.ROSILENE DE SOUZA PACHECO - R\$ 5.409,42; 46. SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA - R\$ 5.248,62; 47.SINEANA CINTRA MARDIROSSIAN - R\$ 18.557,63; 48.WAGNER DE OLIVEIRA - R\$ 1.466,27; 49.WENDER DE

LUCAS COSTA PINTO - R\$ 1.045,79; **Credores Com Garantia Real:** 50.HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - R\$ 5.646.016,61; 51.HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - R\$ 602.000,00; **Credores Quirografários:** 52.04 VEÍCULOS LTDA – R\$ 1.340,61; 53.6 TROPICAL PNEUS LTDA - R\$ 1.282,00; 54.ALKAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 568,00; 55.ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 6.511,94; 56.AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA - R\$ 26,00; 57.ANDREA BOSCOLO CAMARGO - R\$ 1.645.183,08; 58.ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA - R\$ 2.341,85; 59.BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 109.750,90; 60.BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 1.032.368,34; 61.BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 216.666,65; 62.BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 3.350,90; 63.BOOKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA - R\$ 31.050,54; 64.BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - R\$ 366,02; 65.BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - R\$ 204,99; 66.BRUNO COSTA SILVA - R\$ 40.000,00; 67.CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA - R\$ 2.719,41; 68.COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA - R\$ 1.324,06; 69. COOP. DE CRÉD. LIVRE ADM. DO SUDOESTE DA AMAZ. LTDA - SICOB CREDISUL - R\$ 310.827,63; 70.COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - R\$ 336,97; 71.CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 658,00; 72.DEIJANI TRANSPORTES LTDA - R\$ 52,00; 73.DIEGO FAQUINI DE LIMA - R\$ 540,00; 74.DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA - R\$ 550,00; 75.DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A - R\$ 13.167,38; 76.ELEMENTAL INDÚSTRIA - R\$ 520,00; 77.EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 248,90; 78.ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA - R\$ 600,00; 79.EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA - R\$ 16.247,42; 80.FROTA DIESEL COM DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 104,00; 81.GUEDES E NAKATA ADVOGADOS - R\$ 3.670,35; 82.HC VEÍCULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - R\$ 599,50; 83.ITAÚ UNIBANCO S.A. - R\$ 1.430.472,12; 84.J C AUTO MOTORS LTDA - R\$ 933,00; 85. JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA - R\$ 2.710,52; 86.JC AUTO MOTORS LTDA - R\$ 1.890,00; 87.JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA – R\$ 339,52; 88.JERONIMO & JERONIMO JR LTDA - R\$ 1.072,88; 89.JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA - R\$ 460,00; 90.JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 7.387,50; 91.KEKO ACESSÓRIO LTDA - R\$ 3.980,95; 92.LAVANDERIA ALBA LTDA - R\$ 379,90; 93.MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA - R\$ 252,80; 94.MIT2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 1.095,01; 95.MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 245,65; 96.MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA - R\$ 121,01; 97.NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA - R\$ 743,00; 98. NBS INFORMÁTICA LTDA - R\$ 3.526,20; 99.OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - R\$ 323,50; 100. PEMAZA CENTRO NORTE S/A - R\$ 756,80; 101.PETROBRÁS DISTRIBUIDORA - R\$ 69.956,01; 102.T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 4.878,59; 103.TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 508,33; 104.TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI - R\$ 599,80; 105.TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A - R\$ 241,84; 106.TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A - R\$ 95,92; 107.TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA - R\$ 81,20; 108.TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG - R\$ 756,93; 109.VIAÇÃO JUÍNA LTDA - R\$ 35,00; 110.VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA - R\$ 12.165,08; 111.VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS - R\$ 1.440,00; 112.WEBM INTERNET E SISTEMAS - R\$ 225,91; 113.WEGA MOTORS LTDA - R\$ 17.833,98; 114.WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA - R\$ 8.714,58; 115.WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA – R\$ 4.881,86; **Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** 116.A R DA SILVA COMÉRCIO ME - R\$ 641,80; 117.ALTAMIR MARIANO ME - R\$ 1.150,46; 118.ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME - R\$ 4.719,66; 119.ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP - R\$ 570,00; 120.AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI - R\$ 1.046,64; 121.AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME - R\$ 512,60; 122.BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME - R\$ 760,94; 123.CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME - R\$ 1.220,00; 124.CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME – R\$ 6.602,01; 125.EDUARDO LEHR ME - R\$ 650,00; 126.KARANGÃO AUTO PEÇAS LTDA EPP - R\$ 5.017,08; 127.L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME - R\$ 3.350,00; 128. LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME - R\$ 246,00; 129.MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP - R\$ 12.127,00; 130.POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME - R\$ 2.564,26; 131.R M FRARE EPP - R\$ 7.134,16.

DECISÃO/DESPACHO: (...) Recebo o Plano De Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda (id 10404944/10404450). Expeça-se edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial



(art. 53, parágrafo único) e a relação de credores da Administradora Judicial (art. 7º, §2º), atendendo assim ao princípio da economia processual e conseqüentemente onerando menos a recuperanda. Consigne-se no referido Edital que os credores têm o Prazo De 30 (trinta) dias úteis para manifestarem eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do Edital; bem como que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem Impugnação contra a relação de credores do Administrador Judicial, no Prazo De 10 (dez) Dias úteis, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05. (...)

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: Os documentos que lastream a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, Dra. Aline Barini Néspoli, OAB/MT 9.229, com endereço profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, sala 707, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Cuiabá/MT, telefones (65)3359-2316 e (65)99983-3166, aline.admjud@gmail.com, site: www.abn.adm.br. Os credores, o Comitê, a devedora ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, *caput*, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste instrumento convocatório, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela devedora (art. 55, *caput*, da lei 11.101/05).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá, 8 de fevereiro de 2018.

Creuza Pereira da Costa Tezolin
Gestor(a) Judiciário(a)



Intimação para publicação do edital.



Zimbra

cba.1civeledital@tjmt.jus.br

Re: RES: RES: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

De : Cuiaba - 1 Vara Cível - Edital <cba.1civeledital@tjmt.jus.br> Qui, 08 de fev de 2018 17:03
Assunto : Re: RES: RES: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1 5 anexos
Para : aline admjud <aline.admjud@gmail.com>
Cc : Thais Sversut Acosta <thais@sversutarruda.com.br>, renata <renata@sversutarruda.com.br>

Prezado(a), segue, em anexo, cópia, em arquivo executável do word, do edital a que aludem os arts. 7º, § 2º, e 55, caput, ambos da lei 11.101/05, para fins de publicação na imprensa local, com posterior comprovação nos autos.
Danilo Oliveira Carilli
Analista Judiciário

De: "Cuiaba - 1 Vara Cível - Edital" <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>
Para: "aline admjud" <aline.admjud@gmail.com>
Cc: "Thais Sversut Acosta" <thais@sversutarruda.com.br>, "renata" <renata@sversutarruda.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 16:53:16
Assunto: Re: RES: RES: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Prezado(a), fora dado o comando no PJe para publicação do edital retificado.
Att,
Danilo Oliveira Carilli
Analista Judiciário

De: "aline admjud" <aline.admjud@gmail.com>
Para: "Thais Sversut Acosta" <thais@sversutarruda.com.br>, "Cuiaba" <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>, "Danilo Oliveira Carilli" <danilo.carilli@tjmt.jus.br>, "renata" <renata@sversutarruda.com.br>, "Juliano Camargo Barroso" <juliano.camargo@tjmt.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 16:46:56
Assunto: RES: RES: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Prezados, boa tarde.

O edital foi indevidamente publicado no DJE em 20/12/2017, contendo erro.
Estou requerendo declaração de nulidade e confecção de novo edital.
Peço aguardarem.

Atenciosamente,



De: Thais Sversut Acosta [mailto:thais@sversutarruda.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 16:16
Para: aline.admjud@gmail.com; 'Cuiaba' <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>; 'Danilo Oliveira Carilli' <danilo.carilli@tjmt.jus.br>; renata@sversutarruda.com.br; 'Juliano Camargo Barroso' <juliano.camargo@tjmt.jus.br>
Assunto: RES: RES: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Danilo, boa tarde. Estou aguardando o edital final para publicação.





De: Thais Sversut Acosta [<mailto:thais@sversutarruda.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 4 de janeiro de 2018 18:55

Para: 'aline.admjud@gmail.com' <aline.admjud@gmail.com>; 'Cuiaba' <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>; 'Danilo Oliveira Carilli' <danilo.carilli@tjmt.jus.br>; 'renata@sversutarruda.com.br' <renata@sversutarruda.com.br>; 'Juliano Camargo Barroso' <juliano.camargo@tjmt.jus.br>

Assunto: RES: RES: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Recebido.



De: aline.admjud@gmail.com [<mailto:aline.admjud@gmail.com>]

Enviada em: quinta-feira, 4 de janeiro de 2018 17:19

Para: 'Cuiaba' <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>; 'Danilo Oliveira Carilli' <danilo.carilli@tjmt.jus.br>; renata@sversutarruda.com.br; 'Thais Sversut Acosta' <thais@sversutarruda.com.br>; 'Juliano Camargo Barroso' <juliano.camargo@tjmt.jus.br>

Assunto: ENC: RES: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Peço confirmação de recebimento.

Ademais, o edital veiculado no DJE n.º 10.161 em 20/12/2017 contém erro, portanto necessária republicação.

Atenciosamente,



De: aline.admjud@gmail.com [<mailto:aline.admjud@gmail.com>]

Enviada em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 16:44

Para: 'Danilo Oliveira Carilli' <danilo.carilli@tjmt.jus.br>; 'Juliano Camargo Barroso' <juliano.camargo@tjmt.jus.br>; 'Cuiaba' <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>; renata@sversutarruda.com.br; 'Thais Sversut Acosta' <thais@sversutarruda.com.br>

Cc: camillasagin@abn.adm.br

Assunto: RES: RES: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Prioridade: Alta

Prezado Danilo, Juliano e Dra. Thais, boa tarde.

Segue edital contendo duas alterações:

1 – endereço e telefone da administração judicial, agora atualizados.

<https://webmail.tjmt.jus.br/h/printmessage?id=2186&tz=America/Cuiaba>

2/6



2 – corrija a classificação do crédito da HPE, erroneamente lançado no edital como quirografário, quando na realidade é GARANTIA REAL.

50	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	R\$ 5.646.016,61	GARANTIA REAL
51	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	R\$ 602.000,00	GARANTIA REAL

Assim, segue edital conferido.

Atenciosamente,



De: Aline Barini Néspoli [<mailto:aline.admjud@gmail.com>]

Enviada em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 09:18

Para: Thais Sversut Acosta <thais@sversutarruda.com.br>

Cc: Danilo Oliveira Carilli <danilo.carilli@tjmt.jus.br>; Juliano Camargo Barroso <juliano.camargo@tjmt.jus.br>; Cuiaba <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>; renata@sversutarruda.com.br

Assunto: Re: RES: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Bom dia.

Estou fazendo alterações no edital, ainda não concluídas, assim peço aguardar, sem prejuízo haja vista que o edital será publicado após o recesso, conforme já informado anteriormente.

Boas festas.

Abrços.

Aline Barini Néspoli
Administradora Judicial

Enviado do meu iPhone

Em 19 de dez de 2017, à(s) 11:55, Thais Sversut Acosta <thais@sversutarruda.com.br> escreveu:

Danilo, bom dia.

Fiz pequenas alterações no local destinado ADVERTÊNCIA/PRAZO, apenas para colocar 'devedora' no lugar de devedoras e para incluir 'úteis' nos prazos, passando a figurar dias úteis, conforme consta da decisão.

Favor manifestar seu acordo para que eu possa enviar para orçamento e publicação.

Att

<image001.png>

De: Danilo Oliveira Carilli [<mailto:danilo.carilli@tjmt.jus.br>]

Enviada em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 14:57

Para: Thais Sversut Acosta <thais@sversutarruda.com.br>

Cc: aline admjud <aline.admjud@gmail.com>; Juliano Camargo Barroso <juliano.camargo@tjmt.jus.br>; Cuiaba <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>; renata@sversutarruda.com.br

Assunto: Re: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Prezado(a), segue, em anexo, cópia, em arquivo executável do word, do edital a que aludem os arts. 7º, § 2º, e 55, caput, ambos da lei 11.101/05, para fins de publicação na imprensa local, com posterior comprovação nos autos.

Atenciosamente,
Danilo Oliveira Carilli



Analista Judiciário
01ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT

De: "Thais Sversut Acosta" <thais@sversutarruda.com.br>

Para: "aline admjud" <aline.admjud@gmail.com>, "Juliano Camargo Barroso" <juliano.camargo@tjmt.jus.br>, "Danilo Oliveira Carilli" <danilo.carilli@tjmt.jus.br>, "Cuiaba" <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>

Cc: renata@sversutarruda.com.br

Enviadas: Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 17:54:12

Assunto: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Danilo, Juliano, boa tarde.

Segue lista de credores em formato word.

Veja se está de acordo ou se é preciso, ainda, diminuir mais a distância.

Att

<image002.png>

De: Thais Sversut Acosta [<mailto:thais@sversutarruda.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 16:36

Para: 'Aline Barini Nespoli' <aline.admjud@gmail.com>; 'juliano.camargo@tjmt.jus.br' <juliano.camargo@tjmt.jus.br>; 'Danilo Oliveira Carilli' <danilo.carilli@tjmt.jus.br>; 'CUIABA - 1 VARA CIVEL EDITAL' <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>

Cc: 'renata@sversutarruda.com.br' <renata@sversutarruda.com.br>

Assunto: RES: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Sr. Danilo, boa tarde.

Encaminho a lista em word, da forma solicitada, até amanhã, vez que recebi a lista em excel hoje e preciso convertê-la, conferindo os dados para evitar erros.

Att

<image002.png>

De: Aline Barini Nespoli [<mailto:aline.admjud@gmail.com>]

Enviada em: quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 09:18

Para: thais@sversutarruda.com.br

Assunto: Fwd: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Dra. Thais, bom dia.

Segue para adequação no padrão solicitado pela Secretaria.

À disposição.

Aline Barini Néspoli

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Danilo Oliveira Carilli <danilo.carilli@tjmt.jus.br>

Data: 13 de dezembro de 2017 18:11:27 AMST

Para: aline.admjud@gmail.com

Cc: "Juliano Camargo Barroso" <juliano.camargo@tjmt.jus.br>



Assunto: Re: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Prezado(a), favor reenviar a relação de credores em arquivo executável no word, em formato de ata (sem espaçamento ou tabela), constando-se, tão somente, o nome do credor, o valor do crédito e sua respectiva classe, a fim de se possibilitar a confecção do instrumento convocatório, por esta Serventia, de forma mais célere.

Atenciosamente,
Danilo Oliveira Carilli
Analista Judiciário
01ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT

De: "Juliano Camargo Barroso" <juliano.camargo@tjmt.jus.br>
Para: "Danilo Oliveira Carilli" <danilo.carilli@tjmt.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 13:53:33
Assunto: Fwd: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Gentileza proceder com a edição do edital.

Grato,

Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso
Matrícula nº 32.801
Gestor Judiciário
1ª Cível - Esp. Falência e Recuperação Judicial
Fórum de Cuiabá
Tribunal de Justiça de Mato Grosso
65 3648 6307

De: "aline admjud" <aline.admjud@gmail.com>
Para: "juliano camargo" <juliano.camargo@tjmt.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 12 de dezembro de 2017 15:40:06
Assunto: Elaboração Edital da Lista de Credores do AJ e recebimento do plano - Tauro Motors Veículos Importados Ltda - Recuperação Judicial Proc. 1020780-42.2017.8.11.0041-1

Juliano, boa tarde.

Segue lista de credores em formato *excel* para fins de elaboração do edital único de aviso aos credores de recebimento do plano e da lista de credores do administrador judicial, conforme determinado na decisão proferida em 07/12/17.

À disposição.

Atenciosamente,

Email secured by Check Point

<Edital Lista Adm e Recebimento Plano.doc>



image005.jpg
21 KB



08/02/2018

Zimbra



image002.png
54 KB



image003.png
46 KB



image004.png
47 KB

 **Edital lista AJ e plano.pdf**
915 KB



Segue petição juntada edital.





**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT**

Processo n. 1020780-42.2017.8.11.0041

**TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos do processo
em epígrafe, por suas advogadas que estas subscrevem, vem, respeitosamente,
perante Vossa Excelência, **requerer a juntada dos exemplares do Diário Oficial
do Estado de Mato Grosso e Gazeta, datados de 15 e 16.02.2018,**
respectivamente, que veicularam o edital de intimação dos credores sobre a relação
dos credores apresentada pela Administradora Judicial e sobre o recebimento do
plano de recuperação judicial pelo Juízo.

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2018.


THAIS SVERSUT ACOSTA – OAB/MT 9634


RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA – OAB/MT 11990



1005316-75.2017.8.11.0041 (PJE) AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: MAURO PAULO GALERA MARI EXECUTADO: **H.M.R COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, MIRTA ROTHER e WILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO** CITANDO: **H.M.R COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ 09.642.904/0001-95, MIRTA ROTHER CPF 166.480.649-00 e WILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO CPF 318.413.091-68** DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/02/2017 VALOR DO DÉBITO: R\$ 46.784,98 FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (ait. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICAA DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de **15 (quinze) dias** para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICAINDA. DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de **1% ao mês** (art. **916** do CPC). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de **15 (quinze) dias** para opor(oporem) embargos. **Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.** Eu, , digitei Cuiabá - MT, 02 de fevereiro de 2018. SEDE DO 2a VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ E INFORMAÇÕES: AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 - TELEFONE:()

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABA JUIZO DA 1ª VARA CIVEL EDITAL PRAZO: 30 DIAS UTEIS AUTOS N.º 1020780-42.2017.8.11.0041 ESPECIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: **CREDORES/INTERESSADOS FINALIDADE: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da empresa TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, bem assim conferir publicidade a relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial. **RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL: Credores Trabalhistas:** 1. ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO - R\$ 4.818,46; 2. BENEDITA DA SILVA RONDON - R\$ 9.663,22; 3. BRUNO COSTA SILVA - R\$ 3.567,95; 4. BRUNO HILARIO BORGES - R\$ 9.358,33; 5. CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES - R\$ 891,28; 6. CELSO FERREIRA LIMA - R\$ 4.821,23; 7. CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA - R\$ 3.226,16; 8. DORIVAL DE SOUZA SANTOS - R\$ 3.785,01; 9. EBSONN RIBEIRO SOARES - R\$ 3.940,56; 10. EDER CARLOS DAS VIRGENS - R\$ 2.106,17; 11. EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA - R\$ 1.493,10; 12. ELINALDO DA SILVA - R\$ 5.658,31; 13. ELSA AZEVEDO BARBOSA - R\$ 12.935,75; 14. EMILIO DUARTE ROMEIRO - R\$ 10.437,05; 15. GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE - R\$ 12.194,65; 16. GONCALO PINTO DA SILVA - R\$ 5.289,73; 17. HUGO ALVES DE ALMEIDA - R\$ 7.776,61; 18. IVANIL DOS SANTOS - R\$ 16.733,83; 19. JEFFERSON VICENTE LOMBARDI - R\$ 9.635,39; 20. JOAO CANDIDO FERREIRA JUNIOR - R\$ 12.945,69; 21. JOAO MARCOS DE MORAIS - R\$ 14.731,15; 22. JOAO PAULO MAGALHAES PINTO - R\$ 6.121,04; 23. JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO - R\$ 6.434,47; 24. KAMILA SOUZA SALOMAO -**

R\$ 886,56; 25. LEONARDO WESLEY TOMAZ - R\$ 2.198,07; 26. LUCIANA APARECIDA DA SILVA - R\$ 8.136,91; 27. LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO - R\$ 4.312,30; 28. MARCELO BOF MATHEUS - R\$ 4.742,69; 29. MARCIO JOSE DE MIRANDA - R\$ 4.144,26; 30. MARCIO SANTANA SAMPAIO - R\$ 11.251,76; 31. MARCOS ANTONIO LEAL - R\$ 5.404,36; 32. MARCOS AZEVEDO CORREA - R\$ 1.511,32; 33. MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA - R\$ 3.389,23; 34. MARIA APARECIDA DA ROXA - R\$ 5.781,35; 35. MAURICIO BENCICE FILHO - R\$ 3.813,48; 36. NEDSON BORGES - R\$ 7.285,57; 37. OSVALDO EVARISTO ALVES - R\$ 1.951,46; 38. PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA - R\$ 78.686,35; 39. PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO - R\$ 2.045,15; 40. PAULO HENRIQUE SCHWARZ - R\$ 1.853,20; 41. PEDRO ROBERTO SENEDA - R\$ 4.395,26; 42. RAFAEL GONÇALVES PIMENTA - R\$ 2.169,37; 43. RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS - R\$ 6.569,68; 44. RODRIGO PEREIRA DA SILVA - R\$ 1.504,76; 45. ROSILENE DE SOUZA PACHECO - R\$ 5.409,42; 46. SEBASTIAO BATISTA DA SILVA - R\$ 5.248,62; 47. SINEANA CINTRA MARDIROSSIAN - R\$ 18.557,63; 48. WAGNER DE OLIVEIRA - R\$ 1.466,27; 49. WENDER DE LUCAS COSTA PINTO - R\$ 1.045,79; **Credores Com Garantia Real:** 50. HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - R\$ 5.646.016,61; 51. HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - R\$ 602.000,00; **Credores Quirografários:** 52.04 VEICULOS LTDA - R\$ 1.340,61; 53.6 TROPICAL PNEUS LTDA - R\$ 1.282,00; 54. ALKAMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 568,00; 55. ALTERNATIVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 6.511,94; 56. AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA - R\$ 26,00; 57. ANDREA BOSCOLO CAMARGO - R\$ 1.645.183,08; 58. ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA - R\$ 2.341,85; 59. BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 109.750,90; 60. BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 1.032.368,34; 61. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 216.666,65; 62. BECKER CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 3.350,90; 63. BOOKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S LTDA - R\$ 31.050,54; 64. BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - R\$ 366,02; 65. BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA R\$ 204,99; 66. BRUNO COSTA SILVA - R\$ 40.000,00; 67. CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA - R\$ 2.719,41; 68. COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA - R\$ 1.324,06; 69. COOP. DE CRED. LIVRE ADM. DO SUDOESTE DA AMAZ. LTDA - SICOB CREDISUL - R\$ 310.827,63; 70. COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - R\$ 336,97; 71. CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 658,00; 72. DEIJANI TRANSPORTES LTDA - R\$ 52,00; 73. DIEGO FAQUINI DE LIMA - R\$ 540,00; 74. DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA - R\$ 550,00; 75. DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A - R\$ 13.167,38; 76. ELEMENTAL INDÚSTRIA - R\$ 520,00; 77. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 248,90; 78. ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA - R\$ 600,00; 79. EVERMAX LOG DIST PECAS DERIV PET LTDA - R\$ 16.247,42; 80. FROTA DIESEL COM DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 104,00; 81. GUEDES E NAKATA ADVOGADOS - R\$ 3.670,35; 82. HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - R\$ 599,50; 83. ITAU UNIBANCO S.A. - R\$ 1.430.472,12; 84. J C AUTO MOTORS LTDA - R\$ 933,00; 85. JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETROSPECAS LTDA - R\$ 2.710,52; 86. JC AUTO MOTORS LTDA - R\$ 1.890,00; 87. JCMATTIAS NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 339,52; 88. JERONIMO & JERONIMO JR LTDA - R\$ 1.072,88; 89. JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA - R\$ 460,00; 90. JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 7.387,50; 91. KEKO ACESSORIO LTDA - R\$ 3.980,95; 92. LAVANDERIA ALBA LTDA - R\$ 379,90; 93. MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA - R\$ 252,80; 94. MIT2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 1.095,01; 95. MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 245,65; 96. MULTI PADRAO TUDO EM MAT ELETRICOS LTDA - R\$ 121,01; 97. NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA - R\$ 743,00; 98. NBS INFORMATICA LTDA - R\$ 3.526,20; 99. OXIGENIO CUIABA LTDA - R\$ 323,50; 100. PEMAZA CENTRO NORTE S/A - R\$ 756,80; 101. PETROBRAS DISTRIBUIDORA - R\$ 69.956,01; 102. T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 4.878,59; 103. TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 508,33; 104. TNC AUTOMOTIVE



COMERCIO DE PECAS EQUIP EIRELLI - R\$ 599,80; 105.TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A - R\$ 241,84; 106.TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A - R\$ 95,92; 107.TRANSRAPIDO SINALVERDE LTDA - R\$ 81,20; 108.TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG - R\$ 756,93; 109.VIAÇÃO JUINA LTDA - R\$ 35,00; 110.VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA - R\$ 12.165,08; 111.VISOLUX LOCADORA DE PAINEIS - R\$ 1.440,00; 112.WEBM INTERNET E SISTEMAS - R\$ 225,91; 113.WEGA MOTORS LTDA - R\$ 17.833,98; 114.WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXAÇÃO LTDA - R\$ 8.714,58; 115.WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXAÇÃO LTDA - R\$ 4.881,86; **Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** 116.A R DA SILVA COMERCIO ME - R\$ 641,80; 117.ALTAMIR MARIANO ME - R\$ 1.150,46; 118.ALTERNATIVA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME - R\$ 4.719,66; 119.ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP - R\$ 570,00; 120.AMILTON MEDEIROS COMERCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI - R\$ 1.046,64; 121.AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME - R\$ 512,60; 122.BRAFILTROS COMERCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME - R\$ 760,94; 123.CUIABADISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME - R\$ 1.220,00; 124.CRIARI COMUNICACAO LTDA ME - R\$ 6.602,01; 125.EDUARDO LEHR ME - R\$ 650,00; 126.KARANGAO AUTO PECAS LTDA EPP - R\$ 5.017,08; 127.L M DA SILVA COMERCIO DE PECAS EIRELI ME - R\$ 3.350,00; 128.LIGAMIDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME - R\$ 246,00; 129.MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP - R\$ 12.127,00; 130.POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME - R\$ 2.564,26; 131.R M FRARE EPP - R\$ 7.134,16. **DECISAO/DESPACHO:** (...) Recebo o Plano De Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda (id 10404944/10404450). Expeça-se edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores da Administradora Judicial (art. 70, §2º), atendendo assim ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos a recuperanda. Consigne-se no referido Edital que os credores tem o Prazo De 30 (trinta) dias uteis para manifestarem eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, paragrafo único) contados da publicação do Edital; bem como que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público apresentem Impugnação contra a relação de credores do Administrador Judicial, no Prazo De 10 (dez) Dias úteis, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05. (...) **ADVERTÊNCIAS/PRAZO:** Os documentos que lastreiam a elaboração ,da lista de credores encontram-se a disposição de qualquer credor ou interessado junto a administradora judicial nomeada por este juízo, Dra. Aline Barini Nespoli, OAB/MT 9.229, com endereço profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonca, no 2.000, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, sala 707, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Cuiabá/MT, telefones (65)3359-2316 e (65)99983-3166, aline.admjud@gmail.com, site: www.abn.adm.br. Os credores, o Comitê, a devedora ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juízo, no prazo de 30 (trinta) dias uteis, contados da publicação deste instrumento convocatório, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela devedora (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 8 de fevereiro de 2018. **Creuza Pereira da Costa Tezolin Gestor (a) Judiciário(a).**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA UBIATÁ VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 1156-54.2016.811.0107 CÓDIGO: 59710 VLR CAUSA: 30.000,00 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE:

Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: SEBASTIÃO JAIR LEOTERIO DA LUZ e NEWTON ACUNHA ROCHA POLO PASSIVO: B Z INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., SIBILA VANDRESSEN BUSSATTO e OUTROS
 Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): B Z INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., (Requerido(a)) CNPJ: 03267895000113. Endereço: Vila Nova Ubitatã, Bairro: Nova Ubitatã, Cidade: Nova Ubitatã-MT CEP: 78460000. Citando(s): CITANDO(S): REQUERIDOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, caso queiram, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pelo requerente. Resumo da Inicial: Que os requerentes se encontram em posse de parte do imóvel (13 hectares), sendo que o ocupam há mais de 27 (vinte e sete) anos, somando-se o seu período com o tempo de posse de seus antecessores. Que a posse dos requerentes foi transferida pela senhora Sibila Vandressen Bussatta, decorrente de acordo celebrado nos autos do processo n.º 00806.2005.066.23.00-7, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Sorriso/MT, tendo sido acordado ainda entre as partes que do total da área transferida (13ha), 80% (oitenta por cento) seriam repassados ao primeiro e os demais (20%) ao segundo requerente. Que a posse dos Requerentes é pacífica e incontestada desde o ano de 1989 (somando-se à posse dos antecessores), mantendo no imóvel, sua residência, bem como, horta, plantação de produtos agrícolas, eucaliptos e pomar. Descrição do Imóvel Usucapiendo: Matrícula 3.046, Livro n.º 2, perante o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sinop/MT, ÁREA DE TERRAS com 26,7000 há (vinte e seis hectares e setenta ares), desmembrada dos lotes n.º 85, 86 e 87 com área total de 217,80 ha, situada no loteamento denominado "Alberto Leopoldo", Gleba Atlântica, Sinop/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: - Partindo-se do marco n.º 01, no rumo de 87º00'SE, numa distância de 370 metros, até encontrar o marco n.º 2, dividindo com terras de Willy Otto Jordan; Partindo-se deste marco com deflexão a esquerda no rumo de 00º53'NE, numa distância de 730 metros, até encontrar o marco n.º 3, margeando a Estrada e dividindo com terras de Alfredo Wurzius e Odorico Fuga; Partindo-se deste marco com a mesma deflexão, no rumo de 87º00'NW, numa distância de 370 metros, até encontrar o marco n.º 4, margeando a referida Estrada e dividindo com terras de Antônio Marconato; Partindo-se deste marco com deflexão ainda a esquerda, no rumo 00º53'SW, numa distância de 730 metros, até encontrar o marco n.º 1, ponto inicial deste caminharmento, dividindo com terras de José Loreiro. Fechando assim um polígono retangular. INCRA n.º 901.032.080.829-2. Despacho/Decisão: VISTOS. Cite-se o(s) requerido(s), bem como todos os confinantes do imóvel, (Súmula 391, do STF), para que tomem conhecimento e se manifestem, dentro do prazo legal. Cite-se por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, eventuais réus que se encontrem em lugar incerto e não sabido, bem como terceiros interessados (259, I, do NCP). Intimem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram em analogia ao art.216-A, § 3º da Lei de Registros Públicos. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Cumpra-se expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARÁIZA MARIA MARCON CURVO, digitei. Nova Ubitatã, 06 de dezembro de 2017 Renato Vieira Faria Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Empregos e Ofertas

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Mato Grosso - SECOOP/MT. Seleção de candidatos para o seu quadro de empregados - 2018

Table with 3 columns: Nº VAGAS, CARGO, SALÁRIO E BENEFÍCIOS. Row 1: 01 Contador Jr. Salário R\$ 2.663,90 + Benefícios (Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde e Seguro de Vida em Grupo)

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada conforme instruções contidas no Edital de Seleção 001/2018 disponível nos sites: www.secoopmt.coop.br ou www.dezcorpconsultoria.com.br no período de 16/02/2018 a 21/02/2018.

LEILÃO BANCO DO BRASIL SA

Leilão presencial e on-line simultaneamente. Edital completo, cadastro e bases no site: www.kleberlles.com.br. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 296,82 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 16,580 m². Lote 03 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 04 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 05 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

Pagamento à vista ou com possibilidade de financiamento. Comissão do leilão: 5%. Informações: Kleber Lles - (51) 3007-5317 - 9976.1033 - www.kleberlles.com.br - email: kleberlles@at.com.br

POCONE/MT

Edital Especial Administrativo - POUPEX Nº 015/2018 e MP Nº 2.231/01. Antônio José da Silva Filho, Diretor Geral do COMARCO REGISTRO JUCEMAT 059/98 e REGISTRO FOMATO 035/04, devidamente autorizado pelo Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, torna público que realizará o leilão de imóveis abaixo relacionados e vendidos a posse dos mesmos em condições de arrematação. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 03 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

Local: Av. Joaquim Murinho, 1073-554-89. Ambos os leilões serão presenciais realizados às 09h00min. Contatos do leilão: (51) 3007-5317. Informações: Antônio José da Silva Filho - (51) 3007-5317 - 9976.1033 - www.kleberlles.com.br - email: kleberlles@at.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS BANCÁRIOS DE CÂMARA EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO 20 DAS AUTOS Nº 108919-18/2018. O Estado de Mato Grosso, por meio do Poder Judiciário, torna público que realizará o leilão de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO

RETIIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Diamantino, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação - Pregoira Presencial nº 001/2018, publicado no Jornal Gazeta Digital em 02/02/2018, para o encerramento dos itens 15, 16 e 17 do Lote 01-Generais Alimentícios 2018, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 28 de fevereiro de 2018 às 14h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Diamantino/MT, em 15 de fevereiro de 2018. PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA - Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 03 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Kawaskas Comercio de Acessórios para Móveis Ltda. (CNPJ nº 04.400.912/0001-90) situada no endereço AV. Caminho de Campos Nº 2034 bairro Dom Aquino cidade: Cuiabá-MT convoca o funcionário DAVI RAMOS ORTIZ CTPS 94134 serie 000111, que não comparece na empresa, desde o dia 12/02/18 a comparecer em sua sede a contar da data desta publicação, 15/02/2018 sob pena de ficar sem o direito de receber o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 A CLT.

CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ:007.728.118/0001-80, torna público que requerer a SEMA-MT, pedido de Licenciamento Ambiental LP e L para o LOTEAMENTO URBANO-CIDADE BELA, localizado no município de Nova Mutum - MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SIMETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade de Residencial Multifamiliar, localizada na Rua Gal. Nelson de Souza s/nº, nº 1, Rua João Bento, s/nº - Duque de Caxias neste município de Cuiabá - MT.

A Prefeitura Municipal de Cuiabá-CNPJ: 03.533.064/0001-46, torna público que requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental-Modalidade: LP, LI, LO para atividade de Requalificação e Ampliação do Mercado do Porto, localizada na Avenida 8 de Abril, nº143, Bairro: Porto no município de Cuiabá-MT.

KAROLAYNE DE AMORIM SAMPAIO 06285995109, CNPJ:29.343.615/0001-09, TORNA NA PÚBLICO QUE REQUERER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - SEMMADRS/VA LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA LAZARILHO SÍTUA NA RUA COLÍTOI, MAGALHÃES, 1616, BAIRRO CENTRAL-NORTE, EM VARZEA GRANDE MT CEP: 78.110-970.

6º TABELAMENTO ASSIS COMARCIA - ESTADO DE MATO GROSSO REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 03/2018. O Estado de Mato Grosso, por meio do Poder Judiciário, torna público que realizará o leilão de imóveis abaixo relacionados e vendidos a posse dos mesmos em condições de arrematação. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

Pecini Leilões

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12 DE 2018. O Estado de Mato Grosso, por meio do Poder Judiciário, torna público que realizará o leilão de imóveis abaixo relacionados e vendidos a posse dos mesmos em condições de arrematação. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

Bradesco EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

Leilão de Imóveis: Avenida Retiro - Praça da Liberdade, 130 - 1º andar - Liberdade - São Paulo/SP. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 50 IMÓVEIS

Leilão de Imóveis: Avenida Retiro - Praça da Liberdade, 130 - 1º andar - Liberdade - São Paulo/SP. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Kawaskas Comercio de Acessórios para Móveis Ltda. (CNPJ nº 04.400.912/0001-90) situada no endereço AV. Caminho de Campos Nº 2034 bairro Dom Aquino cidade: Cuiabá-MT convoca o funcionário DAVI RAMOS ORTIZ CTPS 94134 serie 000111, que não comparece na empresa, desde o dia 12/02/18 a comparecer em sua sede a contar da data desta publicação, 15/02/2018 sob pena de ficar sem o direito de receber o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 A CLT.

CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ:007.728.118/0001-80, torna público que requerer a SEMA-MT, pedido de Licenciamento Ambiental LP e L para o LOTEAMENTO URBANO-CIDADE BELA, localizado no município de Nova Mutum - MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SIMETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade de Residencial Multifamiliar, localizada na Rua Gal. Nelson de Souza s/nº, nº 1, Rua João Bento, s/nº - Duque de Caxias neste município de Cuiabá - MT.

A Prefeitura Municipal de Cuiabá-CNPJ: 03.533.064/0001-46, torna público que requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, a Habilitação e Proposta para Licitação de Instalação, para a atividade de infraestrutura, reforma do espaço público fora de APP, na Escola Municipal de Educação Infantil Cor Coralina, localizada no Barro Parque São Jorge, Município de Rondópolis-MT.

6º TABELAMENTO ASSIS COMARCIA - ESTADO DE MATO GROSSO REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 03/2018. O Estado de Mato Grosso, por meio do Poder Judiciário, torna público que realizará o leilão de imóveis abaixo relacionados e vendidos a posse dos mesmos em condições de arrematação. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

PDG

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12 DE 2018. O Estado de Mato Grosso, por meio do Poder Judiciário, torna público que realizará o leilão de imóveis abaixo relacionados e vendidos a posse dos mesmos em condições de arrematação. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

Bradesco EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

Leilão de Imóveis: Avenida Retiro - Praça da Liberdade, 130 - 1º andar - Liberdade - São Paulo/SP. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 50 IMÓVEIS

Leilão de Imóveis: Avenida Retiro - Praça da Liberdade, 130 - 1º andar - Liberdade - São Paulo/SP. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Kawaskas Comercio de Acessórios para Móveis Ltda. (CNPJ nº 04.400.912/0001-90) situada no endereço AV. Caminho de Campos Nº 2034 bairro Dom Aquino cidade: Cuiabá-MT convoca o funcionário DAVI RAMOS ORTIZ CTPS 94134 serie 000111, que não comparece na empresa, desde o dia 12/02/18 a comparecer em sua sede a contar da data desta publicação, 15/02/2018 sob pena de ficar sem o direito de receber o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 A CLT.

CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ:007.728.118/0001-80, torna público que requerer a SEMA-MT, pedido de Licenciamento Ambiental LP e L para o LOTEAMENTO URBANO-CIDADE BELA, localizado no município de Nova Mutum - MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SIMETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade de Residencial Multifamiliar, localizada na Rua Gal. Nelson de Souza s/nº, nº 1, Rua João Bento, s/nº - Duque de Caxias neste município de Cuiabá - MT.

A Prefeitura Municipal de Cuiabá-CNPJ: 03.533.064/0001-46, torna público que requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, a Habilitação e Proposta para Licitação de Instalação, para a atividade de infraestrutura, reforma do espaço público fora de APP, na Escola Municipal de Educação Infantil Cor Coralina, localizada no Barro Parque São Jorge, Município de Rondópolis-MT.

6º TABELAMENTO ASSIS COMARCIA - ESTADO DE MATO GROSSO REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 03/2018. O Estado de Mato Grosso, por meio do Poder Judiciário, torna público que realizará o leilão de imóveis abaixo relacionados e vendidos a posse dos mesmos em condições de arrematação. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRO DO GARÇAS - MT. Edital de Licitação para aquisição de bens bancários de câmara. Lote 01 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m². Lote 02 - Imóvel residencial urbano, com área total de terreno de 14,500 m².

Petição



O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1020780-42.2017.8.11.0041 em 21/12/2017 10:08:18 e assinado por:

- MAURO PAULO GALERA MARI

Consulte este documento em:
<http://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **17122110002909300000011077017**
ID do documento: **11243616**



17122110002909300000011077017





EXMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo PJE/MT nº: 1020780-42.2017.8.11.0041

1ª Vara Cível

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, por seu advogado infra-assinado, com escritório profissional localizado na Rua das Palmeiras, 300, Baú, Cuiabá/MT, onde receberá intimações, em conformidade com o Artigo 77, inciso V, do Código de Processo Civil, vem mui respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência, com fulcro no Artigo 55, da Lei 11.101/05, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada pela empresa **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA**, para apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir delineados:

DA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Embora não se possa negar que o objetivo da Lei 11.101/05 fosse efetivamente possibilitar a recuperação da empresa, preservar empregos e fomentar a atividade econômica, por outro lado não se pode admitir a tentativa de alguns devedores de utilizar-se desse novo instituto para obtenção de vantagens indevidas em detrimento de seus credores.





Conforme dispõe o inciso I, do Art. 53 da Lei de Recuperação e Falência, o Plano de Recuperação deverá conter uma discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados.

Em suma, esclarece a Recuperanda, que o que levou ao pedido de recuperação judicial foi uma série de condições adversas que lhe foram impostas pelo mercado em que atua; carga tributária, atraso constante e falta de pagamento por parte dos clientes, falta de crédito a juros baixos, o que levou a recuperanda a recorrer às instituições financeiras, tomando empréstimos e financiamentos, e com a crise veio à dificuldade financeira e o inadimplemento por parte dos seus clientes, afetando as possibilidades financeiras para honrar os compromissos assumidos.

Aduz, ainda, a recuperanda que a pretensão é conciliar a manutenção e manter a continuidade das atividades empresariais, honrando a totalidade dos seus credores.

Em que pese o esforço da Recuperanda na tentativa de reverter sua situação de crise financeira através da presente medida judicial, *mister* salientar que o plano de recuperação poderia e deveria ser abordado com maior profundidade, apresentando proposta mais atrativa para quitar seus compromissos, tanto no escalonamento e na forma de remunerar, como também na geração de ativos, a fim de evitar riscos durante o período de recuperação.

Menções genéricas de medidas que podem vir a viabilizar a recuperação da empresa em crise são insuficientes para o atendimento dessa condição e é exatamente o que se subtrai do plano oferecido pela devedora.





Além da falta de aplicação concreta, o plano acostado pela recuperanda não apresenta propostas que poderiam ser transformadas em resultados palpáveis aos credores, bem como a necessária segurança e transparência no que se refere à forma de condução da atividade econômica a ser desenvolvida pela recuperanda após a concessão da recuperação judicial, o que é essencial para a criação do ambiente de confiabilidade, não apenas com relação aos credores, como também com relação aos empregados, consumidores e terceiros em geral.

Por oportuno cabe ressaltar que o Plano deve ser capaz de proporcionar a recuperabilidade da empresa e a efetiva satisfação dos credores em tempo razoável, haja vista o elevado passivo decorrente dos motivos expostos acima.

Ademais, torna-se relevante enfatizar ser impossível aos credores exigirem o cumprimento do plano se os compromissos assumidos pela empresa recuperanda são vagos e imprecisos, uma vez que traz proposta alongada de pagamento das obrigações assumidas sem que sejam indicados precisamente os meios pelos quais a empresa recuperanda implementará as medidas necessárias para que, segundo afirma, haja a efetiva recuperação solicitada.

Conforme dispõe o parágrafo §1º, do Art.61 da Lei. 11.101/2005, em caso de descumprimento das obrigações assumidas no plano durante o período de 2 (dois) anos a contar da concessão da recuperação judicial, essa se convolará em falência. Por outro lado, caso o descumprimento ocorra após o decurso do referido prazo de 2 (dois) anos, qualquer credor poderá requerer a sua execução específica.

Ora Excelência, além do prazo alongado, a Recuperanda pede descontos, carência e juros baixos e correção o que é inaceitável, ou seja, **o**





banco não concorda com o desconto solicitado, bem como, com o prazo de pagamento, carência, juros e correção na forma apresentada no plano de recuperação, conforme segue abaixo:

IV.4. Credores Quirografários

IV.4.1. Financeiros

Para os credores quirografários financeiros, o Plano de Recuperação prevê, observando as Condições Gerais de Pagamento:

- **Desconto** de 45% (quarenta e cinco por cento);
- **Carência** de 24 (vinte e quatro) meses;
- **Pagamento** de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, em 126 (cento e vinte e seis) **Parcelas Mensais**, iniciando no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao transcurso da **Carência**;
- **Pagamento** de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito, após a aplicação do **Desconto**, na **Parcela Balão**, exigida no dia 25 do mês subsequente ao mês de vencimento da última **Parcela Mensal**, conforme **Planilha de Pagamento**.

DA DISCORDÂNCIA QUANTO A DESÁGIOS:

O Banco Bradesco S/A não concorda com o deságio apresentado de 45% (quarenta e cinco por cento), nem com qualquer deságio, ainda que por conta de alteração na taxa de juros originalmente pactuada.

A aplicação de deságio nos patamares propostos representa prejuízo elevado e irrazoável aos credores, trazendo-lhes ônus excessivo, caracterizando, caso acolhido, em verdadeiro perdão da dívida e implicando na novação das referidas dívidas a preço vil. Hipótese que jamais poderia ser cogitada, haja vista que viola o direito de propriedade dos credores, representando enriquecimento sem causa da Recuperanda.





**DA DISCORDÂNCIA QUANTO AO PRAZO DE
CARÊNCIA PROPOSTO:**

O Banco Bradesco S/A não concorda com a carência trazida pelo Plano de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação PRJ, haja vista que a mesma se revela por demais excessivas e importará em detrimento dos direitos dos credores. Além disso, caso seja admitida, a carência em tão elevado período termina por desprezar o prazo de fiscalização do Judiciário, reduzindo-o por mais da metade.

A Recuperanda ofereceu seu Plano de Recuperação Judicial, propondo o "**perdão do débito**" pelas instituições financeiras, ou seja, pretende a recuperanda o pagamento dos débitos "**IMPRESINDÍVEL**", com a carência de 24 (vinte e quatro) meses, o que é absurdo e imoral, ainda mais no presente caso.

Ademais, relevante ressaltar ser impossível aos credores exigirem o cumprimento do plano se os compromissos assumidos pela empresa recuperanda são vagos e imprecisos.

Conforme dispõe o parágrafo 1º, do Art. 61 da LRF, em caso de descumprimento das obrigações assumidas no plano durante o período de 2 (dois) anos a contar da concessão da recuperação judicial, essa se convolará em falência. Por outro lado, caso o descumprimento ocorra após o decurso do referido prazo de 2 (dois) anos, qualquer credores poderá requerer a sua execução específica.

Exatamente para que o credor possa utilizar-se de mecanismos eficientes para a garantia de seus direitos creditórios, todas as





obrigações assumidas pelo devedor a partir do Plano de Recuperação devem ser certas, precisas e determinadas, para que possam se tornar exigíveis. Obrigações vagas e imprecisas não são exigíveis na forma prevista na Lei. 11.101/2005.

DA DISCORDÂNCIA QUANTO AOS PRAZOS DE PAGAMENTO:

O Banco Bradesco S/A não concorda com o prazo de pagamento da dívida proposto pela Recuperanda, no plano de recuperação judicial apresentado de 126 (cento e vinte e seis) Parcelas Mensais, iniciando no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao transcurso da Carência, bem como com o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito, após a aplicação do Desconto, na Parcela Balão, exigida no dia 25 do mês subsequente ao mês de vencimento da última Parcela Mensal. Pois a seu ver, tal prazo se revela demasiadamente longo, aumentando, conseqüentemente, o risco dos credores não terem seus créditos adimplidos.

A aplicação nos patamares propostos representa prejuízo elevado e irrazoável aos credores, trazendo-lhes ônus excessivo, caracterizando, caso acolhido, em verdadeiro perdão da dívida e implicando na novação das referidas dívidas a preço vil. Hipótese que jamais poderia ser cogitada, haja vista que viola o direito de propriedade dos credores, representando explícito enriquecimento sem causa da Recuperanda.

DA DISCORDÂNCIA QUANTO A EXTINÇÃO E PROSSEGUIMENTO DE AÇÕES AJUIZADAS OU EXECUÇÕES - DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA – INOCORRÊNCIA – COBRIGADOS NÃO ALCANÇADOS:





A Recuperanda estabelece em seu plano de Recuperação Judicial que os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações ou execuções judiciais contra a empresa e seus sócios coobrigados/fiadores/avalistas após a homologação do Plano até o seu final cumprimento. Sendo que todas as ações e execuções judiciais, e as impugnações de créditos em curso, relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação, enfim, todas as medidas judiciais ajuizadas contra a recuperanda e seus sócios contratualmente responsáveis por dívidas sujeitas a este Plano deverão ser extintas, conforme segue abaixo:

VI.1. Garantias:

As garantias pessoais/fidejussórias prestadas pelos sócios da empresa que recaem sobre os créditos sujeitos a esta recuperação passarão a incidir somente sobre o crédito novado com a aprovação do Plano de Recuperação e a concessão da recuperação judicial e serão completamente extintas com o cumprimento integral do Plano.

VI.2. Restrições Creditícias:

Com a novação operada com a aprovação do Plano de Recuperação serão cancelados todos os apontamentos creditícios que têm origem em créditos sujeitos a este Plano e, conseqüentemente, excluídos dos Órgãos de restrição ao crédito o nome da TAURO MOTORS e dos sócios coobrigados/fiadores/avalistas inscritos em razão de tais créditos, tais como Serasa, SPC, SCPC, Cartórios de Protestos, CADIN, CCF etc.

VI.3. Ações:

Após a aprovação do plano, serão extintas todas as ações de cobrança, monitorias, execuções, enfim, todas as medidas judiciais ajuizadas contra a TAURO MOTORS e sócios contratualmente responsáveis por dívidas sujeitas a este Plano.





Nesta senda, como se não bastasse estabelece que a homologação do Plano acarretará a automática liberação de todas as garantias pessoais, inclusive avais e fiscais, que tenham sido prestadas por administradores ou acionistas aos Credores para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pela recuperanda até o ajuizamento do pedido de recuperação.

Cumprido elucidar que, inobstante o Artigo 59 da Lei de Recuperação Judicial disponha que "*o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido*", o artigo 61, da mesma Lei.11.101/2005, ressalva que, somente após 2 (dois) anos de cumprimento do plano, concedido na Recuperação, poderá ser considerada novada a dívida, *in verbis*:

"Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial".

Assim, concedida à recuperação judicial, o devedor assim permanecerá até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem nos 2 (dois) anos que se seguirem a concessão (Lei 11.101/05, art. 61).

A novação operada por meio do deferimento da recuperação judicial é condicional ao cumprimento do plano (Lei nº 11.101/05, art. 59, caput), cuja inexecução assumida no referido Plano de Recuperação Judicial, pode convolar o pedido em falência e os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas (Lei nº 11.101/05, art. 61, § 2º).

